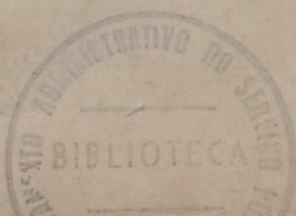


REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ANO XVII

Volume III — N.º 1

Julho de 1954



**DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
DO
SERVIÇO PÚBLICO**

EDIFÍCIO DA FAZENDA — 6.º e 7.º andares

Rio de Janeiro

Brasil

ENDEREÇO TELEGRÁFICO : DASP

DIRETOR-GERAL

Arízio de Viana

**DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO
E ORGANIZAÇÃO**

José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti

**DIRETOR DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS
PÚBLICOS**

Carlos Mário Faveret

DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL

José de Nazaré Teixeira Dias

José Medeiros (Substituto)

**DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO**

Tomás de Vilanova Monteiro Lopes

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Cysneiros

DIRETOR DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Espírito Santo Mesquita

DIRETOR DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

José Maria Albuquerque Arantes

CONSULTOR JURÍDICO

Caio Tácito de Sá

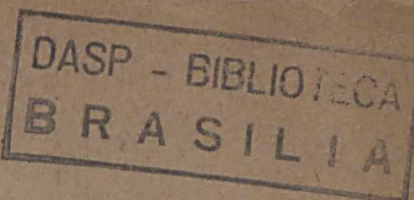
Viana Pereira de Vasconcelos

**DIRETOR DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DA CIDADE
UNIVERSITÁRIA DO BRASIL**

Luiz Hildebrando de Horta Barbosa

DIRETOR DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Belmiro Siqueira



REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.370, de 14 de dezembro de 1939)

ANO XVII

JULHO DE 1954

Vol. III - N.º 1

SUMÁRIO

	Págs.
EDITORIAL	
Maior produção	3
COLABORAÇÃO	
O Tráfego e sua Repercussão no Urbanismo — Geraldo de Menezes Cortes	5
Experiência e Administração Científica — Armando Godoy Filho	13
Política de Habitação Rural — I Parte — Augusto Luiz Duprat	15
Da Contribuição de Melhoria — José Saldanha da Gama e Silva (Continuação)	31
Aspectos Modernos na Utilização das Entrevistas — Carlos Eduardo de Oliveira Valle	34
A Classificação de Cargos e os Objetivos Finais da Administração — Monroe F. Day — (Tradução de Maria de Lourdes Lima Modiano)	40
Novos Rumos para a Educação Física no Brasil — II Parte — Inezil Penna Marinho	43
Alberto Torres e a Transplantação no Brasil — II Parte — José Alípio Goulart	52
A Propósito de Pedágio — Francisco Saturnino Braga — (Continuação)	58
INSTITUTO INTER-NACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	
Seminário de Administração Pública das Nações Unidas — Documento n.º 10 — N. K. Sidhanta — (Tradução de Hertha Wyss)	70
Seminário de Administração Pública das Nações Unidas — Documento n.º 16 — J. H. Textor — (Tradução de Hertha Wyss)	74
A Experiência Administrativa e o Seminário de Estambul — Manoel Adolpho Wanderley	80
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
A Recomendação Relativa ao «Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais» Aprovada pelo III Congresso Nacional de Municípios — Luciano F. Mesquita	86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
SELEÇÃO	
II Congresso Americano de Medicina do Trabalho — Aspectos Econômico-Sociais na Seleção Profissional — Adalberto de Lyra Cavalcante	97
DOCUMENTÁRIO	
A Imprensa Oficial no Brasil — Reportagem de Vitorino de Oliveira	100
DIREITO E JURISPRUDÊNCIA	
DOUTRINA	
A Administração e o Contrôlo de Legalidade — Caio Tácito	103
Da publicação de Lei, Objeto de Veto Parcial, Antes da Apreciação deste pelo Poder Legislativo — Elio Monnerat Solon de Pontes	109
A Posse de Direitos Pessoais — Arnold Wald	114
PARECERES	
Serviço de Assistência Jurídica — Parecer n.º 6-52 — (Processo n.º GG-5.476-51, apenso SG-4 67-51)	117
PODER LEGISLATIVO	
Resenha Parlamentar	120
NOTAS	
Algumas Considerações sobre o Surgimento e Evolução do Serviço Público Civil — José Alípio Goulart	145

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n.º 1.870, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Edifício da Fazenda-6.º andar — Sala 619

Rio de Janeiro — Brasil

TELEFONES: Redação 22-9961 Ramal 529
Administração 22-9961 Ramal 527
Expedição 22-9961 Ramal 555
Endereço telegráfico: REVISDASP

Diretor — BELMIRO SIQUEIRA

Secretária — Helena de Lourdes Cabral

*Chefe da Redação — Aluizio Alves de Avellar

Expediente

Assinatura anual Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior..... Cr\$ 100,00
Número avulso.... Cr\$ 5,00

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à “Revista do Serviço Público”.

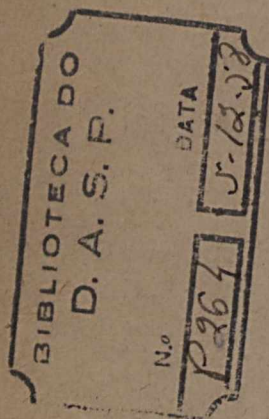
A administração da Revista pede aos srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta Revista é feita unicamente com o objetivo de focalizar assuntos relacionados com a administração pública e provocar, assim, o estudo e debate dos mesmos.

Só serão pagos os trabalhos inéditos escritos especialmente para esta Revista.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

Toda correspondência sobre assuntos relativos à “Revista do Serviço Público” deve ser dirigida à respectiva Secretária.



O Tráfego e sua Repercussão no Urbanismo

GERALDO DE MENEZES CÔRTEZ

(Tenente-Coronel do Exército e ex-Diretor do Serviço de Trânsito do Rio de Janeiro, D.F.)

CAPÍTULO V

A EDUCAÇÃO DE TRÁFEGO

1. GENERALIDADES

NA vida moderna, dia a dia, mais o homem se torna, alternadamente motorista e pedestre, muito embora, no estágio atual de nossa civilização, muitas pessoas não sejam e nem nunca cheguem a ser motoristas.

Saber dirigir um veículo já começa a fazer parte integral da educação de que todo cidadão carece. Nos dias que vivemos, é tão importante aprender a dirigir um automóvel, como várias outras coisas que nos ensinam ou que procuramos aprender para nos facilitar a vida, através da abertura de novos horizontes de atividades e de felicidade. Mas, de qualquer forma, mesmo sem ser motorista, o indivíduo, criança ou adulto, necessita saber tirar partido das facilidades que as regras de trânsito, sua sinalização e outras medidas proporcionam, em proveito de sua segurança direta ou indireta, para resguardar-se do perigo do tráfego motorizado.

A maior parte das medidas de segurança não são para produzir efeitos unilaterais e exigem que, concomitantemente, motoristas e pedestres as observem, cada um na esfera que lhe compete, para que o êxito seja integral. Há, pois, necessidade de instruir-se o público em geral, desde a criança na escola primária aos adultos.

Estes últimos necessitam de tal instrução, porque nascidos há mais tempo não foram beneficiados por aquela instrução, ou porque precisam ter seus conhecimentos atualizados para acompanhar a evolução das próprias normas do tráfego, função por sua vez do maior ou do menor grau de adaptação das cidades às exigências do tráfego motorizado.

A instrução nas escolas primárias deve obedecer a uma orientação padronizada, com programa estabelecido e uniforme, evidentemente dentro dos princípios pedagógicos de objetividade e simplicidade. Correlacionadas com esta instrução devem funcionar as patrulhas escolares, que ajudam a disciplinar as crianças e auxiliam as autoridades nas providências de segurança coletiva

do tráfego, na proximidade das Escolas, de que falaremos mais adiante.

Para os adultos a instrução deve ser indireta, através de exposições e conselhos, utilizando os diversos meios de divulgação:

- jornais e revistas,
- radiodifusoras,
- televisão,
- alto-falantes, em locais de reunião pública,
- cartazes,
- e publicações de toda sorte.

2. A EDUCAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS ESCOLARES

Cada vez mais se tornam necessárias medidas especiais de proteção dos escolares, na entrada e na saída dos colégios, além de instruí-los, convenientemente, sobre a maneira como se devem conduzir nas vias públicas, tendo em vista o mesmo objetivo comum de salvaguardá-los contra o perigo do tráfego motorizado.

a) A instrução

A instrução deve ser entregue a professores ou monitores previamente preparados para poderem ministrar um aprendizado simples e objetivo, dentro do seguinte programa:

— O perigo do tráfego motorizado e a necessidade de obediência aos sinais e regras de tráfego.

— Significado dos sinais de tráfego e dos sinais dos policiais. Como os pedestres devem obedecê-los.

— Como andar a pé nos passeios das ruas ou avenidas e nas estradas sem passeio.

Como e onde atravessar as vias públicas:

— quando não há policiais, nem sinais de tráfego,

- quando há sinais comuns,
- quando há sinais especiais de pedestres.
- Missão das patrulhas escolares.
- Como se devem conduzir os ciclistas:
- nas ruas das cidades,
- nos cruzamentos,
- nas estradas.

Não se deve deixar a objetividade desta instrução inteiramente a cargo da inteligência, do entusiasmo e da capacidade pedagógica do corpo docente das Escolas. A eficiência dessa instrução exige que a Secretaria de Educação dê todas as minuciosas normas de ensino, prepare e forneça o material didático necessário, como folhetos, cartazes ou quadros murais, filmes, figuras opacas ou transparentes para as projeções, servindo-se de pessoal técnico competente e enfim padronize o mínimo de desenvolvimento a dar ao assunto. Terá sempre um grande efeito na educação para a segurança do tráfego, se cada municipalidade ou comunidade desenvolver em seus parques recursos materiais de distração infantil em que as crianças manejam seus automóveis, vençam dificuldades normalmente encontradas no tráfego, sejam obrigadas a obedecer sinais análogos aos das vias públicas, e brincando consolidem todos os ensinamentos de segurança de tráfego que lhes sejam ministrados nas Escolas.

As sessões de ensino não se devem restringir às exposições, exhibições ou demonstrações no interior de cada Escola, é preciso que pequenos grupos de alunos sejam levados às ruas e aos cruzamentos e que de tudo se lhes dêem exemplos práticos e reais. Só assim realmente aprenderão a bem se conduzirem, dentro das aconselháveis regras de segurança. Um outro ponto muito importante é que não se trata de satisfazer uma exigência de currículo escolar, não basta ministrar as previstas sessões de ensino, o que é preciso é desenvolver um continuado processo educativo, é necessário portanto repetir os principais ensinamentos, aproveitar todas as oportunidades para insistir sobre eles e nunca pensar que tudo está sabido, pois o principal é que todos pratiquem realmente as normas de segurança aprendidas.

b) A proteção dos escolares

Para bem proteger os escolares nas proximidades das Escolas e dos Colégios (31) são úteis as seguintes medidas e orientação:

[1] Bloqueio dos passeios, separando-os material e convincentemente das pistas, na frente das Escolas e até distância razoável, de preferência até próximo dos locais adequados de travessia das pistas.

[2] Colocação da sinalização de advertência (placa regulamentar) em local bem visível pelos motoristas e só afixada na ocasião em que tem utilidade, nunca permanentemente como ainda hoje se pratica no Brasil. Este erro é grave, porque habituados os motoristas a verem as placas de "Advertência, Perigo, Escola", sem qualquer valor real, na quase totalidade das horas do dia e da noite, não mais as respeitam.

[3] Direção e controle do tráfego motorizado e da travessia dos escolares.

Se no local de travessia há permanente direção e controle do tráfego, bastará cuidar de dirigir e controlar os alunos em função daqueles, só lhes permitindo atravessar quando o tráfego de veículos estiver parado. Este último trabalho pode ser feito por policiais e *convém que o seja* quando disponíveis ou em cruzamentos complexos, mas não devemos esquecer que as patrulhas escolares são capazes de tirar todo o bom partido da sinalização luminosa existente, bem orientando os colegas, quando não há policiais para o local.

Se não há policiais nem sinalização luminosa de tráfego, o que é comum pela infinidade de Escolas existentes, nos mais variados locais, é preciso dirigir e controlar ao mesmo tempo os veículos e os alunos. Aí, então, as patrulhas escolares têm sua mais ampla aplicação, a ponto de serem indispensáveis. Seus idealizadores foram os norte-americanos e, ainda há poucos anos, a Holanda, querendo fazer frente ao perigo que os escolares estavam correndo em suas vias públicas, adotou também o sistema com real êxito, segundo revelam as recentes estatísticas daquele País. A Fig. 121 reproduz um flagrante tomado pelo "Tribuna da Imprensa" — na Rua das Laranjeiras no Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1951, onde infelizmente a prática ainda não se generalizou.

Para aplicação do sistema de patrulhas escolares é preciso criar uma base legal que imponha sua obediência aos motoristas. Convém um único dispositivo de lei federal para vigorar em todo o País, porque da padronização e da generalização do sistema depende muito a segurança que com ele se pretende alcançar. Na falta de lei que regulasse o assunto, baixamos em 10 de abril de 1950 a Portaria n.º 8 para impor aos motoristas o acatamento das ditas patrulhas. Posteriormente, em setembro de 1951, foram providenciadas bandeirolas especiais feitas de alumínio e pintadas, o cabo rajado de preto e branco, e a bandeira propriamente dita de vermelho com a inscrição ESCOLA em branco (ver a Fig. 122). Para as vias de demasiada largura e principalmente onde velocidades elevadas são normalmente permitidas, há necessidade de complementar a sinalização utilizando cavaletes de madeira pintados e ostentando a placa de "Atenção! Devagar. Escola." Tais cavaletes devem ser colocados somente na ocasião em que a cautela se torna necessária (início e fim das aulas) e à suficiente distância do local correto de travessia para onde os colegiais devem ser sempre orientados.

A instrução das patrulhas escolares deve caber à Polícia e o êxito do trabalho delas depende muito da capacidade, da habilidade e do entusiasmo dos que forem encarregados dessa nobre missão. Num grande cidade, de preferência mais de um policial especialmente escolhido deve ser ao mesmo tempo encarregado de instruir, estimular e assistir as patrulhas escolares, atribuindo-se a cada policial uma mesma zona da cidade.

(31) Ver a página 12 da "R.S.P." de março.



Fig. 121

E' indispensável um incondicional apoio da Direção das Escolas e Colégios, selecionando os patrulheiros ou indicando os melhores para escolha, acomodando e conservando o material em local conveniente e de fácil acesso.

c) *A educação do adolescente como motorista;*

A experiência tem demonstrado que os jovens aprendem mais facilmente a dirigir que as pessoas de maior idade. A explicação reside na maior flexibilidade muscular que possuem. Aliás, isto é observado no ensino da natação, da equitação, da esgrima etc., em que a idade dos dez aos dezesseis anos tem sido considerada a ideal para o aprendizado; e a partir de quatorze anos já há uma desenvoltura física compatível com a prática da arte de dirigir automóveis.

Após estas considerações, muitos estranham as estatísticas norte-americanas acusarem as mais elevadas cifras de acidentes justamente com os motoristas jovens. Nada há de contraditório. São responsáveis por aquelas cifras elevadas a irreflexão e o espírito de aventura mais acentuados nas pessoas de menos idade, mas também o fato de a maioria dêles ter aprendido a dirigir irregularmente, sem escola, sem o conhecimento das normas de segurança do tráfego. No Brasil, por exemplo, é comum nas pequenas localidades, nas fazen-

das, estâncias ou engenhos e mesmo nas cidades de deficiente fiscalização policial, encontrarmos meninos de 14 e até de 12 anos sabendo conduzir automóvel. Aprenderam a manobrar o carro. Conduzem ou são capazes de conduzir o veículo para qualquer canto. Mas não tiveram um ensino sistemático; as regras elementares de segurança de tráfego não lhes foram ensinadas, muitas vezes porque os próprios que iniciaram a criança na direção de veículos não as conhecem. Vêm os maus hábitos, as práticas inseguras e os acidentes são a consequência.

Estamos convencidos de que se o nosso dever é educar os jovens para a vida, da mesma forma que no passado o ensino da esgrima e da equitação integrava a boa educação básica, hoje, ensinar a dirigir veículos motorizados no curso secundário deve fazer parte do currículo escolar. Não quer dizer que se deva entregar um veículo automotor a um menino de quatorze, quinze, dezesseis ou dezessete anos para dirigir nas vias públicas mas sim que o ensino e a prática desta arte devem ser possibilitados a tais menores, inicialmente em recinto privado e posteriormente mesmo nas vias públicas. A responsabilidade pela direção de um veículo na via pública entregue a um menor de 14 a 16 anos deve sempre caber a motorista legalmente habilitado e obrigatoriamente sentado ao lado do menor.

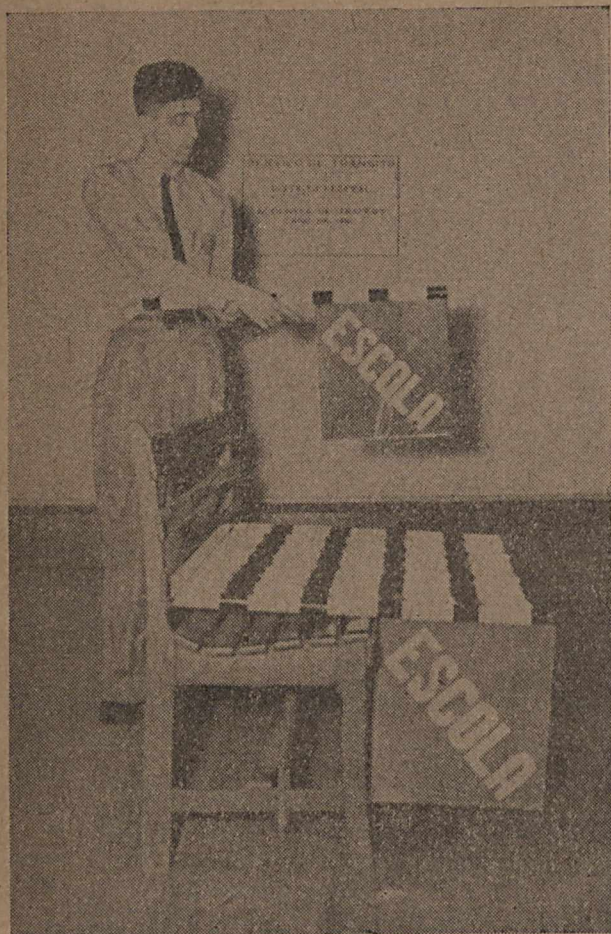


Fig. 122

A partir dos dezesseis anos, desde que requerido pelo Pai ou responsável deve ser possível a obtenção da licença para dirigir em via pública. A lei em vigor no Brasil não permite tal obtenção e nem mesmo o aprendizado antes dos dezoito anos. Há aliás uma incongruência: o menor de dezesseis e de dezessete anos pode alistar-se e voluntariamente incorporar-se, com consentimento paterno, às Forças Armadas. Uma vez militar, pode chegar a dirigir quaisquer de seus veículos, pode conduzir um carro de combate de 14, 30 ou mais toneladas, pode ir para uma guerra, mas a lei de tráfego brasileira, não lhe permite obter a carteira nacional de habilitação de motorista, sem a qual não pode dirigir nas vias públicas. Convinhamos que é um absurdo.

3. A EDUCAÇÃO DOS DIVERSOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

A educação do motorista não pode ser obra de execução instantânea ou a curto prazo e sim conseguida através de um processo de ação continuada e por longo tempo, para não dizer mesmo permanente.

Três são os aspectos fundamentais de influência na educação do motorista:

— a sua eficiente preparação quando candidato a motorista;

— a ulterior atualização de conhecimentos através de divulgações oportunas; ou de verificações periódicas;

— e a aplicação de sanções justas, a todos que desrespeitam as normas de tráfego, sempre estabelecidas em benefício da coletividade.

Errôneamente, muitos pensam que *saber dirigir um veículo* é ter a habilidade de conduzir o automóvel, com ele manobrar para a frente ou para trás, quando na realidade este complemento, logicamente indispensável, precisa de uma sólida base de conhecimentos das normas ou regras de tráfego e da sinalização convencional.

As normas ou regras e a sinalização de tráfego surgiram para evitar os conflitos de tráfego nas vias públicas, entre veículos e entre estes e os pedestres. Têm elas sido estabelecidas e evoluíram, à proporção que os veículos automotores invadiram as antigas vias inadequadas às necessidades do tráfego de hoje, em grande parte para compensar este desajustamento, que a moderna ciência do tráfego aponta e que os competentes planejadores das cidades procuram eliminar.

O Brasil, sem indústria automobilística, só nos últimos anos e, assim mesmo, em suas Grandes Cidades, está sentindo realmente a necessidade que Países altamente industrializados sentiram há mais tempo, e cuja experiência foi sucessivamente requerendo novas regras de tráfego, como chave milagrosa para diminuir os terríveis efeitos dos inevitáveis conflitos de tráfego, enquanto providências mais radicais não são tomadas pela Engenharia.

Infelizmente adotamos e estamos mantendo a orientação mais comum nos Países europeus, de exigir um único exame de habilitação de motorista e admitimos que uma vez conseguida a carteira de habilitação nenhuma nova prova de aptidão seria necessária aos condutores, salvo as que dissessem respeito a suas condições físico-psíquicas. O tráfego motorizado tem crescido com tal intensidade e rapidez, que novas regras surgiram, depois que muitos motoristas obtiveram suas carteiras de habilitação e, no próprio Brasil, muitas normas e outras convenções de sinalização ainda estão por ser introduzidas. Esta situação requer o reajustamento de conhecimentos sem o que, dia a dia, maior será o número dos que erram por ignorância.

O nosso Código Nacional de Trânsito, baixado em 1941, adotou muitas regras e sinais que eram desconhecidos dos antigos motoristas; motoristas que revalidaram suas carteiras de habilitação sem demonstrarem ter reajustado seus conhecimentos. Sabemos que as medidas complementares à Lei de 1941, posteriormente baixadas pelas autoridades competentes e os novos textos de lei, inclusive o que regular a adesão à Convenção de Genebra de 1949 (adotando uma melhor sistemática de sinalização) só poderão produzir seus be-

néficos efeitos se forem do conhecimento da totalidade dos motoristas.

A obrigatoriedade de revalidação dos documentos de habilitação dá oportunidade às autoridades policiais de se certificarem de que os conhecimentos fundamentais exigidos dos motoristas estão atualizados.

A divulgação de conhecimentos necessários aos condutores de veículos é, em qualquer hipótese, indispensável e no estado em que nos encontramos, de inexistência de exames periódicos, mais importante se torna o esforço na campanha educativa do motorista, pela divulgação do que deve ser por ele sabido.

Não podemos deixar de salientar a falta que fazem os folhetos oficiais de divulgação dos conhecimentos úteis. Tais publicações faltam no Brasil, apesar da vontade e do esforço de muitos Administradores, porque insuficientes são os recursos e deficiente a Organização administrativa responsável.

Ensinar e orientar são coisas fundamentais, mas pouco valem se não houver fiscalização que assegure a obediência ao estabelecido por meio de sinais ou regras convencionais ou por intermédio de ordens expressas. Também a fiscalização pouco vale se não houver a competente, justa e rápida punição do infrator. Nesta parte talvez resida o ponto de maior realce da influência da Administração policial e da Justiça no setor educativo.

As pedras de toque deste ponto são:

- imparcialidade no julgamento da infração;
- tratamento igual de todos os infratores, não distinguindo o pobre do rico, o importante ou amigo, do modesto ou desconhecido;
- e rapidez na aplicação da punição.

A rapidez na aplicação da punição é do mais alto valor. A multa ou a advertência foram instituídas com o fim de educar. Só é educado quem fôr sujeito a seu processo lento, quem sofre no íntimo a voz acusadora da consciência, quem se lembra de que errou e sabe por que está sendo punido. Se os infratores tomarem conhecimento das faltas com muito atraso, quando já não mais delas se podem lembrar, se as notificações se acumularem na Repartição policial em vez de serem imediatamente entregues ou remetidas aos infratores ou se as multas forem cobradas com muito retardo, após dias e dias, meses e meses, quando não após anos a fio, de uma só vez, não se está educando, porque não se aplicou o processo progressivo e eficiente da ação continuada e persistente.

Pode-se pensar que isto só ocorre por desídia, mas não, isto também sucede ou pode suceder porque a máquina administrativa de um modesto serviço de inspetoria de veículos do século passado, setor sem importância do organismo policial de então, quando só existia a tração animal, não evoluiu convenientemente e não adotou sistemas modernos de trabalho compatível com o elevado

número de veículos automotores de hoje e com um vulto de trabalho burocrático diário e de tôdas as horas, sem precedente no passado. Esta situação aliás só tende a agravar-se com o acréscimo constante de veículos e de motoristas que se habilitam a dirigir. Não é crível que o trabalho puramente manual satisfaça em nenhuma grande cidade, e vários outros serviços públicos já o demonstraram que a solução está na mecanização do serviço burocrático e na adoção de normas modernas e simples de trabalho.

Dispensar a multa em atenção à posição social dum infrator, acima de injusto, deseduca; estimula ao recrudescimento do desrespeito às normas e o mau exemplo sempre encontra imitadores. Todos são iguais perante a lei. Privilégios na utilização das vias públicas, que a todos pertencem e em benefício dos quais se estabelecem algumas restrições individuais, só podem ser consideradas inadmissíveis. Quando o motorista se compenetra da inflexibilidade da Autoridade, confia na justeza da aplicação de punições e sofre sanções imediatas pelas faltas que comete e das quais se lembra, passa a respeitar as normas estabelecidas, começa a ser disciplinado, a ser educado para poder utilizar vias públicas, compreendendo a necessidade da obrigação de refrear seus instintos egoísticos e a isto se sujeitando e volta a respeitar, acima de tudo, o direito de terceiros, motoristas e pedestres que, como ele, utilizam aquelas vias e nelas desejam segurança.

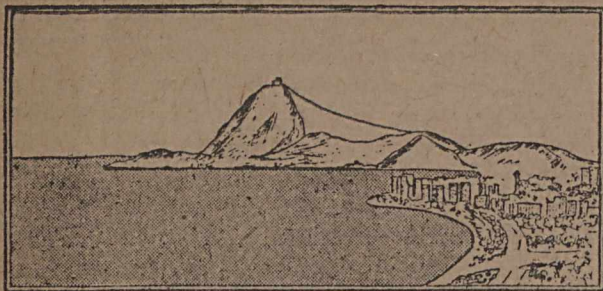
Como exemplo de uma ação policial de efeito psicológico educativo eficiente, podemos citar o ilustrado pela reprodução (na página seguinte) da frente e do verso de um cartão muito usado em 1951 no Rio de Janeiro. Todo carro procedente de uma das Unidades da Federação ou de País estrangeiro, encontrado no Distrito Federal cometendo infrações leves, como as de estacionamentos em locais proibidos, em lugar de multado, recebia a advertência através do preenchimento.

O verso, condensando as principais normas de tráfego, completava a ação educativa que o teor da mensagem, na frente do cartão, visava mais diretamente.

Os automóveis do Corpo diplomático recebiam sistematicamente tais advertências, quando apanhados em infração.

Não estamos fazendo apologia da substituição da cobrança de multa por esse processo sussório, mas aproveitando o ensejo para salientar que, no campo educativo, todos os recursos devem ser utilizados e que, às vezes, os que apelam para a consciência humana são mais eficientes.

A organização policial deve ter sempre em vista que a multa é um dos meios para conseguir a obediência e que a advertência é também muito recomendável, em lugar da cobrança de multa, principalmente quando não se trata de infratores recalcitrantes. Assim seria errado um policial assistir impassível o cometimento de uma infração, muitas vezes involuntária, e, em lugar de advertir o motorista, indicando-lhe o bom cami-



DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE TRÂNSITO

Sr. Responsável pelo auto

Nossos melhores votos de felicidades no

RIO DE JANEIRO

Para seu conhecimento, o Senhor violou as
normas do Serviço de Trânsito

Tôda violação prejudica ou pode vir a prejudicar
terceiros. Solicitamos a sua cooperação enquanto
permanecer no Distrito Federal, acatando o regula-
mento e as ordens de trânsito estabelecidas em
proveito do bem-estar geral.

Com os nossos agradecimentos, -

Pelo Major Geraldo de Menezes Côrtes - Diretor do Serviço de Trânsito.

(Veja o verso por obsequio)

M.J.N.I. - D.F.S.P. - S.T.2

Frente

nho, quando não mesmo compelindo-o à obediência de normas estabelecidas, preferir anotar o número do veículo para ulterior cobrança de multa. A advertência deve ser serena e séria, sem prejuízo da energia de que se deve revestir sempre que necessária e nunca em forma "debochativa" ou agressiva. O que se deve com ela procurar é a obediência, tão espontânea quanto possível. Uma tal orientação traz como reflexo um sentimento de dever que vem do fundo da consciência de cada um. Para tanto é preciso que haja uma conduta psicologicamente correta por parte do organismo policial e de seus agentes.

Convém ainda aqui ressaltar o inestimável serviço que presta a Justiça, no setor educativo, quando pune, convenientemente e com presteza, contraventores e criminosos. Sabemos como é demorada, nos dias que correm, a aplicação da jus-

RESUMO DE ALGUMAS DAS NOSSAS NORMAS DE TRÂNSITO

A VELOCIDADE MÁXIMA É DE:

40 Km/h, a não ser que haja placas estabelecendo outros limites.

O ESTACIONAMENTO É PROIBIDO:

1. A menos de 3m da linha de edifícios de uma esquina ou de qualquer registro de água de bombeiros.
2. A mais de 15 cm de afastamento do meio-fio.
3. Violando qualquer indicação convencional ou explicativa.
4. A menos de 1m de outros veículos.
5. Nos locais de carga e descarga de veículos comerciais.

NÃO:

1. Estacione ao lado de outro, formando fila dupla.
2. Estacione com as rodas da esquerda junto do meio-fio, exceto em vias de mão única.
3. Estacione sobre as calçadas, elas pertencem aos pedestres.
4. Se esqueça de fazer os sinais regulamentares quando for parar ou mudar de direção.
5. Estacione nos portões ou rampas de entrada para veículos.

SINAIS LUMINOSOS DE TRÁFEGO

- a. Verde - para seguir
- b. Vermelho - para parar
- c. Amarelo - para dar tempo de deixar o cruzamento livre.
- d. Tôdas as voltas devem ser feitas no sinal verde, a menos que haja restrições indicadas.
- e. Setas verdes acesas só permitem movimento nas direções que indicam.
- f. As palavras PARE e SIGA, em vermelho e verde, destinam-se a regular o movimento de pedestres.

Verso

tiça no Brasil. Contraventores e criminosos em geral e entre eles os das transgressões de tráfego não costumam ser julgados em prazo inferior a um, dois e mais anos. Só uma adequada reforma judiciária será capaz, pois, de aumentar o valor educativo que o nosso sistema judiciário pode e precisa prestar ao setor tráfego.

4. CAMPANHAS EDUCATIVAS

As campanhas educativas para a prevenção de acidentes de tráfego constituem uma necessidade dos tempos que estamos vivendo. São mesmo fruto da consciência da solidariedade humana que tem a elite social de uma comunidade. Quando não dirigida pelo Estado através de sua Polícia ou de uma Organização encarregada da Educação, da Previdência ou mesmo da Assistência Social, deve ser por ele estimulada, prestigiada e

subvencionada. E' hoje reconhecido que se uma campanha educativa para a prevenção de acidentes de tráfego não está sendo convenientemente desenvolvida numa comunidade, tem a Polícia o dever de provocá-la ou mesmo de realizá-la.

Quando falamos em campanha educativa, devemos ter bem presente que é necessário, para prevenir acidentes através da educação, desenvolver um programa continuado, sistemático e permanente. As "semanas de trânsito", uma por ano, como às vezes têm sido realizadas são verdadeiras gotas d'água num oceano e pouco valem. Aliás "semana" disto ou daquilo só pode ter um mérito: o de chamar a atenção para este ou aquele assunto, jamais serve como arma educativa eficiente; sua contribuição do processo educativo é demasiado modesta.

Quando é possível mobilizar grandes recursos financeiros e encontrar um grupo de cidadãos competentes e de elevado espírito público, é possível desenvolver uma campanha desta natureza, apesar da falta de apoio estatal. Mas o que se tem notado é que homens com grandes idéias, dispostos mesmo a durante uma série de dias empregarem gratuitamente algumas horas de suas atividades existem, entretanto, isto só não basta, uma campanha educativa exige escritório técnico, com redatores, desenhistas, datilógrafos etc., com elementos capazes de idealizar programas, de acompanhá-los, refundi-los, aproveitar idéias, oportunidades, colaboradores espontâneos e convidar ou contratar conferencistas, enfim uma infinidade de atividades permanentes que não podem ficar na dependência do simples espírito de colaboração. E' preciso que além do entusiasmo pela campanha haja a obrigação de realizá-la.

O entusiasmo e o espírito público de muitos cidadãos têm criado Associações para a Prevenção de Acidentes aqui e no estrangeiro. Há mesmo um Conselho interamericano de segurança, ao qual é filiado a nossa Associação Brasileira para a Prevenção de Acidentes. Todas essas entidades não têm nenhum caráter comercial e sim altruístico de zelar pelo bem-estar e prosperidade sociais, procurando concorrer, dentro do máximo dos recursos que consegue reunir, para a diminuição dos acidentes em geral, onde quer que eles ocorram. Os acidentes nas Indústrias afetam empregados e empregadores. A orientação das campanhas educativas para a prevenção de acidentes nas Indústrias, o material necessário, bem como a formação dos técnicos indispensáveis para realizá-las podem ser mais economicamente conseguidos através de uma Entidade por todos eles custeada. A nossa Associação para a Prevenção de Acidentes tem sido por isso mesmo mantida pela Indústria, e conseqüentemente só se pode dedicar às atividades de prevenção de Acidentes das mesmas Indústrias. Ora os acidentes de tráfego interessam indistintamente a todos e não é fácil encontrar grupos especialmente interessados que acorram com seus recursos próprios para possibilitar a Associação desempenhar-se das campa-

nhas educativas para a prevenção dessa categoria de acidentes. Por tudo isto é indispensável que o Poder Público reconheça esta situação e acorra com subvenções adequadas para que uma Associação como a citada possa realizar grandes campanhas educativas para a prevenção de acidentes de tráfego. Estamos convencidos que dificilmente a administração pública possa ser mais eficiente do que uma Associação com o caráter citado, se diretamente encarregar-se de campanha educativa. A Administração Pública não tem a mesma flexibilidade e portanto possibilidade para reunir valores necessários ao desenvolvimento de uma Campanha educativa, para dispensar os incompetentes, para renovar o quadro de auxiliares procurando sempre o que há de melhor, para reunir colaboradores espontâneos que auxiliarão uma Associação Benemérita, de Utilidade Pública, mas que relutam ou não gostam de colaborar com autoridades públicas e não raro estas se estomagam com a intromissão ou o realce alcançado por esta ou aquela pessoa num setor que julgam de sua exclusividade. As ligações internacionais com associações congêneres facilitam a utilização de vasto material educativo já aplicado e experimentado em outras partes, o que significa economia de tempo e de dinheiro ou melhor de aumento de rendimento na execução da campanha. Se os Governos Federal, Estaduais e Municipais reconhecerem esta realidade é possível que a Associação Brasileira para a Prevenção de Acidentes vigorada e auxiliada com subvenções, vinculadas ou não a contratos, devidamente fiscalizados consiga realizar excelentes Campanhas educativas em nossas Grandes Cidades onde a Associação já tem seus Escritórios. Além disso a Associação ficará então em condições de liderar tais movimentos educativos em cidades menores que desejem seus serviços técnicos. Podem encarregar-se mesmo da formação dos instrutores e monitores para a educação de tráfego dos escolares.

Uma campanha educativa para a prevenção de acidentes não se deve limitar só à divulgação do que é necessário saber, não se limita a chamar a atenção para a necessidade de bons hábitos dos quais depende a segurança do tráfego, apela também para os sentimentos e para as reações psicológicas de cada um, via de regra com o intuito de melhor fixar as principais noções e regras de segurança. Um exemplo de atividades de alta significação e que se enquadra perfeitamente numa campanha educativa para a prevenção de acidentes encontramos na iniciativa de "O Globo" (vespertino e rádio do Rio de Janeiro) e da Firma Lubrificantes e Produtos Fonseca S.A. (instituidora do prêmio mensal "R.P.M.") referente a premiar mensalmente um Motorista-Padrão no Rio de Janeiro. A orientação técnica da campanha foi gratuitamente oferecida pela Associação Brasileira para a Prevenção de Acidentes. Vamos reproduzi-la porque pode ser de grande utilidade em outras cidades e achamos mesmo que as Associações de classe dos motoristas, inclusive Auto-

móvel Clube e Touring Clube podem análogamente adotá-las para estímulo entre seus associados.

Na campanha do motorista-padrão não se trata de encontrar nem tampouco premiar o melhor motorista de cada classe, o que seria praticamente impossível entre milhares e milhares de condutores de veículos de uma grande cidade. Além disso, tal prêmio pouco significado teria para a eficiência e segurança do tráfego porque ambas não dependem do "melhor" motorista mas de numerosos bons motoristas, daqueles que agem e se conduzem de acôrdo com o que caracteriza um motorista-padrão. Não sendo possível premiar a todos os motoristas-padrão, mas visando a todos estimular é que mensalmente se concede um prêmio ao primeiro motorista-padrão que ao azar da sorte uma Comissão julgadora encontra no próprio tráfego da cidade num determinado dia e itinerário ou bairro, inteiramente desconhecidos dos que estão sendo observados e julgados. A Comissão reúne-se e sorteia o ponto, o bairro, ou o itinerário pelo qual vai começar sua verificação. Toma um carro e dirige-se ao ponto sorteado de onde inicia seu trabalho pelo itinerário fixado. O primeiro motorista da classe visada que passar pelo carro da Comissão é seguido sem que o próprio perceba. A Comissão observa tôdas as suas ações de acôrdo com uma ficha de contrôle dos prin-

cipais erros desclassificadores de motorista-padrão. Se um daqueles erros é cometido, a Comissão abandona o motorista que vinha sendo seguido e se ocupa do primeiro que novamente apresentar-se à frente dela. E assim sucessivamente até que durante um prazo previamente estipulado de 20, 30 ou mais minutos a Comissão consiga acompanhar um Motorista que não incida em nenhum dos erros, nem deixe de demonstrar possuir os bons hábitos que caracterizam um motorista-padrão. Tudo é anotado para exploração na campanha educativa, que se desenvolve divulgando o que caracteriza um motorista-padrão, divulgando as causas que levaram A, B, C etc. a não receberem o prêmio do mês e de sua classe e finalmente através do prêmio que estimula duplamente pela distinção e pelo valor intrínseco que representa. O estímulo é tanto maior ainda, porque não se causa constrangimento aos bons motoristas que não recebem prêmios, uma vez que é sempre a sorte entre os bons que decide, em última instância, da concessão de um prêmio. E, como vimos, não se trata de sorte de uma loteria, e sim a de ser observado conduzindo-se com correção nas vias públicas e só os que assim agem podem lograr a distinção.

(No próximo número — o Cap. VI — "A Legislação").

Experiência e Administração Científica

ARMANDO GODOY FILHO

SEM dúvida, a natureza humana tende sempre para um processo de adaptação ou de acomodação ao meio, sob a inspiração da lei do menor esforço, mediante a qual os indivíduos, salvo os casos em que agem sob a inspiração de estímulos extraordinários, procuram realizar, cotidianamente, as suas tarefas sem contrariedades ou aborrecimentos e, outrossim, poupando, quantitativamente, o trabalho nêles aplicado — que, por outro lado, pelo hábito, tende, também, tanto quanto possível, para a automotivação, com o intuito de poupar o desgaste nervoso devido à atenção consciente.

A regra geral, portanto, em qualquer serviço de longa data instalado ou em pleno funcionamento, é a rotina — boa ou má, de acordo com a capacidade dos administradores que, inicialmente, organizaram ou implantaram os métodos de trabalho da instituição ou repartição.

Assim, depois que uma rotina má se estratifica na mentalidade de qualquer grupo de servidores, que atuam em determinada repartição, não é fácil a implantação de idéias ou processos novos e mais produtivos, que visem a alterar substancialmente as velhas normas de trabalho.

E o que se dá no campo da administração, também ocorre na área do Direito, relativamente às regras processuais, por exemplo, e até mesmo no vasto âmbito da Política, onde as velhas fórmulas, aconselhadas por PLATÃO ou ARISTÓTELES, para o governo dos povos, muito pouco têm evoluído, se comparadas com o progresso vertiginoso de quase todos os outros conhecimentos, a partir da Renascença.

No entanto, indivíduos, medianamente inteligentes, que trabalham, lutam pela vida e observam, nesse ou naquele campo de atividade sempre têm tido ocasião de se deparar com rotinas antiquadas ou sofrer suas conseqüências, sem ânimo ou prestígio, porém, para combatê-las, modificá-las ou vencê-las.

Que maravilha não haveria de ser o nosso mundo, daqui por uns cinquenta anos, por exemplo, se cada indivíduo se tornasse um pesquisador ou observador sincero das coisas erradas, a serviço do progresso!

Não pensemos, contudo, em utopias e, por conseguinte, vamos procurar apreciar o problema que nos interessa, através dêste insignificante artigo, em termos bem mais modestos, divisando-se, porém, horizontes de viabilidade prática.

Fugindo, assim, das soluções muito gerais, devemos nos contentar, por enquanto pelo menos, com as limitações do âmbito administrativo federal — o que não é pouco, para o ensaio de qualquer idéia nova.

Nós temos que encarar tal problema, no entanto, à luz da realidade psicológica da grande maioria dos servidores da União, e sem se perder de vista as relações do seu comportamento, no campo sociológico, com o fenômeno de grupo, sob a inspiração de bons ou maus líderes e chefes.

Em termos de classificação dos conhecimentos humanos, sistematizados, que constituem matéria para a ordem científica, não nos é muito simpática a idéia de separar-se, do conjunto geral daqueles conhecimentos, tudo aquilo que interessa ou possa interessar ao problema da administração, em qualquer setor, para a integração de uma ciência específica, a ser denominada "Ciência da Administração". E isso devido, principalmente, à vastidão ou à incomensurabilidade dêsse problema.

Apesar disso, segundo a tendência moderna, utilizando-se recursos ou conhecimentos de quaisquer dos ramos específicos da ordem científica, aplicáveis ao caso, a Administração, como técnica, vem procurando, cada vez mais, afastar-se do empirismo grosseiro, em que viveu por muitos anos, para adotar, tanto quanto possível, na solução de cada um de seus casos ou problemas, os métodos de pesquisa da verdade ou, pelo menos, da melhor solução compatível com os fatores em jogo, adotados na pesquisa científica de um modo geral.

Como os fatores variam com a qualidade do elemento humano, grau de aperfeiçoamento dêste e dos estímulos adotados — que podem alterar, para mais ou para menos, a sua produtividade — e com o aperfeiçoamento da aparelhagem empregada etc. — a Administração Científica, longe de ser estática, deve ser conceituada como um processo de normalização dos fatores, dos quais depende a realização do trabalho, tarefa ou serviço, no sentido da máxima produtividade sem se perder de vista a condição essencial de bem-estar ou de saúde física e mental do elemento humano que produz — sempre em constante evolução, ou melhor, periodicamente sujeito a revisões tendentes ao melhor ajustamento dos fatores, com seus respectivos aperfeiçoamentos, ao referido ideal de produtividade máxima; valendo-se, para isso, na pesquisa ou verificação dos resultados, do método científico.

Em princípio, portanto, toda administração, além de seus objetivos primordiais de arranjo ou organização dos fatores da atividade, para a pronta ou imediata realização das tarefas, também deve ser considerada campo de observação ou de pesquisa, não só no sentido do aperfeiçoamento desses fatores, bem como do arranjo de suas relações recíprocas no sentido da maior eficiência — isto é, da melhor organização ou normalização dos serviços.

Como seria possível o estabelecimento de um plano que fôsse capaz de estimular a colaboração, da grande maioria dos servidores, pelo menos, no sentido do aperfeiçoamento da organização e, outrossim, da administração de um modo geral, segundo o roteiro da pesquisa e verificação dos fatos de acordo com métodos científicos?

Todo servidor tem uma certa capacidade de observação ou de crítica e até de autocritica, das coisas que lhe parecem erradas. Em geral, porém, uns por temperamento, outros por conveniência e, ainda, alguns por ociosidade, falta de estímulo, ou mesmo incapacidade para escrever ou compor qualquer coisa de modo inteligível ou em termos de verdadeira colaboração construtiva, deixam passar a oportunidade e esquecem a observação, muitas vezes de fato preciosa no sentido do referido aperfeiçoamento.

E isso ocorre, em geral, bem mais no caso daqueles que se acham bem instalados, sob o bafo do prestígio das autoridades, do que nos outros, quando o indivíduo se sente com algum valor, nota e observa os erros, deseja colaborar e projetar-se na administração, mas tem contra si o desinteresse e até mesmo, por vezes, a hostilidade do meio. Daí, conforme as características temperamentais, grau de educação, habilidade etc. de cada um, ou se transforma num indivíduo construtivo e combativo, dentro da ética, aperfeiçoando-se e procurando transformar em ciência aquilo que observa e pensa, ou se torna cético, vencido e desleixado; ou, ainda, se incapaz de dominar as reações instintivas, interiores, se transforma em revoltado, falador e até mesmo em descrente de tudo, de todos e das instituições. Em muitos casos, contudo, tais elementos, assim afetados por essa espécie de loucura crítica, são de fato dotados de inteligência fora do comum e, quando bem compreendidos pelos seus respectivos chefes, podem ser recuperados, de modo a transformarem a energia e poder de crítica que possuem, em trabalho construtivo ou verdadeiramente útil.

O D.A.S.P., sem dúvida, quando promoveu os seus concursos de monografias, de fato concorreu para estimular e aproveitar, livremente, a experiência e o entusiasmo dos servidores bem dotados, no sentido construtivo do aperfeiçoamento dos serviços.

A monografia, porém, a nosso ver, pelas exigências de forma etc., de que se reveste, com o caráter, além disso, de concurso não é capaz de aproveitar, ou melhor, aproveita muito pouco do

vasto manancial da experiência que a grande maioria dos servidores sente e observa, diariamente, das coisas certas ou erradas. E isso no caso das relações humanas no trabalho, rivalidade ou conflitos entre chefes e auxiliares, disciplina, estímulos e desestímulos, personalidade e autoridade de chefes ou diretores, valor relativo dos órgãos de deliberação coletiva etc., deficiências gerais da organização, da rotina dos processos etc.

Seria conveniente, portanto, sem personalizar-se — isto é, sem o estabelecimento de quaisquer indicações sobre o nome de pessoas relacionadas com os fatos a investigar — que se estabelecesse um sistema mais simples ou mais à altura do nível médio de conhecimentos da maioria dos servidores, para a coleta de dados relativos à experiência de cada um, nesse vasto manancial de observações e informações, que é o Serviço Público Federal.

Por outro lado, sendo o objetivo honesto a alcançar-se, o estabelecimento de base experimental suficiente, para o aperfeiçoamento, em termos tanto quanto possível científicos, do nosso sistema geral de administração — de preferência dever-se-ia começar por uma espécie de propaganda ou preparação psicológica da classe interessada, de caráter informativo ou mesmo educativo, visando-se a preparar o terreno para a conquista de uma colaboração, tanto mais valiosa quanto nascida espontaneamente de uma simpatia pela causa.

E para maior liberdade na manifestação das opiniões ou críticas, fundamentadas, sem constrangimentos ou receios de qualquer espécie, de preferência o organismo (destinado a coletar dados, classificá-los e sistematicamente analisá-los e compará-los, a fim de concluir sobre bases experimentais sólidas) deveria funcionar fora das inevitáveis sujeições, nascidas da simpatia partidária ou política, dos poderes governamentais.

Seria melhor, portanto, que esse trabalho, de pesquisa sistematizada, viesse a ser realizado por qualquer Fundação, apolítica, dispondo de recursos razoáveis para isso, mas sem a preocupação de apressar resultados ou conclusões de seus estudos, com prejuízo da verdade, para cortejar os elementos eventualmente no poder.

Pelo contrário, procurando realizar obra científica, profundamente honesta e impessoal, poderia muito contribuir, sem dúvida, pelo prestígio de suas divulgações, para reeducar a opinião pública — principal maneira, a nosso ver, de ser fortalecido e aperfeiçoado o regime democrático — contra as tendências de exploração da ignorância, em troca de votos, até mesmo no míngua campo eleitoral dos servidores do Estado.

Haja vista, por exemplo, no setor econômico, o muito que vem realizando, no mesmo sentido, a Fundação Getúlio Vargas, através de sua publicação denominada "Conjuntura".

Política de Habitação Rural

AUGUSTO LUIZ DUPRAT

(eng.º civil)

I

INTRODUÇÃO

A PESAR de sermos um dos países do mundo de maior percentagem de população rural, de termos uma formação nitidamente rural e de ainda hoje, mais de 90% das nossas divisas provirem da agricultura, temo-nos ocupado sobretudo das cidades e o campo e seus habitantes têm sido abandonados à sua própria sorte.

Esta atitude não nos é peculiar. "A expansão considerável da indústria e o crescimento desmedido das cidades, atraíram a atenção dos sociólogos, dos arquitetos e dos urbanistas, no curso do último século e no princípio deste, principalmente sobre os problemas de construção urbana e planejamento dos núcleos industriais. Nesse período, as regiões rurais foram esquecidas, tanto do ponto de vista da evolução da população, como do ponto de vista da melhoria do *habitat*."

COEFICIENTES DA HABITAÇÃO — DADOS DE 1940

BRASIL — GERAL	TOTAL GERAL	ALVENARIA				MADEIRA				OUTRA NATUREZA			
		TOTAIS	QUADRO			TOTAIS	QUADRO			TOTAIS	QUADRO		
			Urbano	Suburbano	Rural		Urbano	Suburbano	Rural		Urbano	Suburbano	Rural
Prédios.....	9.098.791	2.926.807	1.351.046	369.186	1.206.581	5.933.173	586.556	451.328	4.895.289	238.811	57.221	26.725	154.865
Domicílios.....	7.949.765	2.618.749	1.247.202	345.219	1.026.328	5.203.468	507.739	413.523	4.282.206	127.551	23.859	13.705	89.987
Domicílios/prédio.....	0.882	0.894	0.922	0.936	0.950	0.877	0.866	0.916	0.876	0.535	0.415	0.513	0.581
Peças.....	35.863.941	14.678.601	7.629.205	1.649.195	5.490.201	20.632.085	2.188.710	1.553.099	16.890.276	553.225	108.727	52.132	392.396
Alcovas e dormitórios.....	16.104.367	6.167.247	3.030.406	691.349	2.445.492	9.663.402	929.152	702.879	8.061.371	243.718	44.075	22.495	177.148
Pessoas.....	41.566.407	14.609.468	6.882.127	1.811.577	5.915.764	26.300.533	2.327.577	1.851.225	22.121.732	656.406	115.972	60.511	479.923
Pessoas/dormitório.....	2.58	2.37	2.27	2.62	2.42	2.71	2.51	2.64	2.74	2.69	2.62	2.68	2.71
Pessoas/domicílio.....	5.2	5.57	5.51	5.24	5.76	5.05	4.58	4.50	5.16	5.15	4.86	4.42	5.34
Percentagem do tipo de const. sobre o total e s/o tipo.....	—	32.16%	46.16%	12.60%	41.24%	65.24%	9.88%	7.62%	82.50%	2.64%	24.00%	11.20%	64.8%
Dormitório/domicílio.....	2.02	2.36	2.44	1.85	2.38	1.86	1.82	1.70	1.88	1.91	1.85	1.64	1.97
Peças/domicílio.....	4.52	5.61	6.12	4.77	5.25	3.96	4.32	3.75	3.94	4.34	4.56	3.81	4.36
Locatários.....	1.647.961	973.128	699.852	171.060	102.216	654.971	209.785	134.592	310.594	19.862	8.993	4.087	6.782
Proprietários.....	3.450.109	1.022.170	415.304	143.143	463.723	2.360.911	221.288	208.134	1.931.489	67.028	9.016	7.546	50.466
% locatários.....	20.72%	37.16%	56.11%	49.55%	9.96%	12.5%	41.30%	32.55%	7.26%	15.6%	37.70%	29.8%	7.53%
% proprietários.....	43.40%	39.03%	33.3%	41.4%	45.10%	45.4%	43.6%	50.30%	45%	52.6%	37.8%	55%	56.2%
Carência dormitório.....	4.678.836,5	1.137.487	410.657,5	214.439,5	512.390	3.456.864,5	234.636	222.733,5	2.999.495	81.485	13.911	7.760,5	62.813,5
Percentagem de carência.....	29.05%	18.4%	13.55%	31%	21%	35.60%	25.2%	31.7%	37.20%	34.7%	31.6%	34.5%	35.5%
Percentagem de pessoas segundo o tipo de casa e as cidades.....	—	35.15%	47.10	12.40	40.50	63.27%	8.85%	7.05	84.10	1.58%	17.65	19.20	73.15

Somente nos últimos anos foi que as consequências deste abandono surgiram, com toda a sua intensidade, e que, em face dos resultados das análises dos dados estatísticos, pudemos observar melhor o fenômeno. O esquecimento a que foram relegadas as regiões rurais, sob qualquer aspecto que o encaremos: de saúde, de educação, de transporte, de crédito, de habitação, trouxe como consequência o abandono dos campos e um crescimento desmedido das nossas cidades. E' o êxodo rural com todas as suas trágicas consequências.

Conquanto o êxodo rural seja um fenômeno universal e impossível de ser evitado; entre nós, nos últimos anos, assumiu proporções alarmantes, sobretudo porque a nossa estrutura agrária, ainda é, em grande parte, baseada no braço do rurícola, ainda não está a nossa agricultura suficientemente mecanizada.

Ainda mais, em consequência da divisão de terras, criou-se o minifúndio, havendo mesmo regiões em que o homem migra por falta de terra.

A maioria da população brasileira vive no campo, e, suas condições de vida quer econômica, quer sociais, quer culturais, são tais, que obrigam os rurícolas a migrar para as cidades ou para zonas de melhor economia, em busca de elementos indispensáveis a sua sobrevivência, causando sérias perturbações econômicas ao País.

De 1940 a 1950 a população urbana cresceu de 49% enquanto que a população rural cresceu de apenas 17%.

Em 1950 era a seguinte a distribuição da população do Brasil segundo as regiões.

REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO	
	Urbana	Rural
Norte.....	25.31%	74.69%
Nordeste.....	17.38%	82.62%
Leste.....	29.32%	70.68%
Centro-Oeste.....	11.47%	88.53%
Sul.....	34.09%	65.91%

O exame do quadro acima, em conexão com as condições de vida que serão abaixo examinadas, justifica e mesmo exige, o estabelecimento de uma política coordenada, que possibilite melhorar as atuais condições sociais, culturais e econômicas do nosso rurícola.

O problema é complexo e não pode ser resolvido unilateralmente; primordialmente é um problema de educação — depois um problema econômico. Assim, para que o nosso rurícola melhore suas atuais condições devemos proporcionar-lhe os meios de levantar seus níveis social, cultural e econômico.

As condições ecológicas, entre nós, variam de município para município, assim sendo, cabe a estes a organização de sua defesa, dentro de um planejamento estadual, que por sua vez deverá estar subordinado a um planejamento Federal.

Não devemos esquecer que a "Agricultura é a atividade que apresenta as condições mais propícias para o desenvolvimento da atividade privada, o fomento da vida do lar, o desenvolvimento da iniciativa, da prudência, da coragem, da economia e outras inestimáveis virtudes, e possibilita uma vida simples porém saudável e austera".

Quanto mais próspera for a zona rural, tanto mais prosperará a indústria, pois que, se não fôsse o rurícola ela não viveria.

E' necessário que se estabeleçam condições de vida no campo, semelhantes às da cidade, é um direito que assiste aos rurícolas, que tanto contribuem para o desenvolvimento da Nação.

A força de uma Nação está nos seus homens, e não poderemos ser uma Nação forte enquanto a maioria da nossa população for constituída de homens subnutridos e verminados.

Todo o esforço da Humanidade, e conseqüentemente o seu progresso, girou sempre em torno dos vértices do triângulo formado pela ali-

mentação, habitação e vestuário. Isto porque, segundo o eng.^o MISSENARD o homem é o resultado da ação, sobre um patrimônio hereditário, em potencial, de um meio químico (nutrição), de um meio físico (clima) e de um meio psíquico representado pela sociedade e manifestado pela educação e pela instrução.

Alimentado, abrigado e vestido, satisfaz o homem aos seus instintos primordiais, o da conservação e o da reprodução, acrescido do da instrução.

Ora, bem examinadas as coisas, verificamos que, para serem atendidas as exigências necessárias à manutenção destes elementos, acima enumerados, temos que nos valer da *terra*; de fato, é dela que tiramos nossos alimentos, é dos elementos que fabricamos nossos tecidos e construímos nossas casas. No entanto, essa *terra*, a quem tudo devemos, tem sido abandonada e maltratada pelo Homem, que se tem deixado atrair pelos encantos das cidades e unicamente a estas se têm dedicado sociólogos e urbanistas. Esse abandono da *terra* e incremento das cidades, tem como conseqüência o desequilíbrio econômico e social das regiões; não haverá economia sólida, nem paz, nem harmonia social, enquanto não forem bem atendidas as necessidades do homem, manifestadas pela alimentação, habitação e vestuário.

Se não proporcionarmos à nossa gente condições que lhe assegurem um mínimo de bem-estar, no dizer de SANTO TOMAZ DE AQUINO, não podemos exigir dela a prática de virtudes.

Tendo sido abandonado o campo a sua própria sorte, lá não encontrando o homem condições de vida que lhe assegurem a sua sobrevivência e a de sua família, migra para as cidades, de um modo alarmante, impulsionado por duas forças: a de atração da cidade e a de repulsão do campo.

Este êxodo traz o desequilíbrio econômico das regiões, aumento das dificuldades urbanas e cria sérias dificuldades ao problema da alimentação, já tão precário entre nós. Além do mais, não devemos esquecer que as energias sociais de uma Nação estão no campo, onde, pelas condições de vida, se conservam ainda as nossas velhas tradições de honestidade, de ordem, de solidariedade humana e de trabalho.

No presente artigo analisaremos sucintamente as condições do brasileiro em face da alimentação, da habitação, do vestuário, conseqüentes ao abandono do campo e as condições daí decorrentes, para depois mostrarmos a influência da casa na fixação do homem ao solo, e que, sempre que o problema da habitação for atacado nas sedes municipais, sem que concomitantemente asseguremos melhores condições de vida ao rurícola, ou pelo menos, iguais, estaremos agravando o problema. Não só o rural como o urbano.

Para melhor entendimento, damos na página seguinte o quadro onde se distribui o salário-mínimo acrescido de 33% pelas rubricas alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

UNIDADES FEDERADAS CAPITAIS	SALÁRIO MÍNIMO 33%	ALIMENTA- ÇÃO		HABITAÇÃO		VESTUÁRIO		HIGIENE		TRANSPORTE	
		%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$
Manaus.....	1.010,80	43	434,70	23	232,50	23	232,50	5	50,60	6	60,50
Belém.....	851,20	51	434,10	24	204,30	16	136,20	5	42,60	4	34,00
São Luiz.....	877,80	49	430,10	39	254,60	16	140,40	5	43,90	1	8,80
Teresina.....	718,20	53	380,60	26	186,70	13	93,40	6	43,00	2	14,00
Fortaleza.....	917,70	51	468,00	30	275,30	11	100,90	5	45,90	3	27,60
Natal.....	665,00	55	365,80	27	179,60	11	73,20	6	39,90	1	6,50
João Pessoa.....	731,50	55	402,30	27	197,50	12	87,80	5	36,60	1	7,30
Recife.....	864,50	55	475,50	27	233,40	8	69,20	5	43,20	5	43,20
Maceió.....	784,70	56	439,40	27	211,80	10	78,50	6	47,20	1	7,80
Aracaju.....	784,70	53	415,80	34	266,80	8	62,80	4	31,40	1	7,70
Salvador.....	954,10	54	515,20	30	286,30	10	95,40	5	47,70	1	9,50
Belo Horizonte.....	1.090,40	54	588,80	28	305,40	11	110,90	6	56,40	1	10,90
Vitória.....	1.090,40	51	556,10	31	338,10	12	130,80	5	54,50	1	10,90
Niterói.....	1.330,00	55	731,50	27	359,20	11	146,30	6	79,80	1	13,30
Distrito Federal.....	1.596,00	50	798,00	25	399,20	13	207,50	6	59,70	6	95,70
São Paulo.....	1.572,70	43	676,30	33	518,90	14	220,80	6	94,40	4	62,80
Curitiba.....	864,50	55	475,50	24	207,50	14	121,00	6	51,80	1	8,70
Florianópolis.....	864,50	57	492,80	24	207,50	13	112,40	5	43,20	1	8,60
Porto Alegre.....	1.064,00	44	468,20	24	255,40	22	334,00	7	74,50	3	31,90
Goiânia.....	917,70	51	468,00	22	201,90	21	192,70	6	55,10	—	—
Cuiabá.....	758,10	49	371,50	29	219,80	15	113,70	7	53,10	—	—

Acrescemos 33% ao salário-mínimo tendo em vista a renda da família, os biscates feitos pelo operário, suas plantações e criações.

Este salário é o pago nas capitais. No campo a situação é pior, como veremos adiante.

II

EXAME DAS CONDIÇÕES DO BRASILEIRO EM FACE DO TRIÂNGULO ALIMENTAÇÃO-HABITAÇÃO-VESTUÁRIO

Analisemos, em breve síntese, as condições de alimentação entre nós. Por elas se verá que o trabalhador brasileiro, isto é, a maioria da população brasileira, sobretudo a rural, sofre de fome, não pode, nem mesmo, comer a ração-tipo e, conseqüentemente não pode obter o "mínimo social" isto é, o nível mínimo de consumo, abaixo do qual o homem perde a certeza de poder suprir a energia necessária para produzir seus meios de subsistência e contribuir ao bem-estar coletivo." E' o ponto em que biológica e socialmente, se interrompe o bom funcionamento do indivíduo, e aplica-se-lhe a designação de "mínimo vital ou social".

Examinando as nossas estatísticas verificamos que a área cultivada, para alimentação, era em 1953 de 16.023.000 hectares, para uma população de 55 milhões de habitantes, ou seja 0,292 ha por habitante. Ora, o dado para alimentar um homem é de 0.728 ha. Conclusão: estamos ainda muito longe das nossas necessidades. E' bem verdade que a área cultivada refere-se apenas a 43 culturas.

Segundo o Prof. DANTE COSTA: "A alimentação possui uma ação decisiva sobre o peso, a altura, o vigor físico, o desenvolvimento mental, a permanência da saúde, o equilíbrio das funções, a resistência às infecções, a longevidade, a visão, o tato, a reprodução, a vida do espírito e a vida material das criaturas".

"A vida é a expressão da utilidade dos alimentos. Hoje já é possível afirmar que a alimentação possui as seguintes finalidades:

1.º) favorecer o nascimento normal;

2.º) assegurar o crescimento e desenvolvimento das crianças;

3.º) formar ossos e dentes normais, músculos fortes e sangue normalmente constituído;

4.º) evitar o raquitismo, o escorbuto, o beribéri, a pelagra, o bócio, a arriboflavinose, o "Kwashiorkor" e outras doenças que só existem por deficiência de alimentação;

5.º) garantir a vitalidade e o prazer de ser ativo;

6.º) aumentar nas crianças escolares a capacidade de aprender;

7.º) realizar uma população forte, resistente a fadiga e a doença, apta ao trabalho e capaz de compreender, estimar a realizar o progresso." (Prof. DANTE COSTA — Cálculo-Leite e Alimentação Humana.)

Fixadas assim as finalidades da alimentação vejamos as quantidades disponíveis, *per capita* no Brasil, de acordo com as exigências da ração normal média, adotada pelo Ministério do Trabalho. Esta ração se compõe de:

Abóbora 300g; Açúcar 100g; Arroz 100g; Feijão 150g; Bananas 3 un; Banha 50g; Bat. doce 200g; Pão 200g; Café 30g; Carne de vaca 200g; Far. mandioca 50g; Leite 500g; Mant. 30g; Ovos 1 unidade.

Leite: O leite é um dos alimentos mais completos, apesar do baixo teor de ferro "ainda é o leite, o mais útil dos alimentos humanos."

Segundo CASTRO BARRETO:

Enquanto um brasileiro, em média consome apenas 20g de leite por dia, um dinamarquês consome 700g, um suíço consome 1024g, um norte-americano consome 420g, um norueguês 832g, um holandês 235g, um francês 134g.

E se compararmos o consumo de leite por habitante, em algumas capitais, verificamos que:

Um habitante de Copenhague consome 832g por dia.

Um habitante de Boston consome 800g por dia.

Um habitante de Buenos Aires consome 440g por dia.

Um habitante do R. de Janeiro consome 128g por dia.

Um habitante de São Paulo consome 100g por dia.

Um habitante de Belém consome 16g por dia.

Segundo um trabalho de O. Balarim citado pelo "Diário de Notícias", no Brasil temos 1 vaca para cada 10 pessoas.

Na Dinamarca 1 vaca para 2.72 pessoas.
Na Suécia 1 vaca para 6.05 pessoas.
Na Grã-Bretanha 1 vaca para 4 pessoas.
No Canadá 1 vaca para 3.9 pessoas.
Nos Estados Unidos 1 vaca para 6.9 pessoas.

Com relação à produção por vaca e por ano encontramos o seguinte:

	Quilos
Holanda	3.300
Dinamarca	3.750
Suécia	2.610
Suíça	2.730
Grã-Bretanha	2.550
Estados Unidos	2.280
Nova Zelândia	2.550
Brasil	800

Como se vê pelos dados acima a nossa produção de leite por vaca é praticamente de 1/3m da do menor produtor.

Manteiga: Enquanto se considera que o consumo de manteiga deva ser de 500g por ano e "per capita", no Rio de Janeiro o consumo diário era de 10g.

Em 1952 fabricaram-se no Brasil 26.251 toneladas de manteiga, para uma população de 54.526.000 habitantes o que corresponde a 1g 2 "per capita" e por dia, ou seja, 360g por ano.

Queijo: Em 1952 o Brasil fabricou 26.910 toneladas de queijo o que dará *per capita* e por dia 1g 3, mesmo que reduzíssemos a população real a unidade de consumo, ainda assim chegaríamos a resultados irrisórios.

Carne: Em 1952 entre carne verde frigorificada, desidratada, salgada, enlatada e charque, foram preparadas 974.620 t (bovinos) o que corresponde *per capita* e por dia a 49g. Ainda mesmo que somássemos o total de carne preparada de suíno (132.959 t), ovinos (22.301 t) e caprinos (12.897 t), o resultado ainda ficaria muito aquém das necessidades.

Examinando o número de bovídeos em relação ao número de habitantes informa Castro Barreto que no Pará, para cada cabeça de gado, há 1.43 habitantes, em Pernambuco 3.40 habitantes por cabeça de gado, em Minas 1.50 cabeças para cada habitante, no Rio Grande do Sul 2.03 por habitante.

Açúcar: De acordo com os dados de I.B.G.E. a produção de açúcar em 1952 foi de 1.785.017 toneladas — o que daria *per capita* 921g.

Arroz: Encontramos que cabe, a cada brasileiro, 53,80 kg de arroz com casca e por ano, em 1952, necessitávamos de 36,500 kg de arroz sem casca, por cabeça.

SITUAÇÃO DO BRASILEIRO QUE RECEBE O SALÁRIO MINIMO, EM FACE DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

ESTADOS	N.º DE DEPEN- DENTES	ALIMENTAÇÃO (CAPITAIS)					
		VALOR DA RAÇÃO			DISPO- NÍVEL	SALDO	
		Cr\$ Un.	Cr\$ fa.	Cr\$ mensal		Cr\$	+
<i>Região Norte</i>							
Amazonas.....	1.92	13.86	26.61	789,30	434,70		263,60
Pará.....	2.80	14.78	41.38	1.241,40	434,10		807,30
<i>Região Nordeste</i>							
Maranhão.....	3.11	13.67	52.51	1.575,30	430,10		1.145,20
Piauí.....	3.11	11.56	41.38	1.241,40	380,60		860,80
Ceará.....	3.04	11.74	35.68	1.070,40	468,00		602,40
Rio Grande do Norte.....	3.02	11.88	36.10	1.083,00	365,80		717,20
Paraíba.....	3.16	12.51	39.50	1.185,00	402,00		782,70
Pernambuco.....	2.53	12.14	30.70	921,00	475,50		445,50
Alagoas.....	2.48	11.07	27.60	828,00	429,40		388,60
<i>Região Leste</i>							
Sergipe.....	2.79	11.90	33.20	996,00	415,80		580,20
Bahia.....	2.74	14.02	38.50	1.155,00	515,20		639,80
Minas Gerais.....	2.64	10.99	29.00	870,00	588,80		281,20
Espírito Santo.....	2.46	10.36	25.50	765,00	556,10		208,90
Rio de Janeiro.....	2.24	10.96	24.50	735,00	731,50		3,50
Distrito Federal.....	1.62	12.52	20.20	609,00	789,00	89,00	
<i>Região C. Oeste</i>							
Goiás.....	3.00	9.85	29.55	886,50	468,00		418,50
Mato Grosso.....	2.74	13.92	38.10	1.143,00	371,50		771,50
<i>Região Sul</i>							
São Paulo.....	1.78	11,30	20.20	606,00	676,30	70.30	
Paraná.....	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina.....	2.55	10.87	27.90	827,00	492,80		334,20
Rio Grande do Sul.....	1.97	11.23	22.10	663,00	468,20		194,80

Feijão: A ração-tipo prevê 150 g, por dia, dispomos de 21kg 14g por ano, ou seja, 58g *per capita* e por dia.

Batata Inglesa: Dispõe cada brasileiro de 13.500g por ano, ou seja, 37g por dia.

Café: Dispõe o brasileiro *per capita* e por dia de 56g de café.

Bananas: Por ano dispõe o brasileiro de 3.40 cachos de bananas quando pela ração-tipo deveria comer 3 bananas por dia ou 1095 por ano.

Laranja: Em 1952 o Brasil produziu 6.460.000 laranjas o que daria *per capita* 0.12 de laranja.

Cebola: Em 1952 produzimos 135.000 kg ou seja *per capita* e por dia 8g.

Tomate: Produzimos em 1952 175.000.000 kg de tomates ou seja *per capita* e por dia 8g.

Batata doce: Produzimos em 1952, 831.000.000 kg ou seja *per capita* e por dia 42g quando a ração-tipo exige 200g.

Os dados acima transcritos, ora do Anuário Brasileiro de 1952, ora da Conjuntura Econômica (janeiro 1954) nos deixam bem esclarecidos quanto a gravidade da situação que atravessamos e nos permitem afirmar que não produzimos para o nosso próprio consumo. Além de comer pouco, o brasileiro ainda come mal, por falta de educação.

Em 1952, e creio que ainda continue assim, os legumes para o Grande Hotel de Belém eram transportados diariamente, por via aérea do Rio de Janeiro.

Para que se tenha idéia do valor da alimentação, vem de molde relatar uma experiência feita pelo Engenheiro RIVER, na construção da estrada de ferro, no Espírito Santo, referida por CASTRO BARRETO. Não se conformando, aquele Engenheiro com a fraca produtividade da nossa gente, em face da colônia italiana, que trabalhava naquela estrada, começou a procurar as causas que faziam com que um italiano desmontasse 2.5 a 3 metros de terra por dia, enquanto que o nosso compatriota não ia além de 1 metro a 1.5 metros, apesar do seu grande desejo de servir.

Resolveu ele então, instituir uma cozinha de campanha; mandou abater gado, comprou ovos e estabeleceu rações obrigatórias para os trabalhadores. O resultado foi que, no fim de pouco mais de uma semana, os caboclos baianos, cearenses, mineiros e espírito-santenses, não somente igualavam a capacidade dos italianos, como superavam-no, tirando 4 a 4.5 metros diários.

Examinando o quadro, constatamos que, nem mesmo o brasileiro residindo nas capitais e que recebe o salário mínimo, ganha o suficiente para se alimentar.

Por este quadro e pela exposição feita, somos forçados a concluir que há fome no Brasil, sobretudo nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

HABITAÇÃO

Analizando o censo de 1940, na parte relativa a habitação, determinamos os coeficientes de habitação brasileiros, como consta do quadro seg. Esta análise foi feita não só para o Brasil em geral, como também para as cinco regiões fisiográficas e para cada um dos Estados.

Para que julguemos da nossa situação basta o quadro seguinte.

Apesar dos dados serem de 1940, os adotamos, porque a situação habitacional brasileira piora todos os dias. Assim em 1940 tínhamos 9.6 milhões de brasileiros superlotados e em 1950 tínhamos 11.6.

Pela análise feita constatamos que 65.2% das casas no Brasil são do tipo madeira — madeira, pau-a-pique, palha, adôbe etc. e que desta percentagem 82.5% se encontra no quadro rural.

Nas habitações do quadro rural encontramos 1.88 dormitórios por domicílio; 3.49 peças por domicílio; 2.74 pessoas por dormitório e 5.16 pessoas por domicílio. Neste quadro encontramos a maior percentagem de carência, 37% na zona rural.

Em 1952, de acordo com a Conjuntura Econômica, até setembro tinham sido licenciadas 48.000 obras (inclusive acréscimos e modificações) nos municípios das capitais com uma área de piso de 6.9 milhões de metros quadrados, cabendo 73% destas licenças ao Distrito Federal, São Paulo, Belo Horizonte, Niterói, Vitória, Cuiabá e Goiânia e ao Sul (Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre) a maior área média por construção (151 m².)

Se tomarmos como área média 50 m² para cada casa, teríamos construído 138.000 casas; ora, crescendo a população do Brasil, em média de 1.100.000 pessoas por ano, necessitaríamos mais ou menos 200.000 casas por ano, vemos assim que teríamos um deficit de 62.000 casas por ano. Só para atendimento do crescimento vegetativo da população. No interior constrói-se pouco, infelizmente não temos dados estatísticos que nos possibilitem um estudo completo do assunto.

O deficit de casas no Brasil, considerando o que existe como bom é de aproximadamente 3 milhões de unidades, das quais cabem perto de 2 milhões ao quadro rural.

Todos os inquéritos realizados nas diversas regiões do país, nos revelam as péssimas condições de habitabilidade existentes. Se se trata das cidades aí estão as favelas do Rio de Janeiro e Vitória, as malocas em Porto Alegre, as vilas do Rio Grande e Pelotas, as invasões em Salvador, os educandos em Manaus etc., para que não seja necessário um grande esforço para estabelecermos o nosso julgamento.

Em se tratando do campo, o inquérito realizado no São Francisco, em 12 municípios, pode

ser estendido a todo o Brasil, pois serão encontradas as mesmas condições péssimas.

Neste inquérito constatou-se que apenas 18% das residências sedes das fazendas tinham banheiro e 12.85% W.C.

As casas, em geral, são de pau a pique, cobertas de palha e com pisos de terra socada.

Ora, a casa é para o trabalhador rural um elemento indispensável de trabalho, ela está ligada a terra e é nela que se constitui e desenvolve a família, elemento natural e fundamental da sociedade.

Do exame procedido em 12 municípios do vale do Rio São Francisco, tipicamente rurais, chegou-se ao seguinte resultado:

ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE CASAS RURAIS DE 12 MUNICÍPIOS DA ZONA ENCACHOEIRADA DO SÃO FRANCISCO

CHÃO		COBERTURA		PAREDES			
NATUREZA	%	NATUREZA	%	NATUREZA	%	CLASSIFICAÇÃO	%
Batido.....	35.7	Telha.....	91.78	Madeira.....	4.59	Excelente.....	0.43
Tijolo.....	38.60	Palha.....	5.99	Tijolo.....	53.68	Boa.....	27.27
Terra.....	4.68	Não declarado.....	2.27	Taipa.....	0.41	Média.....	28.55
Aisalhado.....	2.66	—	—	Sopapo.....	38.40	Pobre.....	31.64
Cimentado.....	8.47	—	—	Não declarado.....	2.78	Miserável.....	9.81
Taco.....	0.51	—	—	—	—	Não declarado.....	2.27
Não declarado.....	2.27	—	—	—	—	—	—

do mocambo. Quando foi iniciada pelo Prof. AGAMENON MAGALHÃES a campanha contra o mocambo, êstes somavam 45.581; referindo-se, em 1950, ao assunto assim se expressa Coutinho de Barros, do SESI:

“A impressão, aliás, dos que tomam contato com o problema da habitação proletária é de que as suas condições estão piorando cada vez mais.”

Isto se verifica porque só se pensou em construir na cidade e o campo continuou abandonado a sua própria sorte.

Constata-se em Recife que 50% do operário provém do interior do Estado, 14% de outros Estados e 36% da própria Capital.

Em Pôrto Alegre a Municipalidade criou um Departamento de Habitação Popular que está trabalhando eficientemente, em colaboração com a Fundação da Casa Popular. No entretanto, a procura de casas continua com grande intensidade, porque não se atendeu ao campo.

Atualmente sobe a mais de 12.000 o número de pessoas que, no Rio Grande do Sul, abandonam o campo para se fixarem na capital.

Analisando a população das Malocas, em Pôrto Alegre, constatou o Prof. LAUDELINO MEDEIROS que a maioria da sua população provinha do interior.

Construindo nas cidades, repetimos, sem que se cuide concomitantemente da situação do rural, estaremos agravando o problema.

Pelos dados abaixo se constata que o chão das casas rurais do retângulo, é de 47%, constituído de terra solta ou chão batido, sendo desprezível a percentagem das casas com chão coberto de tacos. As paredes, ora são de barro amassado, ora de tijolo rudimentarmente feito nas olarias das imediações, 70% de tôdas as residências foram classificadas abaixo da média.

Dispondo o rural de terreno, por falta de educação, vive num ambiente de ar confinado e na mais absoluta promiscuidade, não só com as pessoas da família, como também com os animais.

Inquérito realizado pelo SESI em Recife, publicado em 1950, nos revela as péssimas condições de habitação do operário naquela Capital, agravado hoje, com o “quartinho”, dependência

Pelo Decreto n.º 33.427, de 30 de maio de 1953, o Governo Federal possibilitou às Prefeituras Municipais entendimento com a Fundação da Casa Popular e Institutos de Previdência Social, no sentido de facilitar a construção da “casa”.

Ficou faltando, porém, a criação do órgão de coordenação entre as diversas entidades.

A ANCAR (Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural) acaba de assinar um convênio com a Fundação da Casa Popular e o Banco do Nordeste do Brasil, para a construção de casas rurais.

Esboçada assim a situação de Habitação no Brasil, analisaremos a situação do Vestuário.

III — VESTUÁRIO

Sobre este item não temos muitos dados. Graças ao nosso clima, porém, em grande parte do País, não é assunto de grandes preocupações.

A julgar porém pelo poder aquisitivo do brasileiro e pelo custo do vestuário, concluímos ser precária a situação.

Se analisarmos a distribuição do salário mínimo nos anos de 1943 e 1950, constataremos que houve um aumento geral, aumento este que na Região Sul atingiu a 14.14% na rubrica Vestuário.

Na própria Capital da República, em 1951, um operário só podia, segundo a Conjuntura Eco-

nômica, adquirir por ano, vestuário de acordo com o quadro abaixo.

TIPO	UNIDADE
1. Terno.....	1/2
2. Capas de "shantung".....	1/5
3. Calças.....	1/2
4. Camisas.....	2
5. Cuecas.....	3
6. Camisetas.....	3
7. Pijamas.....	1
8. Meias.....	6
9. Lenços.....	3
10. Sobretudos.....	2
11. Toalhas de rosto.....	2
12. Toalhas de banho.....	1
13. Gravatas.....	2
14. Cintos.....	1/4
15. Sap. passeio/par.....	1
16. Sap. trabalho/par.....	2
17. Rep. de calçado.....	2

Isto se constatava no Distrito Federal em 1951, e para o indivíduo sem família.

INSTRUÇÃO

Neste setor as dificuldades do rurícola são enormes. Não temos escolas primárias na zona rural e muito poucas escolas profissionais.

No Estado de São Paulo constata-se que cabe uma unidade escolar primária para cada 375,68 habitantes das cidades, enquanto que para a população rurícola, toca uma unidade para cada 1.242,25 indivíduos.

No município de Crato, Ceará, temos uma professora para cada 147 crianças em idade escolar e o Município pior servido por escolas estaduais é Nova Russas com 1 professora para 1.132 crianças em idade escolar. (Escola Rural no Município — José Stênio Lopes).

PASCHOAL LEMME — Estudos de Educação, nos diz que:

1.º) Quase metade das crianças brasileiras em idade escolar (7 a 12 anos) ainda não se matricularam em escolas primárias.

2.º) Das que se matriculam, muito reduzido é o número das que conseguem freqüentar regularmente as escolas e concluir os respectivos cursos, abandonando a maior parte o ensino antes de terem adquirido um preparo mínimo que lhes permita fazer face às exigências mais elementares da vida.

3.º) Tal situação apresenta acentuada variação em relação às diversas unidades federadas do país e também entre as zonas urbanas e rurais.

"A causa geral dessa situação não exige uma análise muito profunda do problema para ser devidamente localizada. Reside, sem dúvida, nas condições de atraso econômico em que ainda se encontra o país, trazendo como conseqüências imediatas e em perfeita correlação aliás, de um lado, a manutenção de grandes contingentes de nossas populações, especialmente das zonas rurais, em situação tal de miséria que a escola primária, mesmo quando existe, se torna um luxo, fora de suas possibilidades, e de outro, a exigüidade das rendas públicas, impossibilitando uma ampliação significativa das oportunidades de educação ele-

mentar, pela criação de maior número de escolas, devidamente aparelhadas para ministrar ensino adequado às necessidades reais das comunidades a que devem servir."

Examinando as nossas estatísticas verificamos que nem 10% das crianças que se matriculam nas escolas primárias conseguem concluir os respectivos cursos.

Em 1941 no quadro urbano existiam no 1.º ano das escolas primárias 666.507 crianças, chegaram ao 5.º ano 39.920, no quadro rural de 807.948 crianças matriculadas no 1.º ano, só chegaram ao 5.º ano 1.866.

Em 1945, não houve em São Paulo escolas para 1.919.782 habitantes analfabetos de 7 a 39 anos.

Em 1950 a percentagem de analfabetos no Brasil era de 57.34% e nas capitais 26.37%. No Estado de Alagoas encontramos a maior percentagem 79.75% e na Serra dos Aimorés 81.69%.

Da percentagem média geral 26.8% é de homem e 30.5% de mulheres, sendo que no quadro urbano a percentagem é de 26.9%, no quadro suburbano 44.3% e no quadro rural 72.3%!

Em municípios como Frade, Campos Sales, Saboeiro (Ceará) a densidade das escolas estaduais é de uma para 517, 484 e 423 quilômetros quadrados.

Com relação a despesa com ensino elementar, em 1951, a União despendeu Cr\$ 15.716.000, Estados e Distrito Federal. Cr\$ 2.401.046.000 e Municípios Cr\$ 450.869.000 num total de Cr\$ 2.867.631.000.

Voltando ainda à situação rural, no inquérito feito no vale do São Francisco, constatou-se que, para os 12 municípios figurantes no inquérito, foram obtidos os seguintes resultados: 37.98% de analfabetos; 55.42% semi-analfabetos ou sabendo ler e escrever; 6.14% com educação ginasial; 10.44% sem resposta declarada; 93.40% de todos os lavradores ouvidos se declararam analfabetos, semi-analfabetos ou possuindo instrução rudimentar.

Os dados acima nos dão uma triste demonstração da nossa situação e nos fazem compreender a razão do atraso em que vivem as nossas comunidades rurais. Um povo sem cultura não pode ter necessidade nem desejo, e, conseqüentemente não tem motivos para se esforçar.

E' necessário porém que a escola rural, seja tal que se adapte ao meio e que não seja uma escola urbana no meio rural, isto é, que não seja mais um meio de urbanização do quadro rural.

Nos Estados Unidos também se observa que a Escola não se adapta ao meio rural.

Sobre o assunto assim se expressa SCHMIEDER E.A. *Better Rural Life*, págs. 12-17, citado em *La Cristianizacion de la vida rural*:

"A educação nas escolas rurais é muitas vezes urbana. O ensino que nelas se professa prepara mais para a vida nas cidades do que na campanha. Muitos dos livros

utilizados tendem a endeusar a vida da cidade e furtar a juventude do campo. Mestres de mentalidade urbana, consciente ou inconscientemente, promovem o êxodo para as cidades. Em geral, a educação ministrada nas escolas rurais não consegue despertar, naqueles que ficarão no campo, carinho e compreensão pela vida sobre a terra e não os habilita com os conhecimentos necessários para dirigir com êxito uma exploração rural."

Na educação rural se devem proceder a mudanças radicais. Esta educação deve despertar nas crianças o amor pela terra e fazê-los compreender quanto digna é a vida do rurícola. Também devem ser ministradas as artes domésticas, sobretudo às mulheres, como elemento de fixação do homem ao campo.

"O lar rural deveria ser o laboratório da educação rural".

"Será sobretudo a escola que se torne centro de atividades da comunidade rural atraindo as famílias e os adultos em geral à sua influência orientadora, e foco de irradiação de sugestões e exemplos, no que diz respeito a conduta coletiva, sob o ponto de vista de higiene, da alimentação, do civismo etc. A todos os ensinando, em suma, a viver melhor e a organizar os seus próprios processos espiritual e econômico. (A tarefa da Educação Rural — Prof. RENATO MESQUITA).

Como bem acentuou o Prof. CARNEIRO LEÃO:

"Sem a solução concomitante do problema da saúde, do problema da instrução, do problema do conhecimento e do domínio da terra, do problema cultural e social, a escola será nociva senão danosa."

ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

Não cabe nesta breve exposição das condições de vida do nosso rurícola um exame detalhado deste item, de capital importância.

E' do conhecimento de todos que o nosso rurícola vive verminado, parasitado pelo nerátor, sem quase nenhuma assistência. Aí está o progresso feito pela esquistossomose mostrando êste fato e o quisto-hidático no Rio Grande do Sul.

Analizando os nossos dados estatísticos constatamos que, apesar do muito que se tem feito, ainda as nossas condições de assistência são precaríssimas sobretudo no interior.

Em 1948, era o seguinte o número de médicos pelas diversas regiões:

REGIÕES	POPULAÇÃO		N.º DE MÉDICOS		MÉDICO P/HABIT. 100	
	CAPITAIS	INTERIOR	CAPITAIS	INTERIOR	CAPITAIS	INTERIOR
Norte.....	360.699	1.272.873	3.122	91	1/1000	1/13.900
Nordeste.....	1.020.222	10.007.439	1.105	604	1/930	1/16.700
Leste.....	2.700.019	14.465.153	6.910	2.654	1/435	1/5.450
Sul.....	1.962.663	12.362.863	3.510	3.331	1/560	1/750
Centro-Oeste.....	114.019	1.279.828	61	202	1/1870	1/630
TOTAIS.....	2.173.602	39.388.156	11.198	6.882	1/550	1/5.700

Pelo quadro acima se verifica que no interior e sobretudo o quadro rural tem, em média, 1 médico para cada 5.700 habitantes, enquanto que, nas capitais há um médico para cada 550 habitantes.

Em 1948, Pernambuco possuía um leito para cada 507 pessoas, São Paulo um leito para 168, Rio Grande do Sul, um para 182, Santa Catarina e Pará um para 260, Amazonas um para 282, Paraná um para 241, Rio de Janeiro um para 307, Mato Grosso um para 315 e Minas Gerais um para 314 pessoas.

Neste ano Pernambuco tinha um médico para cada 4003 pessoas.

Note-se que os hospitais estão localizados, em geral, nas capitais; conseqüentemente, o quadro rural fica completamente desassistido.

Em 1951 o Brasil possuía 171.237 leitos para uma população de 53 milhões de habitantes o que dá, em média 1 leito para 310 habitantes. Dêste número de leitos apenas 2.676 se destinam às crianças e 17.074 para tuberculosos dos quais 11.364 se encontram nas capitais.

Ainda em 1948, e hoje a situação não deve ter mudado muito, encontramos na Região Norte 70.26% dos Distritos Municipais sem médico, na Região Nordeste 74.10%, na Região Este 62.21%, na Região Sul 47.77% e na Região

Centro Oeste 65.81%. Para média geral encontramos que 61.47% dos Distritos no Território Nacional não tinham médico.

Esta situação explica a proliferação de uma série de doenças e a nossa taxa de mortalidade.

Transcrevemos o seguinte da Conjuntura Econômica de fevereiro de 1953:

"No entanto, acreditamos que a medicina atua como uma ação reflexa, pois é lógico que a sua influência está na decorrência da sua difusão e conseqüente utilização por mais vastas camadas da população. Ora, êste fato está na dependência do levantamento do nível econômico e social da própria população. Para compreensão dêste ponto não será fora de propósito lembrar as palavras de ROGER LEE e LEWIS WEBSTER JONES, no relatório "The Fundamentals of Good Medical Care."

Saúde Pública é uma comodidade que pode ser comprada, mas sua aquisição pressupõe um desejo de comprá-la, a disposição como também o desejo, de a pagar, e é preciso que haja uma certa compreensão do valor daquilo que está sendo comprado.

A preservação da saúde depende tanto dos consumidores de serviços médicos, como dos praticantes da medicina."

PODER AQUISITIVO

O poder aquisitivo do nosso povo é em geral muito baixo.

A renda nacional foi, em 1952 de 298.3 bilhões de cruzeiros o que dá em média *per capita* Cr\$ 455,90 por mês. E' com prazer que constata-

mos que esta renda vem melhorando de ano para ano. Apesar desta melhora ainda a renda é baixa e analisando diversos itens encontramos a explicação para um sem número de dificuldades que diariamente encontramos.

A conclusão a que se chega é que o trabalhador urbano ou rural, não ganha nem mesmo para satisfação do "mínimo social".

Constatou-se, por exemplo, que cada nordestino só compra Cr\$ 356,00 por ano! Nos 50.288 estabelecimentos varejistas existentes na região em 1949, foram vendidos 89.562 cruzeiros de mercadorias.

Em 1951, mais de 1/4 dos industriários cariocas percebiam remunerações inferiores "ao mínimo social". O Salário médio do operário do Distrito Federal correspondia a pouco mais de 140% do "mínimo social" "percentagem esta que, além de fundamentada num padrão de vida baixíssimo, não considera a possibilidade do trabalhador sustentar a família".

Analisamos os dados fornecidos pelo Censo dos Comerciantes em 1948 e, constatamos que, mesmo no Rio de Janeiro e em São Paulo respectivamente, 68.3% e 75.3%, dos segurados do I.A.P.C., não podiam pagar um aluguel de casa de Cr\$ 355,00 e que, em Sergipe esta percentagem atinge a 97.1%.

Analisamos, também, a situação dos industriários e a encontramos muito pior, apesar de termos considerado o salário mínimo acrescido de 33%.

O inquérito sobre Padrão de Vida, realizado pela Comissão de Bem-Estar Social, nos revela que sempre a despesa é maior do que a receita.

Mesmo considerando a ração-tipo, o trabalhador brasileiro não ganha para pagá-la. Situação esta agravada pela sua falta de educação que lhe não permite utilizar eficientemente os recursos de que dispõe.

Se os salários pagos nas cidades são insuficientes para o atendimento das necessidades do homem, pior situação é encontrada na zona rural. Do inquérito realizado pela Comissão Nacional de Política Agrária resultou um maior conhecimento da situação.

De acordo com os comentários feitos pela Conjuntura Econômica, podemos transcrever os seguintes resultados:

De acordo com os dados fornecidos, se pode apresentar o seguinte quadro, relativo a 1.122 Municípios.

FORMAS DE PAGAMENTOS	MUNICÍPIOS INFORMANTES	
	N.º absolutos	%
<i>Preferência por:</i>		
Salário a seco.....	433	38.6
Salário com alimentação.....	110	9.8
Salário com direito a casa, lenha etc.....	26	2.3
Concomitância de duas ou de todas estas formas de salários.....	553	49.3
TOTAL.....	1.122	100,00

85% dos informantes, declararam salário a seco, de Cr\$ 11,00 a Cr\$ 15,00 diários, e, de acordo com as informações se pode apresentar o seguinte quadro:

REGIÕES	INQUÉRITOS DA C.N.P.A. 1952 CLASSES DE SALÁRIO	
	A seco	Com alimentação
Norte.....	16/20 26/30	11/20
Nordeste.....	11/20	11/15
Leste.....	11/25	16/20
Sul.....	26/30	16/25
Centro-Oeste.....	16/25	11/15
MÉDIA GERAL.....	16/20	11/15

Como se constata, os maiores salários são pagos no Amazonas e na Região Sul, o que justifica a preferência dada pelas migrações internas.

PREÇOS

Em consequência da fraca produtividade no Brasil e da constante depreciação da moeda e da má distribuição dos produtos, os preços das utilidades sobem quase que diariamente e, como é óbvio, os salários não os acompanham.

Consultando os elementos fornecidos pela Divisão de Estatística e Divisão Social da Prefeitura de São Paulo, e tomando por base o ano de 1939, constataremos que para uma família de 5 membros, a situação era e é a que representa o quadro abaixo:

M E S E S	1939 Cr\$	1952 Cr\$	1953 Cr\$	PERCENTAGEM DE AUMENTO
Setembro.....	374.80	2.289,80	—	610.9%
Outubro.....	289.70	2.283,80	—	586.0%
Novembro.....	390.80	2.311,80	—	591.6%
Dezembro.....	358.70	2.311,80	—	591.6%
Janeiro.....	380.00	—	2.457,00	—
Fevereiro.....	377.50	—	—	—

Este acréscimo de custo de vida é conseqüente não somente a desvalorização da moeda como também à raridade dos produtos.

Tomando janeiro de 1939 para índice 100, em 1953, os preços de alguns gêneros alimentícios eram os seguintes:

VAREJO — PREÇOS DE JANEIRO DE 1939 = 100

ARTIGO UNIDADE	PREÇO Cr\$	ÍNDICE Cr\$
<i>Açúcar</i>		
União (kg).....	5,40	415
<i>Arroz Agulha Amarelo</i>		
Regular.....	9,00	643
<i>Cebola</i>		
Do Estado (kg).....	9,00	900
<i>Farinha</i>		
De mandioca (kg).....	6,00	600
<i>Feijão</i>		
Mulatinho claro (kg).....	9,00	900
<i>Frutos</i>		
Tomate de 1.ª (kg).....	8,00	1.000
<i>Legumes</i>		
Vagem manteiga (kg).....	14,00	1.167
<i>Raízes</i>		
Mandioca salsa (kg).....	8,00	1.000
<i>Verduras</i>		
Agrião.....	5,00	2.500
<i>Carne</i>		
Carne de 1.ª (kg).....	22,00	846

A simples comparação dos índices nos mostra que o aumento não foi constante, isto é, não foi devido apenas à desvalorização da moeda e sim à falta do produto, ou seja, uma consequência do abandono do campo. Os salários não aumentaram na mesma proporção dos preços, o que explica os deficits encontrados na rubrica alimentação. Se o fenômeno se apresenta com esta inten-

sidade em São Paulo, que é o Estado líder, bem se pode concluir sobre o que se passa no resto do Brasil. Tomando como referência o Rio Grande do Sul, Estado de grande desenvolvimento agrícola, encontramos os seguintes preços na Bôlsa de mercadorias de Pôrto Alegre 1941-52. (Anuário Estatístico do Brasil — 1953, pág. 319).

GÊNEROS	UNIDADES A QUE SE REFEREM AS COTA- ÇÕES	COTAÇÃO MÉDIA, NO DISPONÍVEL				
		NÚMEROS ABSOLUTOS Cr\$			ÍNDICE 1941 = 1. ^a	
		1941	1945	1952	1945	1952
Arroz agulha de primeira.....	60 kg	77.19	144.80	304.56	188	395
Arroz "blue-rose" de primeira.....	60 kg	68.96	128.92	242.07	187	351
Banha.....	kg	3.39	5.50	14.50	162	428
Batata branca.....	50 kg	26.73	64.88	88.46	243	331
Cebola enrestrada, de primeira.....	kg	2.32	2.53	1.69	109	73
Farinha de mandioca, pura.....	50 kg	17.67	38.04	128.04	215	725
Feijão preto.....	60 kg	38.66	61.00	235.37	158	609
Milho amarelo.....	60 kg	21.70	67.92	119.44	313	550

Tomemos agora o preço de alguns gêneros alimentícios nos municípios das capitais no período 1938-52.

Este quadro nos mostra que houve variações substanciais de preços que, comparadas com o aumento do salário-mínimo, havido nos últimos anos, nos mostra a impossibilidade de poder o nosso povo alimentar-se convenientemente.

Estas variações de preço explicam por que a Comissão Nacional de Bem-Estar Social, ao determinar aspectos do padrão de vida de famílias de operários industriais, encontrou que os recursos

médios por família e por pessoa eram menores do que a despesa.

VIDA MÉDIA

Como consequência da má alimentação, das más condições de habitação, da falta de assistência médico-sanitária, somos um povo de vida média baixa. Conquanto, não tenhamos elementos para avaliar a média de vida no Brasil, sabemos que em São Paulo, ela é de 49 anos e no Rio de Janeiro de 53 em 1950, enquanto que na Ho-

CAPITAIS	AÇÚCAR-kg Cr\$			CARNE DE VACA kg-Cr\$			CHARQUE			LEITE-Cr\$ lt.		
	1938	1945	1952	1938	1945	1952	1938	1945	1952	1938	1945	1952
Pôrto Velho.....	—	—	7.10	—	—	10.00	—	—	22.30	—	—	15.00
Rio Branco.....	—	4.22	8.00	—	5.00	16.20	—	16.75	29.70	—	2.96	6.20
Manaus.....	1.30	3.23	6.80	1.70	4.42	17.50	4.20	12.46	27.90	1.00	2.50	4.30
Boa Vista.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	1.40	3.27	5.40	1.60	5.00	13.00	4.00	11.48	27.10	1.30	2.49	6.00
Macapá.....	—	—	6.00	—	—	10.00	—	—	26.70	—	—	3.30
São Luiz.....	1.30	3.36	5.80	2.00	4.33	11.30	3.80	11.13	24.30	1.50	2.00	6.00
Teresina.....	1.50	4.03	5.80	1.90	5.96	10.30	3.30	13.83	26.30	1.40	1.98	6.00
Fortaleza.....	1.70	2.98	6.00	2.30	6.23	15.30	3.60	11.67	24.90	1.10	1.77	4.40
Natal.....	1.30	2.85	4.90	2.40	8.83	16.00	3.90	11.34	23.30	1.30	2.50	4.00
João Pessoa.....	1.20	2.45	4.30	1.90	6.92	11.80	3.70	12.00	23.40	1.20	2.03	4.90
Recife.....	1.10	2.62	5.10	2.20	7.37	12.80	3.80	10.18	24.40	1.20	2.40	4.50
Maceió.....	1.10	2.26	5.00	2.20	6.62	15.80	3.70	12.10	25.00	1.20	1.88	5.00
Aracaju.....	1.10	2.26	—	2.00	6.63	—	4.20	12.98	—	1.00	2.00	—
Salvador.....	0.80	2.28	4.70	2.00	4.90	15.20	3.90	11.74	22.70	1.20	2.15	4.90
B. Horizonte.....	1.40	3.00	—	2.00	5.94	—	4.00	12.13	—	0.70	1.23	—
Viçosa.....	1.30	2.90	5.40	1.80	4.00	13.00	3.40	10.67	24.20	1.00	1.24	3.30
Niterói.....	1.30	2.30	2.50	2.30	5.90	18.30	5.50	10.52	23.60	0.80	1.58	3.40
R. Janeiro D.F.....	1.20	1.45	5.30	2.00	3.50	21.10	3.80	8.50	21.60	0.90	1.65	4.40
São Paulo.....	1.40	2.57	5.40	2.50	5.79	21.00	3.60	9.20	22.60	1.20	1.77	3.70
Curitiba.....	1.20	3.02	5.60	2.10	4.80	15.00	3.60	10.21	18.00	0.90	1.52	4.00
Florianópolis.....	1.50	3.09	6.20	2.20	4.50	11.40	3.70	11.33	22.40	0.90	1.30	3.00
Pôrto Alegre.....	1.50	3.23	6.30	2.00	3.10	7.00	3.10	7.97	14.00	1.00	1.40	3.00
Cuiabá.....	1.70	3.80	5.60	1.50	5.10	11.30	2.90	—	—	1.50	3.53	6.00
Goiânia.....	1.90	3.46	4.70	2.00	6.10	12.30	2.50	12.07	30.00	0.80	1.78	2.80

landa, ela é de 65,70 anos, Austrália 65,26, nos Estados Unidos 61,38 na Alemanha 61,26 etc.

Ainda entre nós, como veremos adiante, os coeficientes de mortalidade são altos.

Não devemos esquecer que um homem representa um capital e que a força de uma Nação está nos seus homens.

LETALIDADE INFANTIL

Sir ARTHUR NEWSHOLME declarou "a mortalidade infantil constitui o índice mais sensível do bem-estar social e da assistência sanitária."

"No vértice dos interesses vitais das coletividades e dominando os interesses individuais destaca-se, justamente, o acautelamento da infância,

mañancial, para cada país, da verdadeira riqueza, não já como gesto de caridade ou rasgo de filantropia, senão como suprema expressão do patriotismo, preocupação incessante de todo o cidadão que aspira para seu torrão nativo soberania e pujança, isto é, alinhamento condigno no conceito das nações. (Dr. A. DUPRAT — *Mortalidade Infantil* — 1930).

Infelizmente, entre nós, ainda são muito elevados os coeficientes atuais, apesar de virem diminuindo de ano para ano.

Os coeficientes de mortalidade infantil em algumas capitais são os seguintes:

MORTALIDADE INFANTIL EM ALGUMAS POPULAÇÕES BRASILEIRAS

UNIDADE POLÍTICA OU ADMINISTRATIVA	PERÍODO	PROPORÇÕES DOS FALE- CIDOS NO 1.º ANO DE IDADE SOBRE 1000 NAS- CIDOS VIVOS
Estado de São Paulo.....	1939-41	159,58
Int. Estado de São Paulo.....	1939-41	162,72
Município de São Paulo.....	1931-41	137,82
Município de São Paulo.....	1946-48	86,05
Estado de Santa Catarina.....	1938-40	101,00
Distrito Federal.....	1939-41	159,30
Distrito Federal.....	1949-51	97,16
Município de Recife.....	1939-41	272,32
Município de Salvador.....	1939-41	206,30
Município de Porto Alegre.....	1939-41	180,20
Município de Porto Alegre.....	1948-50	107,26
Município de Belo Horizonte.....	1939-41	160,95
Município de Belém.....	1939-41	159,48
Município de Belém.....	1948-50	110,96
Município de Fortaleza.....	1947-49	236,10

Nos últimos 10 anos São Paulo, o Estado líder, teve um prejuízo de 380.000 crianças.

Um dos países onde é menor a mortalidade infantil é na Suécia que era de 200% em 1750 e chegou a 58% em 1938.

Mesmo nos Estados Unidos a mortalidade infantil rural é maior do que a urbana, isto é, em consequência de maior assistência médico-sanitária nas cidades e um mais elevado nível cultural.

Por falta de médico e assistência no interior, morrem muitas crianças e outras se criam sempre doentes, elevando o coeficiente de morbidade.

De 1949 a 1951 o Brasil perdeu, só nas Capitais 90.500 crianças de menos de 1 ano sem contar com a mortalidade em Recife em 1950 e 1951, sendo que em 1949 a mortalidade foi de 4.610 crianças.

São Paulo perdeu em 1949, 1.908 crianças de menos de 1 ano, em 1950, 5.701 e em 1951, 6.406.

Rio de Janeiro perdeu em 1949 5.415 crianças, em 1950 5.782 e em 1951, 5.950, de menos de 1 ano.

Num interessante estudo sobre a Mortalidade Infantil no Rio Grande do Sul, POLI M. ESPÍRITO nos mostra que a mortalidade infantil, é maior nas zonas onde há pouco leite, é maior na região da pecuária do que em região onde predomina a pequena propriedade agrícola, nas primeiras é também maior o coeficiente de mortalidade por tuberculose e menor o índice vital, é maior nas

zonas industriais, que ela varia na razão inversa da assistência hospitalar, que os coeficientes de mortalidade infantil são mais elevados onde a densidade de população é muito alta ou muito baixa, e mais reduzida nos municípios de densidade média.

Estas conclusões deveriam ser meditadas pois o futuro do Brasil depende da saúde das suas crianças.

CONSEQUÊNCIAS

Como consequências das péssimas condições de vida do nosso rurícola, resulta o abandono dos campos, com a conseqüente diminuição da nossa produção, e o crescimento turbilhonante das nossas cidades.

Com relação a nossa produção, enquanto a nossa população aumenta na percentagem de 2.5% ao ano a nossa produção em 1952 "permaneceu praticamente estacionária, isto é, apresentou-se com um aumento real inferior a 1%. Alguns aspectos negativos foram constatados. Assim a área de plantio de algodão diminuiu de 17%, e o rendimento cultural do café (10 kg/ha em média) também contribuiu fortemente para que o computo geral das safras não indicasse melhores resultados."

A renda rural foi, em 1952, de acordo com as estimativas realizadas pela Equipe da Renda Nacional, no Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, avaliada em 105 bilhões de cruzeiros — a Região Brasil Central contribuiu com aproximadamente 70 bilhões, ou seja 66.3% do total, a Região Sul participou com 14%, o Nordeste com 18% e a Região Amazônica com apenas 1.7%.

"No que respeita aos setores de produção, a lavoura dominou 68.6% do produto bruto das atividades rurais; a produção animal 24.4% e a produção extrativa vegetal 7.0%.

Diz a Conjuntura Econômica de janeiro de 1953: "Em vista das razões apontadas no parágrafo anterior, embora, se prevendo acréscimo na produção de origem animal e correções para mais no valor das colheitas é viável que a participação percentual das atividades rurais no cômputo total da renda nacional tenha diminuído."

"O confronto das cifras do *quantum* produzido em 1953 com as de 1952 indica que, no total, as colheitas tiveram apenas um aumento de 0.9% embora as culturas destinadas a alimentação houvessem acusado 5.4% de acréscimo. O *quantum per capita*, no global, declinou de 1.3% em relação a 1952, apesar das safras para alimentação experimentarem uma melhoria *per capita* da ordem de 3%.

Em 8 de abril de 1952, Sua Excelência o Senhor Presidente da República pronunciou as seguintes palavras:

"O aumento da nossa produção não tem acompanhado o crescimento da população brasileira, e a população está crescendo mais depressa do que a produção alimen-

tar. A média anual de crescimento da população brasileira é de cerca de 3%.

A nossa produção, entre os anos de 1945 a 1950, cresceu na média anual de 4.9%. Enquanto isto, o nosso consumo aumentou na média aproximada de 9%.

Essas percentagens definem um dos aspectos mais importantes da crise econômica do país. A população consome muito mais do que produz."

Ainda, de Sua Excelência, na mesma ocasião, são as seguintes palavras:

"O crescimento anual de 4.9%, a que me referi, diz respeito à produção nacional no seu conjunto, isto é, somada a produção agrária e industrial. Mas se isolarmos a primeira o quadro é ainda mais desolador."

De 1940 a 1950, o número de estabelecimentos agropecuários, no Estado do Rio de Janeiro, passou de 48.389 a 40.654. A área total das propriedades equivalia em 1950 a 76.3% da superfície total do Estado com 3.177.014 ha, contra 79.6% e 3.316.043 ha, em 1940.

De 1872 a 1900 a população do Estado de Alagoas cresceu ao ritmo de 2.6% ao ano; nos 50 anos seguintes, a taxa caiu para 1.4%. Levando em conta a natalidade nesse Estado, somos forçados a concluir pela deteriorização constante das condições de vida locais. No Ceará, em 1920, a população agropecuária representava 77.6% do total e em 1950, 75.7%.

E assim poderíamos transcrever um sem-número de dados que nos mostram a evidência, a transformação por que estamos passando.

O abandono do campo, em favor do crescimento das cidades, sem que se tenha modificado a nossa estrutura agrária, traz conseqüências desastrosas para o país sob todos os aspectos. De um modo geral, emigram os homens válidos e sobretudo as mulheres, ficando no campo os incapazes, resultando daí casamentos em péssimas condições e a conseqüente deteriorização da população.

Nos últimos anos tem-se observado um aumento considerável do número de degenerados no mundo todo.

Segundo um relatório oficial, apresentado pelo Presidente Hoover, entre a mocidade americana, abaixo de 21 anos, 1.360.000, apresentaram defeitos da língua e ouvidos; 1.000.000, padece do coração; 875.000, são ineducáveis, ou têm tendências criminais; 450.000 são atrasados.

A este número se deve acrescentar uma grande quantidade de anormais, do ponto de vista intelectual, moral e físico, os histéricos, todos aqueles atingidos por moléstias nervosas e mentais e que não podem ter uma progenitura normal.

Tal era a situação nos Estados Unidos, situação esta que só se manifestou com esta gravidade, depois da extraordinária expansão industrial que hipertrofiou as grandes cidades americanas.

"Confrontando os múltiplos informes fornecidos pelas estatísticas demográficas e econômicas, observações de historiadores e sociólogos, assim como os dos biólogos e médicos psiquiatras, chega-se a constatação de uma evidência estarrecidora, de que as grandes cidades, drenando

para elas de um modo contínuo os indivíduos válidos, produzem rapidamente o acréscimo do número de degenerados mentais, não somente nos centros urbanos, mas, também, e sobretudo, nas zonas rurais."

"Decréscimos das elites e acréscimos do número de degenerados mentais, são os dois polos, indissolúvelmente ligados, de um mesmo fenômeno social. Tudo o que a cidade ganha em qualidade, a zona rural o perde e com maior prejuízo, não há compensação entre os lucros de uma e as perdas da outra; porém, à medida que a urbanização é mais intensa, as perdas superam os lucros, até o dia em que a ruptura do equilíbrio social acarreta a queda."

A zona rural é o celeiro, em homens, das cidades; se este celeiro se deteriora, haverá dentro de poucos anos o perecimento das elites, o que provocará o desmoronamento da nossa civilização.

E' de fato por demais observado que se não fora a contribuição dos campos as cidades desapareceriam na terceira geração.

Observação feita nos Estados Unidos e citada por L. LYNN SMITH — Sociologia da vida rural — nos mostra que: a população rural se reproduz muito mais rapidamente do que a urbana; que é necessário que hajam 444 crianças de menos de 5 anos para cada 1000 mulheres de menos de 20 a 44 anos, inclusive, se a população quiser se conservar no mesmo nível; que a fecundidade diminui na proporção do crescimento das cidades, que os ápices de fecundidade humana são encontrados nos distritos; que à medida que os distritos rurais se aproximam das cidades diminui a fecundidade.

Comparando dados, verifica o mesmo autor que a "fecundidade das áreas algodoeiras do sul é muito baixa, o que levanta uma série de interrogações que não podem ser respondidas no estado atual dos nossos conhecimentos sociológicos; mas que parecem indicar pelo menos, que o sistema industrial de agricultura pode reduzir a natalidade, da mesma forma que na indústria."

Aí fica a interrogação para ser respondida no tempo.

Nos seguintes países, em 1939, eram os baixos transcritos os coeficientes de natalidade nas respectivas capitais e em todo o país.

PAÍ S		CAPITAIS	
França.....	14.6	Paris.....	12
Reino Unido.....	16.0	Londres.....	13.6
Alemanha.....	20.3	Berlim.....	16.4
Áustria.....	20.9	Viena.....	15.3
Estados Unidos.....	17.2	Washington.....	14.5
Japão.....	27.8	Tóquio.....	26.0

Os indivíduos de elite abandonam o campo e vêm para as cidades e não se reproduzem em quantidade suficiente para manterem sua descendência — esta é cada vez menos fecunda e se extingue pela esterilidade, no fim de um certo número de gerações. E' necessário apelar, constantemente, para o campo, para manter o nível intelectual e demográfico das grandes cidades e

assegurar o recrutamento das elites urbanas que dirigem o país.

Inquéritos procedidos na Europa e nos Estados Unidos, nos mostram as trágicas consequências no abandono dos campos e das concentrações urbanas. Eis as conclusões de um inquérito inglês:

"É possível e mesmo provável que a elevação da taxa de deficiência mental nos distritos rurais, seja devida ao fato de que o homem provenha de duas outras gerações de indivíduos de nível mental enfraquecido, que ficaram nestes distritos; o que é deveras inquietante. Segundo todos os dados científicos em nosso poder as leis da hereditariedade são as mesmas, quer para a transmissão de características intelectuais, quer para a dos traços físicos."

"Os efeitos acumulados de indivíduos de baixo nível intelectual, conduzem inevitavelmente ao aumento da deficiência mental. Talvez pela primeira vez na nossa história, a repartição da população, devido ao fenomenal desenvolvimento industrial do século passado, provocou o nascimento de um grande número de indivíduos provindos de país de nível intelectual muito baixo."

MIGRAÇÕES INTERNAS

Como resultante imediata das deficiências acima apontadas o nosso rurícola tem baixíssimo padrão e nível de vida, e conseqüentemente migra em busca de melhores condições.

Estas migrações se verificam do campo para as cidades ou do campo para outras regiões também agrícolas.

O recenseamento de 1940, contou na época 3.4 milhões de deslocados, ou seja, 8% do total de brasileiros natos, que não se encontravam nos seus Estados de origem. É uma percentagem alta. Estados havia em que a taxa de deslocados era enormemente elevada, como no Rio de Janeiro, 21%; Acre 15%; Piauí, Alagoas e Sergipe, cada um 13%; Minas Gerais e Paraíba, ambos com 11%.

Nos últimos 10 anos, pelo menos 450 mil brasileiros, não cariocas, entraram no Distrito Federal, ou seja, 70% dos existentes, em 1940; e no mesmo período entraram em São Paulo, 710 mil trabalhadores nacionais, provindos de outros Estados.

Em 1950 constata-se que o número de brasileiros deslocados se eleva a 5,206 milhões ou seja 10.28% do total. As percentagens dos Estados mais atingidos são Rio de Janeiro 21.06%. Alagoas, 16.81%, Espírito Santo, 16.25%; Minas Gerais 15.47%, Sergipe 15.03%, Paraíba . . . 13.28%, no Piauí 13.15%, e os mais baixos no Paraná 4.93%, no Rio Grande do Sul 4.84% e em Goiás 3.86%.

A maior perda líquida é a de Minas Gerais que atinge 1.156.000, Bahia 289.000, Rio Grande do Sul 161.000, Ceará 161.000, a Paraíba 147.000, Alagoas 141.000 e o Estado do Rio de Janeiro 138.000.

Comparando-se os resultados do censo de 1940 com os de 1950, vemos que a situação piorou.

Além das migrações de Estados para Estados, ainda temos que considerar as migrações dentro de cada Estado, do interior para as capitais. De acordo com os estudos procedidos, em São Paulo, pode-se estimar em 20.000 o número de paulistas que migram anualmente do interior para a capital, em Porto Alegre este número atinge 12.000, nos últimos anos. No Rio Grande do Sul, num período de 10 anos, quase 130.000 pessoas deixaram seus municípios em busca de outra habitação.

Os dados existentes "permitem afirmar, dada a sua magnitude, que as indústrias urbanas, não obstante sua expansão, assim como as atividades agropastoris das zonas pioneiras, não têm podido assimilar essas imensuráveis levas de deslocados, daí advindo os angustiosos problemas dos favelados, marginais e desajustados sociais de toda espécie".

Abstraindo outras correntes migratórias de menor amplitude, verifica-se que nos Estados da Região Leste (Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia), se situam as áreas de maior repulsão demográfica e não no Nordeste, como se imagina, muitas vezes.

Um fato, novo e digno de registro, é que, nos últimos anos, estão emigrando, não apenas indivíduos avulsos, mas, também, as matrizes demográficas por inteiro, isto é, as "unidades econômicas", fato esse que só se verifica nas migrações do interior para as capitais dos Estados. Persistindo a tendência assinalada, os Estados de maior migração deverão sofrer profundas transformações na sua estrutura demográfica, dentro de pouco tempo.

Embora se desconheçam estudos sistemáticos e suficientemente documentados sobre as repercussões econômicas do abandono dos campos, a análise da queda da produção, em certas zonas, a manifestação deteriorização das atividades econômicas fundamentais de outras, ilustradas, aqui a manifestada deteriorização das atividades econômicas fundamentais de outras, ilustradas, aqui e ali, por monografias regionais, evidencia-se que, no Brasil, — pelo menos em extensas áreas, não tem sido apenas o sobranço da mão-de-obra rural que emigra, mas, também, milhares de braços válidos da lavoura, desfalcando-a e criando vazios insubstituíveis.

Examinando o caso particular da Bahia, constatamos que há municípios, como, por exemplo, o de Caculé, onde o coeficiente anual de migração é de 16%, 8.9% em Brumado, 6 a 7% em Arandi, Jacaraci e Macaúbas. Persistindo tal movimento, será inevitável um colapso econômico.

O retorno desses imigrantes, é em pequena escala. Considerando, apenas, o caso da Bahia, verifica-se a preferência dos baianos por São Paulo, e que a taxa de retorno é de apenas 8%, enquanto que, no caso dos paraibanos, é de 50% e, no dos pernambucanos 25%.

Uma das causas determinantes do êxodo é o baixíssimo padrão e nível de vida que impera nas zonas de repulsão.

"Estas se situam justamente nos Estados e áreas de cultura agrária mais atrasada, onde o arcaísmo da agricultura, as desumanas relações de produção criadas pelos tipos de arrendamentos e de parceria, prevalentes, constituem a moldura obrigatória do latifundismo absolutista que ali domina soberanamente."

A lei de GOLTZ de que a emigração cresce com a expansão da propriedade latifundiária, e declina com o avanço da pequena propriedade, encontra no Brasil a mais cabal confirmação.

Conhecidas assim as zonas de repulsão, nelas deverão se concentrar os nossos esforços, no sentido de melhorar as condições de vida dos respectivos rurícolas, sempre estando em colaboração as autoridades municipais com os órgãos do Governo Estadual e Federal, de modo a que se possa levantar os níveis social, cultural e econômico dos habitantes das respectivas regiões.

FORMAÇÃO E CRESCIMENTOS URBANOS

Inicialmente sempre fomos um povo de agricultores e pastores e as nossas cidades se formaram em torno dos Engenhos ou de "currais", a não ser Minas Gerais, onde tiveram sua origem na mineração.

"Desde os primeiros dias da nossa história, temos sido um povo de agricultores e pastores. O espírito comercial dos portugueses do ciclo das navegações, dominante na sua expansão para as Índias, desde que penetra a terra brasileira, se obscurece, perdendo aos poucos a sua energia até desaparecer de todo. O tipo do "natural da terra" cedo contrasta com o ádvena pela sua feitura essencialmente rural, pelo seu temperamento fundamental de homem do campo. O urbanismo é condição moderníssima da nossa evolução social — toda a nossa história é a história de um povo agrícola, é a história de uma sociedade de lavradores e pastores. E' no campo que se forma a nossa raça e se elaboram as forças internas da nossa civilização.

O dinamismo da nossa história, no período colonial vem do campo — do campo, as bases em que se assenta a estabilidade admirável da nossa sociedade no período colonial (OLIVEIRA VIANA — *O Povo Brasileiro e sua Evolução*).

Quando o português aportou no Brasil não encontrou, como na Índia, com quem comerciar; não encontrando logo o ouro, teve que dedicar-se a agricultura e mais tarde à pecuária. Não houve propriamente colonização e sim exploração da terra, e foi assim que se realizou a nossa conquista.

Assim os primeiros núcleos que se formaram no Brasil foram os engenhos, mais tarde os currais e em torno destes centros nasceram as nossas cidades, "dependência dos engenhos, burgos de famílias, onde os senhores vinham passar as festas, reunindo-se para as cavalhadas e banquetes."

Segundo FERNANDO DE AZEVEDO "A Cultura Brasileira":

"A miséria nestas primitivas cidades, heterogêneas e por isto mesmo pitorescas, irrequietas e turbulentas, contrastava com o esplendor rural, cuja riqueza transbordava nas casas que os senhores de Engenho possuíam na cidade, nos esbanjamentos de festas e banquetes e nas touradas e cavalhadas."

Nestes engenhos, onde se produzia tudo, e mais tarde, em torno dos currais, formou-se uma verdadeira nobreza rural que dominou no Brasil até bem poucos anos. Esta nobreza, mais tarde, necessitando de capitais para movimentar seus engenhos teve que recorrer aos comerciantes das pequenas cidades que se iam formando nos litorais, esta procura de capitais, culminou após 1888, com a abolição da escravatura, que acabou de desorganizar a nossa agricultura.

Ainda hoje, a maioria das nossas cidades é tipicamente rural, ainda não atingimos uma civilização tipicamente urbana "aí está para prová-lo o fato de que de todas as cidades capitais, do litoral e do interior, somente duas já ultrapassaram de muito um milhão de habitantes e apresentam caracteres novos e distintivos das metrópoles modernas."

O nosso rurícola se habituara a ver no Estancieiro, no Senhor de Engenho, no Fazendeiro, um elemento de congregação e proteção em torno do qual girava toda a vida da região; hoje, já não é mais assim e aqueles "chefes de clã" também migraram para as cidades e arrendaram suas terras.

Entre nós, dada a nossa formação, é difícil senão mesmo impossível, estabelecer uma separação entre o urbano e o rural. Como rural não se deve considerar só o homem que trabalha no campo, mas, também, os artesãos, indispensáveis a manutenção dos elementos necessários ao trabalho rural, bem como os que vivem em cidades tipicamente rurais.

A este propósito escreveu CASTRO BARRETO — *Povoamento e População*:

"As designações de urbano e rural são muito elásticas, não existindo um limite nítido entre o mundo urbano e o rural. A população de uma pequena cidade pode possuir na sua estrutura social e no seu todo, aspectos rigorosamente urbanos, enquanto algumas, comunidades, muito maiores conservam o *facies* característico das populações rurais.

.....
Enfim, rural é a população das fazendas, dos sítios, e dos arraiais, vilarejos, onde todos se conhecem e onde os laços de amizade, quando não são de parentesco, solidarizam os homens."

O que se observa no mundo é que as populações rurais tendem a declinar, é a tendência universal, de vez que a cidade apresenta, aparentemente, melhores condições de vida. No entanto, a "aglomeração urbana não é fonte de vida."

"A cidade não foi feita para a criança. A cidade só se mantém pela contribuição da hinterlândia rural."

Para que se processasse a transferência das populações rurais para as cidades, sem que isto acarretasse graves perturbações econômicas, seria necessária a mecanização intensiva da nossa agricultura, de modo a que a máquina substituísse o braço humano.

Examinando a distribuição das populações em diversos países, encontramos que na Argentina a população rural representa apenas 25% da po-

pulação total, na Inglaterra 7%, no Canadá 21%, nos Estados Unidos 10%, na Austrália 21%, e são países que vivem em grande parte da agricultura.

Não devemos esquecer que "é na estabilidade da população das fazendas e das pequenas cidades que repousam as bases sociais, no sentido Nacional."

Tudo entre nós concorre para expulsar o nosso rurícola do campo: falta de assistência, falta de ensino, falta de crédito, falta de transporte e ainda mais, falta de chefes locais, como existiram outrora.

Esqueceram-se os nossos proprietários de terras e industriais que:

"Os donos e administradores de grandes riquezas têm a responsabilidade social de promover o bem-estar de seus empregados auxiliando-os a se transformarem em proprietários, ainda mesmo em pequena escala, mesmo aqueles cujo trabalho é periódico e incerto, e dando-lhes a oportunidade de manter suas famílias num nível de vida compatível com a dignidade humana" (La cristianizacion de la vida rural).

O sistema de arrendamento das terras tem dado sempre os piores resultados, porque não fixa o homem e procura êste tirar o máximo de proveito, mesmo em detrimento da terra. Além do mais, como bem disse a Conjuntura Econômica:

"A êsse danoso aspecto econômico, alia-se outro de caráter social: o parasitismo dos donos das glebas que se radicam nos centros urbanos, usufruindo os proventos da exploração dos contratos de arrendamento, em suas diversas modalidades" (C.E., julho de 1953).

A êste propósito transcrevemos o seguinte da "La Cristianizacion de la Vida Rural.":

"Conquanto devesse a terra proporcionar a massa humana a melhor oportunidade para obter a condição de proprietário e independência, a tendência para o regime do arrendamento se acentua de forma alarmante. O desaparecimento da propriedade constitui um grande problema para a agricultura de hoje, com desastrosas consequências morais, sociais e econômicas. Os arrendatários não melhoram a terra nem conservam o solo. Tiram da terra o que podem e mudam-se para outro lugar, e assim sucessivamente. Com freqüência os mesmos proprietários absenteístas, com o fim de obter lucros imediatos, exploram o solo de modo irracional e não se preocupam com a necessidade de conservar devidamente as moradias do pessoal e outras construções. Em geral, o regime do arrendamento não é proveitoso nem para o arrendatário, nem para o proprietário, nem para a sociedade. Dentro dos males do arrendamento, figura a desmedida exploração do solo e a destruição da terra como do homem. Como resultado do nosso regime de arrendamento, grandes extensões de terras outrora ricas perderam hoje a fertilidade e a um grande número de famílias de agricultores foram impostas condições de vida degradantes."

Entre nós, o *Crescimento Urbano* processou-se atabalhoadamente, sem que se procurasse conservar o equilíbrio entre as zonas urbanas e rurais. A maioria das nossas cidades crescem como decorrência das péssimas condições de vida do campo. De fato, se analisarmos os resultados dos censos de 40 a 50, constataremos que na maioria dos nossos municípios encontramos a maior percentagem de crescimento demográfico, nas zonas suburbanas, o que vale dizer, um aumento de percentagem de marginais.

Em artigo publicado na "Revista Brasileira de Estatística" — outubro, dezembro de 1951, n.º 48, intitulado "As aglomerações Urbanas do Brasil segundo o censo de 1950" ERNANI THIMOTEO DE BARROS, faz a seguinte análise da situação brasileira:

"O maior número das aglomerações urbanas é de modesta importância. As grandes aglomerações em número muito reduzido abrangem parte considerável da população das aglomerações em conjunto.

As pequenas aglomerações de 5001 a 10.000 habitantes, em número de 265, contam em conjunto 1.846.025 habitantes. Abrangem portanto 12.94% da população das aglomerações em conjunto, mas constituem 54.30% do número de aglomerações.

As 209 aglomerações médias, isto é, 10.001 a 100.000 habitantes, compreendem 5.121.251 habitantes. Constituinte 42.85% do número de aglomerações, compreendem 35.90% da população das aglomerações em conjunto.

Há apenas 14 aglomerações urbanas de mais de 100.000 habitantes, "aglomerações grandes", as quais têm em total a população de 7.300.410 habitantes. Portanto corresponde a essas aglomerações cerca de metade da população das aglomerações em conjunto, mais precisamente, 51.16%, embora seu número seja inferior a três centésimos, 2.87% do total de aglomerações. São as seguintes essas grandes aglomerações urbanas, para as quais indicam-se tanto a população quanto a proporção que esta representa em relação à população total do município (do Distrito Federal no caso do Rio de Janeiro) em que se encontram localizadas:

São Paulo com 2.041.716 habitantes, isto é ..	91.66%
Rio de Janeiro com 2.335.931 habitantes, isto é	96.80%
Recife com 532.466 habitantes, isto é	97.75%
Salvador com 395.993 habitantes, isto é	93.36%
Pôrto Alegre com 381.964 habitantes, isto é ..	95.20%
Belo Horizonte com 346.207 habitantes, isto é	96.09%
Belém com 230.181 habitantes, isto é	88.32%
Fortaleza com 213.604 habitantes, isto é	76.26%
Santos com 201.739 habitantes, isto é	97.50%
Niterói com 174.535 habitantes, isto é	91.79%
Curitiba com 141.349 habitantes, isto é	76.88%
Manaus com 110.678 habitantes, isto é	74.74%
Maceió com 102.301 habitantes, isto é	82.14%
Campinas com 101.746 habitantes, isto é	65.49%

A população dessas 14 grandes aglomerações constitui cerca de 14% da população total do Brasil.

A proporção correspondente à população das aglomerações urbanas em relação à população total, varia sensivelmente, entre as diversas Regiões. A população das aglomerações urbanas corresponde no Sul a 34.09% da população da Região; Leste, 29.32% no Nordeste, a 17.38%; no Norte, a 23.31% e no Centro Oeste a 11.47%.

São Paulo é a unidade que apresenta a mais elevada população correspondente às aglomerações urbanas, a qual atinge a 4.171.005 habitantes, constituindo 29.23% da população das aglomerações do Brasil em conjunto. Em seguida está colocado o Distrito Federal, com 2.335.931 habitantes, ou seja, 16.37% do total nacional. A população das aglomerações de Minas Gerais e Rio Grande do Sul também fica superior a 1.000.000 de habitantes: 1.316.409 habitantes, 9.23% do total nacional, no primeiro Estado e 1.110.793 habitantes, 7.78% no segundo. Contribuições ainda importantes são as do Estado do Rio de Janeiro, 939.794 habitantes, 6.57%. Pernam-

bucu, 920.096 habitantes, 6.45% e da Bahia, 754.161 habitantes, 5.22%. A contribuição, em conjunto, das 7 unidades acima referidas corresponde a 80.85%.

Em 1940 a população das 324 aglomerações urbanas então recenseadas no Brasil atingia 8.899.202 habitantes; em 1950, são 488 as aglomerações, as quais, em conjunto têm a população de 14.267.686 habitantes.

A população das aglomerações urbanas em 1950 é superior de 5.368.484 habitantes, ou seja, de 60.33% a de 1940. Também, é superior em 1950 a proporção da população das aglomerações em relação quer a dos municípios em que estão localizadas (50.80%, em 1940 e 53.84% em 1950), quer em relação a população total do País. (21.57% em 1940 e 27.19% em 1950).

Na Região Sul, a população das aglomerações urbanas que em 1940 atingia 3.620.950 habitantes, ascende em 1950 a 5.857.173 habitantes. Houve, entre as duas datas um incremento de 2.236.223 habitantes, a que corresponde, em relação à população das aglomerações em 1940, a proporção de 61.76%. No Leste a população das aglomerações passa de 3.657.809 habitantes em 1940, para 5.570.538 habitantes em 1950, o incremento de 1.912.729 habitantes corresponde a proporção de 52.29% da população em 1940. No Nordeste passa de 1.259.333 habitantes em 1940 para 2.198.638 habitantes em 1950; o incremento de 239.305 habitantes corresponde à proporção de 87.38% da população em 1940.

Os dados acima transcritos nos dão um panorama da situação, situação esta que se agravara, sobretudo no Nordeste e parte da Região Leste, depois da distribuição da energia elétrica de Paulo Afonso, de vez que não se cogitou de aproveitar parte da energia para a irrigação — e será ela empregada na industrialização da região.

O prof. FONSECA RODRIGUES, da Escola Politécnica de São Paulo, publicou interessante estudo a este respeito, no qual previa o aproveitamento das águas do São Francisco, em Cabrobó, recalcando-as por cima da Serra do Araripe, para jogá-las nos vales dos rios Jaguaribe e Piranhas. Uma das conseqüências desta irrigação será o aproveitamento da Várzea do Souza, com 20.000 hectares de terras irrigáveis, e no baixo Piranhas ou Açu se encontram mais 40.000 hectares de terras irrigáveis; "somando nos dois vales, segun-

do as informações colhidas cerca de 200.000 hectares de terras irrigáveis."

O aumento das populações urbanas sem que as cidades estejam em condições de comportá-lo, pois que não só tem condições urbanísticas como também suas indústrias não têm capacidade suficiente para absorver esta mão-de-obra, traz como um dos resultados, o aumento da crise de habitações, e a conseqüente criação de aglomerações tipo favela, mocambo, malocas etc.

As nossas cidades desenvolveram-se sem nenhum plano preestabelecido, criando-se, em algumas, cidades-satélites, mal localizadas, pelos subúrbios, abrigoando os marginais criando pelo êxodo rural.

"O maquinismo é o responsável por êstes movimentos, contra os quais a mais alta filosofia é incapaz de reagir.

A força de uma tal evolução e a inconveniência dêstes movimentos turbilhonantes criam um perigo terrível: a anarquia urbana, o engarrafamento da circulação, o acúmulo das nocividades tendo como conseqüência uma maior mortalidade humana, de vez que ela é uma função direta da densidade da população e do caos da construção trazendo, como conseqüência, finalmente, a morte da cidade e a decadência de uma civilização. (Arts et Techniques de la Santé — Drs. GASTON e ALBERT DANIEL).

Há necessidade pois de que cada município, em perfeita coordenação com o Estado, organize, a exemplo do que existe no Rio Grande do Sul, os seus pré-planos, para um conveniente desenvolvimento urbanístico.

Definindo o urbanismo, assim se expressam os Drs. GASTON e ALBERT DANIELS (*op.cit.*).

"O urbanismo é a síntese de tôdas as concepções e aplicações das Ciências e das Artes, tendo em vista a criação, a organização e a expansão das cidades, em conformidade com as leis naturais, econômicas, sociais, políticas e administrativas presentes e futuras, tendo em vista proporcionar ao habitante a integração da saúde, do bem-estar e da eficiência de seus esforços, impondo-lhe ao mesmo tempo o sentido da estética e da solidariedade social."

Esta definição nos mostra a complexidade do problema e a necessidade da colaboração coordenada de diversos serviços a fim de que os Municípios possam cumprir suas finalidades urbanísticas.

Estudada assim a situação geral do Brasileiro, entremos no assunto dêste trabalho, isto é, na Política de Habitação Rural, que tem como base a Educação.

(Continua)

Da Contribuição de Melhoria

(Notas à Margem do Projeto n.º 2.518, apresentado pelo Deputado Saturnino Braga)

(Continuação)

JOSÉ SALDANHA DA GAMA E SILVA

II

GUARDANDO coerência com todos os pontos que vimos de ventilar no artigo anterior, o deputado SATURNINO BRAGA apresentou, na Câmara, projeto de lei que, revogando totalmente a Lei n.º 854, procura estabelecer um novo sistema de normas para cobrança da Contribuição de Melhoria.

Na justificativa de seus pontos de vista, o autor do projeto defende a tese de que “toda obra pública presta três gêneros de benefício: contribui para o progresso geral da nação, serve às pessoas que dela se utilizam e beneficia as propriedades situadas na sua vizinhança. A intensidade em que se manifesta cada gênero de benefício é viável com o tipo da obra”. E exemplifica que se, no calçamento de uma rua as parcelas relativas ao progresso geral da cidade e ao gozo das pessoas que a utilizem são pequenas, em comparação com o benefício dos imóveis lindeiros com a rua; inversamente, a construção de uma estrada de ferro-tronco, embora tenha grande influência para o progresso do comércio local e preste notáveis serviços aos passageiros que dela se utilizam, só muito restritamente beneficia às propriedades situadas longe das estações, ainda que atravessadas por suas linhas. E continua: “dentro de um mesmo tipo de obra, os três efeitos mencionados variam conforme a sua natureza. Exemplificando: uma rodovia-tronco nacional tem muito maior ação sobre o progresso do país, e sobre o tráfego feito pelos que a utilizam, do que uma rodovia municipal, onde o benefício dos imóveis marginais predomina sobre o interesse geral da nação e sobre o tráfego que aí é bem inferior”.

Daí inferir que a cobrança da Contribuição de Melhoria, que visa restituir ao órgão público, que construiu a obra, a parcela relativa ao benefício prestado às propriedades circunvizinhas, deva ser regulamentada por decretos especiais, aplicáveis a cada tipo de obra. Para tanto, todavia, é mister uma lei geral normativa, que possibilite aos governos federal, estaduais e municipais providenciarem os vários decretos especiais, conforme o tipo da obra pública.

Partindo do artigo 30 da Constituição e dos conceitos mais modernos do instituto — bebidos

em SELIGMAN, ARISTÓFANES ACIOLI, CARVALHO PINTO, e outros, que já citamos anteriormente — e baseado nas experiências dos Estados Unidos, Argentina e Uruguai, o autor do projeto — após criticar a orientação dos senhores Aliomar Baleeiro e Fernando Nóbrega, responsáveis pela Lei n.º 854 — propõe a seguinte orientação:

“Em face das considerações feitas acima, e encarando o assunto sob o ponto de vista prático, de aplicação simples e fácil, chegou-se à conclusão de que o melhor caminho a seguir consiste nas seguintes providências:

1. Elaboração de uma lei federal normativa, que estabelecesse as regras gerais a que devesses obedecer os decretos especiais. Estas regras dizem respeito às seguintes obrigações:

a) fixar (*nós diríamos limitar*) as percentagens do custo da obra que devem servir para o lançamento do total da contribuição de melhoria. Cada decreto especial deve declarar que tantos por cento do custo correspondem a benefícios dos imóveis e, portanto, à arrecadação total da contribuição de melhoria relativa à obra em apêço. Sabe-se, assim, o total que se tem a cobrar;

b) estabelecer os limites até onde os benefícios se fazem sentir, isto é, fixar as zonas de influência, embora com gradação diversa da quantidade de benefício recebido. Conhece-se, desta forma, a área em que o total da contribuição deve ser lançado e cobrado. É claro que, conforme o tipo de obra, varia a grandeza e forma da área beneficiada;

c) determinar os índices que presidirão ao cálculo do lançamento da contribuição de melhoria. Estes índices, que, em geral, são o metro quadrado, a testada e a distância do imóvel à obra, podem, conforme o tipo de obra, entrar em conjunto ou não no cálculo a ser feito. Fica-se, assim, sabendo o critério que norteará a distribuição do total da contribuição pela área já limitada, isto é, pode-se calcular qual o pagamento que cada proprietário deverá fazer;

d) prever a solução para o caso em que o proprietário julgue a importância da contribuição de melhoria maior que a valorização do imóvel. Esta solução poderá ser alcançada mediante a constituição de Juntas de Arbitramento, que jul-

garão as reclamações de acôrdo com critérios gerais mencionados na lei normativa;

e) mencionar as medidas fiscalizadoras para a cobrança da contribuição de melhoria;

f) conter dispositivos esclarecedores relativos a dúvidas que possam surgir por ocasião do cálculo do lançamento da contribuição de melhoria.

2. Em seguida, depois da aprovação da lei federal normativa, os Municípios, os Estados e a União promoverão as medidas necessárias para a publicação de decretos especiais para cada tipo de obra em que sejam fixados os números e critérios relativos aos itens a), b), c) e d), em seus territórios e regiões.

3. Finalmente, o Poder Executivo de cada governo (federal, estadual e municipal) promoverá a cobrança da Contribuição de Melhoria mediante um decreto executivo para cada obra, onde seja publicado o total a ser cobrado e o *quantum* que recai sobre cada imóvel de acôrdo com os índices e números constantes de decreto especial que rege o assunto. Concomitantemente providenciará a constituição de juntas de arbitramento, nomeando os membros integrantes. Tal se nos afigura a solução prática do problema".

Dentro desta ordem de idéias o projeto prevê, no parágrafo primeiro do artigo primeiro, que a Contribuição de Melhoria poderá ser cobrada nas seguintes obras:

a) abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos ou outros melhoramentos de praças ou ruas;

b) construção de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

c) construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, incluindo tôdas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

d) serviços e obras de abastecimento de água potável;

e) instalação de rede telefônica ou telegráfica;

f) obras de proteção contra sêcas;

g) obras de defesa contra inundações;

h) obras de saneamento e drenagem;

i) construção de estradas de ferro;

j) construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

l) construção de aeródromos, aeroportos, e seus acessos;

m) construção de obras de navegação marítima e de navegação interior;

n) obras de defesa contra erosões e ressacas;

o) extinção de pragas prejudiciais a quaisquer atividades econômicas;

p) construção de funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública.

No artigo 2.º estipula-se que a Contribuição de Melhoria será lançada e cobrada tendo por base o *custo real*, no todo ou em parte.

E explica-se: "o custo real da obra incluirá as despesas de estudos, projetos, desapropriação, administração, fiscalização, financiamento, empréstimos, comissões, prêmios de reembolso, e outros de praxe em regime de financiamento e de empréstimo".

Quanto às percentagens do custo real apurado, serão elas relacionadas:

a) a benefícios de ordem geral, pagos por imposto;

b) a benefícios individuais, pagos pelos utentes;

c) a benefícios das propriedades imobiliárias adjacentes, pagos pela Contribuição de Melhoria.

Em seguida, estende-se o projeto dispondo sobre as bases do cálculo para o gravame, bem como de um sistema bastante razoável para sua cobrança, onde se prevê um escalonamento de taxas, que deverão oscilar, segundo o critério do órgão que realizou a obra, em função das chamadas "zonas de influência".

Dêsse modo, estabelece o artigo 3.º que "as propriedades imobiliárias adjacentes serão divididas em zonas de influência, em função do benefício recebido, classificadas da seguinte forma:

a) pagamento integral da contribuição, quando houver uma única zona de influência;

b) pagamento de 66% e 34% da contribuição, respectivamente, quando houver duas zonas de influências;

c) pagamentos de 58, 28 e 14% da contribuição, respectivamente, quando houver três zonas de influência."

Do lançamento da Contribuição de Melhoria assim estabelecida, caberá recurso às Juntas de Arbitramento, que, segundo o artigo 21, decidirão em prazo certo e terão em vista, no julgamento dos recursos:

a) os lançamentos aceitos por outros proprietários;

b) os pagamentos efetuados por desapropriações necessárias à execução da obra pública;

c) os valores venais dos imóveis situados na mesma zona de influência, anteriores e posteriores à obra realizada;

d) as transações imobiliárias realizadas na região para garantia de créditos bancários;

e) as flutuações econômicas ocorridas na região, alheias aos benefícios conseqüentes da obra pública realizada, mas capazes de alterar o valor da propriedade.

E' lícito salientar que o projeto parte de uma base que não está claramente expressa na Constituição — o valor da obra. A verdade, porém, é que, como já acentuamos, a Carta Magna, referindo-se à *valorização de imóveis*, estava apenas *caracterizando* o tributo, isto é, só será lícito cobrá-lo, *quando houver valorização*. O termo *valorização*, pois, não pode ser entendido

como *índice único* da cobrança. Terá que haver, sem dúvida, *vários índices* para o cálculo do tributo, assim como os há para o imposto de renda, consumo etc. e não se poderia esperar da Constituição que enumerasse a todos.

Neste ponto, não há dúvida: o projeto deve ser encarado como lidamente constitucional.

Como inovação altamente alvissareira, lembre-se que o projeto, prevendo apenas uma lei genérica, que faculta o lançamento de *decretos-executivos* para *cobrança de cada tipo específico* de Contribuição de Melhoria, virá abrir ao Executivo uma ampla brecha, que não deve ser desprezada. Em primeiro lugar, porque vem permitir um flexível aumento das rendas fiscais para os três níveis de Governo; em segundo lugar, porque só dêse modo a lei se tornará exequível. Ressalte-se que as obras passíveis de cobrança da Contribuição estarão afetas a numerosos órgãos (só na esfera federal, podemos enumerar, entre outros: Ministério da Viação e Obras Públicas, Ministério da Aeronáutica; Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; Departamento Nacional de Estradas de Ferro; Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais; Departamento dos Correios e Telégrafos; Departamento Nacional de Obras contra as Secas etc.). Além do mais, em sendo tão variadas, exigirão para cada caso um regime especial, que não poderia jamais ser estipulado numa lei genérica.

Finalmente, só lamentamos, no Projeto número 2.518, não haver o seu autor previsto a possibilidade de se transmutar a Contribuição de Melhoria em tributo permanente, desde que as obras levadas a efeito exijam alto custo de manutenção.

Tal orientação não é de todo estranha ao espírito da Constituição, pois que esta, em seu artigo 27, estatui taxativamente:

“E’ vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer limitações ao tráfego de qualquer natureza, por meio de tributos interestaduais, ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de taxa, inclusive pedágio, *destinadas exclusivamente à indenização das despesas de construção, conservação e melhoramento de estradas.*”

Esta orientação, aliás, tem similar na vizinha República do Uruguai. Naquele país tornou-se possível transformar a Contribuição de Melhoria em tributo permanente, graças à estrutura jurí-

dica do chamado *Impuesto de Zonas de Influencia*, que é em que se transfigurou ali o tributo.

A lei que regula a matéria tem o número 10.589 e data de 23 de dezembro de 1944, a qual codificou, em parte, a Lei n.º 8.343, de 19 de outubro de 1928, a chamada lei de “*Vialidad e Hidrografia*”, que estabeleceu um “*fondo o tesoro de vialidad*”, de contabilização independente das rendas gerais da Nação. Essa lei, que originou, pela primeira vez no Uruguai, um plano geral de rodovias, pontes e portos fluviais, fixou, como um dos recursos para financiamento das obras, o imposto de zonas de influência. Este imposto “para caminhos e pontes” dividiu as terras influenciadas em quatro zonas, segundo a distância, da rodovia ou da ponte, até à propriedade, por *caminhos de acesso*. Nas chamadas pontes isoladas (*puentes aisladas*) se dividia também a zona, através dos acessos, em quatro partes, variando a taxação pelas distâncias. Atualmente, quase todas as pontes isoladas estão incluídas em rodovias contínuas, de sorte que, na prática, basta que o imposto incida sobre as estradas propriamente ditas.

A taxação é percentual e incide sobre o valor da propriedade imóvel, em conjunto com a contribuição imobiliária (imposto territorial). Quando uma propriedade se acha compreendida em duas zonas de taxação diferente, face às distâncias, o imposto se efetiva pela zona maiormente gravada.

Julgamos que, para o Brasil, é o momento azado de tentarmos a mesma política. E ousaríamos lembrar aos Senhores Congressistas que o Projeto SATURNINO BRAGA, mercê de algumas emendas bem dosadas, poderia visar frontalmente estes dois pontos capitais:

1.º) deixar bem claro a possibilidade de o Executivo poder cobrar — por simples decreto executivo — as várias modalidades de contribuição de melhoria;

2.º) deixar bem clara a possibilidade de o Executivo poder transfigurar a Contribuição de Melhoria — sem modificar-lhe essencialmente o caráter — em contribuição permanente, destinada a integrar fundos especiais, para custeio de obras de manutenção.

Dentro dos critérios apontados, estes dois pontos nos parecem básicos para uma caracterização mais flexível da Contribuição de Melhoria, possibilitando-lhe vigorar, entre nós, como tributo efetivo e de elevado alcance social.

Aspectos Modernos na Utilização das Entrevistas

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VALLE

EM 1926, nos Estados Unidos da América do Norte — narra-nos o Professor HENRY REINING JUNIOR — a pesquisa industrial ainda não tinha atingido o progresso cuja existência hoje se constata. Naquele ano, contudo, foi realizado um dos mais importantes trabalhos de pesquisa, na Fábrica Hawthorne, da Western Electric Company, em Chicago. A investigação tinha por objeto, especificamente, o estudo do efeito da iluminação sobre o rendimento do trabalho e, conseqüentemente, sobre a produção; cabia aos pesquisadores estabelecer o ponto ótimo de iluminação para determinados tipos de atividades.

A primeira constatação não deu margem a surpresas. Sempre pareceu evidente que a um aumento de iluminação deveria corresponder — como de fato ocorreu — o paralelo aumento da produção. A circunstância, entretanto, que provocaria ulteriores investigações, verificou-se quando, após o estudo dos reflexos da redução da iluminação sobre os empregados o esperado decréscimo no rendimento do trabalho não surgiu, como fôra previsto, ao contrário, positivou-se um aumento crescente da produção, ainda mesmo quando a iluminação não ultrapassava à intensidade do luar.

Em face de tais resultados, os engenheiros compreenderam que estavam frente a frente com um problema cuja solução excedia ao âmbito dos seus conhecimentos técnicos.

O assunto passou então a ser objeto de cogitação atenta por parte de psicólogos, especialistas na análise de tais problemas. Após o exame detido e minucioso da questão, concluíram os psicólogos que os operários participantes da equipe em observação "*sentiam-se importantes*", pois eram alvo de todas as atenções, sentiam que ninguém os estava procurando fiscalizar; que os pesquisadores estavam interessados no seu bem-estar e não na produção. Por esse motivo a produção continuava subindo, embora a iluminação ficasse cada vez mais fraca.

"Os estudos realizados em Hawthorne provaram aquilo que os filósofos já vinham afirmando desde muitos séculos: os esforços do trabalhador são mais afetados por suas próprias atitudes do que pelo ambiente físico".

Verificou-se assim que a técnica da entrevista, permitindo aos empregados a livre expressão dos seus sentimentos perante um observador aten-

cioso, era meio de considerável eficácia para resolver inúmeros problemas atinentes a pessoal.

"Os psicólogos da Western Electric Co. — conclui o Prof. REINING JUNIOR — "descobriram que a produção aumentava quando os operários verificavam que alguém se interessava por eles, pela sua sorte, não como instrumento de produção e sim como seres humanos. A melhor forma de propiciar uma situação tão ideal é *escutar*, com simpatia e atenção, todas as queixas, reclamações ou qualquer outro assunto que os trabalhadores queiram abordar." (1)

Este é apenas um dos aspectos do conceito moderno de *entrevista*, utilizado hoje amplamente nos mais variados setores da Administração de Pessoal.

CONCEITO GENÉRICO, OBJETIVOS E USOS DA ENTREVISTA

Na sua primária forma a entrevista consiste meramente em umas poucas, porém óbvias perguntas, às quais deverão corresponder outras tantas óbvias respostas.

O verdadeiro sentido e o alcance objetivo da entrevista reside, contudo, na análise percuciente obtida através de métodos adequados — pelo resultado *indireto* dos diversos processos de interrogatórios. Assim, os dados atinentes ao caráter, temperamento, disposição, atitudes, inclinações, tendências, aptidões e interesses relacionados ao emprego, são melhor conseguidos pela via das indiretas situações criadas pela habilidade do entrevistado.

Esta espécie de entrevista que assim conduz à obtenção dos resultados desejados é sem dúvida uma arte. E' impossível codificá-la ou sujeitá-la a regras rígidas. A natureza da conversação deve ser cuidadosamente adaptada às condições peculiares a cada indivíduo em particular: qualquer generalização — ainda mesmo por grupamento de tipos psicológicos — é perigosa porque conduzente a erros.

Aliás, o termo *conversação* serve bem para dar uma noção a respeito do real sentido da entrevista que é, antes de tudo, uma troca de idéias bem orientada.

(1) HENRY REINING JR. — Mimeografado — Cursos Especiais 01/51 — Adm. Pers. 3.26 — I.B.A. — Fundação Getúlio Vargas.

As funções substanciais das entrevistas — e, portanto, seus objetivos finais — são, em resumo, os de *receber informações, dar informações e fazer um amigo*. (2)

TIPOS DE ENTREVISTA

SCOTT, CLOTHIER e SPIEGEL — e assim a maioria dos autores norte-americanos — admitem a existência de seis principais tipos de entrevista, classificados de acordo com o seu emprego e objetivos, aos quais correspondem técnicas e métodos específicos. Temos assim as seguintes modalidades de entrevista:

1.º *Entrevista inicial* (“preliminary employment interview”);

2.º *entrevista para o ajustamento ao tipo adequado de trabalho* — “colocação” — (“the final the hiring or placement interview”);

3.º *entrevista de acompanhamento* (“the follow-up placement interview”);

4.º *entrevista de aconselhamento* (“the counselling interview”);

5.º *entrevistas de rotina administrativa* (“the routine administrative interview”) para efeitos de transferência, promoção, avaliação de eficiência, “layoff” etc.;

6.º *entrevista de saída* (“the final separation interview”) quando ocorre renúncia ao cargo ou emprego.

Para não alongarmos demasiadamente nosso trabalho cuidamos apenas de oferecer maiores detalhes, no que concerne aos três tipos de entrevista mais empregados na prática, ou seja, o primeiro, o segundo e o quarto dos mencionados.

ENTREVISTA INICIAL

(“Preliminary employment interview”)

A entrevista inicial é, essencialmente, um tipo de processo — de uso freqüente nas empresas particulares — segundo o qual candidatos qualificados para um emprego são *selecionados*, ficando, porém, na maioria das vezes, sujeitos, ainda, a nova seleção que poderá depender ou não de nova entrevista.

O que se pretende é, antes de tudo, eliminar candidatos que o resultado da conversação irá demonstrar não convirem ao emprego oferecido.

A tarefa não é fácil. A prática diuturna permite observar que esse tipo de entrevista requer os serviços de indivíduo dotado de alto espírito analítico e capacidade de *conhecer facilmente as pessoas*, e a cujas decisões, por isso, devem ser assegurados prestígio e autoridade.

As entrevistas para fins de promoção e transferência muito se assemelham às do tipo descrito, porém, neste último caso, o entrevistador deve ter mais particularmente em vista as aptidões, a perícia, a experiência e a capacidade do candidato sob a consideração de que se trata de um *emprego novo*.

Muito embora não se atenha o entrevistador aos formais termos de um formulário, existem normas uniformemente observadas e, assim, o interrogatório gira em torno, geralmente, dos seguintes dados: Identificação, experiência, nível de instrução, cargos ocupados anteriormente e as razões das dispensas, problemas financeiros e de família, situação doméstica, social e de saúde, interesse e entusiasmo pelo novo emprego etc.

Tais dados, que constam normalmente já respondidos por escrito em questionários apropriados, são comentados e, inclusive, verificada a exatidão dos mesmos por parte do entrevistador, e servem de base para a conversação. (3)

Os doutores LAWSHE e SATTER, da “Purdue University”, apresentaram, com sucesso, uma escala de avaliação para entrevistadores. A escala tem por principal finalidade orientar o observador e provocá-lo a uma fuga obrigatória ao subjetivismo do seu conceito e contém perguntas do tipo seguinte: Qual a impressão causada pela aparência do candidato? Como ele se expressa oralmente? Clara e adequadamente? É sociável e amistoso? Que tal sua folha de serviços? Que grau de iniciativa é indicado pelo tipo de empregos anteriormente exercidos? Fêz-se por si? Demonstra estar o candidato ansioso para trabalhar nesta organização?

ENTREVISTA PARA O AJUSTAMENTO AO TIPO ADEQUADO DE TRABALHO

(“Placement interview”)

O objetivo dos testes e das entrevistas durante o período da “colocação” (placement), ou melhor, na escolha do tipo de função mais adequada às aptidões dos novos empregados, é, em certo sentido, o de tornar a repartição familiarizada com o funcionário o mais rapidamente possível. Para esse fim utilizam-se as entrevistas em larga escala. Cumpre salientar que a grande maioria das organizações ou jurisdições governamentais usa quase que exclusivamente a entrevista, apenas para esse fim.

É de fato a entrevista o processo ideal para o ajustamento do homem ao trabalho, pois permite a obtenção de informações de relevância a respeito do novo empregado, sendo de se notar que na ocasião em que esse tipo de entrevista

(2) W. V. BIRGHAM — *The Three Functions of the Interview in Employment* — in “The Management Rev.” Vol. 15, n.º 1, 1926 — N. Y. e B. V. MOORE — *How to Interview* — 3.ª ed. N. Y., 1941.

(3) V. ROBERT N. MC MURRAY — *Validating the Patterned Interview* — “Personnel”, vol. 23, n. 4, v., também, *Development of Instruments for Selecting*, 1945, and *Placing Factory Employees*” Advanced Management.

é empregado os informes são prestados mais espontaneamente, sem as peias ou inibições que quase necessariamente acompanham o processo inicial da seleção. Já agora não se trata de candidato, mas de empregado e da entrevista não poderá resultar o perigo da sua eliminação, nem o complexo muitas vezes gerado pela competição.

E' comum, no Serviço Civil dos Estados Unidos, a ocorrência de entrevistas sucessivas: primeiramente pelo organizador central de pessoal, depois pelo órgão departamental de pessoal, após a designação e, finalmente, pelo supervisor sob cuja direção irá o funcionário exercer suas atividades.

Observou o já citado professor Reining Jr. que, nessas entrevistas, se procura especificar o tipo de temperamento, de hábitos e o nível de inteligência necessários ao sucesso no desempenho dos trabalhos atinentes a um dado cargo. Determinam-se as dificuldades a serem enfrentadas, tendo-se em conta as características individuais em função do cargo, os riscos, as limitações do ambiente etc. Para esse fim necessário se torna conhecer muito mais a respeito do funcionário do que pode revelar sua ficha de inscrição, ou informação de qualquer modo obtida rotineiramente. Tais informações, geralmente não oferecem esclarecimentos suficientes quanto às aptidões do funcionário; também são falhas no que se refere às suas habilidades específicas, tais como: familiarização com certos tipos de máquina, o domínio de certas línguas ou o fato de viver sob certas e determinadas circunstâncias; quase nunca apresentam dados sobre a *personalidade do funcionário*, seu temperamento, seus atributos, seus interesses, suas preferências, suas tendências e inclinações. (4)

MÉTODOS DE ENTREVISTA

("Placement")

As observações que se seguem são de importância primária para o êxito nos resultados da entrevista.

O entrevistador deve ter a sua frente a ficha regular de inscrição e, bem assim, os resultados dos testes ou prova de seleção do empregado, sendo em certos casos indispensáveis, também, as conclusões do exame de saúde. E' outrossim conveniente que a entrevista se realize em local reservado onde o entrevistado possa sentir-se à vontade para responder às perguntas e falar francamente. De preferência os entrevistados deverão pertencer ao mesmo sexo do entrevistador. O requisito básico, para uma entrevista satisfatória é a existência de uma atmosfera de franca camaradagem. O objetivo final da conversação é o

perfeito entendimento entre o funcionário e a organização. (5)

Existem centenas de tipos de métodos e técnicas segundo os quais se norteia o entrevistador para a consecução do seu objetivo. Julgamos digno de menção neste trabalho o conjunto de regras recomendadas em 1944 pelo "Training Manual", n.º 3, publicado pela U.S. Federal Security Agency, Washington, D.C. (v. págs. 16/23 — "A personnel program") que abaixo reproduzimos, sob a rubrica de "como fazer a colocação?".

ROTEIRO

1.º) Realizar uma escolha acurada do candidato que reunir as melhores qualificações, à luz das qualificações especificadas para o desempenho da função que se tem em vista.

2.º) Aplicar provas objetivas sempre que o grupo de candidatos, potencialmente qualificados, tiver certa amplitude e quando já existirem provas realizadas para a determinação de habilidades e traços de personalidade.

3.º) Entrevistar o candidato, procurando constatar a existência dos atributos de personalidade necessários ao desempenho das funções de que se trata; observando o que ele diz e faz durante a entrevista, e como o faz e diz.

4.º) Verificar e complementar as evidências de qualificações que se encontram sob forma escrita, determinando, especificamente, o que fez o candidato em seus empregos anteriores, como o fez e os objetivos e resultados de tal trabalho.

5.º) Observar como o entrevistado ataca um plano de trabalho, seu conhecimento de técnicas e percepção da organização e do programa, julgando seus comentários sobre os deveres, os problemas e outros aspectos do cargo.

6.º) Dar preferência, nas entrevistas, a perguntas que exijam raciocínio, julgamento e modos de expressão, em vez de o fazer para verificar o simples conhecimento dos fatos por parte do entrevistado.

7.º) Registrar as informações para utilização futura por outras partes interessadas.

8.º) Investigar, mediante entrevistas, cartas ou telefonemas dirigidos aos antigos chefes dos candidatos, para conhecimento pleno da eficiência por ele demonstrada no desempenho dos empregos anteriores; dos seus pontos fortes e fracos etc., registrando, também, esses informes.

9.º) Fazer uma revisão crítica dos relatórios, trabalhos escritos etc., preparados pelos entrevistados (se forem necessários, face à natureza

(4) H. REINING JR., *op. cit.*, Apost. 3.13.

(5) W.D. SCOTT, R.C. CLOTHIER e W.R. SPRIEGEL — *Personnel Management*. — 1949 — N. Y. — U.S.A.

da função) e proferir a decisão final, indicando o funcionário que mais se recomenda para o exercício do cargo que se tem em vista. (6)

ENTREVISTAS DE ACONSELHAMENTO

(*"Counselling interview"*)

A Western Electric Company, Hawthorne Plant, de Chicago, foi, provavelmente, a responsável pela grande expansão de um programa sistemático das atividades de aconselhamento, originadas — como vimos de início — em 1926, com as observações registradas por um grupo de psicólogos alertados pelas circunstâncias imprevistas surgidas durante a realização de testes, sobre os efeitos da iluminação no rendimento do trabalho humano. Mas, no Governo Federal dos Estados Unidos, a guerra foi a causa do impulso dado ao aconselhamento de funcionários. "O deslocamento e a imigração dos trabalhadores — acentua o Professor Reining Jr. — as famílias que se separavam, a crise aguda de habitação, os estudos interrompidos, o decréscimo do poder aquisitivo da moeda, a tensão nervosa e outros inúmeros fatores de ordem social, psicológica e econômica, que caracterizam o ambiente típico ao período das grandes conflagrações, reunidos à necessidade imperiosa de manter uma produção gigantesca, levaram o governo a pensar seriamente na tarefa de orientar, isto é, aconselhar, de maneira sistemática, os seus funcionários, para evitar problemas novos emergentes de todo esse complexo de circunstâncias.

Na verdade, a técnica de aconselhamento — que pode ser definida como a arte de entrevistar aliada à habilidade de "escutar", se assemelha, e é no fundo, a psicanálise. O objetivo é conseguir que o indivíduo revele aquilo que mais intimamente sente e pensa em relação à situação de trabalho e assim auxiliá-lo a analisar, *por si próprio*, as razões que o devem induzir a reagir ante as circunstâncias adversas com o fito, inclusive, e dentro do possível, de removê-los. O que se busca, mediante o emprêgo do aconselhamento, é dar apoio psicológico a uma personalidade; é proporcionar um método que permita ao empregado bem compreender a causa real da sua insatisfação, induzindo-o a tomar, por si próprio, as necessárias providências, se fôr possível. A missão primordial do aconselhamento é, em suma, a de criar um "clima" para que o funcionário, por si mesmo, procure resolver os seus problemas." (6)

O Departamento de Guerra dos Estados Unidos divulgou, em 23 de julho de 1943, um manual prático que contém os elementos indispensáveis a um positivo programa de aconselhamento, adap-

tável a qualquer organização, seja ela de natureza pública ou privada.

E' da referida publicação que extraímos alguns tópicos úteis para a elucidação de como se processa habitualmente um programa sistemático de "aconselhamento":

1. FUNÇÕES DE UM PROGRAMA DE ACONSELHAMENTO

a) os serviços de aconselhamento têm por objetivo auxiliar os empregados que têm problemas pessoais ou profissionais. Ao surgir um problema que o funcionário não saiba como resolver, pelo menos deverá saber que existe alguém a quem pode recorrer em busca de auxílio. A primeira pessoa a quem recorre é geralmente seu chefe, principalmente se o problema diz respeito ao trabalho que executa. Muitas das vezes, porém, os problemas têm raízes em fatores desconhecidos para o chefe ou em fatores que requerem certa dose de atenção, a qual o chefe não pode dispensar por não ter tempo. Além disso, muitos dos problemas são de natureza delicada, o que leva o funcionário a não procurar o supervisor para expor a situação: discussões com os outros funcionários, queixas contra o trabalho e dificuldades com o próprio supervisor. O aconselhador, empregado pela administração para auxiliar os funcionários, auxiliando, assim, indiretamente o supervisor a manter uma equipe de trabalho estável e eficiente, é uma pessoa que possui uma soma de informações e conhecimentos que são postos à disposição daqueles que têm problemas a resolver;

b) o aconselhador, geralmente, tem as seguintes funções:

1.a) ajuda o funcionário a orientar-se em seu trabalho e nas relações com os colegas;

2.a) auxilia o funcionário a planificar, satisfatoriamente, sua vida, em termos de seus contatos sociais e de seu lar;

3.a) observa as atitudes e as reações que levam os funcionários a não produzirem dentro de suas reais capacidades e auxilia os mesmos a melhorar sua conduta e suas atitudes no trabalho;

4.a) identifica os problemas individuais que reclamam maior atenção, levando-os ao conhecimento dos órgãos competentes;

5.a) identifica as condições de trabalho que causam a baixa produção e recomenda as correções necessárias;

6.a) ajuda os supervisores no estabelecimento de relações harmoniosas e de cooperação entre aqueles e seus subordinados;

7.a) auxilia os funcionários na interpretação das políticas de pessoal adotadas pela administração e presta informações à última sobre as reações dos funcionários às políticas e outras práticas adotadas.

(6) Cumpre observar que este é o caso em que para um determinado cargo se apresentam qualificados, potencialmente, mais de um candidato e, assim, o que se pretende é, pelo método da entrevista, selecionar, dentre os aprovados, o que melhor se adapta às peculiaridades desse cargo.

2. MÉTODOS EMPREGADOS

Para realizar as funções acima descritas, qualquer seção de aconselhamento deverá ter por atribuições as seguintes:

a) aconselhamento individual ou coletivo:

1.º) a respeito do programa de orientação;

2.º) quando o funcionário o procura espontaneamente ou lhe é encaminhado por outrem;

3.º) por ocasião da saída do funcionário (entrevista na saída);

b) trabalho em colaboração com os supervisores e com outras pessoas, a fim de realizar os ajustamentos que se fizerem necessários;

c) conferência com o pessoal e com a administração a respeito de políticas de pessoal e condições gerais do trabalho;

d) obtenção e divulgação de informações sobre transportes, moradia, oportunidades culturais e recreativas existentes na localidade e outros tópicos de interesse e importância para os funcionários;

e) manutenção de relações com os serviços existentes na repartição (assistência social, enfermarias etc.) e com os existentes fora da repartição, para os quais possam ser encaminhados os casos;

f) registro, classificação e interpretação das informações colhidas durante as entrevistas.

3. ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DE UM BOM PROGRAMA DE ACONSELHAMENTO

a) *os aconselhadores ajudam os funcionários a ajudarem-se a si próprios* — os aconselhadores não resolvem os problemas dos outros, apenas prestam informações, ajudam a esclarecer os problemas, sugerem as possíveis soluções e aguardam que o funcionário decida que providências deve tomar. Excepcionalmente, é necessário que o aconselhador indique o caminho a seguir;

b) *sente-se a necessidade de um aconselhador quando um funcionário tem um problema que não consegue resolver sozinho, rápida e satisfatoriamente* — O serviço de aconselhamento fica à disposição dos funcionários que o procuram espontaneamente. Ninguém procura interferir na vida particular dos funcionários. Os supervisores podem encaminhar os funcionários ao aconselhador, apenas para ajudá-los e nunca com a intenção de coagi-los.

c) *o aconselhador, para ser eficiente, deve ter amplos conhecimentos sobre:*

1.º) *os funcionários* — para antecipar as necessidades, na medida do possível, o aconselhador deve analisar o grupo de funcionários de acordo com o sexo, a idade, o padrão de vida, o nível cultural e educacional e o tipo de trabalho executado;

2.º) *a repartição* — a interpretação das queixas contra o trabalho e os meios de sugerir o necessário ajustamento são uma tarefa muito mais fácil para quem conhece bem a repartição. Deve-se dar tempo e meios ao aconselhador para que este se familiarize com a repartição, com os trabalhos ali realizados e com os chefes, antes de começar seus trabalhos;

3.º) *Os recursos da localidade* — O aconselhador constantemente necessita de informações que o possibilitem sugerir soluções de problemas relacionados com a localidade. Isto se aplica especialmente nos casos em que a repartição emprega forasteiros; a permanência de tais pessoas pode ser conseguida de modo rápido e eficiente mediante orientação dos novos funcionários sobre a localidade em que passaram a viver. O aconselhador deve estar a par dos recursos e das condições da localidade; estando suficientemente bem informado, o aconselhador pode dar aos funcionários, com critério e imaginação, todos os esclarecimentos de que o mesmo tenha necessidade.

d) *O aconselhamento deve ser dado em local apropriado*: para ser eficiente em todos os aspectos, o aconselhamento deve ser dado em um local agradável e reservado, para que o funcionário se sinta à vontade.

e) *O aconselhamento não é limitado ao pessoal especializado*: os funcionários, quando se defrontam com um problema, procuram seus chefes, geralmente; também procuram os médicos, as enfermeiras, os encarregados de treinamento e lotação e outros representantes da administração, especialmente aqueles que lhes inspiram confiança e que já os ajudaram em casos anteriores. O aconselhador auxilia àqueles "aconselhadores improvisados", prestando-lhes todas as informações e a assistência necessárias. Os aconselhadores e os supervisores devem colaborar uns com os outros, tendo em mente o respeito mútuo e a perfeita compreensão do lugar que lhes compete na organização, para que ambos possam trabalhar em conjunto quando os casos exigirem os esforços de ambas as partes. Em virtude do realce que tem sido dado ultimamente aos bons métodos de supervisão e por força do incentivo dado às funções de aconselhamento realizadas pelo supervisor, muitos dos problemas especiais de aconselhamento tendem a desaparecer.

f) *o caso deve ser encaminhado a outros serviços ou órgãos, quando necessário*: o aconselhador deve compreender que nem sempre está habilitado a resolver qualquer tipo de problema;

g) *o aconselhador deverá, sempre que possível, dar especial atenção às técnicas preventivas*: um aconselhador capaz aos poucos chega à compreensão das condições de trabalho e de vida, o que o habilita a formular medidas preventivas: servir-se dos supervisores, quando surgem problemas especiais de ajustamento, e informar os dirigentes da repartição acerca de problemas relacionados com políticas e práticas de pessoal, são for-

mas de prevenção de problemas que muito ajudam a diminuir os encargos relacionados com o funcionalismo;

h) o aconselhador deve considerar confidenciais todas as informações prestadas pelo funcionário: a não ser que o funcionário tenha certeza de que as informações e fatos que comenta com o aconselhador não serão divulgadas sem a sua permissão, ele guardará em segredo a informação que poderia ajudar o aconselhador a compreender o problema e auxiliar o funcionário.

Esses são, a nosso ver, os principais e positivos aspectos da questão, relacionados com o emprego das entrevistas, tal como hoje modernamente as utilizam as mais progressistas jurisdições governamentais e organizações de caráter privado, nos Estados Unidos.

Bem compreendido o problema, através de sua complexidade e as múltiplas formas por que se apresenta, e, principalmente, após a realização de cuidadosos estudos, para uma adequada adaptação à realidade brasileira, estamos certos de que resultados positivos seriam obtidos se adotado, quer no Serviço Público, quer nas empresas particulares, um plano de aproveitamento racional dos métodos e técnicas de entrevista, a serem utilizados, embora com a prudência necessária, nos diversos setores por que se desdobram as atividades da Administração de Pessoal. E aqui fica lançada a idéia.

BIBLIOGRAFIA

1. ASSOCIATION, AMERICAN MANAGEMENT — *Manual of Employment Interviewing*, Research Report, 9, 1946, pág. 52.

2. BINGHAM, W.V. — *The Three Functions of the Interview Employment*, in "The Management Review", Vol. 15, jan. 1926, N.Y. U.S.A., pág. 36.

3. BINGHAM, W.V. e MOORE — *How to Interview*, 3.^a ed., N.Y., U.S.A., 1941.

4. DICKSON, WILLIAM J. — *Understanding and Training Employees*, American Management Association, Personnel Series, 35, págs. 4/18.

5. DRAKE, CHARLES A. — *The Exit Interview as a Tool of Management*, in "Personnel", Vol. 18, N.º 6, págs. 346/350.

6. DRAKE, CHARLES A. — *Mechanics of Exit Interview*, in "Personnel", Vol. 20, n.º 4, págs. 231/239.

7. GARRETT, AVETTE — *Counselling Methods for Personnel Workers* — N.Y. Family Service Association of America — 1946.

8. MAYO, ELTON — *The Human Problems — in "American Industry"* — N.Y. 1933 págs. 55/98.

9. MC MURRAY, ROBERT N. — *Validating the Patterned Interview*, in "Personnel", Vol. 23, n.º 4, páginas 263/272.

10. REINING JR., HENRY — *Curso de Administração de Pessoal*, mimeografado — apost. 3.13 e 3.26 — 1951 — Fundação Getúlio Vargas — Rio.

11. ROETHLISBERGER, F.J., W.Y., DICKSON e H. WRIGHT — *Management and the Worker*, Haward Univ. Press. Cambridge, 1939, págs. 185/376.

12. SCHUYLER, DEAN HOSLETT. — *Human Factor in Management* Parteville — Missouri Park Colleg Press — 1946 — págs. 205/251.

13. SCOTT, WALTER DILL ROBERT Clothier — WILLIAM R. SPIEGEL — *Personnel Management*, 4.^a Ed., Mc Graw — Hill Book Co. Inc., 1949, N.Y., págs. 76/96.

14. THOMPSON JR. ANDREW — *Interview Aids and Trade Questions for Employment Offices*, N.Y., 1938.

15. UHREBROCK, RICHARD S. — *Analysis of Employment Interviews*, "Personnel Journal", Vol. 12, n.º 2, págs. 98/101.

16. WONDERLIE, E.F. — *Improving Interview Techniques* — "Personnel", vol. 18, n.º 4.

A Classificação de Cargos e os Objetivos Finais da Administração

MONROE F. DAY (*)

(Tradução de Maria de Lourdes Lima Modiano)

NA opinião dos diretores de órgãos de administração específica, que papel caberá à classificação de cargos, como elemento auxiliar, na consecução dos objetivos finais de todo um órgão? E, mais: que pensam, realmente, em conjunto, os classificadores de cargos, do trabalho que lhes cabe realizar? Outrossim, terão os técnicos do serviço público, todos eles, a mesma opinião quanto à influência do sistema federal de classificação de cargos, no êxito ou na falência dos objetivos primordiais de uma organização?

Foram êsses pensamentos que nos levaram a inquerir, sobre o assunto, grupos de diretores e de técnicos de administração. Todos os diretores e técnicos interrogados eram pessoas que, diariamente, em seu trabalho, lidam com problemas de classificação de cargos.

Ao iniciarmos o inquérito, acentuamos que as opiniões e comentários expendidos seriam considerados estritamente confidenciais, não havendo necessidade da assinatura dos informantes, nos questionários. Esperávamos, destarte, animá-los a expressarem francamente seus pontos de vista e, ao mesmo tempo, obter o maior número possível de respostas. O resultado obtido demonstrou o acerto dessa precaução.

FONTES DOS DADOS BÁSICOS

Foram interrogados funcionários de cinco grandes órgãos sediados em Washington, D.C.: Ministério do Interior, Ministério da Marinha, Ministério do Comércio, Ministério da Agricultura e Administração dos Veteranos. Achavam-se êsses funcionários distribuídos, naqueles cinco órgãos, entre vinte repartições e quatro gabinetes de Ministros.

Como dissemos, entre as pessoas consultadas, havia diretores de órgãos de administração específica e técnicos. Entre os primeiros, havia diretores de departamentos e vários diretores de divisões, setores e seções. Os técnicos eram chefes de pessoal e de orçamento, classificadores de cargos e analistas de organização e métodos, escolhidos tanto nos Departamentos, como nas Secretarias de Estado.

A investigação girou em torno de uma única pergunta. Embora com o risco de parecermos sim-

plistas, devemos acentuar que o termo "objetivos finais da organização" usado no inquérito, refere-se aos objetivos principais de todo o órgão, como, por exemplo, auxílio aos veteranos, fomento do comércio e da agricultura, construção e operação navais etc. Com êste objetivo, indagamos:

"Na sua opinião, em que medida o processo de classificação constitui auxílio para a consecução dos objetivos finais da organização?"

Os informantes foram solicitados a considerar vários graus de opinião e assinalar os que julgassem mais apropriados, baseados nas próprias observações e experiências. Estabelecemos, para tanto, uma escala de opiniões, abrangendo seis níveis, entre os quais deveriam escolher: "excepcional", "muito grande", "grande", "pequeno", "muito pequeno" e "nulo". Na análise dos resultados, ficou assentado que as opiniões que correspondessem às três primeiras categorias específicas corresponderiam a graus elevados e as três últimas, a graus baixos.

OPINIÃO DOS CLASSIFICADORES DE CARGOS

Todos, ou sejam, 100% dos classificadores de cargos consultados, indicaram, em diferentes graus, que o processo de classificação constitui um auxílio à administração, na consecução dos objetivos gerais do órgão. Bem mais de quatro quintos, ou sejam, 87 1/2%, declararam que a classificação auxilia em alto grau, oscilando as respostas entre "grande" e "muito grande"; nenhum, porém, respondeu "excepcional". Uma pequena minoria de 12 1/2% declarou achar que o processo auxilia apenas um pouco, ou seja, assinalou a resposta "pequeno" ou "muito pequeno".

O natural é que os especialistas, em qualquer setor, sejam partidários da própria especialidade. E' o que se pode esperar, até certo ponto, quer as respostas se destinem ao conhecimento público ou não. E' evidente, porém, que, neste inquérito, os classificadores de cargos mitigaram o próprio julgamento, com critério e ponderação. Nenhum

(*) O autor é Assistente-Chefe do Setor de Classificação do U.S. Bureau of Reclamation. Durante quase toda a guerra, dirigiu atividades de classificação para o Departamento do Interior na zona de Chicago.

dos dois extremos da escala estabelecida apareceu e, por uma razão ou por outra, alguns declararam mesmo achar que seu trabalho era, de certo modo, sem resultado. Alguns dos pensamentos bem equilibrados, expressos nessas respostas, refletem-se no seguinte comentário de um dos classificadores consultados, que escolheu a resposta "muito grande":

"Depende do lado em que a pessoa se coloca. Alguns chefes consideram a classificação como "uma pedra no caminho, para a administração". Por outro lado, os administradores muito se utilizam de nossos conhecimentos de organização, processos etc. E' somente quando não aprovamos os graus que desejam que discutem nossa colaboração ou nosso valor. A classificação é, para a alta administração, um auxílio e, ainda, um controle."

OPINIÃO DOS DIRETORES DE ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Foi expressivo o resultado obtido entre os dirigentes de órgãos de administração específica, consultados: 96 3/4% responderam afirmativamente. Bem mais de quatro quintos, ou sejam, 86 3/4%, acharam que a classificação de cargos auxilia em alto grau. Não houve número significativo de respostas indicando qualquer dos graus baixos.

Como comparar este resultado com a avaliação dada pelos classificadores de cargos? As opiniões dos diretores são bastante significativas. A percentagem de pessoas consultadas que escolheram respostas nos grupos relativos às escalas alta e baixa de auxílio, assemelham-se às das respostas dos classificadores de cargos. Com efeito, os diretores apoiaram a alta opinião expressa pelos classificadores de cargos acerca da eficiência de sua ocupação. As respostas indicam claramente que, embora se possa melhorar, os chefes geralmente têm em alta conta a classificação de cargos.

OPINIÃO DOS CHEFES DE PESSOAL

Todos os chefes de pessoal consultados responderam afirmativamente. Mais de quatro quintos, ou sejam 84 8/13%, escolheram respostas na parte superior da escala e uma pequena minoria, de cerca de 15%, assinalou auxílio de grau baixo.

Os chefes de pessoal, além de outras atribuições que exercem, são geralmente responsáveis pela classificação de cargos. Por que, então avaliam, em grau mais baixo do que os diretores de órgãos de administração específica, o auxílio que representa a classificação de cargos para a administração? E' que talvez estejam perto demais, para poderem julgar. Ai, ainda, pode ser que, tal como os classificadores de cargos, ouçam queixas sobre alguns casos que não agradam aos administradores e, raramente, uma palavra de louvor quanto às inúmeras soluções que tenham agradado.

Outra razão para esse pouco aprêço pela classificação de cargos entre os chefes de pessoal, foi observada no estudo. E' que, às vezes, surgem atritos ou mal-entendidos entre a classificação e as

funções de recrutamento e alguns chefes de pessoal os atribuem à rigidez daquela. Um aspecto (1) desse problema foi assinalado por um dos informantes, que opinou ser a classificação auxílio "muito grande": "a classificação, não raro, impõe restrições incabíveis na colocação do pessoal, mas pode melhorar".

OPINIÃO DOS ANALISTAS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

Todos, ou sejam, 100% destes técnicos consultados, responderam que a classificação de cargos constitui auxílio para a administração. Tendo em vista o fato, geralmente aceito, da estreita correlação existente entre a classificação e as funções de organização (2) poderá parecer estranho o número de respostas que se enquadravam nos graus mais baixos da escala. Mais de três quintos, ou 68 3/4%, declararam que a classificação de cargos auxilia em alto grau; os demais 31 1/4% assinalaram respostas de grau baixo.

Embora não sejam desfavoráveis, os resultados certamente indicam a necessidade de aperfeiçoamento da classificação de cargos. O auxílio que esta pode prestar, pode ser sintetizado nas seguintes palavras de uma das pessoas consultadas, que assinalou a resposta "pequeno" quanto ao auxílio prestado: "mas pode e deve ser um grande auxílio".

OPINIÃO DOS CHEFES DE ORÇAMENTO

Mais de nove décimos das respostas, 93 1/3%, expressavam que a classificação de cargos constituía, em diferentes graus, um auxílio para a administração, na consecução dos objetivos gerais do órgão. Contudo, apenas um pouco mais da metade, isto é, 53 1/3% indicou "alto grau" de auxílio recebido da classificação. Nenhuma resposta "excepcional". Por outro lado, uma minoria substancial, de mais de dois quintos, ou sejam 46 2/3%, declarou que recebia um auxílio de grau baixo.

Vê-se, assim, que, embora, à primeira vista, pareça favorável à classificação de cargos, a opinião dos chefes de orçamento, na realidade, não o é, tendo em vista a extensão em que consideram o auxílio por esta prestado à administração. Os chefes de orçamento distinguiram-se, em

(1) Outros aspectos do problema talvez abranjam outros detalhes, tais como qualificações adequadas ou os inúmeros dados pessoais incluídos no campo das relações do servidor, muito mais do que a classificação de cargos.

(2) Relativamente à estreita correlação entre a classificação de cargos e o estudo e planejamento da estrutura da organização, vide FLOYD W. REEVES e PAUL T. DAVID, "Personnel Administration in the Federal Service: A Staff Report..." *President's Committee on Administrative Management* (Washington — Government Printing Office, 1937), págs. 58-59.

conjunto, não apenas por registrarem a avaliação mais baixa a este respeito, mas, ainda, por abran- gerem a única percentagem de informantes a con- siderar que a classificação não presta auxílio algum.

Pelas respostas obtidas dos chefes de orça- mento, nenhum esclarecimento obtivemos quanto às razões pelas quais as opiniões são tão pouco favoráveis. Suas respostas, porém, a outros que- sitos, num estudo mais amplo, talvez projetem, indiretamente, alguma luz sobre este particular.

(3) Diga-se, de passagem, que a atitude dos chefes de orçamento, revelada neste estudo no tocante à classificação, é, de certo modo, semelhante à

(3) MONROE F. DAY, *A Survey of the Federal Po- sition Classification as a Tool of Management: Uses and Operation* (The American University Library, 1952), págs. 124-133.

que se registrou há vinte nove anos atrás (4) em- bora já um pouco mais favorável.

RESUMO ESTATÍSTICO

GRUPOS DE INFORMANTES	GRAU ALTO	GRAU BAIXO
	%	%
Classificadores de cargos.....	87 1/2	12 1/2
Diretores de órgãos de administração específica (5)....	86 2/3	10
Chefes de pessoal	84 8/13	15 5/13
Analistas de Organização e Métodos.....	68 3/4	31 1/4
Chefes de Orçamento.....	53 1/3	46 1/3

(4) FRED TELFORD, "The Classification and Salary Standardization Movement in the Public Service", *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Vol. 113 (maio de 1924), pág. 210.

(5) Uma pequena percentagem deixou de responder essa pergunta, o que explica o levantamento não dar 100%. Esse pequeno grupo respondeu porém outros quesitos do questionário, sendo, por esta razão, considerado na cate- goria de "informantes" no estudo total (vide nota (3) do rodapé). Omitindo o referido grupo e considerando apenas as respostas diretas à pergunta, a estatística revelará cêrca de 90% no grau alto, o que constitui, naturalmente, per- centagem ainda superior à registrada pelos classificadores de cargos.

Novos Rumos para a Educação Física no Brasil

II PARTE

INEZIL PENNA MARINHO

A UNESCO promoverá uma reunião para o verdadeiro papel dos desportos na educação.

MODERNA ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA FRANÇA

1. EDUCAÇÃO FÍSICA, CIVIL E INSTRUÇÃO FÍSICA, MILITAR

APÓS a dura experiência da França na última conflagração mundial, o governo dessa nação amiga começou a pensar seriamente no problema da Educação Física de sua juventude, sobretudo na necessidade de estimular o fortalecimento moral, de que o povo inglês é um exemplo multissecular. A célebre Escola de Joinville-le-Pont havia sido fechada e a sua obra se desmantelara durante a guerra e o período de ocupação que se seguira; quando a visitamos em 1949, sentimo-nos como em Atenas ao contemplar a Acrópole ou o Templo de Zeus apenas um monumento que assinalara o apogeu da cultura em sua época.

Em 1945, o "Ministère des Armées", por intermédio do État-Major de l'Armée de Terre", designa uma comissão para estudar o assunto e, no ano seguinte, 1946, surge o "Memento de l'Entrainement Physique Militaire", com o qual fica definitivamente separada a Educação Física, civil, da Instrução Física, militar.

Os fundamentos e a técnica dessa obra poderão ser assim resumidos:

"A Educação Física Militar passou a constituir parte integrante da instrução militar. Este conjunto de atividades físicas tende essencialmente a dar ao combatente:

- a resistência (valor precípua) que requer a guerra moderna;
- a possibilidade de cumprir da forma mais econômica e mais eficaz todos os atos do combate (contra o terreno e contra o homem);
- a confiança, o domínio de si mesmo, que deriva das duas primeiras noções.

Para alcançar este resultado, a Educação Física Militar comportará três disciplinas:

- o treinamento físico geral;
- o treinamento físico e desportivo para o combate;
- o treinamento desportivo.

Para tanto, é importante que cada instrutor se compenetre bem de algumas idéias essenciais:

a) Nós não somos especialistas. A Educação Física Militar nada tem a ver com a velha concepção desportiva nos regimentos; terá por fim não criar superatletas, mas homens harmoniosos no seu estado físico, que deverá ser equilibrado. Este equilíbrio físico terá por corolário o equilíbrio da alma que condiciona o valor moral;

b) Dentro do estado atual das coisas, é necessário trabalhar com poucos meios, mas trabalhar assim mesmo; é justamente neste caso que o instrutor terá de manifestar as suas raras qualidades de organizador e de animador.

Compreender, lutar e vencer são as três palavras que simbolizam a ação do instrutor.

No meio civil, duas influências se fazem sentir mais fortemente: uma de HÉBERT e a outra de BAQUET.

HÉBERT denomina o seu trabalho de Método Natural e pretende, como base, utilizar as atitudes, gestos e movimentos característicos da espécie humana para que seja possível o desenvolvimento físico completo do homem. Diz HÉBERT:

"O princípio doutrinário do método natural — "utilizar os gestos de nossa espécie para adquirir o desenvolvimento físico completo" — permanece intangível, mas sua aplicação, isto é, a maneira de trabalhar é especialmente *aperfeiçoável* pela experiência, pela observação e pelo controle racional dos resultados. E' uma nova etapa desse aperfeiçoamento que apresentamos.

O civilizado não pode pretender atingir o desenvolvimento e aperfeiçoar suas aptidões da mesma maneira que o primitivo, que age por instinto ou por necessidade e que, além do mais, dispõe de tempo e de espaço.

O problema que encontramos desde o início para realizar a Educação Física do civilizado tem sido o meio de substituir o instinto e a necessidade, aqueles guias tão seguros do primitivo, por processos de trabalho convenientes e, por outro lado, atender às dificuldades inerentes à vida moderna, particularmente à falta de tempo e à falta de espaço. Encontramos a solução: aperfeiçoar constantemente um método de trabalho, baseado nos mesmos elementos de desenvolvimento utilizados pelo primitivo; ao mesmo tempo, encon-

trar novamente os gestos naturais de nossa espécie, alguns dos quais foram total ou parcialmente abandonados há séculos (o quadrupedismo e o lançar, principalmente) e procurar a sua melhor técnica”.

As idéias de BAQUET encontram apoio no método desportivo do Dr. Bellin du Coteau (*“Traité d'Éducation Physique”* — Marcel Labbé-Gaston Doin — Paris — 1930) e preconizam, em última análise, a Educação Física Desportiva Generalizada que apreciaremos a seguir.

2. A EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVA GENERALIZADA

Após o estabelecimento da paz mundial, o governo francês instituiu a Direção-Geral da Juventude e dos Esportes, que, em 1945, levou a efeito uma reunião de todas as federações desportivas com o objetivo de utilizar os desportos de maneira mais racional, melhor correspondendo ao interesse da juventude francesa e à justa compensação das suas necessidades. A coordenação dos trabalhos ficou a cargo de BAQUET, devendo a tarefa ser realizada no Institut Nationale Sportif (I.N.S.), então ainda com precárias instalações. O Instituto criou a Seção de Pedagogia Desportiva, cuja direção foi entregue a Listello, coadjuvado por dois excelentes auxiliares: Clerc e Crenn.

Com muitas observações e, sobretudo, numerosas experiências, o I.N.S., finalmente, divulgou o seu trabalho, conhecido sob a denominação “Educação Física Desportiva Generalizada”, que se propõe proporcionar uma atividade corporal espontânea aos jovens de um e outro sexo, que não conhecem a satisfação do esforço físico, do domínio do seu corpo e da exaltação do seu ser. Os diferentes sistemas e métodos utilizados na França e demais países tornaram-se inoperantes porque não levaram na devida consideração o fator psicológico, elemento realmente preponderante. A expressão “Educação Física” está ultrapassada na sua significação; tinha antes um sentido limitado, dando a impressão que se destinava exclusivamente ao corpo, enquanto agora pretende-se a sua influência não apenas sobre o espírito, sobre a formação do caráter e sobre o verdadeiro sentido social.

O movimento instintivo que anima a juventude do mundo inteiro e que a conduz ao ar livre, ao sol, é a atividade desportiva. O desporto, portanto, é uma manifestação de vida que jamais poderá ser esquecida e que tem de ser inteligentemente aproveitada. Apresenta-se como um fenômeno social ainda não suficientemente estudado, motivado por causas poderosas ainda não satisfatoriamente explicadas.

A Educação Física Desportiva Generalizada é uma concepção psicofisiológica, que admite desde a infância a emulação e a concorrência (competição), sob condições observadas, orientadas e adaptadas às necessidades, interesses e aptidões de cada indivíduo. Os “Jogos Infantis”, pro-

movidos por “Jornal dos Sports” são um atestado vivo que comprovam, em nosso país, as observações realizadas na França.

As finalidades da Educação Física Desportiva Generalizada poderão ser assim resumidas:

Graças a uma iniciação desportiva generalizada, a criança, à qual se deu conhecimento de si própria e se permitiu descobrir, por uma sã emulação, aquilo que lhe convinha e que era ignorado, poderá livrar-se de sua inatividade ou de sua indiferença pelo esforço físico.

Encontrando interesse numa atividade que seduz, ela poderá, guiada por um professor experiente, consagrar sua força moral ao seu aperfeiçoamento. Ela aceitará voluntariamente todas as atividades que lhe foram sugeridas, para atender, graças a um trabalho paciente e continuado, a valorização de sua pessoa ou do seu grupo.

O erro fundamental de muitos educadores tem sido crer que, na iniciação desportiva, unicamente deva ser considerada a parte técnica e que, na Educação Física, exclusivamente o desenvolvimento físico.

O desporto, assim como a Educação Física, não é um fim, mas um meio de formação e preparação para a vida em geral.

Uma verdadeira iniciação desportiva (forma elementar de Educação Desportiva) deve visar à consecução simultânea ou sucessiva, por meio do *movimento corporal*, do seguinte:

1.º) Iniciação à vida social e coletiva, por meio de jogo e da competição desportiva elementar entre equipes;

2.º) Iniciação ao esforço progressivo e dosado em relação à idade e às possibilidades fisiológicas da criança e do adolescente;

3.º) Iniciação à técnica, isto é, à forma do melhor gesto correspondente a um determinado desporto.

Tudo isso como um esforço para formar um corpo vigoroso, harmonicamente desenvolvido e governado pelos mais altos valores espirituais.

3. QUANDO E PORQUE A INICIAÇÃO DESPORTIVA

A iniciação desportiva é, na verdade, realizada a partir dos 6 ou 7 anos ainda sob a forma de jogos. É indiscutível que a necessidade de movimento se apresenta na criança pela procura do jogo e no adolescente e adulto do desporto. Essas são verdades que não podem ser contestadas.

A Educação Física Desportiva Generalizada não tem por finalidade a procura sistemática e exclusiva de indivíduos fisicamente bem dotados, mas oferecer oportunidades para a melhoria das condições de todos, indistintamente. E não é outra a razão pela qual a verdadeira competição educativa é a por equipe, que permite, em seu desenvolvimento, a atividade reclamada, satisfaz às tendências individuais, proporciona bons hábitos so-

ciais, além de concorrer para temperar moralmente cada indivíduo, pela constante solicitação ao esforço, mobilização rápida de seu espírito de iniciativa e pronta solução a inesperados problemas.

1.º) *Iniciação à vida social e coletiva*

A Pedagogia em geral, quer nas disciplinas intelectuais, quer nas atividades corporais, individualiza muito cedo e quase exclusivamente o esforço dos jovens. Dessa maneira, ao invés de desenvolver o espírito de cooperação e associação — finalidade de uma verdadeira formação humana — reforça a predisposição infantil ao egocentrismo.

A iniciativa desportiva compreende a aprendizagem da vida na própria luta pela vida.

Esta conjugação de energias, durante o jogo e o desporto, engendra a alegria e o prazer juntamente com o esforço físico.

O educador deve agir para que a rivalidade seja sã, franca e honesta. E' nesse momento que deve intervir para ajudar a controlar os impulsos e sublimar os maus instintos.

Não é aos 18 ou 20 anos que o indivíduo aprende o domínio de si próprio, de sua cólera, mas sim na infância, no transcorrer dos jogos que revelam seu caráter, criam conflitos que precisam ser resolvidos equitativamente e fazem explodir paixões que precisam ser dominadas.

Vemos, assim, quão importante é o papel do educador.

Sem diretivas, sem julgamento competente e íntegro, a atividade desportiva se poderá revelar nefasta e engendrar a desordem e a desonestidade.

O desporto, com suas conseqüências, particularmente o risco de ser derrotado ou a possibilidade de vencer, desperta o devotamento; encerra o senso e o valor da solidariedade, indispensável em tôdas as manifestações da vida coletiva.

2.º) *Iniciação ao esforço*

Esta iniciação deve ser feita de maneira prudente e progressiva e a vigilância médica se impõe obrigatoriamente. Trata-se, sobretudo, de esforços curtos, tendentes a solicitar as qualidades de destreza, de velocidade, de impulsão, de flexibilidade, de equilíbrio e de coordenação.

Os esforços serão dosados, fracionados, alternados, isto é, cortados por "moderatos" destinados a favorecer a recuperação das forças.

A partir dos 10-12 anos, certos indivíduos se dedicam instintivamente, por necessidade e por aptidão natural, aos esforços de resistência e de força, que podem ser fisiologicamente perigosos, se não são em tempo limitados. Não é preciso proibi-los sistematicamente, mas controlá-los e orientá-los para não prejudicar o crescimento e a evolução dos indivíduos.

A iniciação ao esforço não tem apenas um aspecto físico, estritamente fisiológico; ela deve participar igualmente na formação do caráter. O fato de se medir com seus semelhantes, no decorrer da competição coletiva elementar, desenvolve a energia e a vontade, assim como o sangue frio e o espírito de disciplina.

3.º) *Iniciação técnica*

A aprendizagem dos gestos desportivos demonstra que a aquisição de uma técnica requer boa concentração da atenção e força de vontade. E' pela repetição freqüente dos mesmos movimentos que se conquista o mecanismo sem o qual não se pode obter um rendimento eficaz e isto reclama muita perseverança, esforço paciente e tenaz.

Só a partir de 10-12 anos, aproximadamente, a técnica pura começa a interessar às crianças.

Aos que são contrários a esta aprendizagem elementar é preciso esclarecer que, quanto mais idade tiver o indivíduo, mais difícil será assimilar uma técnica complexa, quer se trate de basquetebol, futebol, corrida de barreiras, lançamentos ou saltos.

O desenvolvimento muscular dos adultos, como também, a posse de hábitos motores, retardam a criação de um mecanismo eficiente.

Sem exigir o gesto ideal do campeão, é possível dar aos jovens bons princípios técnicos. Pedagogicamente, é graças a uma demonstração perfeita que podemos dar uma idéia do gesto a realizar; a execução deverá ser perfeita, porque a criança tem a percepção global. Seu cérebro está melhor preparado para comandar a execução de um gesto do que para compreender explicações sutis.

Em resumo, por uma boa iniciação desportiva generalizada é possível manter o interesse dos alunos e criar a necessidade do hábito do exercício.

Estes objetivos serão alcançados no decorrer das sessões, que têm um caráter definido:

1.º) Sessão de Educação Física Desportiva Generalizada — divide-se em quatro partes correspondendo à evolução psicofisiológica do indivíduo e possuindo eventualmente uma predominância correspondente às necessidades das pessoas às quais se destina;

2.º) Lição de Iniciação Desportiva Especializada — compreende um aquecimento, um estudo técnico-individual e um estudo de adaptação ao jogo de equipe;

3.º) Lição de Treinamento Desportivo Generalizado — na qual a intensidade e a dificuldade variam de acordo com o grau de evolução dos praticantes e que compreende, como a sessão de Educação Física desportiva quatro partes;

4.º) Sessão de Treinamento Especializado — própria aos desportistas que se destinam às competições oficiais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A Educação Física Desportiva Generalizada classifica os exercícios não do ponto de vista exclusivamente fisiológico, mas psicofisiológico, apresentando-os cronologicamente em correspondência com a evolução normal dos indivíduos:

1.º) *Exercícios instintivos ou naturais e os jogos:*

a) os movimentos elementares ou instintivos naturais e globais correspondentes às necessidades individuais, tendo como objetivo a liberação e a descoberta;

b) os jogos livres ou dirigidos (jogos mímicos, sensoriais intelectuais, gímnicos e os grandes jogos).

2.º) *Exercícios preparatórios ou de formação corporal:*

Pertencem à ginástica ou cultura física clássica. Sua ação é estrutural e de conservação da formação. Têm um objetivo de obrigação e submissão.

3.º) *Desportos coletivos:*

a) basquetebol, handebol, voleibol, hóquei, rugby e pólo aquático;

b) tênis, pingue-pongue, pelota basca etc.

Esses desportos completam a socialização iniciada no decorrer dos jogos, graças ao respeito à regra e ao adversário (leis morais). Demonstram a necessidade da cooperação e da união para alcançar o sucesso.

4.º) *Desportos individuais:*

Natação, atletismo, nêles compreendidos a marcha, aparelhos, halterofilismo, desportos que desenvolvem a personalidade e podem ser praticados individualmente.

5.º) *Desportos de combate:*

Luta (livre e greco-romana), boxe inglês, boxe francês, cabo de guerra e esgrima, desportos em que o homem está às voltas ao mesmo tempo com uma força física, uma inteligência ou um caráter que trata de dominar.

6.º) *Desportos ao ar livre ou de exterior:*

Remo e seus derivados, ciclismo, alpinismo, esqui, equitação, tiro desportivo, pesca, tiro ao arco etc.

O campismo e o escotismo são atividades de grande valor educativo mas que não podem ser considerados desportos, desde que não estejam imbuídos do espírito de luta e de competição.

Nenhum jogo, nenhum desporto é completo, cada qual tem suas vantagens e seus inconvenientes que todo educador deve conhecer.

Para evitar as repercussões eventualmente prejudiciais de um só desporto, o I.N.S. recomenda que o adolescente seja iniciado, especial-

mente, desde o período escolar, na natação, num desporto coletivo, no atletismo e num desporto de combate, depois dos 14 anos. O conjunto dessas atividades compensadores contribui para harmonizar a Educação Física. (Seria desejável mesmo que cada educador conhecesse a fundo três desportos tomados em três categorias diferentes).

Uma vez estes exercícios divididos em categorias e dentro de certas medidas hierarquizadas, resta utilizá-los em função:

1.º) das pessoas às quais se destinam (idade, qualidade, sexo);

2.º) dos objetivos a alcançar: saúde, caráter e civismo.

Cabe ao educador escolher com bom senso os exercícios ou desportos suscetíveis de alcançar os objetivos que tem em vista.

Características da Sessão de Educação Física Desportiva Generalizada

Destina-se aos iniciantes de todas as idades, podendo realizar-se até sem material, sobre um simples gramado ou, eventualmente, durante um percurso em plena natureza, assim como numa sala não aparelhada. Pode tomar a forma de uma sessão de estudo e o educador poderá dar-lhe tal ou qual caráter dominante conforme as necessidades dos indivíduos a que se destina.

Ela pode ser dosada em intensidade e em dificuldade, conforme a idade e o valor físico dos indivíduos, seja pela complexidade dos exercícios seja pelo ritmo de execução. Podem ser constituídos grupos de fortes, médios e fracos. As diferentes formas clássicas de evoluções podem ser utilizadas. A duração de uma sessão varia entre 30 e 50 minutos.

A sessão tem por objetivo:

1.º) preparar física e moralmente;

2.º) iniciar nos diferentes desportos;

3.º) orientar para as especialidades de acordo com as aptidões;

4.º) despertar o gosto pelo esforço e pela "performance".

A sessão compõe-se de quatro partes que compreendem:

1.º) exercícios de aquecimento (efeitos higiênicos);

2.º) exercícios de flexibilidade e desenvolvimento muscular (efeitos morfológicos);

3.º) exercícios de agilidade e de energia (efeitos sobre o caráter);

4.º) exercícios desportivos sob a forma lúdica, tendo um caráter de competição.

Em resumo, diremos que a Educação Física Desportiva Generalizada é uma concepção de trabalho físico corporal. Seus princípios têm em vista estabelecer uma síntese por meio da judicious aplicação dos diferentes sistemas utilizados para a formação física de base, o desporto recreativo, a iniciação e o treinamento desportivo.

Considerando que os movimentos espontâneos e naturais despertam o prazer pela atividade física, possível se torna libertar-nos da concepção de uma única Educação Física e de um único desporto de especialização prematura. "A Educação Física Desportiva Generalizada" deve promover a unificação das duas atividades há tanto tempo separadas.

5. NOVA SESSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVA GENERALIZADA

A sessão de Educação Física Desportiva Generalizada, organizada pelo Institut National e Sportif da França, compreende quatro partes:

1.º) *Aquecimento* — exercícios de efeitos higiênicos, preparação articular, muscular e nervosa. Superativação funcional. Solicitação prudente do organismo.

2.º) *Exercícios de flexibilidade e desenvolvimento muscular* — parte formativa, efeitos morfológicos. Flexionar e tonificar. Se não se dispõe de material, utilizar um companheiro como opoente.

3.º) *Exercícios de agilidade e energia* — "Cran" — Efeitos sobre o caráter. Desenvolver o gosto pelo perigo, adquirir o domínio do corpo e a confiança em si.

4.º) *Aplicações desportivas* — Processos e formas recreativas, tendo um caráter de emulação coletiva no espírito das atividades escolhidas: desportos coletivos, individuais e de combate.

1.ª PARTE

AQUECIMENTO

Quer se trate de iniciação, de treinamento ou de competições desportivas, o aquecimento tem sempre por objetivo preparar o organismo para os diferentes esforços (intensos e contínuos ou mais violentos e breves). Estes exercícios, de efeitos higiênicos, visam mais particularmente à superativação funcional e à preparação articular, muscular e nervosa.

O aquecimento deve solicitar todo o corpo. Ele se efetua no decorrer de um deslocamento feito por meio de corridas e de marchas em cadências variadas. Os movimentos são realizados com facilidade e desembaraço, um após outro, livre e individualmente, com certo conjunto, a fim de dar aos executantes o senso de ritmo e de ordem. Não são forçados exageradamente, devendo solicitar prudentemente o organismo.

No aquecimento os exercícios são executados de uma forma global, de uma maneira natural e sem uma posição estática. Por outro lado, uma verdadeira preparação desportiva não se efetua numa cadência regular. Por conseguinte, admitimos as mudanças de ritmo e as diferentes cadências que correspondem às necessidades psicofisiológicas e são verdadeiramente educativas do ponto de vista desportivo.

Sob a forma de exemplos, os movimentos e exercícios de aquecimento se classificam em quatro grupos distintos:

1.º) *Os movimentos individuais clássicos* — cuja execução pode ser realizada de duas maneiras:

a) ao ritmo e à vontade de cada um;

b) em conjunto, a uma cadência variável, mas imposta;

2.º) *Os exercícios em grupos de dois ou três* — dinâmicos e preparatórios para as evoluções desportivas. Necessitam da atenção e dos reflexos, conforme a atitude do parceiro;

3.º) *As formas coletivas com mudança de ritmo* — Elas põem em jogo a atenção, os reflexos, as mudanças de ritmo da corrida. No plano técnico: o desdobramento, a permutação, desmarcação (fugir à marcação como, por exemplo, no jogo de bola ao cesto);

4.º) *As formas elementares de jogos ou processos pedagógicos elementares de desportos coletivos*: bola ao cesto, futebol, handebol etc. são atraentes e de efeitos gerais (atenção, reflexos e mudanças de ritmo).

A utilização de bolas, nas formas de jogos elementares, não implica espírito de competição. Trata-se de despertar e desenvolver a destreza em movimento, esta qualidade primordial do desportista.

2.ª PARTE

EXERCÍCIOS DE FLEXIBILIDADE E DE DESENVOLVIMENTO MUSCULAR

Levando-se em conta os conhecimentos relativos aos efeitos dos exercícios e às técnicas do movimento, os exercícios para flexibilizar e desenvolver a musculatura e adquirir mais força são múltiplos, podendo ser realizados com o uso de material o mais diverso ou então com o auxílio de um companheiro, revezando-se cada qual no desempenho do papel ativo ou passivo.

3.ª PARTE

OS EXERCÍCIOS DE AGILIDADE E DE ENERGIA — "CRAN"

Se incorporarmos estas atividades ao treinamento físico generalizado, executando os movimentos que dependem delas, o praticante adquire um maior domínio do corpo na ação (por exemplo: mergulho do goleiro, saídas dos aparelhos, corridas de obstáculos, saltos no trampolim e saltos perigosos, quedas de bicicletas, escaladas, corridas com esquis, mergulhos e salvamento na natação etc.).

Nos seus princípios fundamentais da Educação Física, Van Blijenburgh trata "da confiança em si e na coragem", assim se referindo: "Para bem realizar a confiança em si é preciso compará-la com a coragem que é ao mesmo tempo seu complemento e seu antagonista. Dizemos: a cora-

gem é a tendência para executar um ato suscetível de expor aquêle que o executa às consequências prejudiciais das quais êle tem plena consciência; é a qualidade que nos leva a realizar uma ação perigosa, a despeito do risco que ela apresenta, e ainda que saibamos muito bem que ela é *perigosa*. Em outras palavras: a coragem é a disposição para o risco”.

Desde que consideramos a coragem como qualidade inata e de caráter moral, diremos que a confiança em si baseia-se em tôdas as qualidades passíveis de aperfeiçoamento e suscetíveis de dar a medida exata dos meios e das possibilidades de realização.

E’ a razão pela qual os exercícios de agilidade e energia (“cran”), de formas muito variadas, devem figurar em todos os programas de treinamento físico generalizado.

No esquema de Educação Física Desportiva Generalizada estas formas de trabalho serão representadas por:

- a) acrobacias elementares de solo;
- b) exercícios de acrobacia com auxílio e com parceiros;
- c) exercícios de equilíbrio;
- d) saltos acrobáticos;
- e) saltos diversos com aparelhos ou obstáculos, humanos;
- f) exercícios em aparelhos (subentendendo-se exercícios sem técnica, de maneira utilitária e não com a preocupação da forma);
- g) exercícios de aplicação utilitária (saltos em profundidade, transposição de obstáculos difíceis etc.).

Nesta parte, como em tôdas as outras, a escolha dos exercícios deve corresponder às necessidades dos indivíduos, de acôrdo com os objetivos sucessivos que se tem em vista alcançar.

Os exercícios apresentados não correspondem de forma alguma a uma progressão de movimentos decorrentes de um único sistema.

Bem ao contrário: nosso fim é demonstrar, por meio de diversos exemplos práticos, que, para desenvolver agilidade e energia — “cran” — visando a um equilíbrio geral, as formas e meios são múltiplos; e nós os classificamos em quatro grandes famílias, a saber:

- 1.º) cambalhotas;
- 2.º) equilíbrios;
- 3.º) saltos individuais;
- 4.º) aplicações utilitárias (quedas, saltos e transposições).

4.ª PARTE

AS APLICAÇÕES DESPORTIVAS

Por estas aplicações, esforçamo-nos em fornecer os verdadeiros meios de trabalho (movimentos, exercícios, processos pedagógicos e jogos) a utilizar num espírito bem definido e aplicável

a tôdas as situações — por mais desfavoráveis que pareçam às vêzes. Relendo certos trabalhos, parece-nos oportuno reproduzir algumas passagens da obra de J.F. Williams e C.L. Brownell, médicos encarregados de há muito tempo da formação dos professores de educação física e higiene da Universidade de Colúmbia: “à medida que a doutrina pedagógica evolui na direção dos métodos ativos baseados no interesse, os desportos recebem uma nova consideração. Certos objetivos, visados nos desportos modernos, coincidem com os fins gerais da educação. Em particular, se a felicidade pessoal e a aptidão a servir são os fins admitidos na educação, encontrar-se-á na escola atual, um melhor meio de atingi-los, que na felicidade criada pela participação às atividades desportivas e na dedicação total do jogador a seu grupo, equipe ou escola?”

Em segundo lugar, os desportos trazem um elemento de solução ao problema da educação pelo bom emprêgo das horas de lazer.

6. OS DESPORTOS NAS ESCOLAS FRANCESAS

Ao apreciarmos o “quando e porque da iniciação desportiva”, tivemos o ensejo de verificar que a partir dos 6 ou 7 anos à criança seria proporcionada uma iniciação desportiva, ainda sob a forma de jogos; entre os 10 e 12 anos a criança se inclinaria, por necessidade e por aptidão natural, aos esforços de resistência e de força, que devem ser limitados para que não se tornem perigosos. Assim, a iniciação ao esforço desportivo deverá verificar-se entre 10-12 anos, mas necessário se torna evitar uma especialização prematura, que poderá quebrar a harmonia do desenvolvimento orgânico, sobretudo pela contínua estimulação de certas conexões nervosas, em detrimento de outras, também, necessárias e indispensáveis às condições de vida.

Vimos a seguir que os exercícios são classificados nos seis grupos seguintes:

- 1.º) exercícios instintivos ou naturais e jogos;
- 2.º) exercícios preparatórios ou de formação corporal;
- 3.º) desportos coletivos;
- 4.º) desportos individuais;
- 5.º) desportos de combates;
- 6.º) desportos ao ar livre ou de exterior.

Ficou aí bem claro que, para evitar as repercussões eventualmente prejudiciais sobre o organismo, decorrentes da prática de um só desporto, o adolescente deverá ser iniciado simultaneamente na natação, no atletismo e num desporto coletivo; a partir dos 14 anos deverá ser também iniciado num desporto de combate. A natação e o atletismo produzem efeitos gerais sobre o organismo, mantendo-o equilibrado e, sobretudo, ativando as grandes funções. A escolha de um desporto coletivo satisfaz à tendência lúdica que perdura no adolescente e chega até

a vida adulta, enquanto o desporto de combate, introduzido mais tarde, não só ensinará o indivíduo a se defender, como ainda contribuirá de forma decisiva para estimular as energias morais e, principalmente, aumentar a confiança em si próprio, condição indispensável para que possa o indivíduo triunfar nos diferentes embates da vida.

Por outro lado, se bem analisarmos os movimentos requeridos para a realização do jogo ou da prática desportiva, verificaremos, que, em última análise, eles se compõem de atividades naturais reclamações cotidianamente nas mínimas manifestações de nossa vida: marchar, correr, saltar, lançar etc. E não é outra a razão pela qual o jogo se torna indispensável à criança e o desporto ao adolescente e ao adulto; proporcionam as magníficas oportunidades de que carecemos para estimular coordenações neuromusculares de que dependemos fundamentalmente para a nossa atividade diária, mantendo nossos órgãos em constante trabalho, que lhes assegura o pleno exercício de suas funções. E é preciso não esquecer o velho aforismo que afirma: "a função faz o órgão".

O fim essencial, segundo o I.N.S., da organização dos desportos na escola, está em permitir à grande massa de alunos participar ativamente de sua prática.

"Da mesma forma, devem ser postos ao alcance de todos os benefícios dos desportos bem orientados muitas vezes somente reservados a um pequeno número de atletas privilegiados".

"Sendo a educação, para o bom emprego das horas de lazer, um dos principais objetivos dessas atividades, seria de desejar que todo homem consagrasse uma parte dessas horas a uma atividade sã.

Sem ir até à especialização forçada, que exige uma grande competição, os desportos escolares permitem adquirir a técnica necessária para praticar, com prazer, numerosos jogos e desportos próprios da idade adulta".

Numerosos são aqueles que, como nós, participam, de há muito tempo, dessas idéias.

Na nossa orientação, as "aplicações desportivas" são formas de jogo ou processos pedagógicos que vão do elementar ao superior e que englobam, na medida das necessidades, os elementos técnicos indispensáveis para que a criança possa, sempre melhor correr, melhor saltar, melhor jogar etc.

A criança deve aprender jogando. A forma de jogo não exclui, absolutamente, para o educador, a preocupação de obter dos seus alunos, e isso desde o princípio da iniciação, economia no esforço, eficácia na ação, beleza e pureza das linhas nos gestos para os realizar — e isso é extremamente simples — trata-se de se reportar aos princípios técnicos essenciais que dominam todas as atividades, quer dizer, os apoios, o impulso, o ritmo etc.

A REALIDADE DOS DESPORTOS NAS NOSSAS ESCOLAS

1. TENDÊNCIA DESPORTIVA SOBRE A TENDÊNCIA GÍMNICA

À proporção que nos aprofundávamos em nossos estudos e observações sobre Educação Física, à medida que nos entregávamos à reflexão sobre as coisas e às coisas sobre a reflexão, depois de participar dos mais importantes conclave internacionais sobre a especialidade, tais como os três Congressos Pan-Americanos de Educação Física realizados sucessivamente no Rio de Janeiro, México e Montevideu, da Lingiada levada a efeito em Estocolmo e do III Congresso Mundial de Educação Física recentemente em Estambul, após visitar 32 países de quatro continentes, entre os quais a Grécia, berço do olimpismo, sentimo-nos mais amadurecidos para alcançar as melhores conclusões de nossas muitas observações e profundas meditações. E percebemos, então, que, inúmeras vezes, nosso raciocínio não fora lógico porque havíamos partido de premissas erradas, embora o conduzíssemos por caminhos certos; outras vezes tínhamos partido de premissas certas, mas o conduzíamos por caminhos errados. Hoje esforçamo-nos por verificar previamente se as premissas estão certas e depois se o caminho seguido era, de fato, o verdadeiro. E, com frequência, lembramo-nos de Descartes, quando afirmava: "A diversidade das nossas opiniões não provém do fato de uns serem mais razoáveis do que os outros, mas apenas do fato de conduzirmos o nosso pensamento por diferentes caminhos e não considerarmos as mesmas coisas". ("Discurso sobre o Método").

E tais meditações nos levaram a esta estranha conclusão: embora a ginástica esteja baseada no movimento representa uma limitação à liberdade de movimento da criança.

Todos reconhecem que a atividade física é para a criança uma necessidade e sobre tal assunto não pairam mais dúvidas. As formas de atividades físicas indicadas para as crianças não têm sido, porém, as mais adequadas, as que correspondem às suas necessidades e desejos. Muito ao contrário, na maioria das vezes, são justamente escolhidas formas de trabalho físico menos aconselhadas para as crianças, as quais constituem verdadeiros castigos, ou repetindo a excelente expressão de Claparède, trabalhos forçados. Precisamos, antes de tudo, conhecer bem a natureza da criança, as suas necessidades de ordem física, psíquica e social; em face dessas exigências, tendo em vista o objetivo que se pretende alcançar, escolheremos os meios mais indicados. A educação física da criança não será obtida se a obrigarmos a executar um amontoado de exercícios cujas finalidades não estão bem esclarecidas, como geralmente sucede. Devemos penetrar na alma da criança, conhecê-la profundamente, adivinhar todos os seus desejos, compreender todas as manifestações do seu comportamento, buscar explicações para os seus atos, não de acordo com o nosso ra-

ciocínio, mas consoante o modo de pensar da própria criança, dentro do seu limitado mundo psíquico e pelo prisma que encara tôdas as coisas. A Educação Física da criança não acompanhou o movimento renovador da escola, conhecido sob a denominação de escola nova; manteve-se aferrada aos processos que utilizava e que se caracterizam por um artificialismo exagerado, traduzido por exercícios analíticos que pretendem fazer o organismo trabalhar por parcelas; cada uma de per si, sem procurar atender às suas exigências integrais, concomitantemente como reclama a própria criança. O adulto se compraz em contrariá-la, em ensinar-lhe coisas que ela não deseja aprender e que de nada lhe servem, enquanto lhe veda atividades indispensáveis, que ela persegue, impedida por uma força natural. A criança quer exercício físico, livremente, e os professores insistem em lhe ensinar *um* exercício.

Como o interesse corresponde à coincidência das necessidades de ordem física e psíquica do indivíduo, evidente se torna que as formas de trabalho usadas para alcançar a educação física da criança deverão *satisfazer* e não, como vem acontecendo, *contrariar* as suas necessidades físicas e psíquicas, atendendo ainda mais ao aspecto gregário do homem, isto é, às suas necessidades sociais. Por outro lado a natureza da criança traduz um espírito sincrético, ao qual repugna tudo aquilo que é analítico; a razão da criança vai da síncrese (sincretismo), à síntese (sintetismo) para, finalmente, chegar, no limiar da vida adulta, à análise (analitismo). Isto significa que os tipos de atividades mais indicados para a educação física da criança são os que traduzem formas globais (sintéticas) e nunca as parciais (analíticas). Em consequência, os exercícios naturais (aplicações), a recreação em aparelhos, os brinquedos cantados, os jogos e a natação são as atividades que melhor correspondem às necessidades e interesses da criança.

A ginástica, na sua verdadeira acepção, constituída de exercícios formais artificiais ou construídos, embora baseada no movimento, paradoxalmente traduz a limitação da liberdade de movimento da criança. Está, com a sua natureza essencialmente sincrética, não se pode mover por partes, analiticamente órgão por órgão, mas globalmente, como um organismo cujas necessidades são complexas.

Estamos sentindo que, enquanto a criança foge habitualmente da ginástica, procura, no entanto, o jogo sob as suas diferentes formas. E isto ocorre porque na ginástica a criança realiza os movimentos que o professor quer, que podem não ser, e quase sempre realmente não são, os reclamados pelo seu organismo. No jogo, a criança encontra a oportunidade de executar os movimentos que correspondem às necessidades impostas pela sua natureza, além de satisfazer ao fim lúdico para que a infância se volta. Fato semelhante ocorre com o adolescente; ele "foge" da *ginástica*, detesta a chamada "Aula de Educação Física" e,

no entanto, sente-se atraído pelas práticas desportivas, sendo capaz até de sacrifícios pessoais para delas participar. Com isso está perfeitamente caracterizada a tendência que a nossa juventude apresenta para os desportos e a aversão natural à ginástica.

E, com o que acabamos de afirmar, não pretendemos ser contra a ginástica, mas situá-la nos devidos termos e no lugar que lhe compete na ordem das coisas.

2. O INTERESSE DESPORTIVO NA ESCOLA

Embora os programas oficiais de Educação Física não considerem a atividade desportiva como fundamental, a tendência aos desportos, manifesta pela nossa juventude, tem procurado satisfazer-se pela prática voluntária ou valendo-se das oportunidades oferecidas com a realização de campeonatos e torneios promovidos por órgãos oficiais e por instituições particulares.

A maior parte dos professores de Educação Física ainda insiste na sua árida e insípida ginástica, torturando as crianças e adolescentes com séries de movimentos que não lhes interessam. Os desportos já conseguiram, no entanto, ingressar na escola e a estão conquistando dia a dia, paulatinamente, malgrado a oposição que lhe seja feita por aqueles que ainda não penetraram convenientemente no seu conteúdo e não compreenderam o importante papel que lhe cabe desempenhar na vida, sobretudo, do adolescente.

Assinalemos as principais realizações desportivas que se têm verificado em nosso país por intermédio da escola.

No setor universitário, sobretudo com o advento do Decreto-lei n.º 3.617, de 15 de setembro de 1941, que criou a Confederação Brasileira de Desportos Universitários e estabeleceu as bases da organização desportiva universitária no país, podemos verificar que toda a atividade física está baseada exclusivamente nas práticas desportivas. Os torneios internos das faculdades, promovidos pelas associações atléticas acadêmicas, os campeonatos locais realizados pelas federações estaduais e, finalmente, os Jogos Universitários Brasileiros, levados a efeito bienalmente sob os auspícios da C.B.D.U., são atestados vibrantes do que os desportos representam para a juventude universitária.

Na escola secundária também encontramos iniciativas de larga repercussão. Assim, em São Paulo, inicialmente sob o patrocínio do Departamento de Educação Física, depois com a colaboração da Diretoria de Esportes, e, finalmente, só a cargo desta última, vem sendo realizado, há mais de uma década, o Campeonato Colegial de Educação Física, incluindo torneios de basquetebol, voleibol, futebol, atletismo, natação e ginástica. Sob o patrocínio da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Saúde, o Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo realizou, em 1943, o "Campeonato Cole-

gial de Educação Física dos Estabelecimentos Religiosos de Ensino da Cidade de Santos", cujo programa constou do desfile, de uma sessão de Educação Física e jogos de voleibol e basquetebol. A idéia de tal campeonato se fundamentava na necessidade de atrair os educandários religiosos às práticas desportivas, demonstrando que as mesmas não entram em conflito com a Igreja, servindo, antes de tudo, como excelente centro de interesse. Aqui no Rio, desde 1946, a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura vem levando a efeito "Os Jogos Metropolitanos Ginásio-Colegiais", que, ano a ano, adquirem cada vez maior complexidade. Entre as grandes realizações de iniciativa particular não podemos deixar de fazer referência especial aos "Jogos da Primavera", promovidos por "Jornal dos Sports," e reservados às jovens de nossos educandários ou clubes, que alcançaram extraordinária repercussão desportiva e social, mobilizando juventude, graça e beleza. O que, porém, merece a nossa maior admiração são os "Jogos Infantis", dedicados à garotada dos clubes e colégios, devidamente dividida em grupos de equivalentes possibilidades,

reunindo as seguintes provas: arco e flexa, atletismo, basquetebol, ciclismo, futebol, natação, tênis, tênis de mesa, tiro, voleibol e pequenos jogos; êstes compreendem provas de futebol de botões, automóvel de pedal, corrida de arco, patinete, patins, rema-rema e velocípede. Somos entusiastas defensores dos "Jogos Infantis" porque os temos acompanhado não apenas como observador estudioso, mas ainda na qualidade de pai que se sente orgulhoso com os triunfos do filho e lhe incentiva o espírito de luta em cada competição, preparando-o para os embates da vida, como a competição se apresenta em todos os momentos e sob as mais diversas formas.

O "Jornal dos Sports" está realizando obra meritória, colaborando com o governo e assumindo pesados encargos de atividades que lhe caberiam desenvolver.

Ao concluir, desejamos chamar a atenção das autoridades competentes para a imperiosa necessidade que existe de serem revistos os atuais programas de Educação Física, dando-se aos desportos o lugar e o papel que lhes cabem como agente de rico teor educativo.

Alberto Tôrres e a Transplantação no Brasil

(continuação)

JOSÉ ALÍPIO GOULART

II

SUMÁRIO DO CAPÍTULO IV — *Da formação do povo brasileiro. — O falso saber como elemento de dissolução. — O regime democrático e a falta de consciência nacional. — Os exploradores de uma situação de fato. — O uso das riquezas mal adquiridas, na superficialidade dos costumes. — Os maus exemplos e suas conseqüências na formação da juventude. — A cultuação de mais uma filosofia importada.*

Ao considerar a ação destruidora, do complexo de imitação a que estamos presos, e que tantos prejuízos tem trazido, em todos os sentidos, à formação do nosso país, examinemos a seguinte opinião de Alberto Tôrres:

“Num país que não saiu do jugo da metrópole senão para ser dirigido por governos que não surgiram da carne e do sangue do povo e não comungam do seu espírito e de suas tendências, fazendo tudo, pelo contrário, para desvirtuar-lhe o caráter, subordinando-o a idéias e costumes estrangeiros, não é de surpreender que o povo não se tenha formado.” (1)

Partindo da premissa de que o povo brasileiro não é constituído apenas das populações que habitam algumas capitais cosmopolitas, ainda hoje, não se pode considerar como “povo” na justa acepção do termo, a êsse aglomerado inorgânico e amorfo de pessoas que povoam o território brasileiro, sem opinião organizada, sem consciência nacional. “Os povos — disse Renan — só têm existência quando são grupos naturais formados pela comunidade de interesses”. (2)

RENAN naturalmente emitiu êsse conceito inspirado nos povos europeus, cuja formação obedeceu a processo milenar; já no Brasil o fenômeno se verificou de modo diferente uma vez que as matrizes não se constituíram por aquêlê processo; mas foram moldadas pela reunião consciente de três raças diferentes. As nossas populações não evoluíram, como as helênicas, de primitivas “aldeias agrárias”, e nem de “aldeias patriarcais”, como as romanas; também não contamos com nenhum exemplo dos “vestries” saxônios, ou dos “dorfs” suíços, ou dos “pueblos” hispânicos, ou

das “townships” dos ingleses. Não tivemos nenhum desses grupos comunitários de cuja reunião surgiam o que Max Weber e Mac Iver chamaram de “Estado-aldeia ou aldeia-Estado”.

Nos nossos engenhos e fazendas não havia, como naqueles núcleos, uma formação natural de agrupamento. Os que habitavam as grandes propriedades rurais brasileiras, ou eram escravos ou agregados do proprietário das terras, completamente rendidos à sua autoridade, sem nenhum direito de autodeliberação.

No que concerne a comunidade de interesses, é coisa que também não existia; pois, um único interesse prevalecia: o do senhor. Por outro lado, dado o sistema de concessão de sesmarias, impôsto pela coroa portuguesa, com a existência de grandes espaços de terra entre uma sesmaria e outra, os núcleos populacionais brasileiros se fixaram de modo isolado, como verdadeiras autarquias. Daí, não existir entre nós êsse amálgama de interesses comuns que formaram o tecido social, econômico e político das comunidades européias. Os brasileiros, de um modo geral, desconhecem o território do seu país, como se desconhecem mutuamente.

Inda mais, por força de nossa organização econômica, o brasileiro conhece melhor as nações estrangeiras que a sua própria; e, pela absorção continuada de literatura importada, compreende melhor os povos de outras terras que os seus patrióticos.

No conceito de PLATÃO, desde que não seja orientado pelo saber “o povo é uma multidão desordenada”.

A exceção de alguns homens possuidores de cultura sólida e de conhecimentos sadios, o que resta são pequenos grupos de semiletrados, constituindo uma força deturpadora do desenvolvimento intelectual da nação, uma vez que se propõem a propagar noções exógenas, que apreendem quando já obsoletas, e de forma errada, criando na mentalidade das gerações em formação, concepções estranhas e exóticas, sem sentido e sem utilidade prática, mas suficiente para criar novos falsos homens de saber.

Os que são estudiosos de fato, de tão poucos, são ignorados por êsses grupos a que nos referimos; admirados e cultuados por uma elite diminuta, que compreende a sinceridade e a honesti-

(1) *A Organização Nacional* — pág. 43.

(2) *Páginas Seletas* — RENAN — pág. 159 — ed. nacional.

dade de seus esforços, recolhem-se a seus tugúrios, resguardados da prepotência e fatuidade das más interpretações.

Vez por outra, êsses pequenos grupos de semiletrados tentam dar mostras de suas concepções com relação aos problemas do Brasil;

"daí, a imagem de pânico que se reflete nas palavras e nos escritos de crítica social, sob a influência pronunciada de leituras, precipitadas e sem aplicação, de obras estrangeiras, e de impressões, circulantes também nos centros estrangeiros, sobre as nossas coisas e sobre a nossa gente." (3)

Aproveitando-se das possibilidades que lhe oferece o regime democrático, quando em prática num país como o nosso, em que o povo continua agregado aos clãs políticos, sob a direção de figuras patriarcais de coronéis, de chefes políticos; em que a promessa de um emprêgo público é o suficiente para se conseguir um eleitor; em que a mediocridade encontra ressonância, na massa inculta, para suas tiradas demagógicas, eivadas de promessas incumpríveis, mas feitas cínicamente, num escárnio revoltante à incapacidade de discernimento do povo, o argentarismo se compraz em dominar mais que os poderes constituídos, transformando-se, êstes, em agentes executivos das determinações e exigências daquele.

Ao invés de procurar estabelecer um equilíbrio fundado no verdadeiro respeito ao mérito, à capacidade adquirida pelo estudo e pela meditação, os poderes governamentais se entregam a tirocínios mesquinhos e à cobiça de reduzidos grupos econômicos. Como a fortuna lhes chega às mãos de modo quase inesperado, o que os faz desconhecer as duras provas a que se submetem os outros para amearhar o suficiente à uma velhice tranqüila, passam por julgar ser apanágio das pessoas de elite, o viver segundo os últimos ditames da moda estrangeira oriunda do país em voga.

"A isto, o gosto pela imitação dos costumes superficiais das sociedades adiantadas, que é a concepção vulgar da civilização, acrescentam os estímulos do amor ao conforto exagerado, ao luxo, as tentações da vaidade." (4)

A imprensa diária é uma fonte inesgotável de noticiário de escândalos que envolvem indivíduos de tôdas as categorias sociais. A coisa pública é solapada das maneiras mais cínicas e os escandalosos passam a ser tidos como pessoas de inteligências e... sabidas.

Os meninos de hoje, homens de amanhã, em cujas mãos pairarão as rédeas dos destinos do Brasil, nascem e se criam nesse ambiente de ignomínia e de desagregação social e moral, cercados pela puerilidade e pela futilidade dos mais velhos; observadores atentos dos modos frívolos de vida dos que deveriam ser seus timoneiros, apreendem os mesmos cacoetes e as mesmas atitudes maternas que lhes são exibidas, exatamente quando mais

precisam de exemplos e ensinamentos sãos, capazes de conduzir a formação de sua personalidade para a retidão e para a dignidade.

Poderão — perguntamos nós — êsses jovens de hoje, conduzir a nação, amanhã, por alguma trilha segura? Terão, por acaso, alguma consciência das necessidades vitais do povo-massa ou algum respeito por aqueles que sejam portadores do mérito real? E' evidente que não.

"A cultura moral e social do Brasil — cópia de costumes das sociedades européias moldadas com a longa formação tradicional dos hábitos da vida e com a inveteração de certas satisfações ao egoísmo, base do bem-estar e do prestígio social, — à ainda a fachada vacilante de um faustoso edifício, em construção, e muito frágil." (5)

Vivesse hoje, e ALBERTO TÔRRES teria a desgraça de presenciar grassando entre a juventude brasileira, uma filosofia que exprime esgotamento social, oriunda de uma sociedade velha e cansada, que a fêz surgir e a recebeu como um derivativo para suas insatisfações, mas, que já começa a evitá-la: e existencialismo...

E, se algum indivíduo bem intencionado, prevendo os resultados calamitosos que advirão dessa debacle moral, tenta alguma iniciativa alertadora, é tachado de imbecil, de antiquado, querendo imprimir à mocidade ensinamentos vazios, pensamentos acacianos.

ALBERTO TÔRRES E A TRANSPLANTAÇÃO NA FORMAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL

SUMÁRIO DO CAPÍTULO V — *A transplantação na política brasileira. — Ação dos homens públicos no Brasil. — O nosso mecanismo de reformas. — O eruditismo e a puerilidade das mensagens presidenciais. — A forma exógena de análise dos problemas nacionais. — De como se plantou a República no Brasil. — Os nossos fornecedores de fórmulas constitucionais. — O culto da oratória. — O complexo do bacharelismo. — A ação dos homens do rubi na política nacional. — A nova concepção da arte de governar. — O despreparo dos nossos governos para enfrentar a realidade. — Alberto Torres e a Constituição de 1891.*

"A nossa política é um cenário de fatos alheios a realidade social." (6)

Foi assim que ALBERTO TÔRRES definiu a política brasileira; e o seu depoimento sintetiza toda uma formação e uma organização instáveis, quase integralmente copiadas ou inspiradas em instituições alheias, completamente divorciadas dos costumes e dos hábitos do povo, responsáveis, pois, pela desorganização geral interna que, melancolicamente, assistimos.

Ao estudar e analisar a situação política do Brasil, no que diz respeito à sua formação, ALBERTO TÔRRES foi encontrando em tôdas as províncias onde se detinha, a presença insidiosa de idéias e de instituições transplantadas; e, em se tratando, como já dissemos, de um emérito pensador político, TÔRRES deixou as suas reverbações contra

(3) *O Problema Nacional Brasileiro*, pág. 77, ed. 1914.

(4) *A Organização Nacional*, pág. 174, ed. 1933.

(5) *A Organização Nacional*, pág. 256, ed. 1933.

(6) *A Organização Nacional*, pág. 49.

êsse procedimento dos nossos estadistas e dos nossos homens públicos de governo.

"Sobre esta vida social prática, a nossa política e as nossas legislaturas edificaram, primeiro, o castelo da monarquia parlamentar inglesa, depois, o castelo do presidencialismo federativo americano; leis e regulamentos de Direito Civil, Comercial, Penal, Processual, Administrativo, de todas as origens; repartições, copiadas de todos os países." (7)

Eis, aí, um belo quadro de como se formou o universo político e administrativo do Brasil; formação de papel carbono. Tem-se a impressão de que os países civilizados, ao introduzirem qualquer modificação em seus sistemas, em suas instituições, já inseriam no rodapé do esquema: "cópia para o Brasil". Já em 1862, no seu livro "Ensaio sobre o Direito Administrativo", o nosso Visconde do Uruguai, homem de alta visão político-administrativa, chamava a atenção para os prejuízos da transplantação sem adaptação, que sempre se fez entre nós.

Ao ser fundada, a República se limitou a aplicar em nosso país, a forma adotiva com que foi concedida; e até o nome de "estado" foi dado às antigas províncias, por imitação da técnica americana.

Ao construirem a aparelhagem política do nosso país, os homens que a isso se dedicaram não tomaram por exemplo, como deviam, o processo seguido pelos povos antigos, processo êsse que consistia em ir buscar nas diversas peculiaridades do povo, a inspiração necessária à estruturação do mecanismo político de suas nações. O que se fez no Brasil foi transplantar para dentro de suas fronteiras aquêles mecanismos, já prontos, e tentar submeter a êles um povo cujos hábitos e costumes eram completamente diferentes dos que haviam inspirado ditos mecanismos.

Com o mais absoluto desprezo pelo que possuímos de estável, sofremos da mania das reformas; e fazemo-las, e refazemo-las, de súbito, na maioria das vezes para consultar interesses de pequenos grupos em detrimento dos verdadeiros reclamos do nosso desenvolvimento e do nosso progresso. Basta consultar superficialmente o mecanismo de processamento das nossas reformas, para se concluir da fragilidade tanto de uma como das outras.

Na Inglaterra, onde existe um povo que possui opinião organizada, as reformas são reflexos de movimentos de pressão dessa mesma opinião que, como disse TAINE, (8), bate as portas do Parlamento, fá-las entreabrir-se, ou arromba-as se necessário. No Brasil, ao invés de partir da base para o ápice, o critério das reformas surge dêste, para aquela, subvertendo estruturas, sem o mínimo respeito a algum traço que devesse ser conservado.

Que o Brasil é um país a exigir reformas periódicas, dado o ritmo acelerado de seu cresci-

mento, é coisa incontestável; todavia, as que são levadas a efeito, trazem a marca do interesse individual, ou de grupos, sejam políticos, sejam econômicos. Se porventura surge no cenário político, ou administrativo, algum espírito bem intencionado, propondo alguma modificação realmente imprescindível, avoluma-se contra o mesmo uma onda de protestos, dilapidam-no, e acabam por tornar impraticável o que se originara do bom senso.

"É muito fácil conceber belas instituições, mudar de programas, recebê-los de outros, aprender e aceitar teorias, fazer revoluções, sobrepor, enfim, à vida de um povo um mecanismo qualquer, rotulado com o nome de uma teoria ideológica, que passa a ser, para os destinos da sociedade, como a vida de cena e dos bastidores de teatros, para os espectadores e para a vida real dos atores, ou como tumulto de enfermarias de moléstias mentais, para a realidade ordinária da existência." (9)

O alheamento absoluto a que o centro ativo subordina a periferia passiva, ao tomar as suas decisões; a implantação de reformas que não apresentam nenhum traço de ligação com o direito público costumeiro, faz com que a sociedade brasileira se movimente dentro de um emaranhado de princípios, de sistemas, de instituições, completamente estranhos, que não compreende e nem assimila, mas que é obrigada a aceitar. Daí, o desajustamento constante das nossas populações, das sociedades, das classes, que vivem a procurar suas bases próprias.

Segundo ALBERTO TÔRRES, a causa dessa situação fictícia em que nos movimentamos dentro do nosso tecido político, está em que

"os homens públicos — doutos parlamentares e criteriosos administradores — não eram políticos, nem estadistas; bordavam, sobre a realidade da nossa vida, uma teia de discussões abstratas, ou teóricas; digladiavam-se em torno de fórmulas constitucionais, francesas ou inglesas; tratavam das eleições, discutiam teses jurídicas, cuidavam do exército, da armada, da instrução, das repartições, das secretarias, das finanças, das relações exteriores, imitando ou transplantando instituições e princípios europeus." (10)

Um outro aspecto a que ALBERTO TÔRRES se referiu para salientar a distância existente entre a conduta dos nossos homens de governo e a realidade oferecida pelo panorama nacional, é aquela em que o autor se refere à preocupação do eruditismo. Há em Torres uma revolta contra o complexo de erudição que envolvia a nossa elite governamental; o gosto das palavras difíceis e das frases empoladas, das citações abundantes, que não atingem o âmago das coisas e se perdem por falta de conteúdo, foi por êle apontado no seguinte trecho:

"Nesta sociedade sem povo, onde as classes se defrontavam quase com o rigor das castas da Índia, enquanto os donos da terra extraíam inconscientemente a seiva do solo, os legisladores enchiam os anais do Parlamento desses intermináveis discursos, tão usados nas épocas de decadência, onde, a propósito do fato impressionista do dia, se acumulam inúmeros argumentos e copiosas citações de autores estrangeiros, sem que se chegasse jamais a conhecer

(7) *O Problema Nacional Brasileiro*, pág. 145.

(8) *Notas sobre a Inglaterra* — TAINE.

(9) *A Organização Nacional*, pág. 43, ed. 1933.

(10) *Idem*, pág. 58.

nossos problemas positivos e permanentes e a atingir os fenômenos reais da vida nacional e suas causas íntimas e profundas." (11)

Todavia, se atentarmos para a maneira pela qual se iniciou e perdurou por muitos anos a nossa formação intelectual, chegaremos à conclusão de que outro não poderia ser o comportamento daqueles homens. E' preciso não esquecer que o pergaminho e o anel de rubi significavam para o seu portador a obrigação da erudição, da retórica, do acúmulo de conhecimentos heterogêneos e impressionistas; e o Congresso brasileiro, até bem poucos anos atrás nada mais era do que um centro de bacharéis.

Ao ingressar na política, os jovens educados na Europa, animados pelo sucesso que alcançavam nas reuniões caseiras, nos saraus dos sobrados, traziam para a liça parlamentar a mesma psicose do verbo iluminado, da gesticulação estudada, da inflexão decorada, crentes de que essas manifestações de puro teatralismo eram suficientes para fazer do Brasil uma grande nação; ignoravam que "um governo é bom quando é o governo próprio de seu país e de sua época"; (12) não sabiam que um governo só é verdadeiramente governo, quando desce das concepções bizantinas, quando se divorcia das idealizações cerebrinas, para auscultar, no terra a terra, os anseios verdadeiros do povo, disso retirando o material virgem para plasmar as instituições.

"O governo — disse Mac Iver — é um fenômeno, que emerge da vida social, inerente a natureza da ordem social. Nenhuma ciência pode ensinar ao homem como governar, no sentido em que a engenharia ensina como construir uma ponte. A arte de governar está irremediavelmente presa ao complexo-mítico sempre mutável, que liga governantes e governados." (13)

Já vai longe o tempo em que se fazia política pela política; hoje, "a arte de governar tem de abandonar forçosamente o critério político, em suas classificações, para adotar o critério social e econômico." (14) SILVIO ROMÉRO nos legou um postulado sobre política que merece ser aqui evidenciado; disse ele que os imperativos da política são:

a) obrigação de estar ela em acôrdo e em *consensus* com tôdas as outras manifestações espirituais ativas de cada povo, cuja vontade dirige e formula, direito, religião, moral, arte, ciência, vida econômica;

b) obrigação de renunciar à mania de supor que instituições se copiam indiferentemente de estranhos, sem atenção às condições de tempo e espaço;

c) obrigação de abandonar no sistema representativo a base do materialismo grosseiro do

"território e da cifra de população", e procurar o almejado apoio na representação das grandes funções sociais correspondentes às criações fundamentais existentes. (15)

Poderíamos passar a fazer comentários em torno dêsses enunciados de SILVIO ROMERO; mas, de tão claros e evidentes, dispensam os mesmos o nosso pronunciamento, que só serviria para alongar o presente estudo.

O que torna as nações economicamente e socialmente poderosas não são as belas peças oratórias nem o número de seus filhos anelados que, no Brasil, sobe à casa dos sete milhões; o que fortalece uma nação é uma economia bem dirigida, atendendo satisfatoriamente as exigências internas e em condições de competir na concorrência externa; um povo que saiba situar o valor do manejo manual e intelectual nas suas justas posições face aos reclamos naturais de expansão econômica e social; um povo organizado, consciente de suas responsabilidades para com a nação, capaz de discernir, nos momentos precisos, o falso do verdadeiro; um povo que saiba amar a sua pátria e não poupe esforços e sacrifícios para vê-la próspera e engrandecida no concôrto das nações.

Já está sobejamente provado que o estudo que tem como finalidade única alcançar um diploma, não tem valor; e, no Brasil, êsse complexo só nos tem sido prejudicial. Apegados como ainda nos encontramos ao velho conceito de nossos avós de que trabalho é para escravo, o maior ideal das nossas camadas jovens ainda é o de colocar no dedo o anel de doutor; de posse, todavia, do anel e do diploma, duas são as perspectivas que se abrem diante da mocidade brasileira: a da política e a da burocracia.

O Brasil é um país que apresenta, indiscutivelmente, condições de subdesenvolvimento; portanto, é um país que está a pedir homens nos campos, nas fábricas, nas usinas, nas minas, reavivando suas forças vitais e transformando em riquezas as suas inesgotáveis reservas latentes. A educação, em nosso país, deve ser dirigida no sentido do treinamento manual ao invés do treinamento mental como a que aí está.

Outros trechos da obra de TORRES, em que ele aponta a transplantação como causa de mais alguns fracassos nossos, são os seguintes:

"Terminadas as festas da Independência, abandonamos os trabalhos de organização, passando, por sobre uma ligeira obra legislativa e administrativa de cópias e imitações apressadas — feitas com imenso dispêndio, em lutas e debates estéreis — a sonhar e tentar novas idéias, novas conquistas, novas glórias." (16)

E mais:

"Uma das causas da confusão da força governamental com a força discricionária, está no caráter das contribuições e das leis. Copiadas do estrangeiro ou formuladas sob inspiração de idéias teóricas, e não atendendo aos

(11) *A Organização Nacional*, pág. 125, ed. 1933.

(12) *Idem*, pág. 104.

(13) *The Web of Government* — MAC IVER.

(14) *A Organização Nacional*, pág. 195, ed. 1933.

(15) In "Processo de Sociologia no Brasil" — GUERREIRO RAMOS, pág. 26.

(16) *A Organização Nacional*, pág. 231 — ed. 1933.

fatos da sociedade, nem se aplicando às suas necessidades, o Poder Público sente-se, quando entra em contato com as realidades, desarmado para agir." (17)

A nosso ver, TÔRRES foi um tanto severo ao classificar como lutas e debates estéreis a ação desenvolvida pelos homens que orientaram a política brasileira durante o tempo decorrido entre a Independência e a República. Seus erros foram de muito superados por seus acertos; e graças a essa plêiade de espíritos fortes e caracteres firmes, deve o Brasil a sua unidade política e territorial; e o povo brasileiro, as fundações de sua nacionalidade. Seria injusto destacar nomes; porque mesmo excetuando os que pouca projeção tiveram, sobriariam muitos para serem citados.

Ainda, referindo-se à Constituição de 1891, TÔRRES lançou o seu grito de reprovação, nos seguintes termos:

"A nossa lei fundamental não é uma Constituição; é um estudo doutrinário, composto de transplantações jurídicas alheias." (18)

E' por demais sabido que a Constituição acima citada foi elaborada tendo por espelho a Constituição dos Estados Unidos, ao que se aduziu princípios de Direito Público colhidos de outros países, principalmente das teorias dos publicistas franceses.

ALBERTO TÔRRES E A TRANSPLANTAÇÃO NO PANORAMA ECONÔMICO DO BRASIL

SUMÁRIO DO CAPÍTULO VI — *A transplantação no terreno econômico. — Influência dos países economicamente poderosos sobre a mente dos dirigentes da economia nacional. — O abandono da economia rural. — Síntese da influência estrangeira na vida brasileira.*

No que concerne ao estudo dos nossos problemas de ordem econômica, notou Alberto Torres o mesmo espírito de imitação que sempre presidiu tôdas as iniciativas, ou quase tôdas, que foram levadas a efeito em qualquer província da formação nacional brasileira.

As nossas manifestações, no terreno econômico, nunca se pautaram pelos ditames dos interesses nacionais: produziram-se em obediência a diretrizes exógenas, que são aceitas, quando não pela mania de imitação, por força da pressão exercida pelos países fortes sobre o funcionamento da nossa indústria e do nosso comércio.

A abolição da escravidão, que tão graves transtornos ocasionou ao sistema econômico do Brasil, teve sua semente na suspensão do tráfico de escravos determinado pela Inglaterra, e se concretizou, definitivamente, por pressão da referida nação. Poderíamos enfileirar aqui uma série de outros fatos que a história de nossa formação

econômica nos relata; todavia, passemos a palavra a ALBERTO TÔRRES:

"Não é lícito duvidar que, na atual situação econômica da Terra, com o desequilíbrio que caracteriza as relações da produção e do consumo, e com o inflacionismo comercial e industrial, os interesses dos grandes centros de negócios estão, naturalmente, em conflito com os interesses dos países novos, que eles exploram mercantilmente. O pensamento, que os espíritos educados na literatura ligeira, e nos artigos de jornais, e os brasileiros viajados, recebem, das palestras e da vida mundana que nos vem, enfim por vários canais, da City, de Londres, e da Bôlsa, de Paris, traduzindo a impressão da sensibilidade da fiança sobre os riscos de seus interesses — é um pensamento, senão sempre adverso, sempre alheio aos nossos interesses." (19)

Se porventura TÔRRES estivesse escrevendo hoje teria acrescentado mais uma Bôlsa: a de Nova Iorque. País monocultor, incapaz de suprir as necessidades de seu mercado interno e de concorrer na feira mundial em igualdade de condições com as nações industrializadas, o Brasil, do ponto de vista econômico, sempre viveu na dependência de resoluções externas, oriundas dos grandes centros controladores da produção global. Ora, desde que o desenvolvimento econômico dos países novos, onde as fontes de riqueza ainda se encontram praticamente por explorar, só virá oferecer concorrência aos grandes centros, ao mesmo tempo que eliminar, por completo, a exploração mercantil dêstes sobre aqueles, é evidente que a conduta das nações velhas e esgotadas só se pode basear no cerceamento de elementos que possam proporcionar dito desenvolvimento.

Mas, apesar da clareza com que tal comportamento se apresenta, os nossos estadistas, — disse TÔRRES —

"habitados a conceber o estado atual das coisas, na Europa e nos Estados Unidos, como expressão de progresso, eles caem no erro, comum a todos os que não têm a imagem da vida e da sociedade iluminadas pela noção do "tempo", prolongando-se para o futuro, e pela da relatividade, de supor que aquele estado exprime um nível definitivo de adiantamento humano, ou uma fase forçada de evolução de todos os povos." (20)

No que tange à economia rural, TÔRRES também sentiu a presença da transplantação influenciando no modo de se considerá-la e disse:

"Para os problemas da economia rural, adotamos os mesmos institutos, escolas, campos de demonstrações, sindicatos, exposições, que se encontram em outros países." (21)

Apesar, porém, de todo êsse mecanismo complicado e dispendioso, ainda não foi possível oferecer às populações rurais um *status* social condigno com a qualidade de ser humano dos que as compõem e nem se deu à produção dessas mesmas populações o amparo de que ela tanto neces-

(17) Idem, pág. 383.

(18) *A Organização Nacional*, pág. 88, ed. 1913.

(19) *O Problema Nacional Brasileiro*, pág. 112, ed. 1914.

(20) *A Organização Nacional*, pág. 282, ed. 1933.

(21) *O Problema Nacional Brasileiro*, pág. 91, ed. 1914.

sita. O que verifica é o êxodo das massas camponesas, em demanda das zonas urbanas, por um imperativo natural do instinto de conservação.

Os grandes latifúndios, oriundos do sistema de sesmarias implantado no início da colonização pelo invasor português, é um dos fatores mais fortemente responsáveis pela não fixação do homem rural brasileiro à terra, dado que, a permanecer no campo, esse mesmo homem se vê obrigado a aceitar contratos de trabalho remanescentes dos velhos sistemas da era feudal, em troca da lavra de uma terra à qual não o prende nenhum vínculo.

ALBERTO TÔRRES conseguiu sintetizar toda a influência estrangeira na vida brasileira, no seguinte trecho:

"Se Portugal já não tivesse, a dar para modelo da nossa arquitetura, as suas vastas casas de herdade, chatas e largas, com amplas varandas, é provável que, já nos nossos campos e nas nossas cidades dos tempos coloniais, se encontrassem os chalés suíços, e os edificios agudos e esguios, construídos para o deslizar das neves; mas a tolice

que o primeiro colono não fez, está fazendo o bisonho civilizado contemporâneo. As nossas novas e garridas cidades, os lares das nossas modernas fazendas, tomam, para modelo de suas edificações, os palácios de Paris e os cottages ingleses; a este exemplo material, visível, de falta de senso de adaptação, corresponde, nos hábitos da vida, nos processos de trabalho, nos métodos de ação social, nas instituições, uma combinação de maneiras, costumes, idéias, convenções, formas, aplicações todos importados, que tornam o homem cada vez mais estranho a seu meio e a sociedade cada vez mais disparatada com o seu ambiente." (22)

As novas gerações cabe a magna tarefa de meditar sobre esses ensinamentos legados por ALBERTO TÔRRES, que foi um dos mais sinceros e honestos estudiosos dos problemas reais do Brasil. Por essa razão, estamos a reavivar alguns dos seus pensamentos que podem servir de orientação ao movimento de recuperação nacional que ora se verifica.

Nosso lema deve ser: "Somos brasileiros; tudo que disser respeito ao Brasil nos interessa".

(22) *A Organização Nacional*, ed. 1933.

A Propósito de Pedágio

(Continuação)

Eng. FRANCISCO SATURNINO BRAGA

(Deputado Federal)

2. Negligência na conservação das estradas livres paralelas

Os opositores do pedágio nas auto-estradas dizem que a sua existência faz com que sejam abandonados a conservação e melhoramentos nas estradas livres paralelas.

Se o órgão que cuidasse das duas estradas fôsse o mesmo é possível que isso sucedesse, principalmente em um povo com a nossa formação e mentalidade. Ao apreciar as conseqüências do pedágio, em capítulo anterior já se salientou esse aspecto, ponderando que, insensivelmente, a influência da receita iria formando uma tendência a cuidar melhor das estradas que rendiam. Haveria como que uma obrigação maior de bem conservar, ou de melhor cuidar primeiro das rodovias que rendessem diretamente para os Departamentos, ficando as estradas livres para um segundo plano.

Se isto não acontecesse com todos os responsáveis, pelo menos sucederia com muitos dentre eles. É um procedimento humano e compreensível.

Os próprios americanos, que têm, indiscutivelmente, uma educação cívica superior à nossa, sentem a possibilidade dessa desigualdade. Tanto assim que a objeção em causa foi também apresentada lá. E por isso é que eles procuraram corrigir o inconveniente entregando as auto-estradas a autarquias inteiramente distintas dos Departamentos Rodoviários. Essa orientação invalida a objeção, porque, em vez de uma negligência, ao contrário, verifica-se uma rivalidade estimulante e benéfica. Tanto os técnicos responsáveis pelas auto-estradas, como os que conservam e melhoram as rodovias livres, desejam, naturalmente, ter um julgamento mais favorável do público e isto leva a um cuidado mais dedicado por parte dos engenheiros dos Departamentos Rodoviários, sob cuja responsabilidade estão as estradas livres.

Resumindo, portanto, pode-se dizer que a objeção existe no caso de um único organismo zelar pelas estradas livres e pelas que têm pedágio. Entretanto, quando os dois órgãos são inteiramente distintos, a objeção não prevalece. É aliás o que se tem observado nos Estados Unidos em relação às "Authorities" e aos "Highways Departments".

A idéia de que, com os melhoramentos, as estradas livres poderiam chegar a readquirir o maior tráfego, deixando as auto-estradas deficitá-

rias, não cabe, porque a rodovia livre tem que manter sempre as suas características de serventia às propriedades marginais e às viagens de pequeno percurso, com cruzamentos com uma série de pequenas estradas subsidiárias que servem à região. Isto é, a rodovia livre tem que desempenhar sempre o papel econômico e social, enquanto que a auto-estrada se dedica exclusivamente ao transporte e às viagens longas e portanto tem que conservar suas características de atração para este tipo de tráfego, isto é, bloqueio, cruzamentos em níveis diferentes e pontos de acesso afastados. São meios de transporte diferentes e que só podem coexistir onde o volume de tráfego fôr tão grande que não permita mais à estrada livre suportá-lo com eficiência.

Confirmando a asserção de que não há perigo de negligência na conservação das estradas livres, desde que as vias de comunicação estejam sob a responsabilidade de organismos distintos, como sucede nos Estados Unidos, dizem WILFRED OWEN e CHARLES DEARING no livro já tantas vezes aqui citado:

"No curto período de competição entre as estradas livres e as estradas com pedágio, os fatos não confirmaram a objeção de que os melhoramentos e conservação necessários nas estradas livres fôssem negligenciados em favor da posição financeira das estradas com pedágio. Ao contrário, os fatos provam uma tendência no sentido oposto."

A competição a que acima se referiu observa-se portanto na América do Norte. Entretanto se esta competição é vantajosa sob o ponto de vista de conservação da estrada livre, convém observar que ela não deixa de ser desvantajosa sob o ponto de vista administrativo, pois que os Estados estão mantendo dois organismos distintos, com duas administrações, para superintender um mesmo problema: a rede rodoviária. Ninguém pode prever se no futuro haverá conflitos de jurisdição entre os dois órgãos.

Alguns Estados, na América do Norte, têm procurado minorar os inconvenientes dessa dualidade fazendo com que o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem seja um dos membros natos da direção da "Authority", mas não se pode garantir que essa providência venha somente obter a coordenação indispensável ao desenvolvimento da rede de estradas de rodagem. É preciso não esquecer que a centralização da orientação geral rodoviária — que a lei brasileira sábiamente previu nas mãos do D.N.E.R. — é o resultado de um acôrdo geral dos estudiosos de que há uma ne-

cessidade de harmonia para o estabelecimento de uma rede formada de estradas de classe e importância diversas. É o caso de se indagar se uma autoridade estranha sendo responsável por trechos de estradas-tronco, não virá perturbar a harmonia indispensável ao desenvolvimento dos transportes por estradas de rodagem. Só o futuro, em face da experiência americana, virá esclarecer este ponto. De qualquer forma entretanto as despesas são aumentadas, porque se tem de custear duas administrações, com equipamento e pessoal especializado diversos.

A América do Norte vai constituir de fato um campo experimental sob este ponto de vista, porque dois Estados — New Hampshire e Colorado — entregaram tôdas as operações, construções, conservações e explorações das auto-estradas aos Departamentos Estaduais, correndo os riscos de uma negligência na conservação das estradas livres e de interferências políticas nas auto-estradas, com prejuízo para a confiança do público na subscrição dos títulos de renda específica.

Apesar das desvantagens de uma despesa maior, o isolamento obtido através de autarquias especiais, orientação seguida pela maioria franca dos Estados Americanos, talvez seja mais conveniente para o sucesso da auto-estrada e para a confiança do povo no empreendimento.

A objeção da negligência da conservação nas rodovias livres fica dessa forma transformada na obrigação de uma despesa de administração mais elevada, quando se encara o problema rodoviário no seu conjunto. E pior, talvez venham a se dar conflitos de jurisdição, que serão muito prejudiciais ao crescimento harmônico da capacidade de tráfego da rede rodoviária. Mas trata-se da solução encontrada para melhor atender à realização e exploração econômica das auto-estradas.

3. *Alto custo do financiamento*

Esta objeção é real e inevitável. De fato, para que o pedágio seja aplicado com justificação econômica, é preciso que o volume de tráfego seja grande e a estrada livre esteja congestionada. A única maneira prática de se verificar este fato consiste em ter a certeza de que o pedágio é uma renda capaz de amortizar o capital empatado. Então pode-se emitir títulos com renda específica para construir a auto-estrada. Mas os títulos com renda específica não devem ter outras garantias, como aliás acontece nos Estados Unidos, senão a referida renda. Significa que o risco é maior, porque só há uma espécie de garantia. Consequentemente os juros têm que ser maiores que os dos empréstimos garantidos com o crédito geral do Estado ou da União.

Caso se fôsse atribuir aos títulos correspondentes ao financiamento com pedágio outras garantias, correr-se-ia o risco do abuso em construir auto-estradas que ainda não fôsem técnica e economicamente aconselháveis. O próprio sistema de

financiamento, e tudo mais, exigem que a única fonte de receita seja o pedágio. Este fato resulta inevitavelmente em ser forçado a dar uma sedução maior ao capitalista, o que só se pode obter através de uma taxa de juros maior que a comum aos demais empréstimos públicos.

Aliás esse fato se verifica na América do Norte, onde o financiamento pelo pedágio é mais caro que os demais obtidos com títulos garantidos com a receita geral. Enquanto que os juros desses últimos oscilam entre 2% e 3%, os correspondentes ao financiamento com pedágio exigem, para serem subscritos, taxas de 3% a 4% e às vezes um pouco mais. E os americanos, que são altamente financistas e comerciantes, não têm conseguido baixar essas taxas a não ser por estratégias que são inaplicáveis em um país onde existe pouco dinheiro, como no Brasil. O estratagema mais empregado para obter menor taxa de juros nos Estados Unidos tem consistido em lançar a emissão parceladamente, em vez de fazê-lo de uma só vez. A autarquia corre o risco de não encontrar subscritores para custeio do segundo ou terceiro lançamento e ficar com a obra paralisada. Mas este perigo não há na América, em face da abundância de capitais. Foi usando esse artifício que a "New Jersey Turnpike Authority" conseguiu uma redução de 0,5% na taxa de juros, o que constituiu grande sucesso na nação amiga. Mas, de qualquer forma, os juros ainda foram bem mais elevados que os pagos pelos empréstimos do Estado, em geral.

Assim, esta objeção é real e incontestável: o financiamento pelo pedágio custa mais caro que os financiamentos obtidos com o crédito geral. A única contra-objeção que pode ser apresentada com fundamento consiste em que o financiamento pelo pedágio, produzindo uma realização imediata do capital necessário à construção da auto-estrada, permite uma finalização rápida da obra, tornando-a mais barata do que se fôsse ultimada em prazo longo, em virtude da economia com as despesas de administração e da desvalorização da moeda com o tempo. É pois um dinheiro mais caro para realizar uma obra mais barata.

4. *Alto custo na arrecadação do pedágio*

Esta objeção também já foi apontada, quando se escreveu o capítulo "Consequências do Pedágio Generalizado". É evidente que a percentagem da despesa com a arrecadação é função do volume do tráfego, ou seja, da receita bruta. À proporção que a renda aumenta, o acréscimo da despesa para arrecadar é relativamente menor. Dantes, quando o número de veículos de tração animal era pequeno, a arrecadação nas estradas mais movimentadas custava cerca de uns 20% da receita. Essa percentagem pode ser muito maior e mesmo deficitária em rodovias de pequeno tráfego hoje em dia. Em compensação, em algumas auto-estradas americanas, onde há grande número de veículos diários, essa percentagem tem baixa-

do a 4%, com a introdução de métodos modernos e aperfeiçoados, em que a máquina é usada em grande escala como auxiliadora do homem na contagem, cálculo, controle e escrituração.

No Brasil, onde a despesa com pessoal, na generalidade dos serviços públicos, ainda é muito grande, seria praticamente impossível atingir a 4%, mesmo em auto-estradas de tráfego comparável às americanas (o que está muito longe de ser alcançado). Com o volume de tráfego existente, as despesas de arrecadação serão relativamente altas e, se o pedágio for aplicado com generalidade, será maior que a arrecadação, na maioria de nossas rodovias.

Convém entretanto observar que, de qualquer forma, a despesa com a arrecadação do pedágio é bem superior à que se verifica com a arrecadação da tributação sobre combustíveis e lubrificantes, ou com a arrecadação das licenças para veículos trafegarem. Mesmo a contribuição de melhoria oferece uma despesa de arrecadação menor que o pedágio. É oportuno salientar também que a percentagem das despesas com a arrecadação varia com a natureza do tráfego, pois um caminhão gasta praticamente o mesmo que um carro de passeio para arrecadar, e rende muito mais. Também a uniformidade do tráfego durante todo o ano influi, visto que o pessoal e as instalações têm que ser previstas para os máximos. Outro fator que influencia na percentagem da despesa de arrecadação é a extensão da viagem média percorrida pelos veículos. São estes fatores que, nos Estados Unidos, onde há uniformidade de educação e espírito público por parte dos servidores e onde os métodos empregados são semelhantes, fazem com que a percentagem da despesa de arrecadação em relação à renda bruta varie de 12% na "Maine Turnpike", até 4% na "Pennsylvania Turnpike".

Convém observar que se tem feito referência exclusivamente às despesas com as operações de arrecadação. No Brasil, em face do menor número de veículos motorizados e de caminhões pesados, de uma mão de obra pouco produtiva, da legislação social existente etc., as despesas com a arrecadação tendem a ser bem maiores que as que se verificam nos Estados Unidos.

5. *Dificuldades dos Departamentos Rodoviários em resolver o problema nas demais estradas*

É indiscutível que o pedágio constitui uma providência que permitiu — nos Estados Unidos, onde o tráfego é enorme — obter, com grande rapidez, todo o dinheiro necessário à construção da auto-estrada que era indispensável para resolver o problema que se apresentou e, consequentemente, permitiu uma execução rápida da obra. Essa rapidez é tanto mais chocante quanto a construção com os recursos normais comumente se protela por um lapso de tempo que desmoraliza as administrações perante a opinião pública. O pedágio, portanto, teve a vantagem na América

do Norte de dar finalização imediata a obras que passaram logo a prestar benefícios ao público, quer sob o ponto de vista econômico de um transporte mais barato, quer sob o ponto de vista de conforto e segurança das viagens, com apreciável redução no número de acidentes. Além disso, teve ainda o aspecto de ser a auto-estrada indenizada exclusivamente pelos utentes, que passaram a pagá-la de bom grado, porque obtiveram vantagens financeiras na sua utilização. Todos estes fatores criaram o movimento em favor do pedágio nas auto-estradas. Entretanto já se verificou que a aplicação do pedágio generalizado não é recomendável por dois motivos essenciais e insofismáveis; primeiro porque retira da rodovia a sua função econômica e social, que é indispensável para o progresso da nação; segundo porque seria financeiramente um fracasso uma vez que não teria o volume de tráfego compensador e justificativo da construção da auto-estrada. Significa, portanto, que a rede rodoviária geral é e deve continuar a ser custeada pelas receitas normais, isto é, tributação sobre combustíveis e lubrificantes e licenças dos veículos automotores. Os administradores, técnicos e auxiliares dos Departamentos Rodoviários, reponsáveis pela quase totalidade da rede americana, sentiram dificuldades cada vez maiores para resolver os seus problemas, em virtude da escassez de recursos. A única modalidade seria a concessão de verbas da receita geral para auxiliar a solução de problema tão importante para toda a economia nacional. Aliás, o Congresso Nacional americano assim o tem compreendido e votou para os anos de 1953 e 1954 as maiores verbas para estradas de rodagem já registradas na história dos Estados Unidos. A objeção em causa está redundando em uma providência de grande alcance para o progresso daquele país.

6. *Conflito de jurisdição entre as Autarquias das auto-estradas e os Departamentos Rodoviários*

Esta objeção já foi apreciada ligeiramente quando se fez referência, linhas acima, à negligência na conservação das estradas livres. Realmente o problema administrativo que se apresentou é sério: de um lado o interesse em manter as autarquias especializadas para impor maior confiança aos capitalistas subscritores dos títulos de financiamento; para manter um órgão que só se dedicasse à solução do problema que se apresentou, estudando-o com maior carinho e executando-o com a máxima perfeição, para co-responsabilizar, quer no estudo técnico, quer no financeiro, organizações particulares, que ficariam desmoralizadas caso subscrevessem estimativas fantasiosas; para ter maior segurança que a auto-estrada não teria a sua conservação e exploração absorvidas nos encargos de uma rede de muito maior quilometragem; para definir que se trata de um meio de transporte diferente da estrada de rodagem propriamente dita. De outro lado, o interesse em manter um órgão supremo como orien-

tador do desenvolvimento rodoviário, para que esse desenvolvimento se processe harmonicamente; para que se possa ter uma visão de conjunto do problema e não um aspecto local e regional; para se obter uma administração mais barata e um aproveitamento mais econômico do pessoal especializado e do equipamento; para evitar lutas e rivalidades entre órgãos do mesmo Governo; para que as normas técnicas e administrativas, bem como os preços e contratos, tenham uma uniformidade em todo Estado.

São pontos de vista opostos e entre os quais o Governo se vê enleado. Foi um problema que surgiu somente em consequência do pedágio. A objeção é real e a experiência de poucos anos ainda não definiu a solução. Os estudiosos receiam o agravamento da situação e recomendam providências que visam atenuar os efeitos, se bem que não se possa garantir que venham a resolver a questão.

Terminando as considerações em torno dessa questão, escreveram WILFRED OWEN e CHARLES DEARING (*Toll Roads and The Problem of Highway Modernization*):

"Esta integração da administração de auto-estradas e estradas livres sobrepujará as objeções de existirem dois órgãos incumbidos no planejamento do desenvolvimento rodoviário, e, ainda mais, acabará com a despesa dupla com pessoal para conservação, operação e polícia dos dois tipos de estradas. O fato de partes diferentes do programa usarem sistemas diversos de financiamento não justifica separar os órgãos administrativos rodoviários."

Só a observação dos fatos poderá entretanto indicar qual a melhor solução para resolver a objeção relativa ao conflito de jurisdição que o pedágio veio criar nos Estados Unidos.

7. Dupla tributação sobre os utentes

Muitos dos que combatem a instituição do pedágio nas auto-estradas da América do Norte declaram que esta taxa importa numa duplicação da tributação sobre todos os que utilizam a auto-estrada, pois que o imposto sobre combustíveis e lubrificantes líquidos é pago em retribuição às estradas de rodagem, que, portanto, devem ser livres. Transformam o pedágio em cents por galão, dizendo que, em média o pagamento feito importa em 15 a 20 cents por galão e argumentam que se trata de uma dupla tributação, aliás pesadíssima porque a taxa sobre gasolina, embora varie bastante de um Estado para outro, em geral não ultrapassa 5 cents por galão.

Os que defendem o pedágio respondem que isto não é exato, porque o motorista tem sempre o direito de escolher se vai pela rodovia livre ou pela auto-estrada e que portanto se paga é porque quer e acha vantajoso. A liberdade do itinerário a seguir significa que não há dupla tributação.

A objeção, como se verifica, é exclusivamente de caráter jurídico, escapando portanto ao âmbito deste trabalho. Apenas se registrou o fato, citando os principais argumentos de um lado e do

outro e deixando para os juristas opinarem sobre a matéria.

Do exposto verifica-se que, apesar do indiscutível sucesso do pedágio, quer sob o ponto de vista técnico, quer sob o ponto de vista financeiro, há, na América do Norte, muitas autoridades que fazem sérias restrições à aplicação dessa taxa, mesmo nos casos especiais em que foi aplicada, isto é, em certos trechos e sob a forma de auto-estrada.

A transposição para o Brasil é positivamente prematura, em face do volume de tráfego existente nas nossas estradas. O Brasil ainda está na fase da montagem da rede rodoviária e a fase do congestionamento do tráfego só irá aparecer daqui a alguns anos, dependente da velocidade do seu progresso e desenvolvimento.

CAPÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES GERAIS EM TÔRNO DO PROBLEMA DO PEDÁGIO

Pela exposição até aqui feita se verifica que o ressurgimento do pedágio, quer na Itália, quer nos Estados Unidos, não ocorreu nas estradas de rodagem, mas sim nas "auto-estradas". As razões que determinaram o abandono do pedágio generalizado como fonte de renda para financiamento da construção, melhoramento e conservação das estradas de rodagem comum, prevalecem e esta taxa teve apenas a sua aplicação estendida às auto-estradas, uma vez que continuava a ser sempre aplicada nas pontes, túneis e viadutos. O que surgiu foi um novo campo para a instituição do pedágio, campo este oriundo de um novo sistema de transporte, cuja criação foi determinada em virtude da evolução da sociedade e dos métodos de produção, que redundaram em um aumento brutal do tráfego nas estradas de rodagem. A solução técnica encontrada para permitir o escoamento de grandes volumes de tráfego foi a concepção da auto-estrada.

Após a guerra, os administradores americanos viram aparecer um problema sério, que requeria uma solução imediata para não prejudicar a economia do país: as rodovias ficaram, repentinamente, em certos trechos, sobrecarregadas com extraordinário trânsito, pois que o número de veículos automotores subiu a 52.000.000, convido ainda salientar que, no fantástico aumento verificado nos últimos 5 anos, os caminhões dobraram (de 4.500.000 passaram a 9.000.000) e as suas capacidades de carga quintuplicaram (de 7,5 t por unidade evoluíram para 35 t por unidade). As estatísticas mostraram que o povo americano gastava em transporte 40 bilhões de dólares por ano, dos quais apenas 10% eram investidos nas estradas. Assim, a América do Norte tem, atualmente, duas vezes e meia o número de veículos existentes em todo o resto do mundo! Foi essa circunstância que levou uma alta personalidade a declarar que "os Estados Unidos eram uma nação sobre rodas".

Tornava-se fundamental e indispensável que se procedesse às obras rodoviárias para comportar a movimentação dos automóveis, caminhões e ônibus. Não se podia esperar mais. A solução era urgentíssima.

O problema se apresentava sobretudo em determinadas estradas que haviam ficado congestionadas e com conservação quase impraticável.

Os administradores estadunidenses verificaram que, com os recursos normais da receita rodoviária, não podiam resolver a crise dos transportes, ou melhor, a crise das rodovias. As disponibilidades eram muito pequenas em comparação com as necessidades. O recurso a empréstimos também não se afigurava possível porque várias Constituições proibiam novos encargos enquanto os existentes não fôsem saldados. Por outro lado, os Congressos não concordavam com operações de crédito em que os dinheiros públicos fôsem aplicados em trechos pouco extensos de toda rede do Estado. A concentração de despesas dificultava mais a solução com os recursos normais (tributação sobre combustíveis e lubrificantes e licença dos veículos). Havia também oposição ao aumento de impostos para aplicação somente nos trechos críticos.

As leis em vigor, responsáveis pela situação, determinam que os recursos normais sejam aplicados de acordo com interesses e critérios políticos e não técnicos. Nelas não figura, como fator de distribuição, a intensidade do tráfego.

Assim, para transformar as rodovias existentes — oriundas de antigas estradas do tempo da tração animal, que foram apressadamente melhoradas e pavimentadas —, de modo que pudessem acompanhar o vertiginoso progresso da indústria automobilística, não se poderia recorrer às fontes de renda existentes. A desvalorização do dólar nos últimos anos agravou a situação, porque encarecia ainda mais as obras, sem que as receitas aumentassem, porque a taxa sobre os combustíveis e veículos permanecia a mesma. Mas, mesmo que se conseguisse alterar essa parte da política financeira, o assunto não seria resolvido, porque a necessidade de dinheiro era vultosa, urgente e imediata e permaneciam sempre as dificuldades de novos empréstimos.

O sistema de financiamento vigente nos Estados Unidos, como o do Brasil, é falho em atender às necessidades rodoviárias por três motivos principais: *Primeiro* — Falho, porque não reflete a grande variação nos custos das estradas, em vista das necessidades do tráfego. Essas necessidades, antigamente, nos primeiros anos, eram comparáveis, mas agora, com o progresso diverso nas várias regiões, tornaram-se muito diferentes, oscilando desde as estradas de 3.^a classe (municipais), onde modestas características são suficientes, até as rodovias com quatro e mais vias de tráfego, que exigem características técnicas excepcionais. Caso se fôsem apurar os custos das estradas, medidos por veículo-quilômetro, o que seria justo

pela renda que dão, seria fácil verificar que a estrada de 3.^a classe (municipal) é a que custa mais caro, porque embora o seu preço por quilômetro seja inferior, o seu uso relativo é muito menor. Em outras palavras: o número de vezes que o tráfego (medido em veículos-quilômetro) nas tronco é maior que nas estradinhas, é bem superior ao número de vezes que o custo do quilômetro da tronco é maior que o da estradinha. Justo seria que a distribuição das receitas atendessem à densidade do tráfego, o que, infelizmente, não acontece. *Segundo* — Falho, porque a dispersão da receita como está fixada em lei, viola o princípio da tributação especial. De fato, a tributação especial se justifica quando se verifica uma das duas circunstâncias: ou quando um grupo de indivíduos é mais beneficiado que a coletividade, ou quando é aplicada somente nas obras que produzem o benefício. Ora, a aplicação da receita em estradas de 3.^a classe (municipais) não respeita as condições acima mencionadas. *Terceiro* — Falho, porque a legislação vigente impede uma distribuição equitativa da receita, proibindo a aplicação proporcional aos contribuintes. Ainda mais, a tributação é uniforme, em vez de ser proporcional ao uso.

Embora o Presidente Roosevelt tenha enviado ao Congresso mensagem propondo a aprovação do Interregional Highway System e uma dotação de 750.000.000 de dólares para custear a sua construção, o Congresso continuou na política de dispersar as verbas para uma série de estradas de interesse local. Assim, cada vez se agravava a crise nas grandes artérias americanas.

Foi diante da insolubilidade do problema pelos recursos normais e pela legislação que impedia uma solução através de empréstimos ou aumento de tributação, que os Estados recorreram ao pedágio para o financiamento das construções das auto-estradas, que era a solução técnica reconhecida por todos.

Assim, o ressurgimento do pedágio nas auto-estradas, para resolver a crise do tráfego nas estradas americanas, não deixou de ter uma certa semelhança com o aparecimento do pedágio generalizado no século XVIII, que veio para resolver a crise da falta de recursos para manter o tráfego nas rodovias de então, que também não puderam suportar o tráfego crescente dos veículos de tração animal naquela época. Ainda mais, em alguns casos, como no Estado de Maine — onde se construiu a primeira auto-estrada com estudo financeiro integralmente baseado nessa taxa — a auto-estrada visava sobretudo dar vazão ao tráfego vindo de outros Estados, tal como sucedia nas antigas paróquias inglesas. No Estado de New Hampshire o mesmo fenômeno se verificou. E o Estado de New-Jersey só recorreu ao pedágio depois que o respectivo Congresso negou um aumento na tributação da gasolina. O problema fundamental era o do financiamento para a construção das auto-estradas. O pedágio veio resolver o assunto e, por isto, em face dos sucessos verificados

nas primeiras aplicações, grassou como uma febre, sendo utilizado nos casos mais prementes.

E' oportuno ainda observar que, nas condições em que foi aplicada, essa taxa veio também oferecer certas garantias, sob o ponto de vista econômico. Onde o seu emprêgo foi proposto e aceito, duas condições coexistem: uma grande corrente de tráfego e uma rodovia livre inadequada. Ainda mais, não há o perigo de abuso, porque o pedágio devendo pagar o capital invertido, só é aceito depois que estudos acurados demonstrarem cabalmente o sucesso financeiro que, no caso, coincide com o econômico e técnico. O financiamento amortizado pelo pedágio é uma garantia de que essa taxa só é aplicada onde o volume de tráfego existente requer uma auto-estrada paralela à rodovia livre, para desafogar esta última. Acresce ainda a circunstância de que o pedágio veio permitir aquilo que a legislação vigente dificultava, isto é, a concentração de grandes capitais em extensões pequenas. Até certo ponto, portanto, corrigiu o erro das distribuições de recursos baseados em critérios políticos e não técnicos. Veio posteriormente resolver o problema nos trechos em que a necessidade era premente e veio resolvê-lo com rapidez, porque todo o dinheiro fica desde logo disponível para a construção de toda a obra.

Para evitar o espírito de comercialização, que seria imensamente prejudicial, como já se salientou, quando se discutiu a aplicação do pedágio generalizado, os Estados criaram autarquias especiais para construir e administrar cada auto-estrada, estabelecendo que, logo após a remissão do capital empregado, a auto-estrada será de trânsito livre. Os capitalistas não podem pleitear maiores lucros, porque apenas subscrevem títulos de juros fixos e amortizáveis em prazos predeterminados. Sabem de antemão o que vão ganhar e as garantias que têm. Se a renda fôr maior que a previsão, o saldo será empregado em resgatar o empréstimo mais rapidamente, mas nunca canalizando maiores lucros para os bolsos dos capitalistas, nem dos administradores. Quanto maior fôr o sucesso financeiro tanto mais rapidamente a auto-estrada ficará livre do pedágio. Ainda mais, o motorista não é forçado a utilizar a auto-estrada. Não há monopólio. Ela é preferida, mas em face das vantagens que oferece em relação à rodovia livre, com economia de combustíveis e lubrificantes, no desgaste dos pneus e freios; economias essas que devem ser maiores que a taxa do pedágio, porque, do contrário, não haveria preferência para a sua utilização.

Vê-se, por conseguinte, que embora o pedágio tenha ressurgido em um meio de transporte que é diferente da rodovia comum, ele também reapareceu com sistema de aplicação completamente diverso daquele que regeu, em outras épocas, o seu emprêgo generalizado.

Entretanto, apesar de todas estas circunstâncias favoráveis, o pedágio nos Estados Unidos ainda é combatido por autoridades de indiscutível prestígio, que apresentam sérias objeções ao seu

emprêgo, mesmo nas condições especiais de auto-estradas. Um dos principais opositores é o Governo Federal, cuja legislação continua proibindo o emprêgo do "Auxílio Federal" em estradas onde se arrecade pedágio. Convém observar que essa orientação não se justifica mais no momento, porque está levando a União a perder o controle nos trechos mais movimentados do "Interregional System". Realmente o pedágio foi empregado para resolver o problema da remodelação da rede justamente nos pontos em que as estradas livres nacionais não se estavam mostrando capazes de suportar o tráfego. Como a lei federal proíbe a utilização do "Federal Aid" onde se cobra pedágio, os Estados estão construindo as auto-estradas sem o controle da "Public Roads Administration". A União está assim perdendo a supervisão e planejamento geral nos trechos mais importantes. Apesar disto até a presente data não houve alteração na legislação federal, que ainda tem esperanças de acabar com o pedágio.

E' preciso, entretanto, conformar-se com a realidade atual, onde essa taxa está tendo cada vez maior campo de ação, com o progresso da América do Norte e o enorme aumento de tráfego. E' verdade que, há uma dezena de anos atrás, o congestionamento nas rodovias livres não tinha alcançado o vulto que hoje se verifica, de modo que a sedução do financiamento integral pelo pedágio era incerta e insegura. Também há uma dezena de anos as rodovias eram usadas sobretudo para os transportes de pequeno percurso e não se pensava em viagens extensas. As auto-estradas e os caminhões de grande tonelage modificaram totalmente esta situação e hoje se emprega econômica e vantajosamente o transporte rodoviário para longos percursos. Hodiernamente se procura mesmo separar as viagens longas das curtas, ficando as auto-estradas para aquelas e as rodovias livres para essas últimas. Estas circunstâncias conduzem à conveniência de uma mudança na orientação da política financeira federal na América do Norte, tanto mais que essa política foi a principal responsável pela crise atual. De fato, desde 1935 que se nota, nos Estados Unidos, uma tendência para dispersar o "Auxílio Federal" em uma quantidade cada vez maior de estradas, cujo número veio sempre crescendo. Enquanto o emprêgo do referido "Auxílio Federal" tinha, através das leis, um campo de aplicação cada vez maior, a investigação técnica dos órgãos federais, com as estatísticas e estudos, recomendava uma concentração deste auxílio em um número limitado de estradas, constantes do "Interregional Highway System".

Se, desde 1935, o Congresso Americano tivesse seguido a orientação da boa técnica e da economia, as principais estradas já estariam preparadas para suportar com galhardia o grande volume de tráfego atual e a crise que se observa não teria existido. Enfim, se a política federal quer combater o pedágio, não será proibindo o emprêgo do "Auxílio Federal" em auto-estradas que cobrem o pedágio, mas destinando uma con-

centração de recursos exclusivamente nas estradas de interesse nacional, de modo a remodelar rapidamente a rede primária, tornando-a capaz de dar vazão ao volume de tráfego existente e colocando-a no mesmo nível de progresso que alcançou a indústria automobilística. Tal seria, indiscutivelmente, a orientação a ser seguida.

Mas, como se disse, as objeções ao pedágio não partem exclusivamente do Governo Federal e respectivas autoridades. Muitos Estados ainda não capitularam e estão procurando resolver o problema das auto-estradas sem recorrer ao pedágio. Entre eles, Estados de grande potencialidade econômica como Illinois, Texas e Califórnia. Pode-se dizer que, no momento, 50% dos Estados resolveram adotar o pedágio como base de financiamento para a remodelação das suas principais artérias, enquanto que os outros 50% estão preferindo resolver o problema com os recursos normais, através de aumentos da tributação e empréstimos. Objeções sérias persistem, como o conflito de jurisdição das "Authorities" e dos "Highway Departments", como o alto custo do financiamento, bem mais elevado que os obtidos com títulos da dívida pública dos Estados, como a duplicação de despesas com duas administrações e dois conjuntos de pessoal especializado e equipamentos, como a dupla tributação sobre os utentes. Estas objeções são inerentes à solução encontrada para a aplicação do pedágio. Há ainda quem argumente que a sobretaxa que representa o pedágio seria mais justamente cobrada nas estradinhas municipais, que são as que custam mais caro à nação, medidos os custos em veículos-quilômetro. Porquanto, a sobrecarga deveria ser cobrada nelas e não nas estradas-tronco, onde a contribuição através dos impostos sobre combustíveis e licenças é bastante mais rendosa.

De qualquer forma, é forçoso reconhecer-se que, no caso especial das auto-estradas, e como meio de financiamento, o pedágio tem tido cada vez maior campo de aplicação, se bem que haja sérias restrições ao seu emprêgo, mesmo nesses casos.

O ressurgimento do pedágio é, indiscutivelmente, uma prova de que os métodos tradicionais de financiamento rodoviário, que provaram tão bem nos Estados Unidos até uma década atrás, foram incapazes de resolver "*in totum*" o problema da crise de transportes rodoviários que se apresentou ultimamente naquele país, em vista do fenomenal aumento do número e tonelagem dos veículos automotores. Quando a técnica apelou para a duplicação das vias, isto é, para as rodovias comuns e as auto-estradas simultaneamente, os recursos para a realização dessas últimas foram insuficientes em muitos Estados, que dispersaram as suas receitas em estradas municipais, em vez de concentrá-las nas linhas mestras.

Encerrando essas considerações gerais em torno do pedágio aplicado nos Estados Unidos, é oportuno transcrever as seguintes palavras de CHARLES DEARING e WILFRED OWEN, nas conclusões do seu magnífico estudo:

"O pedágio é simplesmente um meio de financiamento para obter a estrada rapidamente agora, em vez de tolerar estrada inadequada por um período de tempo longo, enquanto a rodovia em questão espera a sua vez de ser melhorada.

Evidentemente, seria preferível usufruir as modernas auto-estradas sem recorrer ao pedágio. Como vimos, não há nenhuma razão essencial para que isto não seja possível. Para fazer isto bastará simplesmente uma revisão nos métodos tradicionais de financiamento rodoviário, de modo a adaptá-los às realidades dos requisitos atuais. Seria preciso obter os recursos necessários através de emissão de títulos, quando necessário, e aplicar os recursos correspondentes onde eles são necessários para prover o máximo serviço àqueles que pagam a tributação.

A solução do problema rodoviário, de acordo com esta orientação, não alcançou os resultados esperados, em parte devido à inércia, e, em parte, porque a política existente, em muitos casos, foi resultante de compromissos entre numerosos interesses e não resultante de uma avaliação objetiva das necessidades. Um defeito básico consiste em que o valor da tributação e a política financeira para as estradas de rodagem são fixados por corpos legislativos, que não podem acompanhar a habilidade necessária para desempenhar esta tarefa de acordo com a evolução atual. Reformas básicas são por isso requeridas, para corrigir as desigualdades e falhas na atual política rodoviária. As decisões de origem política devem ser substituídas por uma programação científica e por uma determinação do custo e o orçamento rodoviário deve ser guiado pela intensidade de tráfego."

Os conceitos acima transcritos são oportunos para um país que inicia ainda a montagem de sua rede rodoviária, como acontece com o Brasil.

A aplicação do pedágio entre nós, em face de toda a exposição acima feita, se afigura prematura. Ainda estamos na primeira fase do nosso desenvolvimento rodoviário e muito distante aparece o fenômeno do congestionamento das estradas de rodagem, que forçou os americanos a apelar para as auto-estradas.

Entre os técnicos brasileiros que, no debate proposto pela Rodovia, se manifestaram favoravelmente à cobrança do pedágio no Brasil, nenhum propôs uma modalidade análoga a que se faz nos Estados Unidos, isto é, a utilização dessa taxa como processo de financiamento para a construção de auto-estradas. E não propuseram exatamente porque o volume de tráfego existente nas nossas rodovias está muito longe de garantir o sucesso da operação financeira, em condições semelhantes às que se verificam nos Estados Unidos. Significa portanto que é impraticável, no momento, a instituição do pedágio no Brasil da mesma forma por que se procede na América do Norte. Logo, toda e qualquer argumentação baseada no exemplo estadunidense não pode ser aceita: é falha porque não é ainda suscetível de transplantação para o nosso meio.

Como exemplo estrangeiro resta, portanto, a Itália, onde o pedágio fracassou como processo de financiamento, obrigando o Governo a encampar a estrada — tal como no passado — e cuidar da sua conservação, após o pagamento da indenização correspondente. Infelizmente não existem publicações que permitam ajuizar os resultados que têm sido observados. Informações obtidas através do Presidente do Automóvel Clube daquele

país dizem entretanto que, em algumas estradas, a arrecadação não é suficiente para a sua conservação e que em outras há saldos, de modo que, no final, há um equilíbrio. Entretanto, em hipótese alguma a receita é capaz de amortizar o capital empregado na construção. Sucedeu também que o Governo, a fim de não encarecer os transportes, mantém a cobrança de taxas que não acompanham a desvalorização da lira, e, como os salários dos arrecadadores e fiscais subiram, o resultado foi uma situação financeira que não entusiasma. Na Europa o exemplo não foi seguido em outros países tais como Portugal, Espanha, França e Alemanha. E' sinal, portanto, que as vantagens não são grandes. E ainda mais, entre os países acima citados é na Itália justamente que a gasolina custa mais caro (138 liras por litro, ou seja, Cr\$ 6,21, com a lira a 4,5 centavos). Esses fatos levam à conclusão de que o exemplo italiano não é argumento ponderável a favor da aplicação do pedágio no Brasil.

Resta agora examinar os argumentos daqueles que, publicamente, opinaram pela adoção da taxa em nosso território.

Preliminarmente cumpre observar que todos são favoráveis ao pedágio como fonte de receita para o Fundo Rodoviário Nacional. A fim de tornar esta fonte de receita mais simpática e tolerável, propõem a sua aplicação na pavimentação das rodovias.

Inicialmente deve-se observar que um problema nada tem a ver com o outro. A pavimentação de nossas estradas, pela qual todos se têm batido com persistência e ardor, é uma necessidade inadiável e uma das mais rendosas inversões de dinheiros públicos. Não cabe aqui repetir os enormes benefícios que traz para a nação, com a economia no desgaste dos veículos, no consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e peças, enfim no frete rodoviário. Creio que ninguém colocará outro problema de estradas acima da pavimentação. Mas o fato é que ela poderá e deverá ser feita independentemente da arrecadação do pedágio. Basta que se providenciem os recursos suficientes. A frase, escrita pelo Eng. CELESTINO RODRIGUES: "Somente o pedágio pode pagar a pavimentação", deve ser substituída por uma outra em que se diga: "Pavimentemos nossas estradas o mais rapidamente possível, aplicando nestes trabalhos todos os recursos disponíveis".

A ligação do problema do pedágio com o da pavimentação não é obrigatória, nem mesmo justificável, porque uma série de outras prerrogativas, como o bloqueio de tráfego, as estradas paralelas etc., que são peculiares ao pedágio, não se resolvem com a pavimentação. Essa última tem apenas um ponto de contato comum: traz economia aos transportes rodoviários. Mas essa economia, no caso brasileiro como no caso de todos os demais países, pode e deve ser dada independentemente da cobrança do pedágio.

Separados os problemas, em face das razões acima, resta então discutir se o pedágio é uma

fonte de renda para o Fundo Rodoviário Nacional que deve ou não ser aplicada no Brasil. Esta é a questão nos seus verdadeiros termos.

O ilustre Deputado MAURÍCIO JOPPERT não se manifesta favorável ao pedágio generalizado, confirmando, portanto, integralmente, o ponto de vista até aqui defendido. Propõe entretanto a instituição da taxa para "custear o melhoramento e o revestimento de antigas estradas de terra que se tornaram imprestáveis". Já se disse que o problema da pavimentação é distinto daquele que diz respeito à aplicação do pedágio. Com o primeiro todos estão de acordo. Com o segundo isto não sucede. Entretanto, em muito poucas estradas brasileiras o pedágio seria suficiente para "custear" melhoramentos e revestimento de rodovia.

O artigo do ilustre professor deve ser discutido juntamente com o do distinto Eng. MA-NOEL PACHECO DE CARVALHO, atual Secretário da Viação do Estado do Rio, pois ambos visam o mesmo objetivo: pedágio para custear total ou parcialmente a pavimentação de estradas. O argumento principal consiste em que não há recursos para se desenvolver um programa intenso de pavimentação e que a economia do frete proveniente desse melhoramento paga folgadoamente a tributação, tornando dessa forma a taxa aceitável por parte do público.

Preliminarmente, cumpre observar que, nesses casos, o pedágio é recomendado com um caráter específico e não geral.

Entretanto, surge desde logo uma primeira pergunta: "Nas estradas já pavimentadas cobrar-se-ia ou não o pedágio?"

Caso não se efetuasse a cobrança, ter-se-ia criado uma situação de injustiça, pois que em rodovias construídas pelo Governo Federal e por ele mantidas, todas fazendo parte do Plano Rodoviário Nacional, o pedágio seria cobrado em umas e em outras não. Ainda mais, justamente naquelas que têm maior volume de tráfego, como a Rio-Petrópolis, a Rio-São Paulo, a União e Indústria etc. e portanto onde a receita seria maior, é que ficariam livres. Seria evidentemente uma situação insustentável, quer sob o ponto de vista econômico e financeiro, quer sob o ponto de vista político e social.

Forçoso portanto concluir-se que o pedágio deveria ser cobrado nas estradas pavimentadas de um modo geral, quer essa pavimentação tenha acabado de ser feita, quer já esteja concluída há vários anos. Mas nesse caso surge um outro problema não menos importante: aqueles que, durante anos, tiveram o tráfego livre, sem ônus, concordariam em pagar e, sobretudo, em ter o acesso às suas propriedades marginais só através de estações arrecadoras, distantes muitos quilômetros? Seria preciso preparar essas estradas para a cobrança do pedágio, bloqueando o tráfego, através de todas as medidas complementares, inclusive cercas, estradas paralelas para acesso, passagens superiores e inferiores, estações arrecadoras

etc., com todos os inconvenientes citados pelo próprio Eng. MANOEL PACHECO DE CARVALHO em seu artigo e que é conveniente transcrever:

"Além disso os americanos só compreendem o pedágio com bloqueio completo da estrada, com cercas e barreiras espaçadas de cerca de 16 milhas (25 km) umas das outras, o que prejudica a liberdade do tráfego tão desejada, atrofia a zona percorrida pela estrada e encarece o custo da rodovia..."

E' o próprio Eng. PACHECO DE CARVALHO que reconhece — como aliás não poderia deixar de ser — com a sua acurada imparcialidade, que o bloqueio do tráfego cerceia a liberdade de movimentação dos veículos, atrofia a zona servida e encarece a estrada.

Para escapar a essas consequências desastrosas, propõe então o ilustre Secretário da Viação do Estado do Rio que se faça a cobrança do pedágio sem o bloqueio marginal do tráfego, mediante a simples construção de barreiras distanciadas em média de 50 km, e feitas em locais estrategicamente escolhidos, de modo a evitar ao máximo a evasão de rendas. Cita o exemplo dos paulistas que assim procedem na Via Anhangueira (São Paulo-Campinas) e diz que tais medidas devem ser generalizadas.

A solução simplista proposta pelo ilustre Engenheiro conduziria, em casos extremos, à seguinte injustiça: um caminhão que fôsse levar uma mercadoria de uma fazenda a outra, distante 1 km, e que tivesse que atravessar a barreira pagaria Cr\$ 40,00 de pedágio; um outro caminho que fôsse levar a mesma mercadoria entre outras duas fazendas, distantes 49 km entre si, mas que não cruzasse a barreira, nada pagaria. Em síntese: o primeiro, para utilizar 1 km de estrada pavimentada, pagava Cr\$ 40,00; o segundo utilizava 49 km da mesma estrada e nada pagava. Podem dizer que se está exagerando. Não resta dúvida, mas é um caso possível no sistema imaginado pelo Eng. PACHECO DE CARVALHO e serve para mostrar que foi por esta razão que os americanos e todos aqueles que recorrem ao pedágio bloqueiam as estradas. Não se trata de uma providência "ortodoxa" como diz o ilustre Secretário da Viação do Estado do Rio, mas sim de uma medida complementar indispensável para impor a justiça da cobrança da taxa para todos os utentes. O pedágio, pela sua própria natureza, tem que ser proporcional à distância percorrida pelo veículo na estrada e este contrôlo só pode ser obtido pelo bloqueio do tráfego. Não há por onde fugir. Quantos ramais contornando barreiras não se construiriam, cobrando os proprietários a metade, ou menos, das taxas para permitirem aos veículos evitarem as barreiras? E quem poderia impedir?

O bloqueio do tráfego e o pedágio estão intimamente ligados e nenhum povo até hoje conseguiu isolar um do outro, porque se completam.

O Eng. PACHECO DE CARVALHO cita os exemplos de São Paulo. Preliminarmente cumpre dizer que na Via Anchieta (São Paulo-Santos) o bloqueio existe naturalmente: na serra não há ne-

nhuma estrada secundária desembocando na principal, nem tampouco nenhuma propriedade em exploração. As estações arrecadadoras ficam no alto e na raiz da serra e tudo funciona como se se tratasse de uma grande ponte, cuja travessia fôsse indispensável para ir de São Paulo a Santos. No planalto e na baixada santista o tráfego é livre e não há cobrança de pedágio. E' um caso análogo ao de grandes obras darte, onde o pedágio é perfeitamente aplicável.

Na Via Anhangueira (São Paulo-Campinas) a experiência é muito recente, mas já se tem notícia de reclamações, evasão de rendas, contornos de barreiras etc. Este exemplo não é animador e, segundo informações colhidas, o D.E.R. daquele Estado está tomando providências que vão tornando o bloqueio do tráfego cada vez mais pronunciado. E tem que ser assim mesmo, porque senão a instituição da taxa seria injusta e insuficiente.

CHARLES DEARING e WILFRED OWEN, na sua obra já tantas vezes citada, abordam rapidamente a solução proposta pelo Eng. PACHECO DE CARVALHO, mas observam logo adiante que:

"Tal solução introduz a questão da equidade de tributação..."

E propõem uma solução que parece impraticável:

"... credita à estrada com pedágio o total dos tributos sobre gasolina, no caso de pequenos percursos, o que permitiria uma redução das taxas nos grandes percursos."

Essa solução é impraticável porque se terá que apurar a gasolina gasta em cada estrada, para fazer a compensação proposta.

A solução de cobrar o pedágio sem bloqueio não pode ser aceita em face da disparidade de tributação, dos processos de burla que surgiriam e da injustiça para com os utentes. A aplicação do pedágio está intimamente condicionada ao bloqueio; assim sucede em toda a parte onde é cobrado.

Em seguida, o ilustre Secretário da Viação do Estado do Rio faz o cálculo do menor número de veículos necessários a amortizar as despesas e chega a um tráfego de 800 veículos por dia, número muito menor que a estimativa feita neste estudo, onde se chegou a cerca de 4.000 veículos por dia. E' fácil explicar o motivo da enorme diferença: enquanto o Eng. PACHECO DE CARVALHO estimou a despesa em Cr\$ 700.000,00, por km, o cálculo feito orçou em Cr\$ 1.500.000,00, ou seja, mais do dobro. Todos os dois valores estão mais ou menos certos; apenas o Eng. PACHECO DE CARVALHO calculou somente a pavimentação de uma estrada existente, enquanto que no outro caso se supôs a construção integral de uma moderna rodovia, com bom traçado em planta, toda pavimentada.

Além disso, o Eng. PACHECO DE CARVALHO não considerou as obras complementares para o bloqueio, como estradas paralelas, cercas etc., porque fêz a hipótese inaceitável de pedágio sem

bloqueio de tráfego. Assim, enquanto o capital invertido, na estimativa PACHECO DE CARVALHO, foi de Cr\$ 700.000,00 por km, no exemplo feito, esse mesmo capital foi de Cr\$ 2.250.000,00.

Outra diferença está na despesa da arrecadação, onde o Eng. PACHECO DE CARVALHO supôs 8 salários por dia em cada pôsto, esquecendo-se das despesas de fiscalização, administração e material. Além disso, imaginou 2 homens em 24 horas, enquanto o exemplo fixou 5 pessoas, ou seja, um total de 15 salários por dia.

Ainda mais, o Eng. PACHECO DE CARVALHO também não considerou as despesas de conservação da estrada, fator que não pode deixar de ser computado.

Dêsses fatos resultou que chegou a um volume de tráfego cinco vezes menor que o cálculo neste estudo.

Considerando que o bloqueio é indispensável, que o pedágio só deve ser cobrado em estradas de características técnicas ótimas, que a taxa vai ser arrecadada pelo Governo e que a conservação é indispensável, é fácil concluir que o cálculo do Eng. PACHECO DE CARVALHO é demasiadamente otimista.

Assim, de acôrdo com a exposição acima, a argumentação apresentada pelo ilustre Secretário da Viação do Estado do Rio não é convincente e não induz à instituição da taxa nas condições sugeridas.

O Eng. CELESTINO RODRIGUES, no seu trabalho, começa, da mesma forma que os demais, salientando as vantagens e necessidade imperiosa de pavimentar as estradas brasileiras. De pleno acôrdo. Apenas a pavimentação nada tem a ver com o pedágio, como já se salientou várias vezes.

Não há dúvida que a pavimentação traz uma grande redução nas despesas de operação dos veículos. Mas não se pode é concluir que dessa circunstância deve-se aplicar o pedágio generalizado, com todos os inconvenientes já apresentados: cerceamento da liberdade do tráfego; limitação do acesso a propriedades marginais; transformação do tráfego rodoviário em ferroviário; despesas extraordinárias com estradas paralelas, cercas, estações arrecadadoras etc.; solução para o caso das estradas já pavimentadas e onde o tráfego é atualmente livre etc.

Por que não se lembrou que a pavimentação, reduzindo o custo do transporte, vai reduzir o custo das mercadorias e, portanto, beneficiar a coletividade; e que, nestas condições, o capital invertido deve ser também pago pela receita geral? Por que não se lembrou que a pavimentação valoriza as propriedades marginais e que, portanto, cabe a aplicação da contribuição de melhoria? Por que não se lembrou que a pavimentação aumenta a vida dos veículos e que, portanto, se justifica um acréscimo nos preços das licenças? Não há razão alguma para responsabilizar toda a inversão de capital no pedágio generalizado que traz um grande número de inconvenientes, capa-

zes de anular os benefícios oriundos da pavimentação. Note-se que cita o Eng. James, — profissional americano de grande valor — que admitiu o pedágio em *estradas novas e obras darte dispendiosas*, ou seja, exatamente dentro dos pontos de vista aqui defendidos: em auto-estradas que se venham a construir inteiramente novas e em obras darte onde houve grandes concentrações de capital. O Eng. James absolutamente não admitiu o pedágio para financiar a pavimentação, nem o podia fazer, porque nunca foi aplicado para esse fim nos Estados Unidos.

O cálculo que fez para determinar o número mínimo de veículos por dia para pagar o pedágio é excessivamente otimista. Basta dizer que chega a 112 veículos por dia. Além de não calcular as despesas de arrecadação e de conservação, imagina um acréscimo de tráfego muito grande — 30 vezes mais em 10 anos — e nesse acréscimo está a principal explicação do pequeno tráfego a que chegou. Se já se mostrou que o número de 800 veículos por dia, achado pelo Eng. PACHECO DE CARVALHO, não corresponde a realidade, não é preciso insistir em que 112 é ridículamente pequeno. O número mínimo, como demonstram os americanos em todos os seus estudos, deverá ser de alguns milhares por dia. Talvez o valor de 4.000 veículos por dia a que se chegou neste trabalho seja até insuficiente.

Aliás, da tabela que o Eng. CELESTINO RODRIGUES apresentou no seu trabalho, chega-se ao absurdo de se verificar que para um tráfego de 1.000 veículos por dia, o pedágio a cobrar — segundo seus cálculos — é menor que o cobrado na "Pennsylvania Turnpike", onde transitam 20.000 veículos por dia. Só esta comparação invalida o cálculo feito pelo Eng. CELESTINO RODRIGUES. Seria preciso admitir que os americanos estariam cobrando taxas 20 vezes mais caras que as razoáveis e isto na auto-estrada em que o pedágio é mais barato nos Estados Unidos.

Verifica-se, conseqüentemente, que os argumentos apresentados pelos técnicos brasileiros que se manifestaram a favor do pedágio não são de molde a alterar a argumentação e exposição feita no presente estudo, que se resume em deixar o pedágio para ser aplicado nas grandes obras darte, em que houve concentração de capitais e no financiamento das novas auto-estradas, a serem construídas futuramente, para desafogar o tráfego nas rodovias brasileiras que ficarem congestionadas.

CAPÍTULO IX

CONCLUSÕES

Resumindo a discussão até aqui feita e considerando a argumentação desenvolvida cabem as seguintes conclusões de caráter geral sobre a aplicação do pedágio na rede rodoviária brasileira:

1. A aplicação do pedágio em rodovias brasileiras é prematura.

2. Está ainda perfeitamente atualizada a conclusão aprovada pela III Reunião das Administrações Rodoviárias, realizada em Salvador, em 1949, e que reza:

"É admissível a adoção da taxa de pedágio, para amortização dos investimentos de capital, em grandes realizações rodoviárias, tais como grandes pontes, túneis e viadutos e especialmente no caso de auto-estradas, desde que o utente possa fazer uso livre de estrada paralela; a arrecadação dessa taxa constituirá renda própria dos órgãos rodoviários que as construírem."

3. A aplicação do pedágio em estradas deve ser reservada para financiar a construção de auto-estradas, quando o volume de tráfego estiver congestionando as rodovias existentes, tal como acontece nos Estados Unidos.

4. Nenhum país aplicou o pedágio em estradas existentes. A instituição do pedágio nesses casos traria os seguintes inconvenientes: — a) cerceia a liberdade do tráfego, transformando o tráfego rodoviário em ferroviário; b) cria o grave problema da serventia e acesso das propriedades marginais; c) exige despesas vultosas para sua aplicação e bloqueio do tráfego; d) restringe as funções sociais e educacionais da estrada e tende a incrementar a comercialização da rodovia.

5. A aplicação do pedágio sem a existência de estrada livre paralela não se justifica, porque traz a desigualdade de tributação no transporte, porque só certos percursos seriam taxados. Não permite ao motorista a liberdade de escolha no itinerário e no pagamento do tributo.

6. A aplicação do pedágio para pavimentar as estradas não se justifica porque justamente as estradas de maior tráfego já se acham pavimentadas e com tráfego livre, sem bloqueio e com serventia das propriedades marginais. A construção das estradas paralelas encareceria demasiadamente a solução do problema. Também não seria justo que fôsse cobrado em algumas estradas e em outras não. A pavimentação é um problema inteiramente diferente do pedágio, não se podendo associá-los.

7. A aplicação do pedágio generalizado no Brasil seria deficitária na maioria das estradas, porque o volume de tráfego é muito pequeno. Em outras rodovias as despesas de arrecadação absorveriam a maior parte da receita. O aumento dos salários e a congelação das taxas de pedágio — como sucedeu com as tarifas ferroviárias — tenderiam a tornar o pedágio deficitário em muitas estradas, como sucedeu na Itália.

8. A arrecadação da taxa do pedágio sempre traz inconvenientes, conforme o órgão arrecadador: com os Departamentos de Estradas de Rodagem, poderia provocar a negligência da conservação das estradas livres e das que rendessem pouco; com entidades autárquicas especiais, traria os inconvenientes da duplicidade de jurisdição nas rodovias, com choques entre essas autarquias es-

pecializadas e os Departamentos de Estradas de Rodagem; com companhias privadas, incentivaria a comercialização das estradas de rodagem.

9. Para amortizar o capital invertido, no Brasil, em rodovias, as taxas de pedágio teriam que ser elevadíssimas, em face das altas taxas de juros em vigor no nosso meio. Basta relembra-que, em média, nos Estados Unidos, o pedágio só é viável, economicamente falando, para volumes de tráfego superiores a 10.000 veículos por dia, e isto com taxas de juros de cerca de 3¼% ao ano e prazo de amortização de 30 anos.

10. O pedágio é controvertido nos Estados Unidos e só foi aplicado nesse país e na Itália.

11. Os americanos só recorreram ao pedágio quando não puderam resolver o problema do congestionamento do tráfego em sua rede rodoviária com os recursos normais. Na impossibilidade de recorrer a empréstimos pelos empecilhos existentes nas Constituições estaduais e de recorrer ao aumento da tributação sobre combustíveis líquidos, tiveram que escolher entre a aplicação do pedágio como meio de financiamento, ou a permanência de estradas inadequadas ao volume de tráfego existente. Preferiram, então, o pedágio.

12. Foi a crise da capacidade de transporte das rodovias pavimentadas americanas que provocou o ressurgimento do pedágio, como único expediente para financiar a solução técnica aconselhada, que foram as auto-estradas.

13. O sucesso financeiro que teve o pedágio como meio de financiamento nos Estados Unidos explica-se pela existência de fartura de capitais requerendo aplicação. Foram, sobretudo, as companhias de seguros que subscreveram a maioria dos bônus emitidos para a construção das auto-estradas.

14. O pedágio existe somente e numa pequena extensão da rede rodoviária americana. Foi instituído exclusivamente em certos trechos de estradas-tronco, com tráfego excessivo e aplicado na construção de auto-estradas, paralelas às estradas existentes e destinadas a desafogar o congestionamento. Nesses poucos trechos em que foi aplicado, — os motoristas têm sempre a liberdade de escolha do itinerário: ou pela auto-estrada, pagando o pedágio ou pela estrada antiga, pavimentada e livre. A grande maioria da rede rodoviária americana, quer federal, quer estadual, quer municipal é constituída de estradas de tráfego livre.

15. O sucesso da aplicação do pedágio na Via Anchieta (São Paulo-Santos), no Brasil, explica-se porque, no trecho em que é cobrado — alto e raiz da serra — funciona como se fôsse uma grande ponte, pois não há nem propriedades marginais com serventia, nem estradas subsidiárias que nela desemboquem no trecho da serra. O bloqueio é, pois, natural e duas estações arrecadoras são suficientes. Assim mesmo dá uma receita muito pequena, quando comparada com a

cota do Fundo Rodoviário Nacional tocante a São Paulo. E cumpre observar que a Via Anchieta é a estrada de maior tráfego médio no Brasil.

16. O pedágio na Via Anhanguera (São Paulo-Campinas) é muito recente para se formar um juízo definitivo. Tem-se notícia de que, sem o bloqueio, começa a ocorrer a evasão de renda e a burla ao pagamento da taxa. Há também manifestações de desagrado porque o tráfego é livre nas demais estradas paulistas.

17. O pedágio tem plena justificação de aplicação quando se destina a amortizar o capital invertido em grandes obras darte, onde houve vultosas concentrações de despesas, tais como: pontes de vãos muito extensos, túneis, viadutos monumentais etc. Nestes casos as despesas de arrecadação são pequenas — basta uma única estação — e as travessias se fazem mais rapidamente e com maior segurança que nas antigas balsas ou barcas — onde se pagava também — ou nos percursos de contôrno, muito mais longos.

INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Seminário de Administração Pública das Nações Unidas — Documento nº. 10

N. K. SIDHANTA

(Tradução de Hertha Wyss)

SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÍNDIA

1. RETROSPECTO HISTÓRICO

SE quisermos encontrar o início dos atuais Serviços na Índia, devemos retroceder 300 anos para os dias em que a Companhia das Índias Orientais decidiu recrutar jovens aprendizes, principalmente da Public School, Christ's Hospital, pois que esta dava aos seus estudantes certa instrução comercial. O grau mais baixo no Serviço Administrativo era o dos "escrivães" (writers), para o qual só era exigido dos candidatos juventude e certos conhecimentos de contabilidade. Os diretores da Companhia das Índias Orientais tinham poderes para nomear o "escrivão" enviado à Índia logo depois de assinado o compromisso de cumprimento fiel dos deveres. Depois da sua chegada a este país, devia o jovem funcionário instruir-se nas línguas da Índia, em alguns estados com o auxílio de um Mentor oficial e em outros sem o tal. Este sistema de seleção originou grande corrupção, pois postos de escrivão eram vendidos por altas somas até o fim do século XVIII, quando tal prática foi abolida por lei. No entanto, nepotismo e favoritismo floresciam e as nomeações eram feitas dentro de um grupo limitado.

No princípio do século XIX viu o Governador Geral, Lord Wellesley, a necessidade de ser dado adestramento adequado àqueles funcionários públicos que não eram mais exclusivamente agentes comerciais, mas que tiveram que assumir as funções de Administradores. Decidiu, ele fundar em Calcutá uma Escola Superior que ensinasse Ética, Jurisprudência, Direito Internacional e História aos candidatos, e onde eles também recebessem instrução especializada em línguas e História da Índia, Direito Indiano e Interesses Políticos e Comerciais da Grã-Bretanha na Índia. A Escola Superior foi organizada e um bom corpo docente escolhido, mas os diretores da Com-

panhia das Índias Orientais recusaram sancionar o plano tão dispendioso, reduzindo a Escola Superior a um simples Colégio de línguas Orientais. Alojadas no atual Secretariado Bengal, as dependências da Escola Superior continuaram funcionando como uma instituição residencial durante muitos anos, e o nome do edifício, "Edifício dos Escrivães", ainda lembra sua origem.

Apesar de terem rejeitado a sugestão de Lord Wellesley, foram os diretores obrigados a providenciar instrução mais adequada aos funcionários públicos na Inglaterra, o que levou ao estabelecimento de uma Escola Superior em Haileybury, cujo objetivo era preparar pessoas devidamente qualificadas para exercerem as diferentes e importantes funções de funcionários públicos da Companhia na administração do governo da Índia. O limite de idade para a nomeação e admissão a esta Escola variava; no início, o mínimo era de 15 anos que mais tarde passou a 17, variando o máximo entre 18 e 23. O currículo incluía não só o estudo de Literatura e Línguas Orientais, mas também Matemática, Filosofia, o estudo dos Clássicos, Literatura Geral, Direito, História e Economia Política.

A Lei de 1833 tentou introduzir um elemento de competição na seleção, estipulando que quatro candidatos fôssem nomeados para cada vaga. Não houve resultados práticos, pois os diretores continuaram insistindo em limitar suas nomeações. Foi só em 1853 que as nomeações para o Funcionalismo Público da Índia ficaram sujeitas a concurso, ao qual todos os cidadãos britânicos podiam se inscrever, sem distinção de raça. Essa lei foi seguida em 1855 pelo estabelecimento da Comissão do Serviço Público, sem grandes poderes no início. A idade para este concurso tem variado de tempos em tempos, advogando uns a necessidade de candidatos jovens, insistindo outros no valor da maturidade no início da carreira administrativa. Durante seus últimos 50 anos de existência, a idade mínima para o concurso ao Funcionalismo Público tem sido de 21 ou 22 anos e a máxima de 24, a fim de facilitar a apro-

vação de indianos, pois aos 17 ou 18 anos era-lhes impossível ter atingido o grau de conhecimento de inglês exigido no exame. O currículo do concurso também mudou nesses 50 anos. Antes de 1906, os candidatos podiam escolher, de uma longa lista, quantas matérias quisessem, o que levava a um excesso de estudo superficial de última hora, não levando o especialista que tivesse feito um curso brilhante na Universidade, particular vantagem. Depois de 1906 as regras foram modificadas, mas ainda assim, era o conhecimento superficial que contava. O currículo só foi racionalizado em 1917 com a introdução de matérias obrigatórias, tais como Inglês, Ciências Moderna e Elementar, e poucas matérias optativas, que podiam ser escolhidas de uma grande lista. Foi introduzido um exame oral compulsório, cujas notas eram somadas ao total. Houve poucas modificações no currículo, que permaneceu praticamente inalterado até a Segunda Guerra Mundial. Em 1922 houve significativa mudança, no entanto: os candidatos submetiam-se a exames na Índia além dos na Inglaterra, com bases idênticas a estes; a única diferença estava na extensão e natureza do treinamento durante o período de experiência. Depois da Primeira Grande Guerra faziam-se também nomeações de candidatos que tinham servido na guerra ou de outros que pudessem ser aproveitados diretamente, sem concurso. Durante a Segunda Guerra esse sistema de recrutamento foi substituído por uma reorganização do Serviço Administrativo e de outros Serviços depois de 1947.

Temos que mencionar aqui os demais Serviços categorizados ("Senior Services"), além do Serviço Público Indiano, responsáveis pela administração do país. Não havia um Ministério de Relações Exteriores; o Serviço de Contabilidade e Auditoria desempenhou importante papel na administração das finanças deste país desde o início do século. Neste mesmo espaço de tempo, o Serviço Policial Indiano também firmou sua posição de eixo vital na maquinaria administrativa. A seleção para esse Serviço, bem como para os Serviços na Estrada de Ferro e outros ramos da Administração tem sido feita por concursos há muitos anos. Depois de 1947 sofreram os métodos de seleção grandes alterações sob a supervisão da Comissão Federal do Serviço Público, agora denominada Comissão do Serviço Público da União (The Union Public Service Commission).

A idéia para a criação de tal Comissão foi apresentada em 1919 na nota sobre as Reformas Constitucionais Indianas e aprovada na Lei de 1919 do governo da Índia. O Relatório da Comissão Real recomendou sua instituição imediata e a 1.^a Comissão foi estabelecida em 1926, com o fim de supervisionar a seleção para os Serviços de toda a Índia. Mais tarde foram fundadas nas províncias Comissões semelhantes, encarregadas da seleção para os Serviços Administrativos de menor categoria. A atual Constituição da Índia possui, nos seus estatutos, cláusulas definindo as

funções dessas Comissões. Assim, as Comissões de Serviço Público devem ser consultadas:

- a) em todos os assuntos relacionados a métodos de seleção para serviços e cargos públicos;
- b) quanto aos princípios a serem observados nos casos de nomeações para serviços ou cargos públicos, nos casos de promoções e transferências de um serviço a outro, e quanto à conveniência de tais nomeações, promoções e transferências;
- c) em todos os casos de disciplina de pessoas servindo ao governo da Índia ou ao governo de um Estado, incluindo memoriais ou petições relacionadas ao Serviço Público;
- d) em todos os casos de pedidos de pessoa que esteja servindo ou tenha servido ao governo da Índia ou ao governo de um Estado Indiano; que todas as suas despesas ao defender-se contra processos legais instaurados contra ela devido a atos executados ou prontos a serem executados no cumprimento do seu dever, sejam pagas pelos Fundos Públicos da Índia ou do Estado Indiano;
- e) em todos os casos de petição de pensões por incapacidade resultante de acidente sofrido por pessoa a serviço do governo da Índia, ou do governo de um Estado sob a Coroa Indiana, ou do governo de um Estado Indiano, bem como em toda questão surgida quanto à quantia de tal pensão;
- f) em qualquer outro assunto remetido a elas pelo Presidente ou pelo Governador.

2. SELEÇÃO DE PESSOAL

Durante os últimos anos a Índia tem feito esforços para se transformar num Estado próspero, daí o aumento considerável da despesa com os serviços administrativos e técnicos. Não só existem hoje muito mais Serviços e Ministérios do que há dez anos atrás, como também teve o quadro de cada serviço que ser ampliado. O trabalho das Comissões de Serviço Público tem, portanto, aumentado cada vez mais; nos últimos três anos selecionou a Comissão de Serviço Público da União uma média de 200 membros novos para os Serviços Centrais, dos quais os mais importantes são o Serviço Administrativo Indiano e o das Relações Exteriores. Além desses, há numerosos postos técnicos e semitécnicos a serem preenchidos, sob condições semelhantes. Em 1951 a Comissão de Serviço Público da União anunciou 542 vagas para tais postos e em 1952 — 1087, recebendo 12.500 inscrições para as primeiras e cerca de 21.000 para as segundas. O método de seleção para esses postos é escolher um certo número de candidatos (em média 7 ou 8 para cada posto) para serem entrevistados. O fim da entrevista é verificar não só a personalidade do candidato, mas também seu conhecimento e experiência técnica, para o que os membros da Comissão recebem o auxílio dos representantes dos Ministérios interessados e de conselheiros estranhos aos

Ministérios. É difícil medir ou determinar as habilidades e conhecimentos de um indivíduo adulto em meia hora, mas os resultados obtidos parecem justificar os esforços feitos até agora. Estas seleções não são necessárias só para os postos menos importantes; torna-se às vezes necessário admitir funcionários categorizados para posições-chaves em departamentos técnicos, aproveitando-se nem sempre elementos experientes de outras repartições, mas freqüentemente universitários e industriais. O Plano quinquenal com seu programa de expansão das atividades agrícolas e industriais é o responsável pelo aumento de trabalho nessa esfera de seleção; e torna-se cada vez mais difícil conseguir elementos experientes para postos técnicos categorizados.

Apesar da seleção de pessoal para os postos acima mencionados ser feita somente na base de entrevistas pessoais, não é este o método seguido na seleção de candidatos para os serviços regulares da administração. Aqui ainda seguimos, com algumas modificações, os moldes do Concurso ao Serviço Público Indiano, com um exame escrito de poucas matérias obrigatórias, tais como Inglês, Redação, Conhecimentos Gerais, incluindo Ciência Elementar, e outras matérias escolhidas de uma lista de opções. Os candidatos aos Serviços Administrativos e ao Ministério de Relações Exteriores são obrigados a prestar exames em duas matérias de nível superior. Entre as matérias optativas estão incluídas não somente as acadêmicas, abrangendo Humanidades, Ciências Sociais e Naturais, mas também certos assuntos especializados, tais como Contabilidade e Auditoria, Direito Civil, Direito Mercantil, Mecânica Aplicada e Fontes de Energia. O nível das matérias é alto, semelhante ao do exame final para o grau de bacharel. A idade dos candidatos deve ser entre 21 e 24 anos, exceto a dos candidatos à Força Policial, que foi reduzida a um mínimo de 20 anos. O candidato é obrigado a alcançar um certo número de pontos no exame escrito antes do teste de personalidade que vale mais ou menos 20 a 25% do total de pontos do exame, e no qual ele terá que alcançar também um determinado número de pontos.

No teste de personalidade, o candidato é examinado por uma banca que tem diante de si a ficha de sua carreira, mas não o resultado da prova escrita. O objetivo da entrevista é determinar, por uma banca de examinadores competentes e sem prevenções, se o candidato possui aptidões pessoais para exercer a função em vista. As qualidades a serem julgadas, não são somente as intelectuais, mas também as sociais e morais, tais como vivacidade mental, poderes críticos de assimilação, exposição clara e lógica, equilíbrio de julgamento, variedade e profundidade de interesses, coesão social e liderança, integridade moral e intelectual. A técnica da entrevista não é a de um exame severo, mas sim de uma conversa natural, embora dirigida, a fim de revelar a qualidade intelectual do candidato.

O teste de personalidade não tem por fim verificar os conhecimentos especializados ou gerais do candidato, pois estes já foram verificados através das provas escritas. Deseja-se dos candidatos que eles se interessem não só pelas matérias especiais dos estudos acadêmicos, mas também pelos acontecimentos dentro e fora do país, bem como pelas novas descobertas que normalmente despertariam a curiosidade de toda a juventude com certa instrução.

Apresenta este método de seleção as seguintes dificuldades:

1.º) Não é possível assegurar uniformidade no nível de marcação de cada examinador quando há 4.000 candidatos aos exames compulsórios, e quando as provas de cada matéria têm que ficar ao encargo de 12 examinadores. No entanto, a Comissão tem adotado medidas para assegurar uniformidade no nível de marcação através de reuniões de examinadores e supervisão por um examinador chefe (ou presidente de banca) que controla o trabalho de cada examinador durante o exame.

2.º) O nível de marcação nas matérias optativas não é necessariamente o mesmo para todas elas. Aqui a Comissão tenta alcançar uniformidade comparando as médias e as notas mais altas obtidas em cada matéria optativa, e por meio de discussões com os examinadores das mesmas.

3.º) As notas obtidas nos testes de personalidade diferem freqüentemente das dos exames escritos. Em 1949, por exemplo, um candidato que obtivera quase 70% do total de pontos na prova escrita, só conseguiu 5% na sua entrevista e dois outros com 65% na escrita obtiveram 5 ou 10% nas entrevistas. Alguns outros nesse mesmo ano conseguiram mais de 60% na escrita e foram péssimamente na entrevista. Essa discrepância, no entanto, é perfeitamente compreensível, pois os objetivos dos dois tipos de teste são inteiramente diferentes. O exame escrito verifica primeiramente os poderes de assimilação e retenção das matérias estudadas.

A entrevista, no entanto, visa verificar qualidades muito diferentes e fornece ao candidato escolhida oportunidade para mostrar que possui estas qualidades. Só assim podemos ter certeza de conseguir os serviços de jovens com as mais altas potencialidades.

3. ADESTRAMENTO DE PESSOAL

O método de seleção que acabamos de descrever nos tem fornecido homens acabados de sair das Universidades e com as mais altas potencialidades, mas praticamente sem experiência dos trabalhos que terão que executar nos seus respectivos Serviços e Ministérios. Estes jovens têm que receber orientação para o seu trabalho, e esta orientação além de visar precisão e clareza no desempenho da função e elevação do nível moral do quadro de servidores, deve também encorajar

o servidor a ver o papel do seu trabalho no conjunto e a perseverar no seu próprio desenvolvimento educacional. Deve prepará-lo para trabalho de maior categoria e maiores possibilidades, e sincronizar seu campo de visão e seus métodos com as novas exigências dos tempos de transição. Há dois estágios no processo de adestramento para o nosso serviço administrativo mais importante. Durante um ano após a sua nomeação, o oficial administrativo cursa uma Escola de Orientação Administrativa em Delhi, onde lhe são ministrados conhecimentos de Economia, História da Administração da Índia, Direito e Processo Criminal, Administração Geral e Regional. Além disso é obrigado a estudar a língua nacional, se ainda não a conhecer, bem como a língua da região para onde foi designado. No entanto, sua estadia na Escola não é dedicada exclusivamente à aquisição de conhecimentos, mas também a excursões àquelas regiões do país que não lhe são familiares, visitando instituições e centros nas vizinhanças de Delhi, a fim de poder formar uma idéia sobre as múltiplas atividades do Estado; deve também procurar fazer contatos pessoais que lhe desenvolverão as qualidades sociais. Esse período, porém, é somente um período de iniciação às suas funções; mais importantes são os seguintes 5 ou 6 anos quando ele aprenderá o seu trabalho pela prática. Não é este um método de ensaio e erro porque no início o novato fica sob as ordens de um oficial superior que o guiará no difícil estágio de experiência. A unidade administrativa na Índia é o Distrito — palavra que possui significado definido na linguagem administrativa. O oficial do Distrito é o responsável pela sua área, e de sua energia e de seu caráter depende, em grande parte, a eficiência do governo Indiano. Quando o jovem oficial inicia seu trabalho como Assistente de Magistrado ou Comagistrado, não pode tomar nenhuma iniciativa, mas deve limitar-se a observar seu superior e aos poucos dominar os diferentes detalhes de suas múltiplas obrigações. Se tiver a sorte de ficar sob um chefe realmente eficiente, terá cedo ultrapassado essa fase de experiência, e estará apto a trabalhar independentemente em menos de cinco anos.

O oficial é obrigado a dedicar a maior parte do seu tempo à Administração Regional, mais tarde, no entanto, deverá também se encarregar de outros trabalhos administrativos, principalmente nas Secretarias Centrais ou Estaduais. Para algumas dessas funções, principalmente às rela-

cionadas com a administração das finanças, ele talvez necessite de um outro estágio de adestramento ou orientação, embora o princípio básico do Serviço Administrativo seja o de que a mente ágil do oficial o habilitará a adaptar-se a qualquer esfera do trabalho administrativo.

Possuímos um número de outros Serviços e Ministérios para os quais o treinamento deve ser um pouco diferente do administrativo. Para a Força Policial, por exemplo, as matérias básicas são: Direito, Medicina Legal, o Papel da Ciência na Detenção do Crime, Traçado de Planos e Leitura de Mapas. O policial deve ter eficiência física, necessita ser treinado no uso de armas, no funcionamento de aparelhos de rádio e em equitação. A arte de lidar com o pessoal não pode ser adquirida na escola; no entanto, as atitudes básicas são formadas aqui. A orientação durante o trabalho é tão importante aos oficiais da polícia como aos da administração e tem que se basear nos mesmos princípios.

Nos nossos Serviços da Estrada de Ferro, como nos Serviços acima mencionados, a primeira fase do treinamento consiste na aquisição de conhecimentos de Contabilidade, Estatística, Transporte, bem como familiarização com os aspectos mecânicos e de engenharia das Estradas de Ferro. Do segundo ano de serviço ativo em diante, o oficial trabalha em vários postos subordinados, a fim de conhecer as dificuldades do trabalho de cada subordinado. Somente quando estiver bem familiarizado com o trabalho de todos os subordinados que terá sob suas ordens, pode ele ocupar uma posição de chefia de pessoal e organização.

Não necessitamos entrar em detalhes quanto ao aprendizado para outros Ministérios e Serviços; o princípio básico é o explicado acima. A Comissão de Serviço Público está ligada à classificação do oficial na primeira fase de seu treinamento. Não nos foi possível, entretanto, estabelecer uma curva de controle que nos possibilitasse verificar, no fim de cada cinco anos de serviço até que ponto as potencialidades do jovem oficial se concretizaram no seu trabalho posterior. Indubitavelmente há desperdício. Porém, a esperança da Comissão é que esse desperdício seja pequeno, e que as tradições do Serviço, tradições essas estabelecidas durante um século de trabalho, sejam remodeladas e reajustadas pelos novos membros ao novo ângulo de visão de um Estado progressista com suas múltiplas responsabilidades.

Seminário de Administração Pública das Nações Unidas — Documento nº.16

J. H. TEXTOR

(Trad. de Hertha Wyss)

TENDÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTO E DA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

GENERALIZAÇÕES

NESTE século, as funções do governo e, conseqüentemente, as atividades das autoridades públicas, sofreram consideráveis modificações.

Não será necessário mostrar a origem sociológica, econômica e política dessas modificações. Bastará dizer que a antiga *atitude de passividade* do governo cedeu lugar a uma *atitude ativa* nos dias atuais.

Primitivamente, o governo restringia suas atividades à defesa do Estado e manutenção da ordem legal, executando obras públicas, *interferindo mais tarde cada vez mais na vida social e econômica* do povo. Atualmente, está trabalhando no sentido de dirigir e controlar as relações econômicas do setor particular para o setor público. Ao mesmo tempo, entretanto, sua função primitiva, i.e., a de manter a segurança e a ordem social, tem aumentado de importância.

Isto teve conseqüências secundárias importantes, tais como: o *aumento do maquinismo* (apparatus) do governo (comissões, funcionários, propriedades e equipamentos), a *introdução de novos métodos* etc. Enfim, está o governo enfrentando um número crescente de *problemas de organização*, entre os quais o problema do pessoal ocupa lugar de destaque.

O aumento de funções está naturalmente ligado a um aumento de *responsabilidade financeira*, pois que, para o desempenho de todas as novas funções, maior parte da renda nacional tem que ser transferida, por meio de impostos, para o setor público. E como o governo está tomando para si cada vez mais a redistribuição da renda nacional no próprio setor particular, assume também maior responsabilidade financeira do que antes. Devido a fatores políticos e econômicos, este processo é realizado mais rapidamente e de modo diferente nos diversos países; no entanto, pode ser observado em todo o mundo.

Restringindo-nos à *administração financeira* do governo, podemos também observar no mesmo as influências acima mencionadas, da seguinte maneira:

a) *Influências primárias* — A transformação da atitude passiva do governo para a atitude ativa, devido a fatores básicos sociais econômicos (*aspecto sócio-econômico*) causa alterações na política financeira (*política de impostos e empréstimos*). Referimo-nos aqui a aumento de investimentos, transferência de rendas etc.

Pelo fato de ter o governo tomado a si o encargo de zelar por grande parte da vida econômica, é impossível estudar essa política separadamente da política econômica do país de um modo geral (política social, política de estrutura, e circunstancial, política quanto ao poderio financeiro e à renda nacional).

Para a maquinaria financeira do governo esta política é a força motriz externa. Esta política tem que ser seguida e justificada; de outro lado é preciso fornecer e preparar os materiais que tornem possível a devida continuidade da política financeira.

b) *Influências secundárias* — O aumento da maquinaria do governo provoca transformações na responsabilidade jurídica e na estruturação orgânica (*aspecto jurídico orgânico*), acarretando delegação de poderes, modificando métodos de contabilidade e escrituração etc. Há mudança de exame prévio a exame posterior, de controle de processos a controle de resultados, custos de contabilidade em vez de despesas, há a introdução de "standards" de custos, orçamentos e execução, sistemas e técnicas mecânicas modernas de contabilidade.

Por estar-se o governo tornando cada vez mais semelhante às organizações particulares, nesse campo, está esse desenvolvimento sendo grandemente influenciado pelas experiências dessas organizações.

Para a maquinaria financeira, problemas de natureza jurídica e orgânica são problemas *internos*, em contraste com os problemas sociais e econômicos mencionados sob alínea a).

Devemos examinar cuidadosamente até que ponto as influências citadas determinam o desenvolvimento dos instrumentos da maquinaria financeira, i.e., os instrumentos de *estabilização, observação e controle* da administração financeira. Assim, examinaremos o *orçamento, a contabilidade e a auditoria*.

ORÇAMENTO

a) *Aspecto econômico-social* — É importante distinguirmos vários tipos de orçamento. A distinção antiga entre despesas ordinárias e extraordinárias é baseada no *princípio de periodicidade*, em que o período fixo é de um ano. Despesas periódicas anuais, (despesas ordinárias) têm que ser cobertas por arrecadações também anuais. As despesas irregulares ou ocasionais, podem ser cobertas por rendas não periódicas (empréstimos, por exemplo). Essa distinção não é de princípios, é uma distinção relativa; na verdade uma modificação na extensão do período ocasiona o movimento de um grupo para outro.

Uma segunda distinção, relacionada com o período de um ano também, é o princípio de duração da efetividade dos gastos. Se esses gastos são ativos por mais de um ano, são enquadrados entre as despesas extraordinárias, os demais pertencendo ao grupo das despesas ordinárias.

O princípio de periodicidade é alcançado se o princípio acima mencionado é emendado da seguinte forma — o que ocorre freqüentemente — despesas a longo prazo que se repetem regularmente todos os anos, são consideradas ordinárias, porque o seu peso no orçamento pode ser o mesmo depois de vários anos.

Há, entretanto, ainda uma diferença: despesas não periódicas a curto prazo não são consideradas despesas extraordinárias. O que só é teórico, pois se são vultosas, não é possível cobri-las com a renda ordinária. De outra forma haveria a desvantagem de que a oscilação da conjuntura seria acentuada (por ex. despesas visando melhorar a questão da falta de emprêgo).

A distinção pela extensão da efetividade tem ainda melhor fundação teórica do que a distinção pela periodicidade, e levou-nos ao conceito de “despesas capitais”, a fim de distinguirmos entre investimentos e outras despesas “extraordinárias”.

Se a quantia das despesas federais a curto prazo aumentar em relação ao total das despesas nacionais, haverá menos razão para impostos, sem mencionarmos as restrições que ocorreriam na esfera do consumo. Isto causará um excesso das despesas com a receita, excesso esse que terá que ser transferido à classe das despesas extraordinárias. Esse excesso tem, em geral, um *caráter de conjuntura* e deve ser distinguido da outra despesa capital que tem um *caráter estrutural*.

Essas despesas de estruturas capitais podem ser *diretamente lucrativas, indiretamente lucrativas, ou não lucrativas*.

Os princípios acima mencionados não mostram a despesa máxima permissível ao governo para emprêgo de capitais. Não podemos esquecer que as quantias anuais de juros e amortização têm que ser pagas pelas receitas ordinárias, e que essas têm um máximo natural.

Portanto, outrora as despesas capitais restringiam-se àqueles investimentos que eram lucra-

tivos, isto é, as despesas com juros e amortizações tinham que ser cobertas pelos lucros das quantias investidas.

Uma solução mais nova e melhor foi a de que as despesas capitais estruturais podiam ser dadas em empréstimos, desde que houvesse certeza de que as despesas com os juros e amortizações pudessem ser cobertas pelo aumento nas receitas em geral.

Se este ponto de vista fôr aceito, bem como o princípio de cobrir-se deficits de caráter conjuntural por meio de empréstimos, significará isto que a política financeira está baseada não somente na distinção entre despesas ordinárias e extraordinárias, mas também na *prioridade entre a política de impostos e empréstimos num certo momento*. Isto é, depende da necessidade de usar-se a renda nacional ou o poderio financeiro nacional, ou, se necessário, tomar emprestado no estrangeiro. Essa política só pode ser seguida depois do devido exame de orçamento de *tôda a economia nacional*, digamos por um *Bureau de Planejamento*.

Poderá então ser determinado o modo pelo qual o movimento da renda nacional será distribuído e pelo qual será dada prioridade ao governo no que se refere às despesas capitais.

Para a política financeira é importante distinguirmos entre *orçamento das despesas correntes* e *orçamento de capital*. O último indica até que ponto o governo *manterá, reduzirá ou aumentará* os investimentos com extensão de mais de um ano. No orçamento para as despesas correntes apresentam-se as despesas cujo lucro não excede o período de um ano. A modalidade do financiamento, isto é, a transferência do poderio financeiro ou da renda do setor particular para o privado está relacionada a essa concepção. Aqui a distinção entre mais ou menos de um ano, não é arbitrária, pois as economias feitas no setor particular durante mais de um ano, junto com a parte invariável das economias de um ano ou menos, que se substituem uma e outra, o caráter de poderio financeiro ou capital que pode ser investido a longo prazo.

Conseqüentemente, o orçamento capital mostra a *política estrutural* do governo. Por isso tem que estar relacionado com programas de alguns anos, aprovados pelo Parlamento.

Neste orçamento e nestes programas os planos do governo do desenvolvimento econômico se tornam evidentes.

O planejamento econômico, entretanto, compreende não somente *política estrutural*, como também *política de conjuntura*. Há algumas soluções que podem ser discutidas para ilustrar esta política. Em primeiro lugar, o orçamento cíclico, abrangendo um ciclo de negócios de 7 ou 12 anos, digamos, no qual são consideradas as despesas correntes e por meio do qual se vê que as receitas e despesas não estão necessariamente equilibradas todos os anos, mas que lucros e perdas de

vários anos podem compensar-se. Isto poderia ser demonstrado, transferindo-se os lucros e perdas causadas pela conjuntura para um orçamento *extraordinário*. (O orçamento regular das despesas correntes seria então o orçamento *ordinário*.) No orçamento extraordinário poderia então ser definida a política financeira quanto a êsses saldos. Em períodos de baixa, financiamentos por meio de empréstimos a curto prazo pela "Central Bank" (1) e no período da alta, liquidação dêsses empréstimos ou investimentos bloqueados, não produtivos — acumulativos — na "Central Bank." (2)

Por haver, geralmente, um longo período entre a aprovação do orçamento pelo Parlamento e sua execução, e por talvez haverem surgido modificações conjunturais nesse meio tempo, há uma tendência para fazer o cálculo estimativo dos itens do orçamento com certa reserva. Assim, são evitados *orçamentos suplementares*, pois que poderiam dar uma visão errônea da política financeira em geral. O sistema de distribuição de crédito também pode ser aplicado (em períodos de baixa), a fim de assegurar que somente serão feitas as despesas estritamente necessárias. Essas distribuições poderão ser feitas por uma instituição central, responsável pela política financeira em geral (Ministro das Finanças) ou pelos chefes de departamentos (sistema de distribuição de crédito).

Se o sistema de orçamento cíclico não for aplicado, os balanços (saldos) restantes podem ser transferidos ao item ou capítulo das "*despesas imprevistas*". Assim, "*despesas imprevistas*" à disposição do Ministro das Finanças ou dos chefes de departamentos, podem desempenhar certo papel na política de conjuntura. Por outro lado, parte da reserva incluída nas "*despesas imprevistas*", ou um item especial referente à quantia de uma percentagem fixa da despesa corrente em geral pode ser transferida ao orçamento capital a fim de reforçar a política estrutural.

O método da distribuição de crédito é, neste sentido, não um exame prévio, mas só um instrumento da política financeira.

Intimamente ligado a esta política está o esforço em direção a "*ocupação integral*" por meio do orçamento capital, visando o máximo efeito, esperando-se que o efeito multiplicador estará em funcionamento. Êste esforço, além de seus resultados econômicos, tem uma característica social importante.

Intimamente relacionada ao exposto, está também a questão do número de itens do orçamento. Uma grande quantidade de itens para pequenas somas, prejudica a flexibilidade necessária à adaptação a exigências práticas; um pequeno número de itens para grandes somas facilita essa adaptação e torna óbvia a necessidade

de aquisições suplementares. A delegação resultante do aumento de deveres do governo fomenta o mencionado desenvolvimento. Quando há somente um pequeno número de itens para grandes somas, o relatório explicativo pode ser detalhado; êste relatório, no entanto, não limita o executivo. Se for mantido o orçamento detalhado, o Parlamento pode permitir ao Ministro das Finanças ou aos chefes departamentais a transferência de um item para outro dentro os limites de um capítulo.

De qualquer forma, o resultado é a diminuição da influência do Parlamento. No entanto, a vantagem dessa influência ainda está em questão quanto ao caso dos orçamentos mais extensos e detalhados, mesmo quando de estrutura orgânica.

Seria talvez mais interessante tentar-se a aplicação da *estrutura funcional* com um número relativamente pequeno de itens no orçamento, por meio do qual se calcula a soma dos gastos na execução de encargos separados do governo. Teremos então que partir de um determinado *grau de ocupação* e da soma dos gastos por *unidade de trabalho* (unidade de gastos). Êsse método é particularmente importante para o orçamento capital, bem como, ocasionalmente, para o de despesas correntes.

Para alcançar êsses resultados é necessário abandonar o princípio de despesas prováveis pelo de gastos (costs) (numa base de acréscimo de juros) e também pôr em uso o sistema do assim chamado *orçamento misto*. Isto implica num *orçamento fixo* para as *despesas fixas de capacidade* mais num *orçamento variável* para as despesas proporcionais de execução. (O número de execuções multiplicado pela soma "*standard*" por unidade de trabalho). Dessa forma deve ser composto o assim chamado *orçamento de execução*, no qual os membros do Parlamento estarão muito mais interessados e o qual lhes dará também oportunidade para controlar a política financeira melhor do que somente por meio do *orçamento de despesas*. Além disso, o orçamento de execução permite um melhor controle interno de eficiência. (Veja alínea "b".)

Quanto às cifras do orçamento, podemos distinguir 4 tipos de orçamentos, ou seja: *fixo, flexível, variável e misto*.

Orçamento fixo. Significa que a soma total (lump) é fixa para o item, capítulo ou outra parte do orçamento, soma essa, na realidade, *proporcional à capacidade* do departamento de trabalho e ao tempo para o qual a soma é calculada.

Se as circunstâncias tornaram necessário alterar a quantia, por ex. devido ao aumento do nível de preços, então poderá estipular-se de antemão que as somas calculadas poderão sofrer um acréscimo de, por ex., 10% da quantia primitiva. Em orçamentos públicos o item ou capítulo de despesas não previstas poderá ser usado para tal fim; em outros casos, será necessário organizar orçamentos suplementares. No entanto, em todos êsses casos, as bases para as despesas prováveis são os fatores "*capacidade*" e "*tempo*".

(1) Efeito inflacionário.

(2) Efeito deflacionário.

Em princípio, êsse modo de determinar quantias prováveis é permitido nos casos em que a quantia básica depende exclusivamente da capacidade da unidade para a qual o orçamento foi elaborado. Assim, por ex., a quantia da depreciação dos edifícios de um gasômetro baseia-se na soma total da fábrica, cujo total depende da capacidade dessa fábrica. Ademais, a soma da depreciação será proporcional ao tempo para o qual foi feito o orçamento.

No que diz respeito ao aspecto científico, tal avaliação não é permitida nos casos em que a quantia não é proporcional à capacidade e ao tempo, mas a outras bases, particularmente à quantidade das execuções. Assim, não é certo condicionar a soma das despesas com as matérias-primas, por ex., o custo de carvão de uma fábrica de gás, à capacidade da fábrica e ao tempo que a mesma está em ação. Isto se tornará claro, se fôr considerado o fato de que o consumo difere muito nas diferentes estações. Não há aqui relação de quantia e capacidade e tempo, mas entre quantia e quantidade de execução.

Quando o orçamento é elaborado à base de execuções e as despesas são *proporcionais a essas execuções*, temos o assim chamado *orçamento variável*.

Isto significa que quando um orçamento é elaborado, a quantidade das atividades tem que ser calculada e expressa em termos de dinheiro. Significa também que se o orçamento é o de estipulação de obrigações, o limite da quantia que não pode ser excedida não é uma soma total para o período total do orçamento, mas sim, uma *soma estável por execução*.

Eis por que orçamentos de execução e de estipulação de obrigações têm que apresentar *programas quantitativos*.

Como exemplo de um caso em que, tanto quanto possível, é seguido o *princípio de delegação*, podemos elaborar um orçamento para o chefe de uma divisão, contendo a tarefa a ser executada, p. ex., uma *obra* (trabalho de construção) de uma extensão de 100 km, em tempo determinado (digamos 6 meses).

O orçamento por km é determinado da seguinte maneira:

Caso A

Despesas máximas por 6 meses (juros, avarias em máquinas, ordenados, superintendência, "despesas extras")	\$ 60,000
Gastos (variáveis) de execução por km (matérias-primas etc.) \$ 400 100 km x \$ 400	\$ 40,000
Custo total	\$100,000
ou seja \$1000 por km (unidade de custo)	

Estamos aqui lidando com um orçamento misto (embora também seja uma espécie de orçamento "flexível").

Se, por ex., devido a condições do subsolo, o trabalho determinado é de 50 km no mesmo

tempo, então o rateio devia ser fixado da seguinte maneira:

Caso B

Despesas máximas	\$ 60,000
Gastos de execução 50 x \$ 400	\$ 20,000
Total	\$ 80,000
(ou seja, \$1600 por km)	

Se, no caso A, somente 50 km puderem ser completados, não devido às condições do subsolo, mas a algum erro por parte do chefe responsável pelo trabalho, o deficit no orçamento será de \$30,000, como poderá ser explicado facilmente:

Trabalho não executado	50 km
Despesa máxima por km (\$60,000 ÷ 100)	\$600
50 x \$600 =	\$30,000

Por esta quantia, mostrando o deficit causado por falta de capacidade, o chefe é responsável.

Se houver o oposto, i.e., capacidade maior do que a calculada, pode, naturalmente, haver um lucro.

A quantia de \$30,000 pode também ser calculada de outro modo:

Caso A

O preço de custo "standard" por km é	\$ 1,000
Assim, para 50 km	\$ 50,000
As despesas reais (caso B) são	\$ 80,000
Diferença	\$ 30,000

Tais cálculos são a base de orçamentos de execução.

Será interessante considerar aqui se é conveniente partir — para despesas de depreciação — das *despesas históricas* ou das de substituição de gastos, como está sendo advogado no momento. Não há, provavelmente, razão para que o governo haja de modo diferente das empresas particulares. Como eu calculo que um dos outros relatórios (3) para êste seminário lidará especialmente com o assunto aqui mencionado, restringir-me-ei a essas observações.

Os custos são tôdas as quantidades de mercadorias ou serviços expressos em termos de dinheiro, despendidos (despesas históricas) ou a serem despendidos de maneira eficiente (despesas de substituição), visando determinado fim. Assim, os custos estão sempre relacionados com um fim atingido ou a ser atingido.

Assim, despesas calculadas para o ano seguinte, não são custos para o ano orçamental em questão. Depreciações, p. ex., (consumo de bens capitais) são custos, no entanto não são despesas.

De qualquer forma, a aplicação dos princípios acima mencionados tem como resultado que o orçamento federal central bem como os orçamentos de empreendimentos federais terão o mesmo tratamento uniforme. (Veja adiante: "Escrituração", escrituração de custo).

(3) O relatório do Prof. Dr. A. Mey, de Amsterdam.

b) *Aspecto jurídico-orgânico* — O aumento das obrigações federais e o conseqüente aumento da maquinaria financeira torna impossível a concentração de tôdas as responsabilidades no tópo. Torna-se necessário fazer *delegação de governo e responsabilidade*, descendo na forma de uma pirâmide, com as linhas gerais no cume e os detalhes na base. Conseqüentemente, há um movimento de responsabilidade jurídica e um de contrôle. Por tôdas essas razões um orçamento de execução é muito útil, pois, como um outro desenvolvimento dêsse orçamento total, *orçamentos divisórios internos* podem ser elaborados para os graus mais inferiores de responsabilidade. A maquinaria estadual tôda está dessa forma dividida em órgão cada vez mais decrescente, para cada órgão tabelas “standard” de custos podem ser determinadas e por meio das quais a *eficiência* de cada órgão pode ser controlada. Os preços de custo dessas execuções são cobrados a todos os outros órgãos para os quais tiveram lugar.

Para êsses outros órgãos, os custos dessas execuções são custos variáveis, o que significa que êstes custos são diretamente relacionados ao número de execuções. Também naqueles outros órgãos pode ser facilmente determinado se são realizadas mais ou menos execuções do que necessário, porque o número de execuções feitas pelo primeiro órgão e usadas pelo segundo, está em relação às execuções a serem feitas pelo segundo órgão. Dessa forma, a relação entre os dois lados dos orçamentos internos é a mesma do que a relação entre os dois lados dos orçamentos de empreendimentos industriais ou comerciais.

Se fôr usado o sistema de orçamento misto acima mencionado, a diferença de graus de ocupação entre cálculo prévio e posterior (referente aos gastos fixos de um órgão) e as diferenças de eficiência podem ser facilmente mostradas em separado. Diferenças de preço também podem ser mostradas separadamente. Pelas diferenças de graus de ocupação, causadas pela política federal ou pela política externa ao órgão em questão, o chefe do órgão não pode ser tido como responsável; sua responsabilidade somente cobre a eficiência. Portanto, essas diferenças têm que ser evidenciadas separadamente, o que será impossível se usarmos outros sistemas orçamentários, a não ser que sejam feitas análises complicadas posteriormente, pois tôdas essas diferenças estarão confundidas.

Uma condição básica para uso proveitoso dêsse sistema é que o orçamento deve ser elaborado de baixo para cima sob as vistas dos chefes responsáveis. Assim, o orçamento de execução se torna um *orçamento de distribuição de tarefas*.

Como nas emprêsas particulares (p.ex., em departamentos de pesquisa de grandes companhias), a aplicação de orçamentos variáveis e mistos não é sempre possível em empreendimentos federais, já que a possibilidade de avaliação das execuções é condicional. Parece haver na prática, entretanto, maiores possibilidades do que se ima-

ginaria à primeira vista. Quando sua aplicação é impossível, i.e., p.ex. nos departamentos de preparação dos trabalhos legislativos ou de pesquisa (há, naturalmente, muitos outros casos), deve bastar um orçamento fixo (eventualmente modificado por orçamentos suplementares). Entretanto, significa isso, na verdade, que todo o trabalho lá é considerado *uma execução*, cujo “standard” é a soma total do orçamento fixo. Assim, a relação entre orçamentos fixos e variáveis é relativa, dependendo somente do vulto da execução.

O desenvolvimento do orçamento interno acima considerado tem por princípio um aspecto organizatório e facilita o contrôle por parte da direção, em todos os casos onde a descentralização é inevitável.

A ESCRITURAÇÃO

A escrituração tem que seguir os princípios acima mencionados.

Històricamente, a escrituração se desenvolveu de uma simples escrituração de moeda corrente a uma que permite uma visão das receitas e gastos na base de direitos adquiridos (sistema de acréscimos; movendo o *ano fiscal* para *ano orçamentário*). Êste sistema também pôde ser aplicado às receitas de impostos (escrituração na base de estimativa de receitas e não na base das receitas reais).

O antigo sistema de caixa ou *antigo sistema fiscal* (old cameral system) teve, portanto, que ser substituído pelo assim chamado *novo sistema fiscal*. Uma forma que está entre os dois sistemas é o *sistema fiscal modificado*, por meio do qual os livros ficam abertos durante algum tempo para as receitas e os gastos feitos depois do ano fiscal.

Observamos um movimento cada vez maior em direção da escrituração de custos em vez de despesas (sistemas de acréscimos (accrual); p.ex., as despesas são anotadas assim que os serviços ou suprimentos são visados; inventários, por ex., entram na conta capital, mas não como custos nas contas do orçamento para despesas correntes, até serem usadas).

O interessante da questão — como já foi mencionado — é o seguinte: até que ponto deve ser considerado o valor de *substituição*.

Se a escrituração tiver o desenvolvimento mencionado e se fôr aplicada a idéia do orçamento de execução (e a escrituração), então não haverá, na verdade, *diferença alguma* entre escrituração governamental e escrituração de empreendimentos particulares, a assim chamada contabilidade de gastos. Podemos ir mais adiante e afirmar que pode talvez não haver diferença — pois o *fim dos dois sistemas é o mesmo*, i.e., permitir a compreensão dos gastos e o modo pelo qual êstes são cobertos — por meio de crédito quando as execuções são entregues a outro órgão, ou por meio de lucros de venda, impostos ou pela

diferença entre gastos e cobertura de gastos. Por esses números, pode a autoridade decidir qual a política financeira a ser seguida.

Escrituração, na forma acima mencionada, entretanto, ainda prês a aos sistemas fiscais, não é bem praticável, pois êstes sistemas não permitem um agrupamento lógico dos gastos sem aplicação de artifícios (tricks). Pode surgir, portanto, a questão se seria melhor adotar a forma técnica de escrituração de gastos, usando, por conseguinte, o assim chamado *sistema de escrituração de entrada dupla*, que ainda tem a vantagem de permitir um devido *contrôle interno de escrituração*.

Quanto às técnicas de escrituração, notamos um aperfeiçoamento, causado pelo aumento do número de itens a serem escriturados, em direção ao uso de sistemas de folhas soltas e de "card index" e da mecanização por meio de máquinas de contabilidade.

A descentralização da gerência acarreta também uma descentralização da escrituração em vários lugares. No entanto, essa escrituração tem que estar ligada a um escritório central de escrituração (por meio de contas de ajustamento) no Tesouro, a fim de que — também sob a forma de uma pirâmide — os detalhes apareçam na base, e as quantias totais no ápice. O que é lógico, pois na base (da pirâmide imaginada) estão as pes-

soas interessadas no lado administrativo e na parte do ápice, as que se interessam pela política financeira em relação aos problemas. O *sistema de equilíbrio*, que é inerente ao de entrada dupla, permite flexibilidade de aplicação.

Finalmente, êsse sistema de escrituração permite a contabilização de propriedade e material e sua manutenção, bem como a anotação de empréstimos e outras dívidas, amortização de valores de propriedade etc. Assim poderá ser demonstrada ou mesmo mencionada na *fôlha de balanço do Estado* não somente a posição da renda, mas também a posição de grande parte do *poderio financeiro* do governo. Quanto ao poderio financeiro, a fôlha de balanço só deve ser considerada como um instrumento de controle, porque somente as propriedades materiais do governo podem ser determinadas e estimadas. Para tornar possível a compreensão de todo o poderio financeiro do governo, os bens não materiais também teriam que ser avaliados (organização de segurança, justiça, tráfego, educação e instrução etc.). Isso parece impossível e, de qualquer forma constitui um problema por si, e restringir-me-ei a essas observações, pois creio que algum outro participante (4) do seminário exporá seu ponto de vista sobre êsse problema.

(4) Prof. Dr. A. MEY, de Amsterdam.

A Experiência Administrativa e o Seminário de Estambul

MANOEL ADOLPHO WANDERLEY

PARA os que buscam as condições de maior produtividade na gestão dos serviços públicos, situar os fatores locais numa perspectiva mundial representa, sem dúvida, método mais objetivo de defini-las. A extensão acrescida, o consenso geral como que reforçam a verdade de uma experiência.

Seria justificado, porém, ou seria vão, procurar a evidência de normas de ação plenamente universais num levantamento comparativo das atividades estatais, na carta global, por assim dizer, dos seus problemas centrais e das medidas tendentes, sob variada coloração política, a sanar-lhes as dificuldades? A tanto não autoriza, em todo caso, o "Documento de trabalho" ora traduzido e para cujo alcance tentaremos chamar a atenção dos estudiosos, instrumento útil que foi para as discussões realizadas há quase um ano, em Estambul, por ocasião do Seminário de Administração Pública das Nações Unidas.

Pelo contrário, se da farta cópia de fórmulas e soluções ali examinadas, algum preceito de caráter geral pudesse extrair-se, ainda uma vez seria o de que rareiam os de validade ilimitada onde fatos administrativos se acham envolvidos. O confronto do que oferecem êstes de individual há de ser, contudo, favorável à pesquisa, e às reformas por ela informadas, como sempre o foram para as ciências sociais o conhecimento de padrões culturais distintos e o estudo de ideais históricos sucessivos. Passam as sociedades a introduzir, no modo por que se colocam diante dos seus destinos, um sentido mais agudo do que contêm de relativo as atitudes por elas assumidas.

Não surpreende, portanto, que na aplicação das técnicas do Estado não haja certezas absolutas e estáticas, nem prescrição de regras infalíveis para atingi-las. Tanto mais seguro, aliás, é apoiar-se na experiência, que não coincide, por vezes, com a soma de generalizações nela fundadas, quanto maior fôr o número de variáveis de que dependem as questões administrativas. Ora, se algo ressalta das análises que serviram de tema ao Seminário não será porventura a percepção clara, em cada tópico, da multiplicidade de fatores concomitantes e a atenção sempre dispensada aos que só a realidade concreta pode fornecer? Não se preconiza dedução apriorística a partir de categorias e conceitos abstratos, mas adaptação ime-

diata ao real, em que se inscreva êste com a sua incessante diversidade.

Daí, porém, a concluir não haja lugar, na esfera administrativa, para a aplicação de critérios lógicos que sirvam de base a ação coerente e eficaz, é que medeia grande distância. Desde a análise das operações em seus elementos até, eventualmente, a sua tradução quantitativa mais exata, os recursos clássicos são mais ou menos aptos para reduzi-los a esquemas racionais.

Por que não triunfaria aqui da complexidade dos problemas o mesmo "obstinado rigor", a mesma vontade de clareza que tornou imprescindível, em toda parte, a adoção do método científico? Não viriam a perder-se no vácuo, também nessa ordem de fatos, os mais pacientes esforços, se não os tornassem duráveis certas relações constantes em que se apoiam? Acresce que a própria diversidade em que se ocultam estas é menos ampla do que o faz crer o grande número de fronteiras existentes. Os fatores determinantes regionais não definem tipos irredutíveis de experiência administrativa.

E como conceber um congresso se não houvesse interpenetração possível de seus componentes, se crescente similitude de condições não os induzisse a discutirem e enfrentarem coletivamente um conjunto de situações cada vez mais aproximadas? Porque o ritmo vivo no intercâmbio das idéias, a velocidade acelerada na propagação dos modos de pensar e agir forçaram até certo ponto, ao conhecimento e compreensão recíprocos, linhas de evolução a princípio divergentes. Não há limites para o moderno.

Neste sentido é que oferece o texto ora traduzido, uma síntese de surpreendente atualidade. Tão marcada aparece, por vezes, a coincidência das situações discutidas, com as que, não raro, fazem o noticiário da nossa imprensa contemporânea, que a custo fugiremos à tentação de nelas descobrir alusões diretas a circunstâncias que nos são familiares.

Tais efeitos óticos, tais espelhamentos — forçoso é reconhecê-lo — decorrem de ações e reações confluentes. Não passam as emprêsas pública, por exemplo, a assemelhar sua estrutura e dinamismo, em escala crescente, aos das emprê-

sas privadas, ainda naquelas nações onde a compartimentagem dessas atividades era a princípio estanque? A mesma necessidade de incorporar, de alguma sorte, mecanismos diretamente aferidores da produtividade, como o lucro, leva-as a perfilar o que já era comprovada técnica em outros países. Nestes, porém, como naqueles, o motor decisivo é sempre a importância acrescida das atividades econômicas, tendência assinalável em tôdas as latitudes.

Mas os problemas administrativos não se podem colocar apenas em termos de eficiência. Corresponde-lhes, por força, uma ordenação jurídica. Eis por que, ali mesmo onde a codificação menos restritiva foi o aspecto concomitante — senão a causa — do maior rendimento, as exigências de um arcabouço formal se fazem por fim sentir. E de novo se oferecem à elaboração do direito administrativo, as etapas inevitáveis alhures superadas.

O capítulo relativo às *funções da administração* comprova, à saciedade, as considerações precedentes. A lei genérica é, no que lhes diz respeito, a de que o estado moderno, em face dos estímulos econômicos cada vez mais imperiosos, e da natureza fatalmente mais rica das relações sociais que se entrelaçam ou superpõem àqueles, não cessa de dilatar a esfera de sua atuação.

Não o faz, porém, de modo uniforme em tôdas as conjunturas. Se a função de planificação tende a hipertrofiar-se um pouco por toda parte, as razões que ditam a sua existência, matizam-lhe simultaneamente a operação, impõem-lhe contornos típicos, conferindo aos programas o que se pode chamar de "côr local".

À pressão inflacionista opõem-se os expedientes tradicionais. Mas não há inflação, há inflações, seríamos tentado a dizê-lo, e o seu prognóstico afigura-se menos sombrio quando, numa economia em crescimento exacerbado, não ultrapassar determinadas margens.

Da mesma forma, depende de múltiplos fatores a escolha de níveis adequados de emprego, pleno emprego e estabilidade financeira frequentemente se contrapondo. Entre os dados decisivos avultam os que decorrem de estruturas sociais diversas, do predomínio, por exemplo, do setor agrícola sobre o industrial, ou da superpopulação.

Não menos relativa é a política da taxaço, porque se cruzam nos seus problemas, e lhes definem em cada caso a solução, tanto mais urgente, aliás, quanto mais custosos os planos, por um lado as ordenadas que exprimem o valor social do impôsto — o direto impõe-se, nesse sentido, enquanto distribui o ônus proporcionalmente às rendas — e, por outro, as que correspondem ao aspecto da eficácia e simplicidade — a evasão é menor no impôsto indireto e o contrôlo, facilitado.

Quanto ao investimento dos bens assim levantados, mormente quando beneficia áreas como a da energia e a das comunicações, onde os interesses coletivos não raro colidem com os do capital privado, a previsão mais atilada deve antecipá-lo. Tais considerações prevalecem, com maior razão, pelas delicadas repercussões políticas internas e externas, no contrôlo dos investimentos estrangeiros.

Note-se, porém, que, não obstante a urgência específica de cada uma das tarefas a que aludimos, não há tratá-las isoladamente se visa o Estado à sua plena realização. Ainda mais: as análises do Seminário de Estambul fazem salientar, porque atentas sempre aos tons cambiantes do real, como os limites dos fatos econômicos são oscilantes, como se fundem estes aos que lhes são conexos, como os programas que se lhes referem hão de cobrir, para que se colham os resultados antevistos, algo das regiões fronteiriças, onde se situam, por exemplo, os problemas da população, dos serviços sociais e da educação.

Também se apresenta pois, como objeto de indagação científica rigorosa, a questão da densidade humana, da sua distribuição e ritmo de crescimento ideais, ou a do impacto do excesso demográfico sobre a planificação administrativa. Não há que investigar, outrossim, em que sentido a prestação de serviços sociais por parte do Estado, a natureza e o custo dos mesmos reagem sobre os empreendimentos projetados? Quanto à educação, finalmente, importa integrá-la, onde possível, no esquema total, quer ajustando a orientação técnico-profissional às imposições presentes, quer expandindo a alfabetização e os níveis primário e secundário do ensino, se se favorecem as considerações imediatas, ou o nível superior, se se lhes acrescentam perspectivas mais remotas. Tais, pelo menos, algumas das correlações sócio-econômicas que às reformas consistentes não é lícito subestimar.

O Estado moderno, acabamos de vê-lo, mostra-se cada vez mais cioso de atrair para o próprio âmbito, relações que, a princípio, escapavam à sua alçada. A sobrecarga de tais atribuições, reflete-a também a *organização administrativa* e, nesta, a crescente complexidade de estruturas. Ora, a unidade de objetivos, subjacente a qualquer ordem, não cessa de exigir que se assimilem ao sistema estatal os encargos que se vão subtraindo à órbita privada. Daí, uma série de problemas básicos e de tensões a que está submetida qualquer gestão pública e de que, acertadamente, se ocupou o Seminário de Estambul.

De que modo passam as funções, paulatina ou bruscamente assumidas pelo Governo, a agrupar-se em torno do organismo que permanece como o legado de sua história? Como coordená-las ao conjunto e onde situar o centro de tal planificação? Que limites impor à concentração? A resposta é aqui, como sempre, tão matizada quan-

to o são os diversos modos de ser nacionais, as escalas tradicionais de valores e o grau de flexibilidade das instituições existentes.

Observa-se, com freqüência, a formação de uma gama de órgãos mais ou menos autônomos em resposta aos novos estímulos. Dum lado, temos o ideal da mínima interferência no livre jogo dos automatismos, principalmente dos econômicos, realizado pelo tipo de empresa governamental em que o Estado figura apenas como principal acionista e que é, pela extrema adaptabilidade, tão munida para o triunfo na concorrência, como as sociedades privadas. Do outro, a necessidade de coerência no definir por lei as atribuições estatais pode, onde margem mais ampla de formalismo constituir a garantia final contra o arbítrio, implicar na assimilação das novas funções ao regime ministerial clássico, ou, se a rigidez deste último não permitir tal redistribuição, na criação de órgãos como os paraestatais. Não há, numa palavra, soluções uniformes, onde, cumpre acrescentar, a própria análise não prescreve de antemão, como universalmente válido no serviço público, o modelo da organização de trabalho ditada pelo maior lucro.

Quanto aos órgãos de planificação e coordenação, nota-se, ao mais leve exame, que a sua situação ideal, fadado como se acha o sistema racionalizador a ramificar relações por todo o conjunto administrativo, depende análogamente de fatores que só a experiência concreta pode discriminar. A alternativa estabelece-se, de modo geral, entre um máximo de eficiência, com o risco de poderes excessivos quando se tende para a condição de superministério, e a falta de realismo que debilita a ação das entidades meramente consultivas, se destituídas de efetiva autoridade.

Nem seria de esperar fórmula unívoca para resolver a última das questões e, de certa forma, aquela que as precedentes pressupõem, porque na raiz de qualquer política administrativa se acha definido o nível de centralização julgado ótimo para a sua eficácia.

Aos governos que atravessam fases críticas de crescimento, tenta-os a via da concentração, com o controle das operações periféricas e a sua ilimitada submissão à administração por vezes tentacular; aos que consolidaram os vínculos internos a ponto de permitirem, pela confiança democrática, jogo mais livre dos vários setores que o integram, ou aos que são compelidos ao mesmo resultado por defeituoso sistema de comunicações, tenta-os a delegação de autoridade, porque apta a afastar a ameaça sempre virtual do gigantismo burocrático. Nos primeiros, como que se força ao esquema administrativo uno, a inevitável variedade na trama de relações com o público múltiplo, repartido, como se acha êle, em diversas clientelas; nos segundos, são as diretrizes do sistema que se amoldam de preferência, à realidade social diferenciada e ao cortejo de peculiaridades que a exprimem no tempo e no espaço.

Eis por que os canais abertos à delegação de autoridade seguem não somente o traçado, local ou regional, das entidades que integram o organismo mais amplo, mas também o das áreas específicas da operação, ali onde o princípio de divisão fôr funcional. Numa palavra: repartição racional das tarefas entre o Estado e as coletividades componentes, mais ou menos livres e auto-financiadas segundo os casos, aliada à distribuição produtiva dos serviços em obediência à sua natureza e finalidade.

Após registrar o grosso dos problemas referentes à gênese e estrutura dos serviços públicos, a pauta de trabalhos do Seminário, e estas considerações que a acompanham, levam, por transição natural, ao exame do *processo administrativo*, em que aqueles se concretizam. Ainda uma vez, a lei típica do Estado moderno, a do crescimento incessante de sua competência, fornece-nos o fio para interpretar a tendência aí dominante, ou seja, a simplificação da pragmática, com que se acelera a atividade governamental e se promove o seu melhor ajustamento aos fins colimados.

No caso presente interessa-nos sobretudo o momento em que a administração reage à sobrecarga de funções pela maior eficácia. Para tanto, urge não mais recaia sobre o público o preço dos morosos e intrincados ritos impostos ao processo, com os quais se procurava, ou simulava, a infalibilidade, único atributo julgado compatível com a dignidade quase sagrada do poder.

A freqüência das transações modernas não admite nenhuma delonga introduzida por formalidades infundáveis, ainda que sejam estas segregadas pela administração como recurso de auto-defesa e para extremar o rigor de suas decisões. E' que, em face do que há de problemático no cenário atual, mais segura política parece ser a do risco calculado. Os erros possíveis, compensa-os a rapidez nas resoluções, assim como triunfa fatalmente da prudência demasiado lenta a agilidade maior de adaptação.

Que se abandonem, pois, aquelas práticas processuais que têm sido tachadas de artificiais, já que certo formalismo "natural" representa não só a garantia da liberdade individual contra o arbítrio do funcionário, mas também a automação, por economia, de praxes cristalizadas. Onde a diversidade do processo, correspondente, como sempre, às diferenças de tradições, as quais se impõem à análise, não obstante o comporem-se com a tendência geral para a racionalização.

Talvez mais evidente ainda seja o impacto do brusco desenvolvimento do aparelho administrativo, causado pelo surto industrial, sobre as técnicas de controle e planejamento, como se depreende do grupo de problemas tratados no capítulo relativo ao *orçamento e contabilidade pública*.

No estilo de vida hoje predominante gravitam para o econômico todos os conteúdos culturais. Daí coexistir a qualquer ordem de atividades um reverso, uma contraparte financeira. Sem chegarmos ao limite de postular o maior rendimento como objetivo válido por si próprio, é nêlo que se positiva, cada vez mais, a noção de êxito na gestão dos negócios em geral, cujos métodos vão tendendo, pela dialética que os rege internamente, a superar, a pouco e pouco, as diferenças regionais.

Como as demais, a administração pública está condenada a exprimir por cifras mesmo os programas aparentemente destituídos de significação monetária. Dá-lhe, assim, o orçamento, como plano de trabalho e mediante a dosagem dos valores que empenha e a estimativa dos que antevê, a faculdade de agir de maneira eficaz no seu próprio desenvolvimento e de inserir a sua ação na política econômica global. Porque a essa missão se acha ela destinada na medida, por exemplo, em que participa da distribuição da renda nacional pelo setor privado, em que acresce os investimentos ou adota determinada diretriz tributária.

No entanto, não é somente através dessa fase de orçamento e do sentido por êle assumido para o planejamento, que a lógica financeira do ato administrativo abre a êste possibilidades mais rigorosas de ação. Também dela se beneficia o Estado, no momento da execução dos projetos, pelo contrôle do resultado e apuração da eficácia dos métodos.

Intricados como são os problemas relativos a êsse setor da gestão dos serviços públicos, não cabe, a quem os considera sumariamente, acompanhá-los na riqueza da sua textura, tal como o reflete, embora sintético, o “documento de trabalho” do Seminário. A simples exposição de alguns dos temas tratados é, contudo, suficiente para dar-nos uma idéia do seu alcance.

Quanto ao aspecto sócio-econômico do orçamento, as várias modalidades dêste são ali correlacionadas à natureza da política financeira, a estrutural, com os investimentos a longo prazo, refletindo-se no orçamento dos capitais, e, no das despesas correntes, a que corresponde à periodicidade anual dos empreendimentos. Ajustando-se às flutuações mais amplas ou inopinadas, a política da conjuntura encontra nos orçamentos extraordinários e nos cíclicos, ou à falta dêstes, na consignação de despesas imprevistas, um instrumento mais suscetível de prevenir, por assim dizer, o inesperado.

Ao mesmo fim visa, de certa forma, o reduzir a discriminação de despesas, com que se corta a rede de minúsculos laços que tolgem a flexibilidade imprescindível à iniciativa do administrador capaz.

Adaptação eficaz ao real, eis, numa palavra, o que se busca por todos os meios. Promove-a, particularmente, o orçamento chamado de “performance”, substituindo o cálculo das despesas

pela estimativa dos custos correspondentes às diversas tarefas e alicerçando-se sobre o princípio funcional.

Cumprе acrescentar — e isto nos leva ao aspecto jurídico e estrutural — que o administrador encontra neste sistema um instrumento cômodo de contrôle, tanto menos dispensável quanto mais amplamente fôr adotado o princípio da delegação de responsabilidade. Aos níveis inferiores desta e às unidades que os representam, correspondem os “orçamentos de divisão interna”, elaborados a partir dos padrões de custo, que a análise financeira estabelece para as incumbências que sobre elas recaem. Tais custos acham-se inscritos, a seu turno, no débito dos órgãos que se valem daqueles serviços básicos, o que, ao menos do ponto de vista quantitativo, permite aferir-lhes prontamente a adequação aos que prestam êstes últimos.

São os mesmos princípios que conduzem, por outro lado, à identificação progressiva dos métodos da contabilidade pública e da privada. A escrituração por partidas dobradas triunfa, por exemplo, na medida mesma em que facilita o contrôle interno das contas e em que se amolda ao cálculo dos custos.

E aqui chegamos à fase final da atividade orçamentária, ao balanço das operações e dos resultados. Segundo o momento da sua realização, qual a verificação ideal, a anterior ou a posterior? Qual, segundo a procedência, a interna ou a externa? Deve-se exercê-la sobre os documentos ou *in loco*?

Se se tende a confinar ao interior da administração o chamado contrôle *a priori*, elemento “lógico, mas custoso” da delegação de responsabilidades, se, por outro lado, a descentralização leva de preferência ao exame *in loco*, a verificação *a posteriori* — observa-o o “documento de trabalho” do Seminário — vem-se impondo, por parte dos Tribunais de Contas, e do Legislativo em geral, como meio externo de fiscalização, por não interferir com a situação concreta e a liberdade que ela requer.

Tal é o quadro sumário da atividade financeira do Estado. Nesse plano, mais do que nos precedentes, falam os métodos uma linguagem racional, tão certo é, como acentuamos, que, de preferência aos fatores extrínsecos, se subordinam os empreendimentos de caráter econômico, à coerência interna das relações numéricas que os fundam.

Abre-se, portanto, nessa área — é ela cada vez mais vasta — margem maior para o jôgo das leis quantitativas, o rigor na medida da produtividade constituindo como que a pedra angular de qualquer programa administrativo viável.

Claro é, porém, que não se procura infirmar, em favor das condições empíricas e mensuráveis, aquelas que, em última análise, decidem da au-

tencidade da ação governamental, porque são os seus esteios éticos. O conceito de rendimento não exclui o de dever ou de responsabilidade.

Não há negar, com efeito, que a medida final da função pública, fornece-a o próprio administrador, enquanto se liga solidariamente aos valores morais encarnados no grupo a que serve. Ao participar do destino comum, cabe à sua espontaneidade, aliada à coletiva, recriar — e não aceitar passivamente — os dados da situação, se resistirem êstes à ordem ideal em que se projeta, a cada instante, a consciência profunda da nação.

Não obstante, ainda no considerar o agente mesmo da gestão dos negócios estatais, afigura-se-nos avisado o ponto de vista do Congresso de Estambul quando, evitando discussões especulativas ou utópicas, fere de preferência, nos problemas atinentes ao pessoal, aquêles pontos positivos e concretos, em que se possa firmar ação conseqüente.

Tudo se passa como se na experiência administrativa, tal como na moral, não se pretendesse, desde logo, formular o modelo eterno, categórico, suscetível de ser extraído do seu conteúdo, mas antes, sendo ela ação que se inscreve em determinados meios, se tentasse definir-lhe a configuração ao contato dêstes últimos, de modo a subordiná-los aos fins eleitos.

Assim, na investigação das falhas do elemento humano — e não é o baixo rendimento uma delas? — antes mesmo de incriminarem-se responsabilidades pessoais a partir dos códigos e regras vigentes, compete remontar aos precedentes do sistema que as possibilitam. Depende, por exemplo, do grau efetivo de centralização que prevalece num tipo de organização, o que dentro dela assume a administração de pessoal. Daí certos defeitos de cooperação e integração serem irremovíveis se os serviços aparecerem em compartimentagem rigorosa. Traduz-se, na verdade, por incitamentos ou entraves ao desempenho ótimo das funções a questão, entre outras, de estabelecerem-se órgãos centrais, racionalizadores da política do pessoal. Ao superporem-se às unidades departamentais congêneres, que cessam de decidir localmente sobre temas de alcance geral, delegam-lhes tão-só as atividades de rotina. Ora, se se favorece assim a imparcialidade e se se incrementa a padronização, incorremos não raro, no vício de tolher, pela excessiva impersonalidade, as relações mais ajustadas que derivam da compreensão imediata e íntima, ao nível das partes.

Paralelamente, o recrutamento centralizado, pela difícil adequação ao que há de específico em certos casos, retira algo das inestimáveis vantagens que confere: a consistência de critérios e a permutabilidade ampla dos funcionários. Mas não se limitam a estas as repercussões da escolha do pessoal, e das suas possibilidades, sobre o mérito dos serviços prestados à coletividade. Sobre que qualidades, por exemplo, há que incidir a seleção para assegurar-se a desejada variedade de administradores? Quanto aos dotes intelectuais,

a cultura geral e a educação de tipo acadêmico vêm deixando de ser condição suficiente para o acesso à função pública, embora constituam sempre requisito necessário à ocupação dos postos que implicam iniciativa e decisão. No seu conteúdo, porém, assinalam-se sensíveis modificações, já não mais figurando como satisfatória, em todos os casos, a formação predominantemente jurídica, quando se faz mister, em escala crescente, o preenchimento de complexas hierarquias de cargos, que pressupõem antes o domínio pleno das técnicas de produção, do que do direito administrativo, antes a capacidade de empreender e organizar, do que a de interpretar textos legais.

Se nos voltarmos agora para a correspondência que se tende a firmar entre os valores ético-políticos hoje geralmente reclamados aos serviços públicos e os critérios propostos para supri-los de elemento humano, ressalta à vista que o concurso, sob as múltiplas formas que reveste, constitui por excelência, na esfera administrativa, o instrumento de seleção democrático e, como tal, à altura de nosso tempo. Consoante ao regime da soberania popular com efeito o é, enquanto, dirigindo-se ao maior número de candidatos e favorecendo a mobilidade social, consegue abolir os nepotismos vários e as hierarquias artificiais de privilégios, para instaurar, em seu lugar, a de talentos e capacidades. Fere-se menos, por seu meio, a equidade, não obstante a margem de erro inevitável em qualquer avaliação de realidades algo impoderáveis e subjetivas, como o são as qualidades que se intentam medir.

Outra das limitações habituais do concurso é, aliás, a que deriva das condições políticas que se fazem impor nas nomeações para os altos postos. A obediência à linha governamental aparece, em tais casos, como decisiva, porque indispensável à consistência dos planos. Onde, porém, estabelecer a linha divisória justa entre os dois tipos de seleção? Se não se contesta a conveniência do concurso para os escalões inferiores, as necessidades da descentralização e da delegação de autoridade tornam os graus intermediários desta não de todo alheios a considerações partidárias.

Sem insistirmos sobre as inúmeras questões que o recrutamento coloca, não há olvidar que a simples duração com que se deve processá-lo, a sua amplitude, por assim dizer, já é dotada de sentido para o andamento ideal dos serviços, ou melhor, para as reformas que cabe levar avante num dado momento. Como encontrar, na verdade, um quadro de pessoal amoldável às novas necessidades senão pelo preparo planejado por longo prazo?

Daí, também, a conveniência do treinamento, paralelo ou não, ao desempenho das funções, com o qual se aperfeiçoam os padrões presentes no sentido de conformá-los às exigências vindouras. Ao esforço de modernização chama-se, assim, a parte mais viva do funcionalismo não de todo identificável às rotinas superadas.

E aqui se insere, como possibilidade cada vez mais eminente, o adestramento para as posições futuras de chefia, na medida, é claro, em que tal formação possa acrescentar às aptidões naturais as vantagens de um preparo racional em matéria de direção.

Que o moral dos servidores finalmente se beneficia com a franca adoção dessas diretrizes, a experiência administrativa o tem demonstrado. E não são outras as razões que fizeram substituir, ou melhor, limitar, o princípio da antiguidade pelo do mérito, nas promoções.

O primado da eficiência na organização moderna traz como corolário que às maiores responsabilidades galguem os mais capazes e empreendedores, como também que, no aferir tais qualidades, se afinem e objetivem os critérios, sempre ameaçados, aqui como em relação ao concurso, por possíveis deformações de julgamento. Não obstante, trabalham por diminuir-lhes as deficiências, expedientes como a multiplicação dos pontos de vista e dos avaliadores, o uso do relatório, talvez mais fiel do que o formulário no refletir o mérito, a criação de um sistema de recursos que permitam o reparo das preterições e dos erros de apreciações.

Inacessíveis como sejam, por via de promoção, os postos finais que — já o vimos em relação ao recrutamento — envolvem responsabilidade política, não há negar que é a certeza de um horizonte sempre aberto à diligência do funcionário que lhe estimula a vontade de melhoria e, ao mesmo tempo, a produtividade.

Como, porém, tornar proveitosos à administração os sadios interesses individuais e fazê-los coincidir com a extrema diversidade de funções que a constituem? A classificação de cargos, que faculta a distribuição ótima do pessoal e o melhor emprego de suas habilitações, a fixação acurada de níveis adequados de remuneração, eis alguns dos recursos de que se tem ela valido para atingir o ideal colimado do maior rendimento. O setor público e o setor privado do trabalho acham-se em mútua dependência, de sorte que os padrões de salários respectivos agem sobre a produção final, ao condicionar a atração dos mais capazes num ou noutro sentido. Já o mero estabelecimento de retribuições ajustadas aos níveis reais de preços implica efeitos moralizadores a par de eficiência acrescida, na medida, por exemplo, em que torna

a corrupção menos provável ou reduz a dispersão das energias pessoais pelos empregos complementares com que, ao tentar o próprio equilíbrio orçamentário, o servidor mal pago compromete o ritmo de trabalho da administração. Numá palavra, a nova orientação, ao discriminar as funções com base na experiência e nos deveres efetivos, ao relacioná-las a determinados tetos de vencimentos, ao considerar a prestação objetiva de serviços e não apenas os títulos de que é portador o funcionário, adota algo da flexibilidade de critérios que beneficiou as empresas privadas, conquanto não lhe seja dado aspirar à extrema liberdade com que a concorrência, nestas últimas, atua como um dos elementos fixadores dos salários.

Registrados, assim, alguns dos problemas sobre que versa o "Documento de trabalho", apressamo-nos a confessar que, embora mais extensa do que prevista, a apresentação aqui terminada talvez tenha omitido algo que se devera incluir.

Não obstante, parece-nos que os temas indicados como dignos de mais detida consideração responderam todos ao duplo propósito que nos guiara, o de atentar para quanto lançasse, ainda que indiretamente, uma luz favorável à situação da nossa realidade na perspectiva mais ampla, mundial, e o de consignar o jogo constante entre os dados concretos, que formam o terreno da ação administrativa, e os elementos que derivam da condição racional, e portanto universal, do agente desta.

Quanto à primeira ordem de idéias cabe reconhecer, enfim, que a tomar o "Documento" como uma espécie de estalão, e mau grado tantos projetos que carecem de acabamento ou de ampliação, o nível técnico a que atingiram os serviços públicos entre nós não os torna estranhos às soluções mais avançadas da moderna administração.

E já que Estambul serviu de cenário ao conclave, seja-nos permitido, arrematando a segunda linha de observações e acentuando-lhes o significado geral, aplicar à administração o que disse o eminente pensador turco, F. ZIYAEDHIN FAHRI, da sociologia, quando assinalou que deve esta "a realização de suas aspirações a uma experiência, na qual concordarão os elementos provenientes do mundo social e os que decorrem da razão construtiva".

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Recomendação Relativa ao “Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais” Aprovada pelo III Congresso Nacional de Municípios

LUCIANO F. MESQUITA

(Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios)

1. NOTA EXPLICATIVA

O projeto de recomendação que a seguir publicamos, foi aprovado, por unanimidade, com emenda e subemenda adiante transcritas, pelo III Congresso Nacional de Municípios, realizado em São Lourenço, Minas Gerais, entre 15 e 22 de maio do corrente ano.

A emenda, conforme é possível verificar-se pelo seu texto, consubstancia o propósito fundamental da recomendação e assinala os caracteres básicos do instrumento ao qual se refere.

A emenda foi apresentada pelo Dr. LOURIVAL BATISTA, Prefeito de São Cristóvam, Sergipe, e contou com a assinatura de cerca de oitenta representantes de Municípios de todos os Estados. Ela veio a constituir o artigo 1.º da Recomendação Especial aprovada pelo Congresso, assim redigido:

Art. 1.º Organização e Estabelecimento de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais, com Fundo financeiro próprio e Administração Especial, aprovado em prévio acôrdo interpartidário específico, para ser executado mediante convênio, devendo os governos municipais, estaduais e federal se entenderem para o fim colimado nessa recomendação.

A emenda foi apresentada subemenda que consubstancia o art. 2.º da Recomendação, cujo texto é a seguinte:

Art. 2.º Enquanto não fôr elaborada e incorporada ao Orçamento da União a Operação-Município (Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais), os Prefeitos e Vereadores do Brasil, reunidos no Congresso de São Lourenço, reivindicam um Programa de Emergência na ordem de 3 bilhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000.000,00) como antecipação do investimento total da Operação-Município, solicitando ao Governo Federal a abertura de crédito especial competente.

Convém esclarecer que apresentamos a recomendação na forma dos dez itens que a seguir transcrevemos — não por considerarmos os processos ali indicados como sendo os melhores e os mais viáveis — mas porque tivemos em vista a necessidade de se despertar as atenções dos congressistas para o fato de que o Plano ao qual o mesmo se reportava deveria ser, por um lado, o resultado de consciente e determinado acôrto político de caráter nacional e, por outro, o fruto do congregado esforço dos três níveis de governo, sem os quais, digamos de passagem e com sinceridade, não acreditamos em nenhum plano desta ordem.

A aprovação do projeto segundo a síntese da emenda facilitará, por certo, o encaminhamento das medidas destinadas a movimentarem o país para a organização do Plano. Estas medidas, como dissemos, poderão ser outras, mais simples, mais diretas, embora jamais devam deixar de refletir processos de mitigada descentralização.

Portanto, a síntese configurada pelo artigo 1.º da Recomendação, ao invés de esmaecer o caráter político da manifestação do III Congresso Nacional de Municípios, acentuou-o, traduzindo, em pouquíssimas palavras, o pensamento dos Municípios brasileiros, que, ao país, disseram simplesmente o seguinte:

a) que acham viável a organização e estabelecimento de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais;

b) que consideram imprescindível o instrumento em aprêço para o racional emprêgo de recursos no interior do país;

c) que consideram o sistema de convênio o mais adequado a êsse tipo de cooperação intergovernamental e à execução de obras e serviços que se venham a refletir na economia nacional;

d) que consideram ser necessário venha o Plano a contar com recursos financeiros especiais

e administração autônoma, de maneira a tornar possível a sua execução sem perturbações nos orçamentos ordinários do país;

e) que julgam imprescindível, para êsse fim, a assinatura de um acôrdo interpartidário

SE as autoridades públicas — e os partidos políticos nacionais — atentarem para a recomendação votada pelo III Congresso Nacional de Municípios, e resolverem transformá-la em realidade, estamos certos, seguros, de que prestarão assinalados serviços ao país em geral, e aos municípios em particular, pois, com o Plano, criarão o instrumento legal adequado à solução de inúmeros pequenos problemas de interesse nacional, cujo encaminhamento tem sido difícil justamente à falta daquele.

É que a denominada “Operação-Município” — que tanto deu que falar — conforme nota publicada e distribuída no seio do próprio Congresso de São Lourenço, nada mais é que um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais, cujo sentido e finalidade é o de *forçar investimentos na direção do interior, especialmente no setor rural e naqueles que com êste se relacionam*, seja porque ajudarão o seu desenvolvimento; seja porque importam em matéria complementar à vitalização das atividades rurais, as quais, se constituem em base de sustentação para o desenvolvimento econômico-social do país em geral, especialmente em relação à indústria e demais atividades de sentido tecnológico.

Repousando politicamente num Acôrdo Interpartidário Específico, e devendo ser administrado e executado pelo *sistema de convênio*, representa uma sugestão inspirada pelos homens do interior no sentido de que seja desenvolvido um esforço honesto, por parte das autoridades públicas brasileiras, em favor da vitalização das atividades econômicas menores, mas nem por isso menos imprescindíveis, quer ao enriquecimento efetivo, real, das numerosas comunidades brasileiras, quer à debelação da crise econômica que estamos enfrentando com pequenos resultados.

Não será inflacionário — e mesmo contra a inflação monetária se dirige — em virtude de se propor a canalizar substanciais recursos para atividades que não são as fomentadoras do citado fenômeno financeiro. Por outro lado, dado a sua estrutura e meios de formação, deverá ser instrumento destinado a desobstruir os orçamentos estaduais, e o federal, de obras e serviços de peculiar interesse dos Municípios; obras e serviços êsses que vêm necessariamente sobrecarregando os referidos instrumentos, em virtude dos seguintes fatores:

1.º) falta de recursos criteriosamente distribuídos nas áreas municipais, visto faltar à maio-

específico, destinado a excluir das competições as obras e serviços a se programar;

f) que, finalmente — através do artigo 2.º (subemenda) — aguardam providências de emergência, enquanto não tór elaborado o Plano recomendado.

ria delas assistência técnica para a aplicação racional dos mesmos;

2.º) falta de outro instrumento legal, nos setores estaduais e federal, que possibilite a ajuda requerida pelos Municípios.

Finalmente, por sua própria natureza, em país como o nosso, economicamente em fase de desenvolvimento, o Plano representa ponto dos mais autênticos para qualquer *programa de governo* realmente formulado à base das necessidades nacionais.

Através dêle os Municípios conclamam a Nação a um esforço fecundo e para cuja execução não é possível haver mais dilação.

Para concluir, é preciso dizer, nesta nota, que a Recomendação foi aprovada pela unânime manifestação dos municípios de todo o país, destacando-se por ter merecido o apoio declarado de homens como o Sr. JORGE ARBIX, Prefeito de Americana, no Estado de São Paulo, que figurava entre os que mais lhe resistiam. O destaque que fazemos dêsse fato importa em assinalar o nosso sincero reconhecimento a todos aquêles que souberam — como o citado representante de Americana, revelando espírito público, e pondo de lado as paixões momentâneas — deliberar em favor dos interesses nacionais e, portanto, dos interesses municipais ali representados.

O Sr. JORGE ARBIX, Prefeito de Americana, no Estado de São Paulo, não somente se opôs tenazmente ao projeto, como procurou estudá-lo, e tudo promoveu no sentido de obter para si próprio, e para os companheiros da Comissão, esclarecimentos em tórno de detalhes que, evidentemente, não poderiam figurar, tanto no texto da recomendação, como na justificação da mesma.

Mas, uma vez esclarecido — e como nós outros também convencido de ser o Plano meio seguro para um esforço positivo na direção das soluções brasileiras de caráter municipal — o Sr. Prefeito de Americana deu exemplo de alta elevação quando, na sessão plenária, convocou os seus companheiros de bancada a votarem em favor do projeto, mesmo sob a presunção — como êle próprio disse — de que o seu município não venha a ser muito beneficiado pela idéia, dado tratar-se de área industrial, cuja riqueza talvez possa determinar a sua exclusão do projeto.

2. O PROJETO DE RECOMENDAÇÃO, DOCUMENTO N.º 66, APRESENTADO AO III CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

OPERAÇÃO MUNICÍPIO

Projeto de Recomendação

Dispõe sobre as medidas preliminares para a organização e o estabelecimento de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais a ser executado mediante Convênio entre a União, os Estados e Municípios.

O III Congresso Nacional de Municípios, realizado entre 15 e 22 de maio de 1954, na cidade de São Lourenço, Município do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais,

Considerando que os problemas das municipalidades brasileiras sob muitos aspectos se entrosam com os dos Estados e os da União;

Considerando que, por outro lado, os problemas dessas municipalidades se apresentam de tal maneira no conjunto das mesmas, que é possível dar-lhes soluções integradas capazes de serem formuladas segundo denominadores comuns, que poderão ser objeto de um plano nacional de obras e serviços municipais;

Considerando que há interesse nacional em se dar solução equilibrada aos referidos problemas, sem que daí decorram dificuldades maiores para o desenvolvimento econômico social do país e de suas regiões geo-econômicas;

Considerando que o fortalecimento econômico-social dos municípios constitui tarefa complementar e concomitante ao alcance dos demais;

Considerando que as reivindicações municipalistas expressas nas Cartas de Petrópolis e de São Vicente necessitam ser traduzidas em instrumentos legais de ação positiva, sendo o já referido Plano um desses instrumentos e;

Considerando, afinal, que a falta de tais instrumentos é que tem determinado a desorientação e o desperdício de recursos e esforços preciosos, que, se bem canalizados e aproveitados, oferecerão rendimento até o momento não conseguido, recomenda:

I — Aos Partidos Políticos Nacionais que promovam e assinem logo após as eleições de 3 de outubro e, ainda este ano — um *Acôrd Interpartidário Específico*, destinado a comprometer os seus associados no estabelecimento e execução de um *Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais*, cujas autorizações fiquem acima das naturais e necessárias lutas partidárias em torno de outros problemas nacionais, regionais e locais;

II — Aos Prefeitos Municipais, face ao apresentado no referido Acôrd, e em pleno entendimento com as Câmaras de Vereadores, que nomeiem, em janeiro de 1955, numa demonstração uníssona da unidade do movimento municipalista e da força de seus Congressos, uma Comissão de três (3) membros, cuja atribuição seja a de elab-

orar um programa preliminar de obras e serviços de seu peculiar interesse, para ser computado no Plano Nacional, objeto desta recomendação;

III — Aos Prefeitos Municipais, que, de posse desses programas, os enviem aos Governadores de seus respectivos Estados, a fim de que esses, no máximo até 15 de abril de 1955, em solenidade pública, acusem o recebimento dos mesmos e, concomitantemente, nomeiem uma Comissão de três (3) a cinco (5) membros, cuja atribuição seja a de integrar uns programas nos outros, mediante a previsão das obras e serviços intermunicipais julgados necessários à formulação do Plano Estadual de Obras e Serviços Municipais e Intermunicipais a ser submetido, com mensagem, às respectivas Assembléias Legislativas;

IV — Às Assembléias Legislativas que, uma vez recebida a Mensagem dos Governadores, votem o respectivo projeto de lei, de maneira a ser possível aos segundos remeterem o diploma aprovado dos *dossiers* justificativos, ao Presidente da República, nos últimos dias de agosto ou primeiros de setembro, de forma a que seja possível a este último, em solenidade pública, no 7 de setembro de 1955, comunicar à Nação o recebimento dos mesmos e a nomeação da Comissão Especial de Planejamento incumbida de elaborar o projeto do Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais a ser submetido ao Congresso Nacional no dia 15 de março de 1956, data da abertura da sessão legislativa ordinária relativa ao citado ano;

V — Ao Congresso Nacional que, uma vez recebido o projeto do Poder Executivo, o vote fundamentando tanto quanto possível as emendas que por ventura oferecer em sugestões providas das autoridades municipais e estaduais interessadas, ouvida a Comissão Especial de Planejamento;

VI — Às Câmaras de Vereadores, as Assembléias Legislativas e ao Congresso Nacional, que propiciam aos Prefeitos, aos Governadores e ao Presidente da República, os recursos financeiros indispensáveis aos trabalhos das Comissões incumbidas de elaborar o Plano em suas diversas fases, a fim de que estas os façam com o devido cuidado técnico;

VII — Às Câmaras de Vereadores e às Assembléias Legislativas, em comum acôrd com os Prefeitos e os Governadores, que votem leis especiais objetivando o levantamento dos recursos necessários à formação do Fundo Nacional para a execução do Plano, sempre que possível ouvido o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda;

VIII — Às Câmaras de Vereadores e às Assembléias Legislativas, que procurem votar as leis mencionadas no item anterior no período compreendido entre janeiro de 1955 e janeiro de 1956, de maneira a ser possível ao Presidente da República enviar ao Congresso Nacional trinta (30) dias após a abertura da sessão legislativa ordinária de 1956, projeto de lei dispondo sobre a cria-

ção do Fundo Nacional para a execução do Plano, ao qual sejam previstas as fontes da contribuição federal;

IX — Aos Governos Municipais, Estaduais e Federal que, uma vez votadas as leis federais relativas ao Plano e ao Fundo, assinem os convênios necessários à execução das mesmas, instituído, para esse fim um órgão convenial de orientação, consulta e controle para a execução do Plano, obrigatoriamente constituído de uma Administração Nacional e tantas estaduais quantos forem os Estados;

X — À Associação Brasileira de Municípios que :

1.º) Preste aos poderes públicos empenhados em dar execução às diretrizes desta Recomendação a maior assistência possível;

2.º) Formule e prepare o anteprojeto da organização do órgão convenial de orientação, consulta e controle referido no item anterior, a fim de oferecê-lo aos poderes públicos como contribuição sua;

3.º) Planeje e prepare um *dossier* relativo à forma e processos de funcionamento e ação do mencionado órgão, de sorte a propiciar o imediato funcionamento do mesmo, logo após a sua criação, ressalvadas as modificações aprovadas pelos poderes públicos.

Justificação

Em trabalho que escrevemos na "Revista do Serviço Público" de maio do corrente ano, número especialmente dedicado ao debate de questões municipalistas, tivemos a oportunidade de sugerir fôsse objeto das atenções do III Congresso Nacional de Municípios e, portanto, objeto de recomendação sua aos governos Federal, Estaduais e Municipais, o encaminhamento das medidas preliminares necessárias à organização e formulação de um *plano nacional de obras e serviços municipais*.

Dissemos que esse plano deveria ser previamente apoiado por um *Acôrdio Interpartidário Específico*, destinado a possibilitar a votação de *leis especiais* nos âmbitos federal, estadual e municipal, autorizando a execução do referido plano, mediante o sistema de Convênios entre a União, os Estados e os Municípios.

Dêsse modo, dando forma prática à idéia que lançamos no mencionado trabalho, e tendo por objetivo único facilitar, quer as decisões e manifestações do III Congresso Nacional de Municípios a respeito da matéria, quer as providências decorrentes de tais decisões e manifestações no campo administrativo-governamental dos três níveis de governo, oferecemos ao debate deste Congresso o projeto de recomendação que a esta exposição acompanha, em a qual procuramos estabelecer as diretrizes e as bases para as citadas providências.

Como é de se ver, a Recomendação a ser votada importará em instrumento orientador dos governos federal, estadual e municipais; dos partidos políticos; das associações de municípios e demais entidades que, embora não citadas expressamente, de fato se interessam pelas soluções nacionais destinadas à promoção do *bem-estar social*, que, no caso, inclui o conceito de melhoramento econômico.

Como a idéia que formulamos, assim como a recomendação que neste momento sugerimos, necessitam ser apoiadas em fundamentos que não as transformem em *mais uma idéia e mais uma recomendação*, tudo fizemos no sentido de propormos declaração simples, mas objetiva. E, que, além de simples e objetiva, repercute nos meios interessados como instrumento capaz de não só sugerir, como também ordenar as providências e medidas em torno do grave problema do fortalecimento do município brasileiro, segundo critérios mais ou menos uniformes quanto a aspectos formais das mesmas.

A Campanha Municipalista, pensamos, já ultrapassou a chamada "fase heróica". Esta fase foi da maior importância para a eclosão e afirmação do magnífico movimento cuja vitalidade temos para atestar esse mesmo Congresso do qual participamos. Mas, com o III Congresso Nacional de Municípios, cremos que já é tempo de darmos início a uma nova fase, cujo sentido fundamental há de ser o de passarmos do terreno das reivindicações — que à falta de outro termo denominaremos de *jurídico-ideais* — para as de natureza *jurídico-concretas*, as quais devem ser evidentemente sempre obtidas através de diplomas legais adequados, tais como sejam, convênios, leis e mais peças criadores de organismos vivos, a saber, *planos acompanhados de recursos próprios, com administração própria, assentados em bases realísticas, porque alicerçados em idéias passíveis de manipulação objetiva*.

Todos nós sabemos que a imaginação nacional é um tanto efervescente e, por isso, muitas vezes ligeira. Constitui, assim, dever precípua dos homens que influenciam, orientam e comandam a vida brasileira, não só domarem a imaginação própria, aquela de que são portadores, como tudo fazerem no sentido de que, as que lhes cercam, sintam-se inclinadas a também se sofrearem, de modo a permitir que, as soluções propostas para os problemas de ordem prática, tragam o cunho da viabilidade, a fim de não permanecerem entre as destinadas ao fatal fracasso, justamente porque não foram escoradas em alicerces seguros, fruto e resultado de acurada meditação por parte daqueles que as promoveram.

Um plano nacional de obras e serviços municipais não é empresa de fácil realização. É empresa complexa, mas, nem por isso impossível, se

produto, se resultado de organizada e prudente preparação. Julgamos que a esta preparação disciplinamos através do projeto. Por seu intermédio, recomendamos não somente os instrumentos básicos, mas também os processos e o tempo relativo à elaboração daqueles, evidentemente que, como é de se fazer num Congresso, traçando-se apenas as diretrizes.

Referimo-nos a plano nacional, fruto de prévio Acôrdo Interpartidário Específico, executado mediante convênios, com administração e recursos próprios, contando com as leis convenientes, em virtude de havermos considerado, entre outros pontos os seguintes:

a) que os problemas das municipalidades brasileiras são comuns a quase tôdas, apesar dos desníveis evidentes entre umas e outras; isto é, são problemas de:

- 1.º) Técnica da Administração Municipal;
- 2.º) Saúde;
- 3.º) Educação;
- 4.º) Transportes e Comunicações;
- 5.º) Energia;

6.º) Produção Agropecuária e Industrial; todos mais ou menos reduzíveis, no âmbito municipal, a denominadores comuns e, por conseguinte, suscetíveis de serem equacionados em um plano nacional, que a tôdas as municipalidades beneficie naquilo que a cada uma interessar de maneira premente;

b) que o tratamento dos citados problemas não tem sido objeto de diretrizes firmes e positivas, não obstante o sabermos básico, fundamental, para o melhoramento e o *bem-estar* gerais, inclusive porque seria ponto de partida e meio seguro de eliminar-se a série de repercussões negativas hoje assinaladas nos grandes centros populacionais e produtores, e advindas, provocadas pelo constante e crescente agravamento das condições de vida no interior do país;

c) que devemos o apontado no item *b* a inúmeros fatores, entre os quais podemos citar os seguintes:

1.º) *politização demasiada* em tôrno de soluções municipais de caráter imprescindível, as quais, na forma do que pensamos, se devem constituir em *problemas para cujo encaminhamento os diversos partidos políticos nacionais devem chegar a um acôrdo, sejam quais forem as correntes dominantes*; pois se tratam de questões a exigirem um *mínimo de atritos* e um *mínimo de desperdícios*, sem os quais jamais os municípios verão as suas *aspirações mínimas e justas realmente concretizadas*; não por culpa deste ou daquele partido; não por culpa dêsse ou daquele governante ou dirigente administrativo, mas por culpa de todos;

2.º) *desorientação* quanto ao modo de encaminhar-se as soluções, e mal emprego dos re-

ursos disponíveis ou dirigidos a fins municipais ou a êstes correlacionados, tal como se pôde verificar através da inclusão, nos orçamentos públicos, especialmente o federal, de dotações de tôda sorte e natureza (e até sem sorte e natureza), resultando disso grande sacrifício, quer para o orientado desenvolvimento econômico do país, quer para a boa ordem das finanças públicas dos três níveis de governo.

E' o desperdício de recursos. E' a inconstância na consignação e na liberação dos mesmos. E' a criação de novos serviços em detrimento de outros já criados. E' o abandono dêstes últimos e o não prosseguimento dos primeiros, tudo isso com recursos federais subtraídos a atividades federais e, sem o mérito, pelo menos, de resolver o que se pretende resolver.

E' que tais soluções são manifestamente de natureza *técnico-administrativa*, a exigirem a menor interferência possível de critérios políticos;

3.º) falta de organização administrativa adequada, capaz de assegurar aos municípios a assistência técnica indispensável, tanto no emprego dos meios que lhes são próprios, como no emprego daqueles que lhes são deferidos diretamente ou a entidades que nêles vivem intentando e prestando serviços (auxílios e subvenções).

Nessas condições, parece-nos mais do que indicado que as soluções relativas aos pequenos, mas, ainda assim, graves problemas de nossas municipalidades, venham a ser objeto de um plano nacional de obras e serviços que seja, pelo menos, uma tentativa preliminar de esforço sério, construtivo. Sem êsse plano não acreditamos na efetiva capacidade de expansão da economia brasileira, pois, um dia há de chegar em que esta verse-á em dificuldades quase intransponíveis para sair dos gargalos pelos quais enveredou.

Até aí está tudo muito bem. Mas, como conseguirmos êsse plano com o mínimo de atritos e o mínimo de desperdícios a que nos referimos? Como darmos forma concreta a essa necessidade? Como orientarmos o processo da ação governamental? Como sairmos daqui, dêsse Congresso, levando pelo menos a convicção de que nos reunimos para propor alguma coisa útil? Como sairmos daqui levando as diretrizes que facilitem inclusive os nossos próprios movimentos?

Eis o sentido do projeto que vos submetemos. Pelos seus termos verifica-se que procuramos dar apenas um roteiro a respeito das providências, de modo a que as mesmas, não só sejam tomadas simultaneamente em todos os Municípios e Estados, como tenham certo caráter de unidade formal.

Fugimos de disciplinar o que não pode ser uniformizado.

Se a Recomendação contivesse dispositivos sobre as *fontes de recursos* às quais os municípios deverão recorrer para a constituição do Fundo,

estariamos a propor o impossível, pois não pode haver uniformidade em relação a esse ponto. A composição e a estrutura econômico financeira de cada município e de cada Estado é que dirão quais serão essas fontes.

A idéia central do plano é a de que tudo deve ser feito dentro das possibilidades de cada área municipal e estadual e proporcionalmente a tais possibilidades. Por isso mesmo, também quanto as despesas, nada procuramos recomendar, visto que essas nada mais serão que o cálculo, em dinheiro, dos serviços e obras programados.

Dir-se-á que faltará capacidade técnica, senso de escolha, e até mesmo imaginação, por parte de inúmeros municípios, para a formulação de um programa daquilo que *realmente* necessitam. Não cremos que esse argumento valha de um modo geral. Mas, mesmo admitindo-se que tal aconteça, note-se que, na Recomendação, referimo-nos a *programas preliminares*, importando isso em dizer-se que os mesmos poderão ser ajustados e avaliados posteriormente, quando da confecção do Plano no âmbito federal.

A Comissão Especial de Planejamento (prevista no item V da Recomendação) é que caberá a decisão de caráter técnico a respeito da utilidade e da viabilidade dos projetos, embora não lhe deva competir alterar a idéia fundamental, ou as idéias fundamentais, do programa a ser executado em cada município.

A idéia política central da Recomendação e, portanto, do Plano que dela surgir, é a de que os municípios — embora melhor dotados a partir das quotas constitucionais de que participam, e apesar de todas as emendas orçamentárias formuladas pelos congressistas nos Orçamentos Federais — não estão sendo beneficiados no sentido do desenvolvimento econômico-social. O que há, sobretudo, é desperdício e dispersão. E para um e outro o Governo Federal paradoxalmente contribuindo, em virtude de faltar-lhe os instrumentos que o ponham em condições de orientar o problema.

Dêsse modo, é indispensável que os próprios municípios o ajudem na tarefa, oferecendo-lhe e, bem assim, aos governos estaduais, a fórmula capaz de melhor orientar as providências na direção do auxílio e assistência que ambos lhes querem dar.

O Plano viria, por outro lado, desafogar os orçamentos públicos ordinários, em os quais inúmeras despesas são computadas em virtude de não existir outro instrumento para financiá-las.

Os municípios querem e necessitam as ajudas federal e estadual. Mas, estamos, certos, as querem e preferem de maneira ordenada.

O homem do interior, ante a balburdia reinante a respeito da matéria, é levado mais a acreditar que outra coisa. Daí, muitas vezes, o seu justificado desinteresse. Ele sabe que não é o que se propõe ou promete, que virá resolver coisa

alguma. Ele sabe sempre o que quer, digam o que disserem. Ele conhece melhor do que ninguém o que e de que necessita. De fora necessita e quer assistência técnica; interesse para que as soluções, que ele conhece, sejam dadas segundo a sua melhor forma. A respeito dessa forma é, que, muitas vezes, ele tem idéias obscuras, resultando daí todas as dificuldades para o preciso encaminhamento das providências em torno de suas necessidades. À União e aos Estados o que compete, pois, é ouvi-lo, é auscultar-lhe as necessidades, traduzindo-as de modo claro.

Por conseguinte, a existência do Plano a partir de suas próprias idéias, das do homem do interior, a partir do que ele conhece e sente ser necessário à sua terra, será para ele um modo de vir a acreditar e se afirmar e, para os níveis mais altos do governo, um processo seguro de ação.

Se, ao contrário, o Plano nascer, surgir das cerebrações burocráticas dos gabinetes; se os problemas das municipalidades forem tratados como se de cúpula fôsse, isto é, *a partir de cima*, então o melhor será continuarmos como estamos, pôsto que tal "plano" não passará de mais um instrumento destinado a levar ilusões ao sofrido homem do interior.

Estas são as razões que, outras, nos levaram a propor o presente projeto de Recomendação. Se ele fôr aprovado por este Congresso, do qual com tanta sinceridade participamos, guardaremos, apenas, a convicção de que nada mais fizemos que traduzir as aspirações de nossos compatriotas do interior, sugerindo-lhes algumas diretrizes em torno de como devem expressá-las à Nação aqui reunida.

São Lourenço, maio de 1954. — Luciano Mesquita, Representante de Sergipe no Conselho Deliberativo da A.B.M.

3. OS PARECERES

a) ARAÚJO CAVALCANTI

Com este projeto de recomendação o movimento municipalista parece, afinal, passar da fase de mera doutrinação para o terreno vivo dos fatos. E' por assim dizer uma antecipação do que deverá ser, de agora em diante, a orientação da Associação Brasileira de Municípios no sentido de uma política objetiva, concreta, positiva. O seu autor, Dr. LUCIANO MESQUITA, membro do Conselho Deliberativo da A.B.M., submete à deliberação deste Congresso projeto de recomendação em torno das medidas preliminares, políticas e administrativas, para a formulação de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais (*Operação-Município*), a ser executado mediante *convênio* entre os Municípios, os Estados e a União, contando com recursos próprios, isto é, um Fundo Nacional constituído pelas receitas provenientes dos três níveis de governo. O Plano, segundo as

diretrizes traçadas na recomendação proposta, será elaborado de baixo para cima sob a orientação técnica de um órgão nacional de planejamento, cuja missão principal será a de ajustar entre si as diversas partes dos planos oriundos, primariamente, dos municípios, e, secundariamente, dos Estados.

O autor assinala a necessidade de que um instrumento dessa natureza seja apoiado num *acôrdo interpartidário específico*, de maneira a ser possível, por um lado, a sua elaboração e execução segundo procedimentos técnicos e, por outro, a mínima interferência de caráter político sobre a escolha dos projetos, os quais devem prevalecer à força das necessidades econômico-sociais de cada município em particular, das regiões geoeconômicas em seguida, para afinal, se integrem no sistema da economia nacional.

A recomendação se nos afigura da maior importância para a solução não somente dos problemas ligados aos municípios em si mesmos, mas para a orientação da própria economia brasileira, a qual, no dizer do Ministro Oswaldo Aranha, está requerendo um giro na direção do interior, a fim de que a sua estrutura industrial venha a apoiar-se em bases sólidas.

Nessas condições, e porque estamos inteiramente de acôrdo com o projeto em aprêço, somos de parecer que o III Congresso Nacional de Municípios o aprove, mesmo porque o consideramos como ponto fundamental a qualquer programa de governo de nosso país.

São Lourenço, maio de 1954. — *Araújo Calvanti*, pela Assessoria.

b) DELORENZO NETO

O Estado Federal estabelece ao discriminar competências, ao lado da União soberana, a autonomia dos Estados e Municípios. Essa autonomia, evidentemente, nos países pobres como o nosso, não impede, antes estimula e exige um regime de cooperação entre os três níveis da federação. Considerando essa possibilidade de natureza constitucional, pode-se desde logo aquilatar da oportunidade da presente Recomendação, em que o autor convoca os Municípios brasileiros para um grande plano, de envergadura nacional, para o estudo e execução de obras e serviços municipais. A clareza com que é equacionado o problema, a partir da carência técnica e ausência de recursos financeiros das administrações municipais, convence-nos da necessidade inadiável de um esforço de conjuntura, baseado em estudos sérios e com a garantia de um "Acôrdo Interpartidário Específico". À pág. 8 o autor mesmo declara que "Um plano de obras e serviços municipais não é empresa de fácil realização. É empresa complexa, mas nem por isso impossível, se produto, se resultado de organizada e prudente preparação". Aprovada esta recomendação, pelo Congresso — como o merece ser — o acabamento e a mais precisa formulação de detalhes — os estu-

dos ulteriores da Associação Brasileira de Municípios virão trazer em ocasião oportuna. A nosso ver, êsses estudos pormenorizados hão de preservar, face aos convênios, nas soluções adotadas — a autonomia municipal. E, sem prejuízo, das tarefas de cooperação, que o autor atribui à União e aos Estados, entendemos imprescindível à própria vida local, a iniciativa, para o regime de planificação, da própria administração municipal.

Um Plano dessa natureza, desde que não lhe falte o lastro das pesquisas municipais, está destinado a transformar radicalmente do ponto de vista econômico e humano as comunas brasileiras, enriquecendo-as de novos fatores de civilização. Os meios urbanos e rurais do País serão propícios a permitir o bem-estar do homem, sendo assim atingidos os verdadeiros fins da Política e da Administração.

Em conclusão, nos termos dêste Parecer, faz jus a aprovação pelo III Congresso dos Municípios Brasileiros, a importante Recomendação do ilustre Sr. Luciano Mesquita.

São Lourenço, maio de 1954. — *Delorenzo Neto*.

c) MANOEL FERREIRA DE MELO

Embora a nossa palavra careça daquela expressão político-técnica de que nos fala RUI, mesmo assim não nos furtamos a registrar, embora a "vol d'oiseau", o nosso pensamento em relação ao objetivo projeto de recomendação oferecido pelo Dr. LUCIANO MESQUITA, dispondo normas para a organização de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais.

Não há, em princípio, assunto puramente de interesse do Estado, de um determinado Poder Público. Todas as medidas discutidas, ou postas em equação, são como que refletidas por um televisor poderoso de proporções gigantescas, até os mais longínquos e esquecidos rincões do nosso País. Assim, como no corpo humano, hígido, existe a mais íntima, perfeita e harmoniosa relação entre os seus órgãos, verdadeira sinergia orgânica-funcional, também no âmbito nacional verifica-se fato absolutamente semelhante.

Uma agitação provocada na opinião pública, sobre qualquer tema, tem, muita vez, o condão de despertar o interesse até dos comodistas, obrigando-os a movimentar os seus pensamentos e até os seus membros entorpecidos pelo descanso sonolento das suas poucas, mas proveitosas atividades.

Só a magnífica agitação do pensamento público, o turbilhão de argumentos mais desconstruídos, entre críticas e louvores, bastaria para classificar qualquer problema como remédio seguro da sua utilidade, obrigando conservadores e avançados a descobrirem suas baterias...

A hora que passa marca no invisível relógio do universo o momento próprio às grandes decisões.

O desenvolvimento dos municípios brasileiros, como peças vitais do nosso sistema federativo, constitui a base da doutrina municipalista, sobre ser a pedra angular das forças vivas do País.

Para solução dos magnos problemas que asseverbam as coletividades, impõe-se a instituição de diretrizes, que a muitos poderão parecer verdadeiramente revolucionárias, mas que nada mais exprimem do que o grau de percepção de nossas realidades, por parte daqueles que observam o desenvolvimento das causas prejudiciais ao ordenado crescimento do País e propõe normas precisas para equacioná-las.

E' o caso da proposição em tela. De relevância e rara objetividade nos seus fundamentos, sobre ser feliz e prática na solução de questões primaciais à coletividade e ao próprio ideal municipalista, porque o estudo, as pesquisas e, sobretudo, a evidência do dia a dia administrativo, vão impondo a necessidade de se encontrar um sistema orgânico e propiciatório da natureza do focado.

A nosso ver, a "Operação Município", com a sua implantação, resultará passar-se da estática das palavras para a dinâmica dos fatos, mediante um planejamento racional e ajustado do desenvolvimento nacional, através dos órgãos hierárquicos institucionais, apoiado num *acôrdio interpartidário específico* e sob regime de convênios de cooperação interadministrativa.

Na verdade, mais ou menos à revelia das partes beneficiadas, tem havido sempre serviços da União no Estado, ou de qualquer uma dessas órbitas no Município, envolvendo interesses recíprocos; tem ocorrido mesmo a coexistência da mesma obra feita paralelamente pela União, Estado ou Comuna, com os prejuízos que decorrem da dispersão de recursos ou da diversidade de orientações programáticas.

Essa pluralidade poderá ser superada através do Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais, já que a cooperação subsidiada pode ser feita sem nenhum agravo as franquias regionais e locais e, no estágio atual da nossa educação política, é a única forma prática de se entrosarem os interesses públicos federais, estaduais e municipais, pois não se compreende mais que serviços comuns, por ação isolada da União, do Estado ou do Município, atuem como se fôsem compartimentos estanques dentro do País.

O acôrdio triangular forçaria, assim, a solução dos problemas nacionais comuns às três órbitas, dentro do esquema previamente estudado, planejado e escalonado de baixo para cima, à custa de Fundo próprio, do que resultariam, por certo, novos rumos para a vida das unidades brasileiras da nossa geografia política.

Por tudo isso, e por muito mais que melhores e autorizadas vozes poderão acrescentar, é que manifestamos o nosso aplauso e o nosso apoio ao projeto, de tão alta relevância para a economia nacional, com a certeza de que, aprovado, dêle resultará, de imediato, não só o florescimento da co-

munidade, mas, sobretudo, o alevantamento das forças vivas de nosso País, para maior glória do municipalismo.

São Lourenço, maio de 1954. — *Manoel Ferreira de Melo.*

d) COMISSÕES DE PLANIFICAÇÃO MUNICIPAL E DA CARTA DE SÃO VICENTE

Os pareceres das Comissões de Planificação Municipal e da Carta de São Vicente foram sucintas e favoráveis às emendas, sendo que a última incluiu na Carta dos Municípios, cuja publicação se dará em breve, o item da Recomendação relativo ao Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais.

A Comissão de Planificação Municipal, além dos debates travados entre seus membros, achou indicado ouvir os autores do projeto, o que foi realizado na reunião mesma em que ela se pronunciou em favor da emenda e respectiva subemenda.

4. CONCLUSÃO

Como se verifica, propusemos à deliberação do III Congresso Nacional de Municípios a fórmula relativa a seu pronunciamento político em torno de *como ser possível* suplementar as atividades econômico-sociais do município brasileiro, e destinada a servir de *instrumento de pressão* junto as autoridades públicas e aos partidos.

Não vamos, aqui, repetir, argumentos que desenvolvemos na justificação do projeto e no artigo publicado na "Revista do Serviço Público", número de maio; mas, parece-nos oportuno repisar o seguinte aspecto: se a Recomendação não vier a ser levada em consideração, difícil será o caminho a percorrer pelo próximo governo federal em matéria de assistência e cooperação financeira com os municípios.

O municipalismo está passando por uma fase extremamente perigosa. As reivindicações assumem proporções estranhas e caracteres quase absurdos. A politização de assuntos municipais no campo federal vem sendo motivo e razão de justificados ressentimentos e ceticismo prejudicial.

Observamos, no III Congresso Nacional de Municípios, uma desconfiança sistemática em relação aos propósitos da União, e o completo descrédito da capacidade dos Estados em matéria de auxílio aos municípios.

Tudo isso de mistura com a certeza de que os partidos políticos nacionais se encontram, até hoje, alheios ao problema das municipalidades brasileiras — antes lutando os seus associados pela supremacia política pura e simples — mesmo que desta resultem prejuízos para o andamento de obras e serviços tidos e havidos como imprescindíveis e inadiáveis — parece ter levado o homem do interior a um estado de incompreensão maior que o justificável em relação às dificulda-

des reais — existentes em todos os setores da vida pública — para chegar-se a determinadas soluções. E a partir desta incompreensão adotou esse homem do interior atitude reivindicatória de tal proporção, e com tais matizes, que muito do procedimento de nossos homens públicos poderia ser explicado como sendo, nada mais nada menos, que tentativas desesperadas e desordenadas para amainar (embora os efeitos sejam sempre os contrários, a irritação maior, a maior desconfiança) a assinalada atitude.

Daí a importância da organização de um Plano como o proposto na Recomendação. Seria ele, pelo menos, um meio seguro de orientar coisas que têm sido tentadas, mas, como... Milhares, milhares de emendas aos orçamentos públicos. Improvisões de toda ordem. Descontinuidade. Desperdício. Centralização.

A organização do Plano teria o mérito, pelo menos, de canalizar todos esses problemas num sentido e, o que é importante, sem que esses viessem a interferir tão frontalmente, como hoje acontece, no tratamento de problemas outros. Talvez a partir dele fosse possível ordenar-se o Orçamento Federal, dar-lhe a feição técnica, e a substância nacional, de natureza econômica, de que carece. Talvez a partir dele fosse possível fazer-se a *reforma administrativa* de que necessitamos, de modo a transformar os nossos ministérios em ministérios, isto é, em órgãos cuja missão é a de traçar *políticas* e *baixar diretrizes*, executando, apenas, serviços da competência da União. Talvez a partir dele fosse possível atingir-se à verdadeira cooperação entre os níveis de governo, pois a *descentralização* é o único processo que pode estimular relações vivas, que não se pautem em papéis e burocracia. Talvez a partir dele fosse possível, afinal, conseguir-se a distinção de funções que toda cooperação implicitamente encerra, fazendo-se dos Estados o que eles devem ser e o são em virtude de nossa organização federativa; fazendo-se dos municípios o que eles devem ser como unidades básicas da organização nacional; fazendo-se da União o estuário das aspirações de todos, e as nascentes das políticas e das diretrizes.

Enfim, é bem possível que estejamos errados. Mas, se estivermos, ainda assim parece-nos ter sido útil o levantamento da questão. Proporcionamos a nós mesmos o prazer de nos virmos contestado e contraditado, em benefício de melhores idéias e de soluções mais adequadas ao progresso do país.

RESULTADOS IMEDIATOS DA RESOLUÇÃO

A demonstração expressiva do quanto a resolução especial, aprovada no III Congresso Nacional de Municípios, em torno da organização de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais (Operação-Município), repercutiu favoravelmente, constituindo-se no mais autêntico instrumento de pressão do interior sobre o Poder Cen-

tral, está na apresentação, por parte do deputado Jarbas Maranhão, do projeto de lei abaixo transcrito, através do qual são traçadas as bases e as diretrizes que deverão orientar a organização do referido Plano.

No citado projeto o ilustre representante de Pernambuco estabelece, entre outros, os seguintes pontos principais:

a) que o Governo Federal nomeará uma Comissão Nacional Organizadora do Plano;

b) que a esta Comissão competirá formular os projetos de lei concernentes ao estabelecimento do Plano, pautando-os nos princípios gerais indicados na lei resultante do projeto Jarbas Maranhão;

c) que tais projetos serão encaminhados ao Congresso Nacional pelo Chefe do Poder Executivo, constituindo-se, logo após a sanção e promulgação das respectivas leis, a Comissão Executiva do Plano;

d) que a Comissão referida no item c, acima, atuará segundo os princípios da descentralização administrativa, firmando com as diversas municipalidades brasileiras os convênios e acordos indispensáveis à execução das obras e serviços inscritos na Lei de Programa que for votada pelo Congresso Nacional.

A meridiana clareza do projeto não deixa dúvidas quanto aos propósitos do legislador de atender às reivindicações dos prefeitos e vereadores reunidos em São Lourenço, pois estipula que as obras e serviços a serem atendidos serão financiados pela União na proporção de 90%, 70% e 50%, conforme a capacidade de cada municipalidade, ressaltando a possibilidade de que estas contribuam sob forma *não financeira*. Por outro lado, como se deduz da simples leitura do projeto, o Plano será optativo, dele somente participando as Prefeituras que o desejarem. Esta orientação é sadia e perfeitamente constitucional, uma vez que coloca os governos municipais, os mais interessados no caso, à vontade para decidirem sobre se interessa aderir ao programa ampliado de estímulo às atividades econômico-sociais básicas do interior.

Remetemos o leitor à leitura do projeto em apêndice, em cujos dispositivos ele poderá verificar o acerto do que acima dissemos.

O PROJETO JARBAS MARANHÃO (ESTABELECE AS BASES E AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — OPERAÇÃO-MUNICÍPIO)

ÍNTEGRA DO PROJETO

E' o seguinte o texto do projeto apresentado pelo deputado Jarbas Maranhão:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as bases e diretrizes para a organização do Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais (Operação-Município) — objeto da Recomendação Especial aprovada no III Congresso Nacional de Municípios, realizado em São Lourenço, Minas Gerais, entre 15 e 22 de maio de 1954.

Parágrafo único. O Plano de que trata o artigo será executado em cinco exercícios consecutivos, pelo regime de cooperação e convênio entre a União e os Municípios que ao mesmo aderirem, obedecidos os princípios e normas fundamentais consubstanciados na presente lei.

Art. 2.º O Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais (Operação-Município) terá como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico-social dos municípios brasileiros, de maneira que os transforme em unidades de sustentação do progresso econômico-social do país, especialmente em seus aspectos agrícola-industrial, preservação da saúde pública, difusão do ensino técnico-profissional, aparelhamento para os transportes e comunicações e produção de energia.

§ 1.º O objetivo visado no artigo deverá ser alcançado mediante:

I — a criação da Comissão Nacional Organizadora do Plano; II — a votação, em lei especial, do Fundo Financeiro, constituído de recursos vinculados às obras, serviços e demais empreendimentos a serem computados no Plano; III — a criação da Comissão Nacional Executiva do Plano, cuja organização deverá ser pautada nos moldes da administração do Plano Salte; IV — a assinatura de convênios nos quais fique estabelecida, tanto quanto possível, a descentralização administrativa mitigada, reservando-se à União a orientação e o controle técnico dos respectivos projetos, de modo que se ressalve a aplicação dos recursos na forma prevista pela presente lei e atos que lhe forem subsequentes ou complementares; V — a votação de lei especial relativa ao sistema financeiro da execução do Plano, atendidos os fundamentos que presidem o da execução do Plano Salte; e VI — a formulação do projeto do Plano (Lei de Programa) pela Comissão Nacional Organizadora do mesmo, a fim de que seja encaminhado ao Congresso para votação de lei especial, integrada pelas tabelas discriminativas das obras, serviços e demais empreendimentos a serem atendidos.

§ 2.º O projeto referido no item VI do parágrafo anterior deverá conter:

a) a consignação de recursos para o início, até conclusão, de obras e serviços públicos imprescindíveis às áreas municipais, especialmente no setor rural; b) a consignação de recursos para o prosseguimento ou a complementação de obras e serviços públicos existentes nos municípios, e a estes pertencentes; ou de outros, executados pela União, cuja entrega às administrações municipais será feita na forma e nos termos que a lei determinar; c) a consignação de recursos para serem entregues, a título de auxílio, às entidades privadas, cujas finalidades digam respeito a serviços de educação e saúde ou prestação de assistência social a título gratuito; bem como a serviços cooperativos, se destinados a obras de melhoramento ou ampliação de imóveis; ou aquisição de equipamentos e instalações, segundo programa quinquenal previamente estabelecido para inclusão no Plano objeto da presente lei; d) consignação de recursos para estudos, projetos e respectiva implantação de reformas administrativas destinadas a racionalizarem o aparelho administrativo das Prefeituras, incluindo-se nas mesmas a de reorganização dos serviços de secretaria das Câmaras de Vereadores, bem como formulação de anteprojetos de leis e regulamentos destinados a suprirem deficiências ou a aperfeiçoarem as atividades municipais; e) consignação de recursos para o estabelecimento, em larga escala, do sistema de revenda de materiais e equipamentos agrícolas aos pequenos lavradores, por intermédio das Prefeituras ou das entidades cooperativas locais, mediante a assinatura de convênios especiais com a União; f) consignação de recursos para a concessão de "bolsas de estudos" às administrações municipais para a formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional concernente ao trabalho na agricultura, indústria e comércio; para a formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal destinado a centros, hospitais e demais serviços de saúde; estabelecimentos de ensino rural-industrial de qualquer natureza, mediante a assinatura de acordos especiais entre a União, os Municípios e as entidades competentes da primeira; e g) con-

signação de recursos para a execução de melhoramentos urbanos, desde que vinculados à saúde e higiene das populações.

Art. 3.º Os recursos para quaisquer serviços, obras ou empreendimentos convencionados serão sempre concedidos nas proporções de 90%, 70% e 50% por parte da União, e os restantes 10%, 30% e 50% como contribuições do Município.

§ 1.º A lei financeira referida no item V do artigo 2.º fixará as proporções estipuladas neste artigo tomando por base as seguintes prioridades para maior contribuição da União em relação a cada projeto:

a) maior rentabilidade; b) maior interesse econômico, nacional, regional, municipal; c) maior interesse social; e d) menor renda municipal.

§ 2.º As contribuições do Município poderão ser estabelecidas nos respectivos convênios sob formas que não a financeira.

§ 3.º Os Estados, se assim o entenderem, poderão aderir técnica e financeiramente aos objetivos do presente Plano, especialmente na parte relativa aos empreendimentos, obras e serviços intermunicipais cujas proporções venham a exceder à capacidade de contribuição das áreas municipais interessadas.

Art. 4.º As obras e serviços públicos a que se referem as letras a, b e g do § 2.º do artigo 2.º, são as seguintes:

a) rodovias, inclusive obras d'arte, desde que não previstas nos Planos Rodoviários Nacional e Estaduais, e destinadas a ligações intra ou intermunicipais, neste último caso à base de prévio acordo entre os interessados;

b) centros, hospitais e demais serviços de saúde pública;

c) postos, núcleos agropecuários e demais serviços agrícolas relacionados com o melhor aproveitamento das riquezas vegetal e animal;

d) obras e serviços relacionados com a pesca e melhoria das condições de vida dos pescadores e de suas famílias;

e) pequenas unidades industriais destinadas a promoverem o beneficiamento ou maior aproveitamento econômico da produção local;

f) construção de pequenas usinas de produção de energia para consumo local, ou de algumas áreas municipais, neste último caso à base de prévio acordo entre os interessados;

g) construção de açudes, barragens, represas, obras e sistemas de irrigação;

h) obras de saneamento, desobstrução e limpeza de rios, construção de canais;

i) construção e instalação de escolas, especialmente rurais, inclusive promoção de cursos avulsos, para a formação de profissionais; e

j) obras e serviços de águas e esgotos, bem como do saneamento de áreas urbanas e suburbanas.

Art. 5.º A municipalização de serviços é princípio dominante na organização dos projetos do Plano e fundamento para a transferência de serviços à alçada das Prefeituras.

Art. 6.º Para o efeito do Plano são "benefícios de ordem rural" os destinados à melhoria das condições de vida das populações do campo e da produção nas áreas urbanas e suburbanas das sedes e dos distritos municipais.

Parágrafo único. A semelhança, analogia ou equivalência entre uns e outros não prejudica aos primeiros, desde que localizados nas áreas a que se referem.

Art. 7.º As aquisições de materiais e equipamentos para revenda aos pequenos agricultores serão feitas por encomendas globais da Administração do Plano e entre-

gues às Prefeituras ou entidades cooperativas locais conforme programas previamente estabelecidos nos convênios especiais firmado com a União.

Art. 8.º A adesão do Município ao Plano importa na aceitação das bases e diretrizes desta lei, bem como dos princípios, fundamentos, normas e processos estabelecidos nas que lhes seguirem.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar os projetos relativos aos instrumentos legais, mencionados nos itens II e IV do § 1.º do artigo 2.º, bem como a baixar os atos de constituição da Comissão Nacional Organizadora do Plano, objeto do item I do mesmo parágrafo e artigo.

Art. 10. A Comissão Nacional Organizadora do Plano será constituída de cinco (5) membros o de um assessor principal, nomeados por decreto do presidente da República, sendo que o último, por indicação, em lista triplíce, da Associação Brasileira de Municípios.

Parágrafo único. O assessor principal reunirá a qualidade de Diretor Executivo da Comissão.

Art. 11. Fica autorizada, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para os trabalhos da Comissão Nacional Organizadora do Plano.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SELEÇÃO

II Congresso Americano de Medicina do Trabalho

Aspectos Econômico-Sociais na Seleção Profissional

ADALBERTO DE LYRA CAVALCANTI

A INFLUÊNCIA da Seleção Profissional está plenamente demonstrada, concorrendo para o aprimoramento econômico e social das nações. E' o melhoramento da "qualidade" profissional, remediando as insuficiências dos trabalhadores que, de um modo geral, faz dos processos seletivos atuais, científicos e racionais, uma espécie de "humanismo progressivo". Antigamente, com os processos de pleno trabalho escravo, onde a massa trabalhadora se contava mais pelo número do que pela qualidade, a mão-de-obra sempre ressentia do precioso material humano, realizando-se uma tarefa qualquer em muito tempo e com um grande desgaste do indivíduo sem as técnicas modernas que se orientam em colocar o homem capaz no lugar adequado, dentro dos princípios da psicotécnica. E, assim, o progresso técnico científico visando sempre o enriquecimento do país não pode se realizar sem a idoneidade profissional ou seja, sem o controle do técnico cada vez mais capaz, selecionado, completamente identificado com a sua tarefa. Cada dia a humanidade vai se aperfeiçoando em seu progresso científico, e, ao mesmo tempo, vai o homem sendo arrastado a levar sobre os ombros uma carga mais pesada pela exigência dos novos conhecimentos que surgem. De um lado vemos aumentar o conforto, mas, do outro lado, vemos surgir severos deveres profissionais. O primitivismo do trabalho muscular transformou-se logo depois em trabalho manual, pleno reinado do artesanato. Longo tempo durou esse período até que a máquina a vapor viesse dar um novo impulso ao trabalho numa revolucionária tentativa de suprir o motor humano, vindo logo após as fases do petróleo e da eletricidade até o momento em que ensaiamos a força nuclear e não muito longe está o dia em que poderemos agir com a força interplanetária, a energia cósmica. A noção das populações dirigidas e estabilizadas como queriam Platão e Aristóteles, visando uma estabilidade econômica em cada país, não foi possível se admitir, por razões morais e re-

ligiosas. Entretanto, com a quantidade de marginais e anormais, aumentando dia a dia, não é difícil se chegar ao dia em que o apelo a esses métodos seletivos venham a ser discutidos e aprovados. E' com justa razão que ALFRED SAUVY diz que "o progresso técnico procura sempre obter o progresso econômico, e isso só é possível com a formação profissional".

A Seleção Profissional, visando a organização econômica da sociedade contemporânea, tem já em seu acervo, fatos que não mais se discutem. Desde os experimentos de LAHY com os motoristas na França conseguindo baixar em mais de 50% o número de acidentes com os métodos empregados de Seleção, desde os testes de Catell, Parsons, Münsterberg, Pieron, Léon Walther, Bonnardel, Mira Y Lopez, Fingermann, Kaplan e tantos outros em seus centros de psicotécnica até os dias atuais com os mais modernos métodos científicos de Seleção, práticos e objetivos, que observamos como se justifica a necessidade imperiosa da Seleção Profissional como base da maior e melhor produção. A relevância da Psicotécnica no âmbito econômico e social das nações foi tão grande que no índice Bibliográfico de BAUMGARTEN e LIPMANN, de 1922, encontramos oitocentos e noventa e cinco trabalhos sobre psicologia profissional, publicados entre 1912 e 1922, ou seja em 10 anos! As duas grandes guerras revelaram quanto de útil houve na preparação dos combatentes, sendo que nos Estados Unidos vimos a bateria de testes, de YERKES e outros psicólogos, selecionarem milhões de homens aptos para as mais variadas tarefas guerreiras. Ultimamente, CLEMENTS FRY, do Conselho Nacional de Pesquisas dos Estados Unidos, observou que inúmeros oficiais tidos como desajustados e incapazes mentalmente, quando submetidos a exames psicológicos quando estudantes, depois vieram comprovar o contrário quando no serviço militar, em plena guerra, com "fôlhas de serviço" brilhantes. EGAN e outros colaboradores também observa-

ram que entre 2.054 soldados que haviam sido inicialmente considerados incapazes para o serviço militar por distúrbios mentais, mais tarde serviram no Exército, verificando que 1.630 ou sejam 79,4% desempenharam, em excelentes condições, suas tarefas militares. Verificaram, assim, a maioria dos 1.992.950 indivíduos rejeitados por razões psiquiátricas, pelo Exército Norte-Americano, poderiam ter sido aproveitados satisfatoriamente. Daí a necessidade de uma maior simplificação nas provas psicológicas e nos exames neuropsiquiátricos. Essa digressão se faz necessária quando procuramos demonstrar o valor inestimável da Seleção Profissional como fonte do progresso econômico social e como se faz necessário métodos cada vez mais simples, nos testes expressivos e projetivos como nos exames biotológicos e medicopsiquiátricos. Desde que não é lícito, por razões morais e religiosas, dirigir o povoamento como antigamente lembrava Platão, nem estabilizar a população do mundo como preconizava já naquelas épocas remotas, o grande ARISTÓTELES, pelo menos procuremos conduzir a humanidade dentro de critério mais objetivo, racional, o da estabilidade seletiva, conseguindo-se a melhor qualidade do homem no trabalho a fim de suprir as deficiências da quantidade que não podem resolver, na angústia do momento social contemporâneo, as mais variadas deficiências econômico-sociais. A maior dificuldade na sociedade humana em seu estudo genético, é o da definição das características mentais. Os fronteiros da loucura são muito mais numerosos que os realmente diagnosticáveis como oligofrênicos e alienados. Somando-se a esses defeituosos mentais a enorme quantidade de indivíduos marginais da sociedade, desajustados nos empregos, falhando sempre, em eterno absenteísmo, os malandros profissionais, os cegos, os aleijados, os criminosos, à solta ou encarcerados, essa imensa quantidade de deficientes orgânicos e funcionais que não trabalham, veremos que a parte mais sã, a que trabalha e produz, a que é verdadeiramente o esteio econômico-social de um país, é compelida a suportar um ônus bastante pesado para sustentar essa massa anônima de marginais improdutivos. O que vemos são constantes problemas de conduta, de comportamento, tão bem estudados por WATSON, em seu Behaviorismo. Temos que impelir o indivíduo a reais bases objetivas, procurando colocá-lo pelo reajustamento seletivo, em seu lugar adequado de trabalho. Está comprovado que a conduta do indivíduo depende geralmente das condições que ele enfrenta no momento dos acontecimentos, como está também comprovado que o indivíduo mantém quase sempre sua constante estrutural e individual, seja qual for o meio em que viva, sofrendo, entretanto, profundas modificações na sua personalidade, em sua efetividade e em seu comportamento moral. Permanece assim sempre mais estáveis, o estado emocional e a sensibilidade em geral, dependentes do *gênes*, dêsse seu mais minúsculo *substratum* hereditário.

KRETSCHMER já dizia "que o indivíduo vive o que ele é". A sociedade necessita possuir, cada dia que passa, mais homens capazes, produtivos, selecionados, idôneos para o trabalho. Entre cerca de 300.000 profissões estudadas, o homem oscila antes de se afirmar, entre uma dezena na que mais tem vocação e aptidão, bases da Orientação Profissional e por fim, na que melhor revela a sua capacidade, conseguida com os modernos métodos de Seleção. Todos nós dependemos de forças biológicas sociais, econômicas e cósmicas. E no imenso palco da vida, temos cada um o nosso dever de lavrar tanto para o presente como para o futuro. Está provado que a subsistência não aumenta na proporção do poder aquisitivo dos indivíduos, ora pela falta de cultivo da terra ora pelos erros agrícolas e econômicos, e assim os alimentos não são suficientes para a humanidade em geral. E a missão que compete a todos psicólogos e a todos que se dedicam à Medicina do Trabalho é o de incutirem, não só aos governos mas, principalmente, a todas as empresas em geral, agrícolas, industriais e comerciais, o de mandarem verificar as capacidades somáticas e mentais dos seus empregados a fim dos mesmos trabalharem no justo lugar com ótimo rendimento em menor tempo com maior perfeição e com menor fadiga. A angústia contemporânea provém em parte dêsse desajustamento da maioria dos indivíduos mal situados em suas profissões, fracassando, adoecendo e se acidentando porque estão no lugar errado. LÍNCOLN dizia que no mais simples trabalho, cada um devia confiar em fazer o melhor, mesmo o trabalho ridículo de apanhar alfinetes à porta de um café de luxo. E o psiquiatra HELLY afirma que o aumento de alienados nos Estados Unidos, nestes últimos 50 anos, se deve à deficiente profilaxia social da adaptação econômica. A filtragem dos mais capazes nas profissões é, assim, uma alta medida de profilaxia, social e econômica. Não uma filtragem violenta e anticientífica, sem a presença de treinados psicólogos, mas uma atenciosa e humana diferenciação de habilidades, com um cuidado relevante nos testes apropriados. O indivíduo não é um círculo de ferro impenetrável mas, ao contrário, um ente que deve projetar-se no ambiente como também receber as influências gregárias, assimilando o útil para uma adaptação salutar. São palavras de WATSON, em seu Behaviorismo: "Dai-me uma dúzia de crianças saudáveis e eu, treinando-as cientificamente, as transformarei em médicos, artistas, comerciantes ou advogados sem me incomodar com as suas tendências e aptidões. E' uma afirmação arrojada, baseada unicamente em que, efetivamente, dentro de nós, dormem vocações e aptidões que podem ser despertadas. Todo indivíduo normal tem a sua luz própria, as suas inclinações e habilidades especiais em realizar determinados trabalhos mas necessitam sempre do impulso das normas psicotécnicas, do interrogatório psicanalisador como dos demais testes exploradores de suas aptidões que nem sempre vivem afloando à superfície.

O que há, efetivamente, é que na maioria dos indivíduos existe uma constelação de vocações, não sendo propriamente o ambiente o único capaz de tornar um indivíduo um matemático ou um artista. Hoje temos vários recursos científicos que conseguem conduzir o indivíduo a reduzir a sua oligofrenia, colocando-os em profissões apropriadas, sejam as mais simples. A individualidade permanece fiel aos seus gênes mas a personalidade pertence mais às influências ambientais e a Seleção Profissional vem suprir no meio econômico e social o que PLATÃO, ARISTÓTELES e MALTHUS preconizavam, as restrições da natalidade dentro de um ótimo de indivíduos, com uma seleção de valores físicos e mentais. A sociedade exige ora a punição ora o socorro aos marginais quando por meio da psicotécnica poderemos diminuir e orientar essa onda de revolta de frustrados e desarvorados na vida.

A grande dificuldade da sociedade humana provém de que a maioria dos indivíduos não apresentam sinais evidentes de doença mental tendo, entretanto, em seu organismo gênes deficitários capazes de transmitir aos seus descendentes danos irremediáveis assim como os portadores de tifo que nada sentem mas transmitem aos outros os germes nocivos. A ciência não pode nem deve, em caso algum, ter a sua passagem obstruída a qualquer nova concepção, sejam as mais ousadas. No campo social como no econômico, a Seleção Profissional é a grande solucionadora dos mais variados problemas ecológicos.

O trabalho humano que merece hoje todo o aprêço dos médicos sociólogos e economistas, ainda não está bem enraizado na mentalidade dos patrões como um ato que merece a maior atenção devida ao motor humano. Ainda a maioria dos empregadores olha pelo prisma Tayloriano do maior rendimento, da produção em massa a qualquer preço sem olhar o desgaste da força humana. Foi com razão que CHURCHILL com grande clarividência, já dizia, em 1909, há mais de 40 anos: "o trabalho, a mais preciosa e única coisa que a gente honesta tem para vender, isto é, o seu labor, a sua habilidade, não dispõe de mercado e tem que andar, de porta a porta e de cidade em cidade, à procura de um comprador".

São as leis biológicas que fornecem os elementos necessários à elaboração das leis econômicas e sociais e é baseado nestes princípios que chamamos a atenção dos patrões e dos governos, a fim de que não se esqueçam da valorização cada vez maior do homem, que não se esqueçam dos seus técnicos, que procurem na formação profissional, o alicerce da grandeza e do progresso das

nações e da possível harmonia universal. Desde que o aumento da população se estabelece em caráter geométrico e a subsistência cresce em proporção aritmética, mais por culpa do homem do que da natureza, só por intermédio da seleção profissional será possível uma solução a esse problema atordoante da alimentação e do conforto da humanidade. E' selecionando, é criando-se um potencial cada vez maior de indivíduos idôneos nas profissões que poderemos vencer essa etapa tumultuosa e difícil que atravessamos. Não pelo absolutismo do "homo oeconomicus", automatizado, prêso ao trabalho como a própria máquina inanimada, mas o homem técnico consciente de sua capacidade, agindo livremente e com dignidade. A nova política econômica do mundo é a da valorização do motor humano que é a engrenagem que gira sob um impulso único, o da capacidade no trabalho, o único atrativo que proporciona o aumento da produção sem desgaste, quando o indivíduo trabalha sob os auspícios da vocação, da aptidão e da capacidade. Sem a organização racional do trabalho que tem como esteio a Orientação e a Seleção profissionais, as sociedades sofrerão muito antes de conseguirem uma sadia estabilidade econômico-social.

O Serviço Social da Indústria (SESI), organizou um serviço de Seleção Profissional, a inaugurar-se brevemente, com psicólogos treinados e aparelhamento apropriado, concorrendo para elevar o nível do nosso meio industrial, valorizando cada vez mais a massa de nossos trabalhadores na indústria que, no momento, já ultrapassa a soma de 3 milhões.

CONCLUSÕES

a) A Seleção Profissional, escolhendo os indivíduos mais capazes para determinados trabalhos, concorre para o progresso econômico-social das nações;

b) A Seleção Profissional conduz ao bem-estar coletivo desde quando favorece o aumento da produção, com melhor perfeição e com menor tempo de execução.

c) O problema do emprêgo não pode dispensar o socorro da Seleção Profissional a qual promovendo o aumento de indivíduos capazes para o trabalho, realiza uma tarefa de alto alcance econômico-social.

d) Os aspectos econômico-sociais de um país condicionam uma planificação de atitudes governamentais e privados no sentido de que os trabalhadores em geral possam se beneficiar de perfeitos serviços de seleção profissional para benefício próprio e coletivo.

A Imprensa Oficial no Brasil

Reportagem de VITORINO DE OLIVEIRA

Da "Gazeta do Rio de Janeiro" ao atual "Diário Oficial" — As primeiras publicações saídas dos prelos brasileiros — A censura e a liberdade de imprensa — A Imprensa Régia e o Departamento de Imprensa Nacional.

PARECE fora de dúvida que a primeira obra impressa no Brasil tenha aparecido em 1747.

Muito embora a Côrte Portuguesa não visse com bons olhos a intromissão da iniciativa particular nesse setor, o Conde de Bobadella, aparentemente por conta própria, resolveu, naquele ano, permitir que um tal Antônio Isidoro da Fonseca instalasse, no Rio, uma pequena tipografia. Dêsse estabelecimento saiu, ainda em 1747, um livro, o primeiro impresso no país, que se intitulava "Relação da entrada que fêz o Reverendíssimo Senhor D. Fr. Antonio do Desterro Malheyro, Bispo do Rio de Janeiro", escrito pelo Dr. LUIZ ANTÔNIO ROSADO DA CUNHA.

Sucessivamente apareceram mais duas obras: um romance heróico "Em aplauso do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. Frei Antonio do Desterro Malheyro" e "Epigramas em latim". Completando esta última vinha, ainda, um soneto em português. A tipografia de Antônio Isidoro da Fonseca teve, porém, vida curta. Mal chegou a Lisboa a notícia do seu funcionamento de lá vieram ordens para o seu fechamento imediato.

Data, porém, de 1808 o verdadeiro início da história da imprensa no Brasil. Nesse ano, com a família real em fuga, aqui chegaram os prelos e tipos com que seria montada a oficina da Imprensa Régia. Esse primeiro material, que veio a bordo da fragata "Medusa", componente da esquadra que transportava D. João VI e sua família, tinha sido mandado buscar em Londres para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e se achava encaixotado na capital portuguesa. Esses prelos e tipos deram ao Governo a idéia da fundação da Imprensa Régia e o decreto que a criava tinha a seguinte redação:

"Tendo-me constado que os prelos que se acham nesta capital eram destinados para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; e atendendo à necessidade que há da Oficina de Imprensa nestes meus Estados sou

servido que a casa, onde eles se estabeleceram, sirva interinamente de Imprensa Régia, onde imprimam exclusivamente toda a legislação e papéis diplomáticos, que emanaram de qualquer repartição do meu real serviço; e se possam imprimir todas e quaisquer outras obras; ficando interinamente pertencendo o seu Governo e administração à mesma Secretaria. Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, do meu Conselho de Estado, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra o tenha assim entendido, e procurará dar ao emprêgo da Oficina a maior extensão e lhe dará todas as Instruções e ordens necessárias, e participará a este respeito a todas as Estações o que mais convier ao meu real serviço. — Palácio do Rio de Janeiro, em treze de Maio de mil oitocentos e oito — Com a rubrica do Príncipe Regente n.s."

No próprio dia da sua fundação a Imprensa Régia publicou uma obra em homenagem ao aniversário do príncipe regente intitulada: "Relação dos despachos publicados na Corte pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra no faustíssimo dia dos anos de S.S.R. o Príncipe Regente N.S. E de todos os mais, que se tem expedido pela mesma Secretaria desde a feliz chegada de S.A.R. aos Estados do Brasil até o dito dia".

A Imprensa Régia estabeleceu-se na rua do Passeio n.º 44, e tinha três diretores. Entre os seus encargos principais figuravam os de examinar minuciosamente os papéis e livros que se mandassem publicar e o de fiscalizar que nada se imprimisse contra a religião, o Governo e os bons costumes. Seu pessoal era composto de um escriturário com 250\$000 anuais e um escrevente com o ordenado de 200\$000 anuais. Foi também nomeado um porteiro que acumularia as funções de fiel e comprador. Recomendava-se a conveniência de alugar alguns gravadores para os trabalhos de impressão e de abrir chapas úteis ao serviço das repartições de Estado. Entre as suas atribuições tinha também a Imprensa Régia a de publicar folhinhas para o ano imediato.

Em setembro dêsse mesmo ano começou a aparecer o primeiro jornal officioso, que se intitulava "Gazeta do Rio de Janeiro", totalmente redigido por frei Tibúrcio José da Rocha. O mais simples anúncio ou notícia que se pretendesse publicar nesse jornal, apesar do seu caráter simplesmente officioso e de ter êle um redator, care-

cia não só de censura prévia pela Mesa do Desembargo do Paço como também da aprovação do Oficial Maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

A "Gazeta do Rio de Janeiro" deveria sair todos os sábados pela manhã, mas no n.º 2 anunciou que apareceria duas vezes por semana ao preço de 80 réis o número avulso.

No seu primeiro número vinha a seguinte declaração:

"Esta Gazeta ainda que pertença por Privilégio aos Oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, não é contudo oficial; e o Governo sómente responde por aqueles papéis, que nella mandar imprimir em seu nome."

Em 1811, sendo a Impressão Régia deficitária foi-lhe anexada a Fábrica de Cartas de Jogar, então monopólio do Estado, que passou a mantê-la.

Nova organização foi-lhes dada em 1815 passando ambas a pertencer privativamente ao presidente do Real Erário.

Verificou-se em 1821, a abolição da censura prévia, tendo sido, também, regulada a liberdade de imprensa. Todavia, se o quadro ideal era esse, a realidade era um pouco diferente, pois todo o impressor tinha que remeter ao Diretor dos Estudos dois exemplares de cada fôlha na Impressão a fim de que os censores régios deixassem ou não prosseguir o trabalho.

Tinham o autor e o editor que ir submetendo a aprovação as páginas dos seus escritos e fazendo desde o início as despesas de composição e impressão para ficarem sujeitos ao cabo de algumas fôlhas impressas, a ser a obra proibida pelos censores.

Em 28 de agosto de 1821, o príncipe regente ordenou que se compusessem e tivessem força de lei todos os decretos emanados das Côrtes logo que fôssem remetidos reimpressos na Impressão Régia. Havia entre esses decretos reimpressos um, de 25 de abril de 1821, em cujo art. 1.º se dizia:

"Todos os bens da Coroa de qualquer natureza que sejam pertencem à Nação, e se chamarão em consequência bens nacionais".

Por esse motivo, a Impressão Régia, em princípios de setembro desse ano, passou a chamar-se Imprensa Nacional.

Em 28 de agosto de 1821, a Secretaria do Reino expediu um aviso segundo o qual ficavam isentos de revisão prévia todos os papéis que se houvessem de imprimir, mas no caso de abuso ficavam responsáveis os autores ou editores e na sua falta os impressores.

Em 1822 passou a "Gazeta do Rio de Janeiro" a denominar-se "Gazeta do Rio" trazendo numeração de páginas seguida, contando ao

tudo, 806. A "Gazeta" findou com o n.º 157, de 31 de dezembro de 1822, e, no dia 2 de janeiro de 1823, foi substituída pelo "Diário do Governo". Este passou ainda pela denominação de "Diário Fluminense" e, finalmente, em 1862 a "Diário Oficial".

Em 1831 a Impressão Régia passou a ocupar algumas salas da Academia de Belas Artes. Os dois primitivos prelos vindos de Portugal, estavam aumentados de mais oito, sendo cinco de fabricação nacional e três vindos da Europa.

A Imprensa Nacional deixou, em abril de 1835, a Academia de Belas Artes, mudando-se para a Cadeia Velha, antiga Câmara dos Deputados; em outubro de 1860, a tipografia foi transferida para o prédio contíguo à Secretaria do Império, depois Liceu de Artes e Ofícios.

Mas já em 1874, o Visconde do Rio Branco mandava construir um edifício na rua 13 de Maio, então rua da Guarda Velha, concluído em 31 de dezembro de 1877, no Ministério de Cotegepe.

O projeto e as obras foram dirigidos pelo engenheiro Alfredo de Paula Freitas, catedrático da Escola Politécnica. O edifício, máquinas, mobiliário e todos os utensílios importaram em 1.000:592\$982.

Mas o constante desenvolvimento da tipografia oficial, o aumento da maquinaria e do pessoal, a capacidade de produção de sua oficina exigiam melhores instalações pois o prédio de 1877 já não mais satisfazia às exigências da época. E em 28 de dezembro de 1940, com a presença do presidente Getúlio Vargas era inaugurado o atual conjunto arquitetônico, situado na Av. Rodrigues Alves, especialmente construído para a Imprensa Nacional.

Assim, nos seus 146 anos de existência teve o atual Departamento de Imprensa Nacional as seguintes denominações: Impressão Régia, pela Carta Régia de 13 de maio de 1808; Real Oficina Tipográfica, depois de 17 de fevereiro de 1817; Tipografia Nacional, de agosto de 1821 a janeiro de 1826; Imprensa Nacional, em fevereiro de 1885 e, finalmente, Departamento de Imprensa Nacional.

A organização atual do Departamento de Imprensa Nacional grupa todas as oficinas num só setor de trabalho, no qual a direção única permite uma coordenação de energia e maior cooperação.

Suas instalações grandiosas e seu pessoal altamente especializado colocam-na no ramo gráfico, como o maior estabelecimento do gênero na América do Sul. Presentemente efetua o D.I.N. trabalho de todos os ramos da arte gráfica, desde o primitivo, de tipografia de caixa, até aos mais modernos métodos de reprodução fotográfica ou de impressão em rotogravura e "offset". O seu aparelhamento permite trabalhos de real valor e uma produção considerável.

A Oficina de Composição, sem favor, uma das mais completas do continente, possui nada menos de uma centena de linotipos e várias intertipos, assim como fundidores de monotipos, máquinas de fundir tipos, entrelinhas, fios e todo o material branco.

Na Impressão conta o D.I.N. 3 grandes rotativas, rotativas pequenas, impressores cilíndricos e impressoras verticais.

Edita o D.I.N., além do "Diário Oficial", "Diário da Justiça" e "Diário do Congresso", o "Ementário da Legislação Federal", revistas de jurisprudência dos Tribunais, Boletins do Pessoal e impressos das repartições do Governo e tôdas as separatas de interesse coletivo.

As suas edições de livros, das mais perfeitas sob o ponto de vista gráfico, são ainda uma excelente fonte de renda para o D.I.N.

A Administração e o Contrôlo de Legalidade

CAIO TÁCITO

SUMÁRIO 1 — A administração e o Estado de Direito. 2 — O fortalecimento do Poder Executivo. 3 — A administração e o poder discricionário. 4 — A teoria da inexistência dos motivos e o desvio de poder. 5 — Contrôlo administrativo, jurisdicional e parlamentar da legalidade dos atos administrativos.

A JURIDICIDADE da administração pública é fruto do liberalismo político. Os direitos do homem geram os deveres do Estado. Nos regimes absolutos, o administrador — veículo da vontade do soberano — é, como êste, irresponsável. A administração é, apenas, uma técnica a serviço de privilégios de nascimento. O Estado de Direito, ao contrário, submete o Poder ao domínio da Lei: a atividade arbitrária se transforma em atividade jurídica.

O Direito Administrativo surge entre as cinzas ainda quentes do regalismo. A sua certidão de nascimento é, de acôrdo com parecer de ZANOBINI, a lei de 28 *pluviose* do ano VIII (1800 no calendário gregoriano), que deu feição jurídica à administração francesa. (1)

O episódio central da história administrativa no século XIX é a subordinação do Estado ao regime de legalidade. A lei, como expressão da vontade coletiva, incide tanto sôbre os indivíduos como as autoridades públicas. A liberdade administrativa cessa onde principia a vinculação legal. O executivo opera dentro em limites traçados pelo Legislativo, sob a vigilância do Judiciário.

A êsse fenômeno de *legalização* da atividade administrativa associa-se, mais recentemente, a tendência de fortalecimento do Poder Executivo. A sociedade liberal, baseada na livre iniciativa, aprofundou-se em contradições e antagonismos. Os interesses se organizaram em grupos, provocando conflitos intoleráveis com os postulados da ordem democrática. O Poder Público foi convocado a disciplinar e conter a atividade privada, sujeitando-a aos princípios do bem comum e da

justiça social. O Estado moderno assume, cada vez mais, sentido dinâmico, mediante a regulamentação, o contrôlo ou o monopólio do comércio, da produção, do ensino, do transporte, ou, até mesmo, da pesquisa científica. A tônica dos regimes políticos se desloca da abstenção para a intervenção. Intervir para preservar — eis o lema democrático moderno.

Os novos encargos de govêrno levam à hipertrofia dos órgãos executivos. Não mais se limita a administração ao papel clássico de manter a ordem e a tranquilidade públicas. O poder de polícia do Estado alcança praticamente, tôdas as formas de atividade humana. (2) A administração, ao mesmo tempo, se especializa e se generaliza. Os entes estatais se descentralizam em novas pessoas jurídicas de direito público. A capacidade normativa do Executivo se desenvolve por meio das delegações legislativas e do poder regulamentar. Os tribunais administrativos, ou as comissões dotadas de poderes quase-judiciais, englobam expressiva parcela da atividade jurisdicional.

O individualismo jurídico se decompõe sob a pressão poderosa de causas e concausas sociais. A socialização do Direito transcende ao plano doutrinário e se afirma na criação legislativa e na hermenêutica constitucional. Não se trata apenas — disse-o o professor AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO — de crise do Direito, mas de Direito da crise. (3)

As condições sociais atribuem ao Estado uma posição de tutela e gerência de interesses gerais e individuais. A manutenção e sobrevivência do indivíduo, a sua proteção contra riscos e incertezas sociais, a própria defesa da soberania nacional motivam a revisão de alicerces: a propriedade, a família, o trabalho, a autonomia da vontade ou a liberdade de contrato obedecem a novos pressupostos de inspiração coletiva.

(2) Ver, a respeito, meu trabalho — *O poder de polícia e seus limites* — in "Revista de Direito Administrativo", vol. 27, p. 1 e "Revista Forense", vol. 144, p. 23.

(3) AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO — "Revista Forense", vol. 142, p. 14.

(1) GUIDO ZANOBINI — *Corso di Diritto Amministrativo* — 5.^a edição, vol. I, p. 33.

A partir da primeira guerra mundial — assinala o professor ROGER PINTO — o papel dos Parlamentos declinou em benefício do Executivo. (4) Em todos os sistemas representativos modernos, segundo o testemunho de GEORGES BERLIA, os textos legislativos são, em sua grande maioria, originados de projetos governamentais. (5) BISCARETTI DI RUFFIA acentua, como novidade constitucional na Inglaterra, o notável desenvolvimento das funções normativas do Poder Executivo. E, a propósito do Congresso norte-americano, destaca o fenômeno já assinalado na Inglaterra e no continente europeu, da supremacia do Executivo na elaboração das leis. (6) A aplicação da lei supera, em muitos casos, o seu enderêço e se transforma em lesão de direito. Embora abeberada em razões de ordem pública, a atuação do Estado pode transbordar de seus limites e traduzir-se em formas abusivas ou inconvenientes.

E' necessário, assim, garantir à administração o uso do poder discricionário, eliminando qualquer espécie jurisdicional de contrôlê de oportunidade, mas também proteger o indivíduo contra os riscos da pletoira administrativa.

Dentro dos limites legais, a vontade do administrador é livre e plena; quando dêles se afasta é irrita e arbitrária. No primeiro caso, o direito a fortalece e prestigia; na última hipótese a repudia e nulifica. Como fixar, porém, na multiplicidade da conduta administrativa, o lícito ou o ilícito? Como distinguir, na materialidade dos atos administrativos, o campo franqueado ou defeso à escolha do administrador? Como assinalar, na prática administrativa, o aspecto facultado ou interdito à análise judiciária?

Em tese, a doutrina já firmou, há muito, a fronteira entre a liberdade de opção do administrador e a sua obrigatória subordinação à lei. A dificuldade situa-se, objetivamente, na caracterização dos elementos integrativos do ato administrativo, de modo a separar a porção vinculada e a discricionária.

A ação administrativa do Estado desdobra-se segundo preceitos legais estabelecidos. A iniciativa da administração depende, primariamente, de uma regra de competência que autorize o agente a proceder em nome do Estado. Esta subordinação a uma lei anterior não significa, porém, que a administração seja um processo em que não participem razões técnicas ou políticas. Como observou JELLINEK, (7) seria inconcebível um

Estado em que toda a atividade fôsse vinculada. O fenômeno social não se escraviza a coletes de força, nem a esquemas teóricos. A administração necessita de maleabilidade de métodos e caminhos para atender às suas finalidades coletivas.

A administração encontra, assim, no processo de sua realização, um campo de livre desenvolvimento, no qual lhe é facultada a seleção de critérios e de fórmulas. Subordinado sempre à legalidade de sua atuação, é lícito ao administrador se orientar, livremente, com respeito à oportunidade e à conveniência. Esta capacidade de autodeterminação constitui o poder discricionário, que se exaure inteiramente no setor administrativo não podendo ser objeto de consideração jurisdicional. A oportunidade do ato administrativo poderá, em certos casos, ser reexaminada pela própria administração; em nenhuma hipótese poderá ser apreciada pelo Poder Judiciário. O equilíbrio jurídico exige que o juiz e o administrador se coloquem em seu território próprio, a que estão destinados tanto pela competência legal, como pela especialização profissional. O administrador dotado de experiência prática e maior conhecimento pragmático decidirá, com plasticidade, os problemas da administração. Não cabe ao juiz, mesmo perante desacertos e equívocos, substituir a ação executiva pelo arbítrio da toga. A ditadura judiciária é tão nociva como o descritério da administração. Proclamou, recentemente, o nosso mais alto colégio judiciário: "Não pode o Supremo Tribunal substituir-se à autoridade administrativa, para pronunciar, desde logo, e antecipadamente, a decisão que àquela cabe proferir." (8) Mostrou ROGER PINTO que a formação sistematizada do direito administrativo nos Estados Unidos se retardou em virtude da invasão judiciária no terreno da discricionariedade. (9)

Na definição clássica de MICHOD, há poder discricionário sempre que uma autoridade age livremente, sem que uma norma de direito determine, previamente, a conduta a seguir. (10) Quando a lei estabelece, desde logo, o modo de agir, cessa a esfera discricionária. O procedimento administrativo está vinculado à determinação legal. Não cabe à administração a faculdade de optar pela ação ou abstenção, por êsse ou aquele método de execução. Cumpre-lhe, apenas, reproduzir materialmente o conteúdo do ato legislativo. Se, no entanto, a lei não particularizou a conduta administrativa, ou se lhe possibilitou alternativa, subsistirá o poder discricionário.

A competência vinculada seria, por esta forma, o oposto à competência discricionária. Seriam entidades antinômicas, a se repelirem pela incompatibilidade conceitual: onde houvesse vin-

(4) ROGER PINTO — *La crise de l'Etat aux Etats-Unis* — 1951, págs. 55 e 160.

(5) GEORGES BERLIA — *Les propositions parlementaires de revision constitutionnelle* — in "Revue de Droit Public et de la Science Politique" — julho-setembro de 1950, p. 682.

(6) BISCARETTI DI RUFFIA — *Tendenze costituzionali contemporanee* — in "Rivista Trimestrale di Diritto Pubblico", ano I, n.º 1 (janeiro-março de 1951), p. 205 e ano II, n.º 2 (abril-junho de 1952), p. 415.

(7) G. JELLINEK — *La dottrina generale del Diritto dello Stato* (tradução italiana) — 1949, p. 177.

(8) Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no mandado de segurança n.º 1.508 — "Diário de Justiça" (apenso), de 12-IV-54, p. 1.237.

(9) ROGER PINTO — *ob. cit.*, p. 135.

(10) MICHOD — *Etude sur le pouvoir discretioinaire* (1914), p. 9.

culação, estaria expulsa a discricção; onde esta se formulasse, aquela seria repelida.

A experiência evidencia, porém, a inanidade dessas concepções extremas. Se raros são os atos totalmente vinculados, jamais se poderá conceber um ato inteiramente discricionário. MAURICE HAURIU, condensando a tendência que LAFERRIÈRE já delineava na jurisprudência do Conselho de Estado, desde 1872, anotou: "há atos em que a questão da oportunidade tem importância maior do que em outros, mas não há atos onde, ao lado da questão de oportunidade, não se possam erguer questões de legalidade." (11) LOPEZ RODÓ indicou, há pouco, que o poder discricionário, como os metais, não se encontra quimicamente puro. (12)

Reverendo o processo de formação do ato administrativo, poderemos surpreender a ação do poder discricionário sobre as partes em que ele se desdobra. A primeira etapa do ato administrativo se filia à competência específica para praticá-lo. Cada autoridade dispõe de uma capacidade de agir que provém de uma norma de direito. Não há, em matéria administrativa, competência geral ou universal: a lei preceitua, em relação a cada agente público, quando e como pode agir como mandatário do Estado. A regra de competência não é um produto voluntário, mas um princípio estatutário. Não é uma criação subjetiva do administrador, mas um critério objetivo da lei. Não é, em suma, um requisito discricionário, mas um elemento vinculado.

A realização do ato pressupõe, por outro lado, certos antecedentes objetivos. A autoridade competente não atua no vácuo; ela se movimenta em função de aspectos de fato ou de direito que determinam a sua iniciativa. O ato administrativo se inicia, portanto, com a verificação da existência dos motivos. Segue-se, imediatamente, a apreciação do valor desses motivos, a fim de que possa a autoridade se orientar no tocante à necessidade de agir ou sobre os meios indicados para a obtenção do resultado.

E' na sucessão desses dois tempos que se insere o poder discricionário. Ao passo que na verificação da existência material ou legal dos motivos não há senão um processo de apreensão da realidade objetiva, na sua valorização subjetiva-se a criação do ato administrativo. A existência ou não dos motivos é assunto de ordem material: a sua observação imperfeita provocará um erro de fato ou de direito, sujeito ao controle de legalidade. A ponderação e a medida dos motivos, como causas impulsivas da vontade do administrador, correspondem a um processo psicológico, pertencentes ao prisma discricionário.

Apreendidos e analisados os motivos, o agente se manifesta por meio de um resultado comissivo ou omissivo. A autoridade age para alcançar o objeto, ou seja, o efeito de sua manifestação de vontade. É, sobretudo, nesse setor que opera, mais amplamente, o poder discricionário. Este é, por excelência, o seu terreno próprio. Não existindo na lei a obrigação de um determinado resultado, poderá a administração decidir sobre a oportunidade ou a conveniência do ato administrativo. A livre determinação do objeto é, em suma, o núcleo do poder discricionário.

Não basta, porém, que a autoridade seja competente e os motivos adequados. A regra de competência não é um cheque em branco concedido ao administrador. A administração serve, especificamente, a interesses públicos caracterizados. Não é lícito ao agente servir-se de suas atribuições para satisfazer interesses pessoais, sectários ou político-partidários, ou mesmo a outro interesse público que não se filie ao seu âmbito de competência. Uma autoridade sanitária deve operar somente com o fito de preservar a saúde pública. Uma autoridade policial deve atuar em benefício da ordem e da tranquilidade públicas. O poder administrativo é vinculado a um determinado interesse público e não comporta aplicação em favor de quaisquer outros objetivos, embora louváveis e beneméritos. A discricção administrativa tem, portanto, como teto a finalidade legal da competência.

Em síntese: o poder discricionário é a faculdade concedida à administração de apreciar o valor dos motivos e determinar o objeto do ato administrativo, quando não preestabelecido na lei. Ele se submete a limites externos (que VITOR NUNES LEAL (13) chamou, simbolicamente, de *horizontais*), como a competência, a forma e a existência dos motivos e, ainda, a limites internos (que, por antítese, seriam *verticais*), segundo os quais o ato de vontade do administrador se canaliza a um fim obrigatório contido, explícita ou implicitamente, na regra de direito.

Vimos, inicialmente, que a crise da administração pública moderna reside no equilíbrio entre a dilatação da atividade discricionária e o reforço do controle de legalidade. Na fase atual de intervençionismo administrativo, é necessário propiciar meios de ação eficiente aos entes públicos, mas impedir que eles se coloquem à margem da lei. Deve a administração dispor de uma área territorial ampla, dentro da qual possa operar com inteira desenvoltura. Ao controle da legalidade incumbe, porém, o patrulhamento das fronteiras, de modo a vedar as excursões abusivas e reconduzir o poder discricionário aos seus domínios legítimos. No plano jurídico, a administração funciona sob regime de liberdade vigiada: tudo lhe é permitido fazer, em benefício do interesse pú-

(11) MAURICE HAURIU — *La jurisprudence administrative de 1892 à 1929* — vol. II — p. 184.

(12) LOPES RODÓ — *Le pouvoir discrétionnaire de l'administration* — in "Revue du Droit Public et de la Science Politique" — julho-setembro de 1953, p. 578.

(13) VITOR NUNES LEAL — *Poder discricionário e ação arbitrária da administração* — in "Revista de Direito Administrativo" — vol. 14, p. 65.

blico, salvo aquilo que ofenda à lei. O controle de legalidade fiscaliza a atividade discricionária, sem nela interferir, a não ser quando exorbitante. Cumpre-lhe dizer apenas se o ato é legal ou ilegal, jamais se é mau ou injusto.

O ato administrativo se desdobra em duas fases distintas: mérito e legalidade. A primeira é a indagação política de sua conveniência ou oportunidade e corresponde, na síntese exata de SEABRA FAGUNDES, à medida de discricção. (14) A segunda compara a fidelidade do agente aos pressupostos legais.

Não se confunde, porém, o mérito com a matéria de fato. O exame da legalidade obriga, também, a considerar os antecedentes do ato. Não basta que, em tese, a lei admita um certo resultado. E' necessário o nexo de causalidade entre o objeto e os motivos.

A ilegalidade mais grave é a que se oculta sob a aparência da legitimidade. A violação maliciosa encobri os abusos de direito com a capa virtual de pureza. Daí a justa observação de PAUL DUEZ: a alternativa legalidade-oportunidade não corresponde à alternativa questão de direito-questão de fato. (15) E' na intimidade da matéria de fato que se denunciam os divórcios sutis entre a lei e o arbítrio.

A jurisprudência francesa, tão rica de substância doutrinária, partiu das formas notórias de nulidade por incompetência, vício de forma ou violação da lei, para consolidar o controle de legalidade mediante duas criações originais e profundas: o desvio de poder e a teoria da inexistência dos motivos. ROGER VIDAL dedicou excelente ensaio à evolução do Conselho de Estado no tocante ao controle dos motivos e da finalidade dos atos administrativos. (16)

Não cabe nos limites desta palestra reconstituir a fecunda criação da figura do *détournement de pouvoir*, com que, desde os meados do século passado, a jurisprudência do Conselho de Estado inovou a concepção do respeito à finalidade da competência administrativa. A anulação de atos administrativos por desvio de poder é, atualmente, aceita na maioria dos países. Entre nós já mereceu o endosso da jurisprudência, como procurei demonstrar em trabalho elaborado, em 1951, sob o título "Desvio de poder em matéria administrativa". A expressão ingressou até mesmo em nosso direito positivo, com a referência contida no art. 28 da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

(14) SEABRA FAGUNDES — *Conceito de Mérito no Direito Administrativo* — "Revista de Direito Administrativo" — vol. 23, p. 12.

(15) PAUL DUEZ — *Les actes de gouvernement* — p. 12.

(16) ROGER VIDAL — "L'évolution du détournement de pouvoir dans la jurisprudence administrative" — in — "Revue du Droit Public et de la Science Politique" — abril-junho de 1952, p. 275.

O desvio de poder é a inconformidade entre o ato administrativo e a finalidade prevista na lei. A denominação dessa forma de nulidade tem um magnífico teor descritivo. E' quando o agente se desvia do alvo obrigatório, em virtude do qual a lei o habilitou a operar, que a ação se torna ilícita e nenhuma.

E' certo que os atos administrativos têm, a seu favor, uma presunção de legitimidade. O diagnóstico de desvio de poder exige cautelas extraordinárias, utilizando os instrumentos de precisão a que alude VITOR NUNES LEAL "para não vestir um santo com a roupa de outro, substituindo o arbítrio administrativo pelo arbítrio judiciário". (17)

O Conselho de Estado francês, em quase um século de experiência, tem sido sóbrio na aplicação desse remédio heróico. MAURICE HAURIU indicou a proporção aritmética da jurisprudência: "99%" das vezes, o poder discricionário sairá vitorioso dessa passagem ao crivo; e, 1% será encontrado em falso". (18) E GASTON JÈZE, apenas há dez anos, confirmava a moderação dos juizes administrativos: "Por maiores que sejam os poderes de apreciação dos juizes, não há na França o *governo judiciário*. Desde o início do século XIX, não houve, em França, nenhuma tentativa, nenhum desejo dos tribunais em se tornar rivais dos governantes ou de seus agentes". (19)

O temor de excessos judiciários na declaração do desvio de poder não tem base na realidade. Os Tribunais brasileiros sempre foram corretos na apreciação da ilegalidade ou do abuso de poder administrativo. De qualquer modo, representando a inobservância da finalidade legal uma forma característica de lesão de direito, nem mesmo a lei poderá subtraí-la à apreciação do Poder Judiciário, sem ofensa à Constituição (art. 141, § 2.º).

A anulação pelo *détournement de pouvoir* levou o Conselho de Estado francês a penetrar, progressivamente, no exame dos motivos. Foi, em grande parte, pela análise dos antecedentes de fato que a jurisprudência teve ensejo de assinalar, em casos concretos, a discrepância entre o ato aparentemente lícito e o fim contido na regra de competência.

A evolução jurisprudencial não limitou o controle dos motivos a simples meio de prova do desvio de finalidade. ROGER BONNARD classifica a inexistência dos motivos como novo tipo de recurso por excesso de poder (20) e ROGER VIDAL, no trabalho a que já nos referimos, documenta a

(17) VITOR NUNES LEAL — *trabalho cit.* — p. 53.

(18) MAURICE HAURIU — *ob. cit.*, p. 15.

(19) GASTON JÈZE — *Appréciation, par les gouvernants et leurs agents, de l'opportunité d'agir* — in "Revue du Droit Public et de la Science Politique" — 1943, p. 14.

(20) ROGER BONNARD — *Précis de Droit Public* — 7.ª edição (1946) — p. 133.

distinção entre os vícios sobre os motivos e o fim, embora assinalando a sua estreita associação.

A teoria da inexistência dos motivos abrange tanto a sua ausência material, como a legal. Não somente podem inexistir os fatos argüidos pela administração, como serem, por sua natureza, indiferentes ao direito. Em qualquer dessas hipóteses, não se poderá o administrador valer deles como justificativa do ato praticado.

Daí a necessidade de conduzir o controle de legalidade à verificação da matéria de fato. A lei não é um artifício automático, mas um processo de graduação de valores materiais em função de critérios abstratos e gerais. A existência jurídica do ato não se resume na propriedade da norma invocada, mas em seu pleno ajustamento à hipótese concreta.

E' auspicioso assinalar que a jurisprudência brasileira tem acolhido o exame dos motivos pelos órgãos judiciários. Em acórdão proferido na apelação cível n.º 7.307, em sessão de 20 de dezembro de 1944, o Supremo Tribunal Federal abandonou a antiga orientação de não apreciar a fase probatória nos processos administrativos. (21) Em repetidos pronunciamentos, os nossos tribunais têm modernamente, firmado o critério de que a pesquisa da ilegalidade administrativa admite o conhecimento pelo Poder Judiciário das circunstâncias objetivas do caso. Ainda recentemente, em acórdão no recurso extraordinário n.º 17.126, o Supremo Tribunal exprimiu, em resumo modelar, que "cabe ao Poder Judiciário apreciar a realidade e a legitimidade dos motivos em que se inspira o ato discricionário da administração". (22)

Paralelamente, importa salientar que a injustiça ou o rigor nas decisões administrativas escapam ao controle de legalidade. Analisar os motivos, a fim de apurar se juridicamente são existentes, não significa, como é óbvio, avocar a livre valorização desse elemento de fato, que é terreno peculiar ao poder discricionário.

Desde que o motivo tenha existência material ou legal cessa, imediatamente, a intervenção jurisdicional. A graduação de seus efeitos na esfera administrativa é tema a ser versado, totalmente, pela administração. É, em suma, condição de mérito, e não de legalidade.

Estabelecidos os limites de atuação do controle de legalidade, resta considerar o modo pelo qual se processa a sua aplicação. A noção da repulsa aos atos ilegais da administração está, usualmente, ligada à ação do Poder Judiciário. Não é, porém, privilégio dos juizes a anulação dos atos administrativos ilegítimos.

Os atos administrativos são, em princípio, revogáveis pela própria administração, que, seja em virtude de recursos administrativos, seja *ex-officio*, poderá reconsiderá-los, no mérito, ou na legalidade, salvo quando tenham gerado situações jurídicas definitivamente constituídas. Quando, porém, o ato administrativo está maculado por vício de legalidade, é pacífico, entre nós, que a própria administração poderá desfazê-lo, independente do socorro jurisdicional. Como adverte SEABRA FAGUNDES, "se o ato, desde a origem carece de validade, não pode haver gerado direito para ninguém". (23) Diversa será, no entanto, a solução nos países em que, como "na Espanha, é vedado à administração anular quaisquer atos declaratórios de direito, mesmo se ilegais, cabendo, na hipótese, à pessoa jurídico-administrativa promover, judicialmente, o recurso contencioso próprio, que é o processo administrativo de lesividade, a que AURÉLIO GUAITA consagrou recente e notável monografia". (24)

O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário é, no entanto, a garantia mais perfeita da legalidade democrática. Graças à vigilância judiciária, o crescimento da administração não se converteu em ditadura burocrática, mantendo-se estáveis os direitos subjetivos dos cidadãos.

A matéria contenciosa se classifica em dois sistemas principais de organização jurisdicional. A jurisdição administrativa se apresenta, em alguns países, em órgãos distintos da jurisdição comum, como é exemplo típico o sistema francês. Em outros países, prevalece a unidade jurisdicional, sem prejuízo da especialização de órgãos judiciários inferiores. E' o modelo anglo-saxão, a que se filia a organização do nosso Poder Judiciário.

[Na França, aliás, a jurisdição administrativa se formou às expensas da administração, e não da justiça ordinária. A organização francesa evoluiu, no regime republicano, do sistema da *administration-juge* (em que a administração era juiz dos seus próprios atos) para a *justice retenue* (em que o Conselho de Estado era apenas órgão consultivo do Chefe de Estado), até alcançar a autonomia da jurisdição administrativa (*justice déléguée*). Na atualidade, por outro lado, muitos aspectos do contencioso administrativo escapam à competência do Conselho de Estado e dos órgãos correlatos. Além de tribunais administrativos especiais, toda a matéria contenciosa relacionada com os serviços industriais e comerciais do Estado, ou com os serviços públicos de gestão privada figura na competência dos tribunais judiciários. E' inexacta, assim, no quadro atual do direito fran-

(21) "Revista de Direito Administrativo" — vol. III — p. 69, com excelente comentário de VITOR NUNES LEAL.

(22) "Diário de Justiça" (apenso) — 22 de fevereiro de 1954 — p. 629.

(23) SEABRA FAGUNDES — *Revogação e anulamento do ato administrativo* — in "Revista de Direito Administrativo" — vol. III — p. 7.

(24) AURÉLIO GUAITA — *El proceso administrativo de lesividad (el recurso contencioso interpuesto por la administración)* — Barcelona — 1953.

cês, a assertiva de que a jurisdição administrativa abrange tôdas as formas de contrôlo jurisdicional da administração.

Na Itália, o sistema se desdobra em uma duplicidade de jurisdição; as lesões de direitos subjetivos são, via de regra, sujeitos à justiça ordinária, cabendo à justiça administrativa a tutela dos interesses legítimos. Sômente em casos especiais, definidos em lei, existe a jurisdição exclusiva do Conselho de Estado ou da Junta Provincial Administrativa, absorvendo as duas categorias de proteção jurisdicional. E' o critério tradicional, incorporado à Constituição de 1947 (art. 103 e 113).

O sistema brasileiro adota, como o modelo anglo-saxão, o princípio da unidade jurisdicional. O contrôlo da legalidade administrativa está afeto aos órgãos de jurisdição ordinária, procurando-se, apenas, uma especialização relativa dos juizes mediante a criação de varas privativas da fazenda pública e, até certo ponto, através a instituição do Tribunal Federal de Recursos. Ao Supremo Tribunal Federal cabe, no entanto, como órgão máximo da organização judiciária, manter o equilíbrio e a continuidade da jurisprudência nacional, ainda incertas em tantos aspectos capitais de Direito Administrativo.

Em seu conjunto, a experiência brasileira revela excelentes resultados no contrôlo jurisdicional da administração. Os nossos juizes têm-se colocado no exato papel de assegurar a legalidade administrativa, sem violar o livre-exercício do poder discricionário. A ação popular, definida na atual Constituição, e, atualmente, em vias de ser complementada em lei especial, facultará a proteção dos interesses legítimos dos cidadãos contra os atentados ao patrimônio dos entes públicos da administração direta ou descentralizada.

Cabe, finalmente, destacar a alta importância que oferecem à apreciação da regularidade administrativa os instrumentos de contrôlo parlamentar da administração. Ainda estão longe de ser utilizadas, em tôda a sua plenitude, as armas fornecidas ao Congresso para o combate aos abusos ou excessos de poder. Os pedidos de informações, a convocação de Ministros de Estado e, especialmente, as comissões parlamentares de inquérito são instrumentos que facultam, potencialmente, o contrôlo de legalidade da administração. Verifica-se, provavelmente, entre nós, o mesmo fenômeno que EMILE BLAMONT estudou, recentemente, com respeito ao Parlamento francês: o efeito político das medidas de contrôlo parlamentar obscurece a sua eficácia na manutenção do equilíbrio da administração. (25)

Tereis observado, por certo, que o contrôlo de legalidade da administração não é, afinal, monopólio ou privilégio de ninguém. Dêle compartilham os vários poderes do Estado. Dêle se utiliza qualquer do povo quando ferido em direito seu ou em interesse legítimo. A defesa da ordem jurídica é, sobretudo, um dever de cidadania: a mística da lei e a fidelidade ao interesse público são a essência mesma da sociedade livre e moralizada. O culto à liberdade não se coaduna com a tolerância do arbítrio ou o aceno à violência.

A legalidade não é uma simples criação de juristas, dosada em fórmulas técnicas e símbolos latinos. E' o próprio instinto de conservação da comunidade. A todos incumbe, assim, o dever elementar de vigilância, a fim de que não se desmereça, no trato dos negócios públicos, a paz social traduzida na lei e no direito.

(25) EMILE BLAMONT — *Les conditions du contrôle parlementaire* — in — "Revue du Droit Public et de la Science Politique" — abril-junho de 1950 — p. 387.

Da Publicação de Lei, Objeto de Veto Parcial, Antes da apreciação dêste pelo Poder Legislativo

ÉLIO MONNERAT SOLON DE PONTES

SUMÁRIO: I — Projeto, parcialmente vetado é, na parte restante, publicado como lei e regulamentado pelo Executivo, antes da apreciação do veto parcial pelo Poder Legislativo. Omissa esta formalidade, é proposta e aprovada resolução revocatória da norma em causa. II — Análise dos fatos em face da Constituição Federal. Da incompatibilidade da hipótese de veto parcial ou total, de natureza suspensiva, com a sanção. Da ocorrência de inconstitucionalidade formal. III — Principais objeções à tese exposta. O veto absoluto e a configuração da sanção parcial. A fase interna da elaboração da lei e sua importância capital. IV — Conclusões.

I

APROVADO com emendas, em fins de 1953, um projeto de lei, prolatado pelo Executivo, pela Assembléia Legislativa, foi o mesmo submetido à sanção do Governador do Estado do Rio que, não aquiescendo, a negou.

Para evitar a sanção tácita, estando finda a sessão legislativa, cumpria-lhe, no prazo constitucional, fazer publicar o veto. (Art. 24, § 1.º, "in fine" da Const. Est. — R.J.).

A sanção, expressa ou tácita, teria determinado a imediata promulgação e conseqüente publicação do projeto.

Na alternativa de veto, seja êle total ou parcial, entretanto, para que produzisse efeito jurídico definitivo (não se trata de referência ao simplesmente suspensivo) impunha-se, por decorrência de imperativo constitucional, a sua prévia apreciação pelo Poder Legislativo.

Com efeito, de acôrdo com o rito constitucional, a promulgação e, portanto, a publicação, sucedem ao cumprimento dessa formalidade, "ex vi" do § 3.º do art. 24 da Constituição de 1947 que é o seguinte:

"Art. 24

§ 3.º Comunicado o veto ao Presidente da Assembléia, será o projeto sujeito a discussão única e, com voto favorável de dois terços dos presentes, considerado aprovado e remetido ao Governador para promulgação:

E' evidente: a rejeição do veto (seja êle total ou parcial) ou a manutenção do veto parcial importam em definitiva emissão da norma, através dessa discussão única que "substitui a sanção", diz autorizado mestre; tanto que já foi êsse direito exercido, dizemos nós.

Só então, promulga-se e publica-se o projeto.

— Que fez o Executivo Estadual?

— Em vez de, simplesmente, publicar o veto fez publicar a lei, isto é, parte do projeto como lei, e o veto. Considerou publicado, na acepção técnica, o que se pode reputar apenas divulgado, no sentido leigo. Publicação exorbitante.

Porque o veto que adotamos em nosso país é o veto *suspensivo, limitado, condicional* que se opõe ao constitucionalmente extinto veto *absoluto*, outrora exercido pelos tribunos da plebe e hoje só encontrado, para exemplo, assim mesmo transitório, na Organização das Nações Unidas. Ora, os vetos dessa natureza, sejam incidentes sobre a totalidade ou parte da lei, como se pode depreender da simples leitura do § 1.º do art. 24 da Const. Fluminense que é, "mutatis mutandis", o disposto na Const. Federal, excluem a hipótese de sanção. Ou há sanção total, não havendo veto; ou então há veto parcial ou total excluindo a sanção.

Eis, portanto o § 1.º do art. 24 citado:

"§ 1.º — Dentro do prazo de dez dias, contados daquele em que receber o projeto, o Governador, se julgar, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, e comunicará ao Presidente da Assembléia os motivos do veto. Se a sanção for negada, quando estiver finda a sessão legislativa o Governador fará publicar o veto, no mesmo prazo".

Diz-se, portanto, que, mediante veto parcial, foi negada a sanção.

Resta assinalar que, cêrca de vinte dias depois de ser aprovada, pela Assembléia Legislativa, uma resolução revocatória da "lei" em estudo (prevalecendo-se de atraso, portanto, na remessa dos autógrafos daquela) o Executivo expediu, em decreto, um regulamento para esta.

Êste exercício do poder regulamentar se fez, entretanto, contrariando princípio constitucional ao dispor em oposição ao projeto inicialmente votado pela Câmara dos Deputados do E. do

Rio. Este determinava que certa exigência só poderia ser feita a partir de cem cruzeiros. O regulamento baixou o limite para cinquenta cruzeiros, talvez no pressuposto de que o simples veto da locução restritiva bastasse para outorgar poderes ilimitados ao próprio poder que o exercera.

Posteriormente, o veto governamental ao projeto de revogação foi mantido.

Ainda hoje, por mais complicado que isto pareça, não foi julgado o veto exercido sobre a lei inicial!

II

Da simples narrativa dos fatos, atenta a cronologia do seu desenvolvimento, evidencia-se que o Poder Executivo, depois de vetar, parcialmente, o projeto aprovado pela Assembléia Legislativa não cumpriu, fielmente, o disposto no art. 24, § 3.º da Constituição Estadual de 20-VI-1947.

Ao invés de aguardar o pronunciamento do Poder que encarna, por excelência, a Soberania Popular, o Governador do Estado do Rio de Janeiro determinou a publicação da lei.

A intempestividade do ato é flagrante. Na mesma ordem de idéias com que CARLOS MAXIMILIANO, o insigne e venerando mestre, definiu a natureza do "veto suspensivo" que a Constituição consagra, podemos concluir que foi exercido, no caso, um "veto absoluto" que, por contrariar a forma da Constituição, é, flagrantemente, inconstitucional. (Cf. CARLOS MAXIMILIANO, Coment. 4.ª ed., §§ 364 a 368).

Naquela fase, não tinha o Poder Executivo "competência para fazer publicar a Lei", dada a peculiaridade do momento, verificando-se um "abuso de poder" na lição de SEABRA FAGUNDES. (O Contrôlo, 2.ª edição, pág. 331).

E' evidente o imperativo Constitucional constante da insuprimível apreciação do veto pelos que representam a vontade soberana do povo.

O retorno do projeto vetado, à Assembléia Legislativa, guarda, aliás, com a "experiência da bicameralidade" a que se refere PONTES DE MIRANDA, relação de notável semelhança. (PONTES DE MIRANDA, Comentários à Constituição de 1946, Ed. Boffoni, pág. 77, obs. 2 e 3). Realmente, observa o eminente constitucionalista patricio, depois de ver, no art. 69, consubstanciado "in minimis" o princípio da bicameralidade:

"se há emenda, por mínima que seja, volta à outra câmara, para que se pronuncie sobre esse ponto. Aprová-la-á ou não. A câmara iniciadora fala por último."

Razão de mais para que, analogicamente, em caso de veto, "fale por último" o Poder Legislativo. Tanto, que BIELZA, analisando a atribuição do veto, comenta, com propriedade, depois de situar a posição de uns frente aos outros poderes:

"Pero el Poder Ejecutivo, frente a los otros poderes, no tiene sino una potestad circunstancial y subordinada a la iniciativa. Por ejemplo, puede vetar una ley pero el veto es freno relativo, porque la insistencia del Con-

greso por una mayoría determinada, destruye el veto (Rafael Bielza, Estudios de Derecho Publico, III, pag. 116, Ed. Depalma, Buenos Ayres, 1952).

O único efeito definitivo do veto, além do suspensivo (quanto à tramitação do projeto), é o restritivo, caso mantido.

Mas, esse efeito restritivo, que é da essência do veto, só se compreende depois da manifestação do único poder capaz de emitir uma lei: o Legislativo.

Admitir essa restrição antes de tal manifestação, antes de tal ratificação, seria o mesmo que igualar aquela formalidade a uma simples referência "a posteriori" do Legislativo, a uma restrição do Executivo feita a projeto que consubstancia o pensamento dos representantes do povo. E seria criar uma situação que repugna ao bom senso, no seguinte caso:

— Então o desacôrdo do Poder Executivo quanto a parte de uma norma poderá restringir, de imediato, um projeto, através da transformação, em lei, da parte restante, admitindo-se, "ex-hypothesi" que será essa restrição rejeitada pelo Poder Legislativo?

Não foi por mero acaso que a Constituição deixou à Assembléia o privilégio de emitir a lei; lei que é, no seu todo, uma ordem; mas, sim, porque ela representa o Povo, "de onde emana todo o Poder e em cujo nome será exercido".

Ninguém poderá arrogar-se o direito de, sumariamente, desvirtuar semelhante princípio, ferir semelhante vontade, desrespeitar essa base insuprimível da democracia.

E' inexorável, pois, a conclusão de que foram contrariadas a ordem e as solenidades constitucionais, no caso em tela.

Como diria GUSTAVO REVEL, não possui a Lei, no caso, "ni perfection ni validité".

Não obstante a aparência de "obrigatoriedade" decorrente da publicação do projeto, não estamos diante de um ato propriamente legislativo, mas de simples ato administrativo *arbitrário e, pois, fundamentalmente, formalmente nulo*.

Arrogou-se o Executivo o Direito de exercer o veto absoluto de uma proposição e, posteriormente, fez publicá-la.

Deduzimos, da lição unânime dos mestres e comentaristas de constituições semelhantes à nossa, que a publicação, no sentido constitucional, em que eles a concebem, na acepção em que aplicam o termo, não se resume na simples ordem "publique-se" — e sua execução material, em órgão oficial ou como a lei determinar. E' mister a legitimidade do poder de mando, no momento em que é ele exercido. Se uma autoridade, seja ela qual fôr, ordena a publicação de uma lei sem ter poderes para isso, em manifesto conflito com a Constituição, é evidente que foi desrespeitada

"uma Lei suprema, diretiva, padrão, que representa a medida precisa de regularidade jurídica" (LÚCIO BITTENCOURT, "O Contrôlo Jurisdicional da Constitucionalidade das leis", págs. 108 e 109).

Nem seria a hipótese de "lois contre lois" a que se refere LÉON DUGUIT porque não há uma lei em conflito com a Constituição, mas um ato administrativo, fruto de exorbitância ou abuso de poder — que se faz passar por lei por ter seguido parte de tramitação constitucional e sido, mercê de erro capital, não direi mais, publicada, mas "divulgada", simplesmente, e, por mera coincidência, no órgão onde habitualmente ocorre aquela operação.

De acordo com a classificação de BONNARD (*Droit Administratif*, pág. 216) ocorreram *ilegalidade orgânica* por incompetência e *ilegalidades formais* por vício de forma, na elaboração da lei.

Estamos diante de um caso em que o agente, embora "*legalmente investido no cargo*", "*excede*", ao agir, o âmbito de atribuições que a lei lhe designa" (SEABRA FAGUNDES, *op. cit.*, pág. 76).

A propósito, a nulidade dos atos que ultrapassam a órbita de atribuições do agente oficial é consequência necessária e inevitável, especialmente como garantia e amparo ao indivíduo contra eventuais abusos.

III

Objecções à tese acima defendida.

Em que pese a clareza do § 3.º, do art. 24, da Constituição Fluminense que subordina a promulgação da lei à apreciação do veto, interessantes objeções tem sido feitas à interpretação aqui exposta e defendida.

Diante delas, pergunto:

— Pode, então, o Chefe do Poder Executivo publicar, como lei, a parte não vetada de um projeto de lei, antes da apreciação do veto, pelo simples fato da parte não vetada jamais poder ser alterada na sua forma?

Então uma proposição vetada em, vamos supor, oito pontos diferentes pode, na parte restante, manter, em sua plenitude, o pensamento inicial do Poder Legislativo, constante do projeto que, em sua sistemática, forma um todo uno e harmonioso?

Não terá sido, provavelmente, mutilado o sentido da "ordem geral, emanada pelo poder competente" e submetida a essa "potestad circunstancial y subordinada" a êsse "freno relativo" que é o direito do Veto?

Cremos que, na realidade, a parte não vetada jamais será atingida *na forma, pelo veto*; mas poderá ser fundamentalmente desvirtuada *no sentido, na substância*, nos efeitos, pelo mesmo.

Por conseguinte, jamais se poderá tolerar que parte de um projeto seja, sequer provisoriamente, impingido como lei, tanto que a intenção do veto é, precisamente, alterar o sentido da lei, ainda que sob os graves pretextos de ser êle "inconstitucional" ou "contrário ao interesse público".

Agora, vejamos o procedimento, em caso de rejeição do veto, estando "em vigor" parte do projeto.

Pergunto:

— Como reincorporar à "lei" já em vigor a parcela restante? Republicando-a? Bipublicando-a portanto?

As próprias expressões que adotamos (sendo, flagrantemente, impossível enquadrá-las na letra da Constituição) dão-nos a impressão adequada de sua impraticabilidade.

De fato, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro chama de projeto o projeto vetado, antes e até à discussão única prevista no § 3.º do artigo 24 da Constituição Estadual, não sendo outra a expressão empregada no § 3.º, do art. 70 da Constituição Federal.

Notemos, ainda mais, que não será propriamente apreciado o veto mas, o projeto, na parte vetada. O que será mantido, pois, é o texto do projeto em face da restrição sugerida, da "emenda suspensiva", e não esta em face daquele.

Diz o § 3.º do art. 24 da Constituição Fluminense, de fato, o seguinte:

"§ 3.º Comunicado o veto ao Presidente da Assembléia será o projeto sujeito a discussão única e, com voto favorável de dois terços dos presentes considerado aprovado e remetido ao Governador para promulgação".

É interessante notar que também num parágrafo terceiro da Constituição Federal, abaixo transcrito, idêntico procedimento é determinado:

"§ 3.º Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal êste convocará as duas câmaras para, em sessão conjunta dêle conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que obtiver o voto de dois terços dos deputados e senadores presentes. Nesse caso, será o projeto enviado para promulgação ao Presidente da República."

Seria tedioso repetir: se o que está, ainda, tramitando, é o *projeto*, insustentável é a tese segundo a qual a essa altura fôra tornado *lei*.

Quanto a procedimentos contrários, não os nego. Pelo contrário, nesse vício encontro a razão de ser do presente trabalho.

Também não consideramos exata a assertiva segundo a qual é exato o procedimento aqui discutido desde que foi reconhecido, no Brasil, o direito ao veto *parcial*.

E, nos argüem:

— Em face da história do Direito Constitucional Brasileiro, qual terá sido a principal consequência da instituição do veto parcial senão a que se traduz por tal concessão? Se o veto parcial, durante tantos anos, foi uma necessidade da República, qual teria sido a razão disso?

A resposta é simples:

Antigamente, isto é, na vigência da Constituição de 1891, até 1926, qualquer lei, inclusive a orçamentária, caso apresentasse defeito ou impropriedade que justificasse e, mesmo, impusesse, ao chefe do Poder Executivo, o dever de exercer o direito do veto, teria de enfrentar o seguinte dilema: ou vetar a lei toda, sacrificando dispositivos imprescindíveis; ou não vetar a lei, aceitan-

do preceitos inconstitucionais ou contrários ao interesse nacional. (Cf. Art. 37, § 1.º da Const. de 24 de fevereiro de 1891).

Nada mais ilustrativo que um veto à lei Orçamentária!

Ora, a reforma constitucional operada em 1926 veio facultar ao Executivo o poder do veto parcial. Esclareça-se: *veto suspensivo parcial* e não *veto absoluto parcial*. Enquanto este, se exercido, sôbre a totalidade ou parte da lei elimina-a de imediato, irrecorrivelmente, (importando no caso de parcial a sanção dos artigos restantes) aquêle apenas prolonga a tramitação do projeto e só pode subsistir com a manifestação favorável de pelo menos 1/3 dos deputados presentes em número suficiente para votação.

Embora sinônimos, os vocábulos “suspensivo”, “condicional” e “limitado” parecem abranger três características do veto que o Brasil adota. E’ condicional porque está *condicionado* a posterior aquiescência do Congresso. E’ *suspensivo* porque, de imediato, suspende a promulgação da lei que a sanção teria, logo após se, autorizado. E, finalmente, *limitado* porque

“as Câmaras o revogam por dois terços dos sufrágios dos membros presentes de cada uma, suprimindo, nesse caso, a sanção” (CARLOS MAXIMILIANO, *Comentários*, II, § 364).

A propósito, HAMILTON, explica:

“Em lugar do veto *absoluto*, concede-se o *condicional*. O segundo há de ser mais facilmente exercido que o primeiro. Um homem que não ousaria aniquilar uma lei com o seu “veto” apenas, pode não ter escrúpulo em *devolvê-la para sofrer segundo exame*, depois do qual seja definitivamente rejeitada, sômente se mais de um terço de cada Câmara considera suficientes as objeções do chefe de Estado. Este é animado pela idéia de que, se a sua oposição triunfa, arrasta com êle, uma parte considerável do poder legislativo, cuja influência se unirá, à sua, para sustentar perante a opinião pública a correção da conduta governamental. (HAMILTON, “The Federalist”, n.º 73).

Do exposto se patenteia que o veto, em decorrência de sua natureza, produz os seguintes efeitos: um, o de interromper o curso do projeto, até a apreciação do veto; outro, o efeito de restringir a norma, em caso de aceitação das razões que o sustentam.

Só o veto absoluto produz o efeito imediato, sumário que se pretende existente no caso em exame. Só êle é inapelável e definitivo, de efeito imediato e irrecorrível. Se parcial, a parte não vetada, mesmo que mutilada, torna-se imediatamente lei, para todos os efeitos.

Resta, pois, considerar o último argumento contrário.

Afirmam que ao juiz cabe, sem reservas, reconhecer como lei a esta, desde que publicada.

Seria, desde logo, negar a importância da regularidade formal e a autenticidade da lei averiguada através da fase da crítica, sôbre a qual, citando BIERMANN, DERNBURG e CICALA, diz CARLOS MAXIMILIANO:

“é um pressuposto da aplicação do Direito; precede a interpretação” (CARLOS MAXIMILIANO, *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, 5.ª Ed., § 46).

Não fôra a importância básica da crítica e FERRARA não teria, com tanta propriedade, em páginas imortais, se detido no exame dos diversos estádios da formação das leis, distinguindo aquelas duas fases fundamentais à fixação dos efeitos do ato legislativo: a interna e a externa. (Cf. FERRARA, *Trattato*, vol. I, pág. 106).

Delimitá-las é simples: a fase interna termina quando é ela “emitida pelo Poder competente”, na expressão de REVEL; a externa abrange a promulgação, a publicação e o decorrer da “*vacatio legis*”. A fase interna abrange a meticolosa elaboração da lei, ainda em projeto; a externa refere-se, já à lei, considerada como tal.

Da fase interna dependem a validade e a perfeição do ato legislativo; da externa, decorre a sua eficácia, assim entendida a executoriedade com a promulgação e a obrigatoriedade com a publicação, respeitada, após esta, a “*vacatio legis*” cujo término marca, também, o fim do “terceiro momento da fase externa da formação da lei”, a que alude EDUARDO ESPÍNOLA em seu autorizado “*Tratado de Direito Civil*”, vol. II, págs. 79 e 80.

Exaltando essa verdade sustenta, e não sem o amparo do consenso geral, G. REVEL, um dos mais brilhantes estudiosos modernos da matéria,

“que la publication comme la promulgation n’interessent ni la perfection de l’acte législatif, ni sa validité, mais seulement son efficacité. (G. REVEL, “La Publication des Loix, des Décrets et des autres actes de l’autorité publique”. Paris, 1933.)

Não resta dúvida que, observadas as formalidades constitucionais, a promulgação — “*solemnis edictio legis*” representa uma ordem “às autoridades às quais couber o conhecimento e a execução do ato legislativo, que a executem e façam executar e observar, fiel e inteiramente, como nêles se contém” seguida da ordem de publicação, que, assinalará, por sua vez, o início da sua obrigatoriedade, mercê da presunção “*juris et de jure*” do seu conhecimento por parte “dos que lhe devem obediência e, antes dessa notificação oficial, não podem ser adstritos à sua observância. (JOÃO BARBALHO, “Comentários à Constituição”, pág. 5).

No mesmo sentido, isto é, corroborando a ressalva quanto à observância daquelas formalidades, adverte o Prof. BENJAMIM DE OLIVEIRA, na sua “Introdução”:

“Para que assuma, porém, êsse caráter vigorante, é mister preencha um certo número de exigências de caráter formal... que dizem respeito ao processo de sua formação, assim interno como externo, na terminologia de Ferrara”. E conclui o douto catedrático da Faculdade Fluminense: “Tênicamente, só ao processo interno se deverá considerar, prôpriamente, processo de formação da lei, pois os atos posteriores da promulgação e conseqüente publicação, pressupõem, precisamente, cumpridos aquêles termos de formação e elaboração. (BENJAMIM DE OLIVEIRA, *Introdução à Ciência do Direito*, Ed. 1953, Cap. XIX).

Igualmente, afirma BALEEIRO:

“A constitucionalidade das leis abrange a inspeção do aspecto formal delas, inclusive o escrupuloso respeito aos dispositivos que regulam o modo de elaborá-las”. (ALIO-MAR BALEEIRO, “Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar”, 1951, pág. 27).

Diante dessa doutrina, que conclusão adotar?

Deixamos à autoridade incontestável de Carlos Maximiliano a sentença final.

Temo-la na obra-prima do grande mestre, a "Hermenêutica", à pág. 373:

"Existe" — diz êle — "*inconstitucionalidade formal* alegável em todos os países e decorrente do fato de não ter o projeto, de lei percorrido os trâmites regulares até a publicação respectiva".

E, esclarece:

"Desde que o elaborador ultrapassou os limites das próprias atribuições, o juiz nada interpreta; nega eficiência ao texto porque não se trata de disposições válidas e sim de um excesso de poder a que se não deve acatar: *nullus major defectus quam defectus potestatis*" (BRÜT, "Die Kunst der Rechtsanwendung", ed. 1907, pág. 44 e EMILIO CALDARA, "Interpretazioni delle leggi", ed. 1908, pág. 50-52) (Apud Hermenêutica, 5.^a Ed., § 47).

IV

Conclusões:

Patente a materialidade do fato, um vício formal insanável e presente a particularidade do abuso de poder ferindo a soberania popular que tem, na Assembléia Legislativa, sua expressão culminante e essencial; não há negar que a lei, em tais condições, é ineficaz e imperfeita.

Diz ilustre professor da Faculdade de Direito de Niterói:

"a pena que a lei impõe é a de anular, proscrever tudo que contraria a marcha e solenidades que ela tem traçado; é de declarar os atos ou termos infringentes dos seus preceitos como não existentes". (ARTUR NUNES DA SILVA "Direito Processual", 3.^a Ed., 1952, pág. 139).

Trata-se de nulidade, que SAREDO com raro fulgor define, em lampejo de Tácito, como "la mancanza o il vizio di forma che rende un atto inefficace e come non avvenuto" (Apud NUNES DA SILVA, citando J. Monteiro, nota 2, ao § 69).

Seria interminável desfilarmos opiniões convergentes o invocar o testemunho e a lição de outros mestres para demonstrar que

"a omissão de toda a formalidade instituída em lei, como elemento necessário da legitimidade ou legalidade do poder importa sem dúvida nulidade (Cod. artigos 134, 1638 etc.) (Id., *op. cit.*)

Por outro lado, como encarar a apresentação de um projeto de resolução revogando o projeto ainda não submetido à discussão única do § 3.^o, do art. 24 da Constituição?

Não nos competindo, aqui, estudar o efeito político de eventuais recursos protelatórios da minoria ou da maioria no legislativo cabe, juridicamente, apenas uma conclusão: não se pode revogar o que ainda não existe. Logo, carece de objeto a proposição citada.

E, que dizer de um decreto regulamentando a lei e contrariando, inclusive, o texto originariamente aprovado?

Não podia o Governo, regulamentar o projeto naquelas condições e, quando o fizesse, imperioso seria respeitar o art. 87, I, da Constituição Federal.

Nestas condições, inexistente é a norma, posto que carecendo de força obrigatória; sem razão de ser a resolução revocatória, por falta de objeto; e ilegítimo o exercício do poder regulamentar (que preferiríamos chamar "poder de regulamentar") ao tempo em que foi exercido, muito especialmente pelo fato de abusivamente opôr-se ao que devia fielmente respeitar para fielmente fazer cumprir.

A Posse de Direitos Pessoais

ARNOLD WALD

A POSSE é um poder material, é a senhoria material da coisa, a exteriorização do direito, que a pessoa pôde ter ou não, que se concretiza nos atos materiais realizados em relação à coisa. A posse é, de acôrdo com o art. 485 do nosso código civil, o exercício de fato, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade. E', pois, o exercício de fato, exclusivo ou não, temporário ou perpétuo, do direito de usar, gozar e dispor da coisa (art. 524).

A própria etimologia da palavra — *Possideo* — nos indica o sentido da posse. E' um composto de *pôr* e de *sido*, significando *sentar-se sobre, dominar, ter*. O Benoist-Goelzer cita algumas expressões esclarecedoras: *Nomen possidere*, — ter um nome, *ingenium possidere*, — ter talento; *Forum armatis cum possideres*: Dominar o foro com as tropas.

"A idéia de posse implica, pois, o fato material de ter debaixo dos pés, de estar sobre, de assentar sobre." (ASTOLFO DE REZENDE, *A posse e a sua proteção*, 1937, p. 54), implicando uma relação material, um contato direto com a coisa. Tal é a concepção que domina tôdas as definições da posse: a idéia de atos materiais podendo ser praticados sobre a coisa. Assim Azevedo Marques define a posse como "o fato da detenção de uma coisa suscetível de propriedade privada, sobre o qual o detentor exerce, ou pode exercer, em seu nome, todos os atos materiais que o proprietário poderia praticar." (AZEVEDO MARQUES, *A ação possessória no Código Civil Brasileiro*, 1923, p. 6) e o Código Civil Alemão estabelece no seu artigo 854 que "a posse de uma coisa adquire-se pela obtenção do poder efetivo sobre essa coisa". No mesmo sentido manifesta-se Planiol: "La possession est un état de fait qui consiste à detenir une chose d'une façon exclusive et à accomplir sur elle les mêmes actes matériels d'usage et de jouissance que si on en était propriétaire." (In A. MARQUES, 6).

Dêste modo, parece que não deveria haver posse de direito, *possessio juris* ou *quasi possessio*, mas tão-somente posse de coisas, *possessio corporis*, já que só sobre as coisas pode se exercer esta senhoria material, êste poder físico que caracteriza a posse. A idéia de que posse só pode haver de coisas e não de direitos é defendida por PLANIOL em seu *Traité Élémentaire*, sendo a opinião do eminente jurista francês abonada entre nós por ASTOLFO DE REZENDE no seu livro, *A posse e a sua proteção* e por AZEVEDO MARQUES em *A ação possessória*. Diz PLANIOL que a posse apa-

receu como poder físico e material, só se aplicando, pois, às coisas corpóreas. Tal o sentido do *possideri possunt quae sunt corporalia* (Lib. 41, tit. 2, Dig. Fr. 3 pr. ap.: BARINETTI, *Del Possesso*, Pavia, 1866) sabendo-se que *corporales res sunt quae sua natura tangi possunt*, e do *nec possideri intelligitur jus incorporale* (Lib. 2. tit. 2, Inst. § 1 e Lib. 41, tit. 3, Dig. Fr. 4 § 27 in BARINETTI — *op. cit.* p. 26). Surgiu, posteriormente, a *quasi possessio* ou *possessio juris*, posse de direitos, aplicando-se as servidões. Mas a diferença entre a *possessio corporis* e a *possessio juris* do direito romano não se justifica senão historicamente, diz PLANIOL. E, de fato, a posse de servidão não é mais posse de direito do que a posse de uma coisa. O que os Romanos chamaram de posse das coisas corpóreas era o gôzo completo e exclusivo de uma coisa que corresponderia ao exercício de fato, à exteriorização do direito de propriedade. Assim, dêste modo, a própria *possessio rei* é tanto uma *possessio juris* quanto a posse das servidões já que a *possessio rei* ou *corporis* é a posse de um direito, é a posse do direito de propriedade. Não se justifica, pois, o dualismo, senão por considerações históricas, dizendo-se haver posse de coisa quando a posse corresponde à exteriorização do direito de propriedade e posse de direito quando a posse corresponde à exteriorização de um outro direito real. (PLANIOL, *Traité élémentaire*, vol. I, 1950, p. 935). O BGB (1) para acabar com estas dificuldades de ordem teórica, suprimiu por completo a *possessio juris* ou *quasi possessio*, só reconhecendo a posse de coisa. E fez bem, visto que na posse das servidões ou de outros direitos reais a posse recai na verdade, em definitivo, sobre uma coisa, e só sobre uma coisa poderia ser exercido um poder físico. ASTOLFO DE REZENDE esposou a tese de PLANIOL e do BGB, escrevendo que: Não é lícito falar em posse de direitos. A posse é sempre, e somente, a detenção de uma coisa corpórea e material; só essa coisa pode constituir o seu objeto.

Mas não é necessário, para ser possuidor de coisa alheia, que se exerça sobre ela um direito real; um direito pessoal que confira a alguém o poder de fato sobre essa coisa, confere-lhe contemporaneamente a qualidade de possuidor. (Astolfo — *op. cit.*, p. 76). Caracterizando-se a posse por um poder físico que se exerce sobre alguma coisa, não é possível falar em posse de direitos.

(1) Código Civil Alemão (Bürgerliches Gezetzt Buch).

E' a tese que AZEVEDO MARQUES vem reforçar no seu estudo sobre a posse.

"Em rigor, escreve o nosso antigo ministro do exterior, seria mais conforme a realidade das coisas abandonar-se a idéia de posse de direitos, mesmo reais, porque não é o direito real por si só o objeto da posse e da garantia possessória, mas, sim, a própria coisa corpórea possuída em virtude do direito real" (*op. cit.*, p. 10), o mesmo acontecendo, aliás, quando a posse tem por causa um direito pessoal, na forma, por exemplo, da posse direta referida pelo art. 486 do nosso cod. civil.

Na realidade, a posse exige uma manifestação palpável, exterior, material, que só é possível conhecer quando esta manifestação se realiza sobre coisas.

A conceituação material da posse é inerente ao direito romano no início da sua história. Depois de reconhecer a posse que correspondia a uma exteriorização da propriedade na integralidade dos seus atributos, conheceu o direito romano a exteriorização de uma parte, de um desmembramento do direito de propriedade, passando os autores a tratarem da posse das servidões. "A diferença consistia em que, enquanto a posse das coisas corpóreas considerava a coisa na sua totalidade, a dos direitos reais limitava-se a um desmembramento da propriedade, a um *jus in re* somente" (ASTOLFO, 58). Falou-se então injustamente e sem razão, como já o vimos, em *possessio juris* ou *quasi possessio*, quando só havia, na realidade, *possessio corporis*, *possessio rei*. No direito romano a posse não transpôs o domínio dos direitos reais, limitando-se às servidões, e na opinião de alguns autores, a enfiteuse e à superfície. (RUI, A posse de direitos pessoais, p. 6, edição Simões, 1950). Coube ao direito canônico hipertrofiar o conceito de posse, dando-lhe um sentido muito mais amplo. A modificação do conceito de posse foi gradativa e se explica por motivos técnicos, dando-nos interessante exemplo da ampliação sofrida por um instituto jurídico. Efetivamente, sabemos que, na Idade Média, numerosos direitos estavam ligados ao solo. Assim é que, por exemplo, o exercício do poder episcopal ficou dependendo da posse da igreja episcopal e dos bens que lhe pertencem, o mesmo acontecendo quanto às rendas territoriais, dízimos e corvéias, contribuições estabelecidas pelo direito germânico. Dêsse modo, a turbacão, que só podia atingir as coisas e os direitos que diretamente sobre elas recaíssem, passou, pelas suas conseqüências, a alcançar os direitos pessoais. A posse do cargo, estando ligado à posse do solo, podiam os dignatários, os bispos e os juizes recorrer à ação possessória para serem mantidos nos respectivos cargos.

RUI BARBOSA, no seu magnífico estudo sobre os direitos pessoais, cita-nos Valasco, ao referir-se o praxista às cartas tuitivas expedidas pelo rei em favor da manutenção da posse de um eclesiástico no seu Ministério. Escreve, pois, Rui que "Desta arte, com ser o que era no século XVI a autori-

dade do santo padre, a mais alta e poderosa assim no século como na Igreja, os remédios civis possessórios eram opostos aos seus decretos; e graças a êsse amparo, a posse, estribada em uma provisão do ordinário, prevalecia pela sua simples anterioridade, ao título fundado em letras apostólicas." (RUI, 13) Era o tempo em que se reconhecia a posse dos direitos patrimoniais e de família, do monopólio e do privilégio, recorrendo-se às medidas possessórias para defender a validade de um casamento, a legitimidade de um filho, um título de nobreza ou mesmo um título de doutor. (ME-REJE, *Teorias jurídicas da posse*, 198-199). Chegara ao auge a época da posse dos direitos pessoais. Com a revolução francesa, o conceito de direito real se modificou. Direito real, na Idade Média, não era somente aquêle que incidia diretamente sobre um imóvel, mas todo direito que tivesse relação com um imóvel. Assim, equiparam-se aos direitos reais os títulos e funções decorrentes da propriedade de certas terras. No fim do século XVIII, foi reduzido o conceito de direito real, limitando o código civil francês o benefício das medidas possessórias aos direitos que pudessem ser objetos de turbacão material.

Na época que antecedeu o nosso Código Civil, a jurisprudência e a doutrina parecem ter hesitado quanto à proteção possessória dos direitos pessoais. Cita-nos RUI alguns casos da jurisprudência e farta doutrina em favor da posse dos direitos pessoais. Conseguiu, aliás, RUI BARBOSA, no caso dos lentes da Escola Politécnica, obter um interdito de manutenção de posse para os seus constituintes suspensos do cargo. Numa crítica construtiva ao estudo de RUI sobre os direitos pessoais ASTOLFO DE REZENDE e AZEVEDO MARQUES (ASTOLFO, p. 93-151 — AZEVEDO MARQUES, 18-25) contestam as citações de Rui e suas asserções quanto às tendências gerais da doutrina, mostrando, por exemplo, que a opinião de IHERING é profundamente contrária à proteção possessória dos direitos pessoais e opondo à jurisprudência referida por RUI uma jurisprudência em sentido oposto. A polêmica doutrinária que se firmou, nas páginas do *Jornal do Comércio*, entre Rui Barbosa e Lúcio de Mendonça, divulgando o assunto, permitiu uma análise mais profunda que facilitou o trabalho do codificador. CLOVIS insurgiu-se contra a tese de Rui, declarando que "na sistemática do código, não há posse senão de direitos reais." (BEVILAQUA, *Cod. Civ. Com.* 3.º vol.) Já na Introdução ao projeto do Código dizia CLOVIS: "O atual projeto seguiu uma linha intermediária, compreendendo no conceito de posse todos os direitos reais, com exclusão, naturalmente, da hipoteca, pois que ela não se aplica de modo continuado sobre coisa nem importa a detenção do bem vinculado. Embora a palavra posse seja empregada em relação a outras relações jurídicas (posse de estado, por exemplo), o seu emprêgo não traduz senão uma analogia a que não corresponde uma identidade jurídica, pois não se tem em vista nem a manifestação exterior da propriedade nem os interditos, mas uma

relação de fato representando-se sob uma forma externamente apreciável" (Introdução ao projeto do código, p. LXXIV).

Coube a RUI BARBOSA, na comissão do Senado, modificar a redação do artigo que definia o possuidor. A redação do art. 491, na Câmara, era a seguinte: "Considera-se possuidor todo aquele que tem, de fato, o exercício, pleno ou limitado, de alguns dos poderes inerentes ao domínio". Modificou RUI este artigo passando a ter a atual forma do art. 485: "Considera-se possuidor aquele que tem de fato o exercício pleno ou não de algum dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade". Quiseram ver alguns autores neste acréscimo de *ou propriedade* a introdução da proteção possessória dos direitos pessoais no Código. Tal é a opinião de MARTINHO GARCEZ e LUIZ CORREIA, considerando ainda que o código estabeleceu a proteção possessória para os direitos pessoais os Professores LINO DE MORAIS LEME (*Posse dos direitos pessoais*), VICENTE RAO, e EVANDRO BALTAZAR DA SILVEIRA entre outros. Contrários a tal compreensão manifestaram-se ASTOLFO DE REZENDE, AZEVEDO MARQUES, CLOVIS BEVILAQUA, JORGE AMERICANO, PAULO TEIXEIRA e MARQUES DOS REIS. A jurisprudência, depois de hesitar, firmou-se definitivamente no sentido de negar a proteção dos interditos aos direitos pessoais, não obstante o acórdão do Supremo Tribunal de 10-9-1921, de que foi relator o Ministro Edmundo Lins e que firmou a doutrina de que "o interdito proibitório não protege somente a posse dos direitos reais aplica-se, também, à dos direitos pessoais; pois a lei, quando a êle se refere, fala simplesmente em direitos e onde a lei não distingue a ninguém é lícito distinguir." (Acórdão 3022, Rev. do S.T.F. XXXIV, p. 62-66).

A introdução da posse dos direitos reais no código, pela emenda de RUI, não se justifica, já que:

a) parece haver perfeita sinonímia entre propriedade e domínio, como ficou estabelecido em outros artigos do código;

b) a própria forma da emenda, sem uso do artigo parece indicar esta sinonímia que RUI utilizava muito;

c) a própria intenção do parecer literário de RUI donde se originou a emenda era, como o mostrou em magnífica conferência o prof. SANTIAGO DANTAS, de se limitar à forma do projeto, para alertar a opinião pública, com uma discussão menos técnica e mais ao alcance de todos que é a crítica da forma, sobre os perigos de um código feito às pressas, de um código feito quanto antes, de um código já é já.

Não sabemos se o autor do opúsculo sobre os direitos pessoais foi RUI BARBOSA advogado, como o quer Astolfo de Rezende, ou Rui Barbosa jurista, como acredita RUBEM NOGUEIRA. Em todo caso, foi um Rui Barbosa atento às necessidades da época, um Rui Barbosa revoltado contra o direito parado e rígido, exigindo da ciência e das normas jurídicas uma mobilidade e uma adequação constante às realidades e às necessidades novas. Hoje, o próprio Rui talvez já não haveria de pugnar pela posse de direitos pessoais, já que a necessidade de proteção de certos interesses que naquela época não conseguiam rápida defesa judicial passou a ser atendida pelo Mandado de Segurança. E, quando as exigências da prática não divergem da dogmática jurídica, podemos voltar à técnica em toda a sua pureza, abandonando os artifícios criados diante da premência das necessidades sociais, e podemos considerar que só há posse de coisas. A posse sendo um poder material, a proteção possessória é, pois, o apanágio das coisas, dos direitos que recaem diretamente sobre as coisas. Não há, pois, posse de direitos pessoais.

Serviço de Assistência Jurídica

PARECER N.º 6-52 — (PROCESSO GG-5.476-51,

APENSO SG-467-51)

Trajanos Lira — Secretaria do Governo — Capital — Aposentadoria compulsória do servidor interino.

Senhor Governador :

Havendo o Sr. Trajanos Lira, Fiscal de Café, classe "E", *interino*, completado 70 anos de idade em 12-11-1950, dirigiu a Secretaria da Fazenda, em janeiro do ano passado, à Secretaria do Governo, a consulta que formou o processo em apenso, n.º 467-51, sobre a situação funcional do referido servidor ante o disposto no art. 191, II, da Constituição Federal e art. 91 da Constituição do Estado que tratam da aposentadoria compulsória

Sustenta o parecer de fls. 4-9 do Serviço de Cadastro Geral, da Secretaria do Governo:

1.º) que a Constituição do Estado em seu art. 82, considerou funcionário público "todo aquele que exerce em caráter efetivo, mediante prova de habilitação e saúde, nomeado por autoridade competente, cargo público criado por lei";

2.º) que, portanto, os servidores *não efetivos*, não são funcionários ante o citado dispositivo constitucional, devendo a lei ordinária fixar-lhes as garantias e vantagens *ex-vi* do art. 103, da mesma Constituição "in verbis": "A lei ordinária estabelecerá as garantias e vantagens a que terão direito os que prestam serviços ao Estado *sem pertencerem ao quadro do funcionalismo*;

3.º) que, assim, sendo equiparáveis os *interinos* e *comissionados* aos *extranumerários* — pois todos não pertencem ao quadro do funcionalismo, ante o art. 82, da Constituição — poderia a Administração aplicar aos primeiros a lei que regulava, ao tempo do parecer, a situação dos últimos, a saber, o Decreto-lei n.º 13.325, de abril de 1943, isso "até que se providencie a legislação ordinária prevista no artigo 103 da Constituição";

4.º) que, em consequência, devia o Sr. Trajanos Lira ser "afastado" do serviço, nos termos do citado Decreto-lei n.º 13.325, "cuas normas deverão disciplinar, doravante também as vantagens e garantias de todos os servidores não enquadrados no artigo 82 da Carta Constitucional".

Observamos de início que o Decreto-lei número 13.325 estava em vigor na data em que foi exarado o parecer de fls. 4-9 (15-3-951) mas atualmente está revogado pela Lei n.º 1.309, de 29-11-1951, que "estabeleceu o regime jurídico do pessoal extranumerário do serviço público civil, em execução do disposto no art. 103, da Constituição do Estado". Como se vê essa lei não

cogitou dos *interinos*, *comissionados* ou *substitutos*, mas apenas dos que exercem *função* e não *cargo*. Aliás, é discutível, se pertencem ao quadro do funcionalismo só os funcionários *efetivos*, nos termos do art. 82 da Constituição do Estado "quadro", na verdade é um dado objetivo que — independe da natureza do provimento: e na definição do art. 8.º do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941, "um conjunto de carreiras de cargos isolados e de funções gratificadas". Assim, quem quer que exerça cargo, isolado ou de carreira, ou função gratificada pertence ao "quadro do funcionalismo" permanentemente ou não. Assim, bem andou o legislador em somente cogitar dos extranumerários, na execução do art. 103, da Constituição do Estado o que não quer dizer que os direitos e vantagens dos *interinos*, *comissionados* ou *substitutos* não devam também, ser objeto da lei ordinária uma vez que, dada a natureza do provimento, não é possível equiparar totalmente a situação deles a dos efetivos.

Pelo exposto, já se vê que a simples aplicação aos *interinos* do Decreto-lei n.º 13.325, ou, agora, da Lei n.º 1.309, não se justifica, pois, diversa é a situação funcional do *interino* comparada a do *extranumerário*.

Ao nosso ver, o problema objeto da consulta deve ser focalizado sob aspecto diverso daquele em que o foi nos pareceres de fls. 4-9 e 10 do processo em apenso.

Procurando sintetizar, na medida do possível nossa opinião sobre o assunto, abordaremos, a seguir a questão suscitada no processo em apenso.

A Constituição Federal vigente (não nos referimos as anteriores, de 1891, 1934 e a Carta outorgada em 1937 por não interessarem a solução da espécie) não cogitou de fixar a *idade* exigível para o ingresso em cargo ou função pública: ficou tal questão relegada, como era de mister, para o âmbito da lei ordinária conforme o disposto no art. 184. "Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, *observados os requisitos que a lei estabelecer*". Quanto a máxima atingida a qual não é possível, ao funcionário, continuar a serviço do Estado dispôs a Constituição, em seu art. 191, II.

"O funcionário será aposentado:

II — Compulsoriamente, aos 70 anos de idade".

E' bem de ver que o vocábulo "funcionário" na Constituição Federal, não tem o sentido restrito que lhe quiseram atribuir, erroneamente, os constituintes paulistas (Const. do Estado, artigo 82), sendo muito ilustrativa, a respeito, a lição de

Pontes de Miranda em seus Comentários à Const. de 1946, IV, págs. 144-145. Atende-se, porém, que a idade-limite de 70 anos foi estabelecida, pela Constituição, não como determinante da desinvestidura, "in genere", mas apenas de uma das formas de desligamento do serviço: a aposentação. Donde a conclusão ao nosso ver irrefutável: não quer a Constituição Federal, em seu art. 91, referindo-se a "funcionário" referir-se a *qualquer servidor público que, ante os ensinamentos da doutrina, possa ser considerado tal*, mas apenas àqueles aos quais assegurou ela as vantagens da vitaliciedade e da estabilidade (Arts. 187 e 188). A Aposentadoria com efeito, é uma das consequências necessárias dessas garantias, ex-vi do disposto no art. 189: como os *vitalícios* e *estáveis* somente perderão o cargo nas hipóteses ali mencionadas (em virtude de sentença judicial, extinção do cargo ou processo administrativo), era de mister prever, na própria Constituição, a eventualidade de não poderem eles continuar no exercício do cargo seja por moléstia, seja pela idade, tornando-se inaptos para aquele exercício. Isso não significa que se deva, na lei ordinária (e na realidade não se fez assim) subordinar a concessão da aposentadoria ao gozo efetivo, e não apenas potencial daquelas garantias, mas lá está, na razão apontada, o motivo pelo qual a Constituição Federal apenas se referiu à idade-limite de 70 anos como *causa determinante da aposentadoria*: é que lhe interessava, fixando um mínimo de garantias, completar com o instituto da aposentadoria o sistema de direitos estabelecido a favor de certos e *determinados funcionários públicos*, os *vitalícios* e os *estáveis*, quer tivessem estes últimos adquirido ou não efetivamente a estabilidade.

Donde a conclusão, também, ao nosso ver irrefutável, de que a Constituição Federal não cogitou da idade-limite, para o exercício da função pública, em se tratando de funcionários *não aposentados*, isto é, daqueles *não efetivos*, ou permanentes mas em comissão, interinos, substitutos, ocupantes de meras funções, numa palavra: daqueles todos "de livre nomeação e demissão" (Const. Federal, art. 188, § único), e que não adquirem estabilidade qualquer que seja o seu tempo de serviço.

A situação desses servidores ficou entregue à lei ordinária, quanto a matéria atinente à aposentadoria e outras vantagens. Já era assim, face à Carta de 1937 e, por isso, o Estatuto (Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941), negou aposentadoria ao interino (Artigo 198), inclusive, portanto, a compulsória (Artigo 193, I); concedeu-se ao funcionário em comissão, sob certas condições (Artigo 196), enquanto que o Decreto-lei n.º 13.325, de abril de 1943, criou o "afastamento" remunerado verdadeira aposentadoria para os extranumerários. A vigente Lei n.º 1.309, já citada, outorga ao extranumerário direito à aposentadoria (Artigo 24 e seguintes). Na esfera federal, foi a aposentadoria assegurada aos interinos pelo Decreto-lei n.º 7.615, de 6-6-1945 nos casos

previstos nos itens II, III e IV, do Artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, referindo-se êsses três itens aos casos de invalidez, acidente ou doença profissional e doenças mencionadas no artigo 201, do citado Estatuto, excluída, portanto, a compulsória. Entre nós, em 27-6-1944, o Decreto-lei n.º 14.094 tornou extensivos aos interinos, que tivessem sido nomeados, nesse caráter, anteriormente à vigência do Estatuto (Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941), o "afastamento" previsto nos artigos 2.º e 5.º, inclusive, do Decreto-lei n.º 13.325, de 26-4-1943 já por nós referido; a êsses interinos, portanto, mas só a êles, assegurou-se verdadeira aposentadoria por implemento de idade (Artigo 2.º, item V, do Decreto-lei citado).

De todo o exposto, chegamos, a conclusão de que, não gozando o interino do direito a aposentadoria, não é afastado compulsoriamente do serviço público, por força da lei, ao atingir a idade de 70 anos, pois o implemento da idade limite age, tão-somente, como causa determinante da aposentadoria. Por isso mesmo, o Estatuto, elaborado sob princípios constitucionais semelhantes, relativamente a compulsória não só negou a aposentadoria ao interino (Artigo 198), como ao tratar da exoneração, expressamente estabeleceu:

"Dar-se-a a exoneração:

- b) a critério do Governo, quando se tratar de ocupante de cargo em comissão, ou interino em cargo da carreira ou isolado, de provimento efetivo;
- d) quando o funcionário interino em cargo de carreira ou isolado, de provimento efetivo, não satisfizer as exigências para a inscrição em concurso;
- e) quando o funcionário interino fôr inabilitado em concurso para provimento no cargo que ocupa" (Estatuto, Art. 93, § 1.º).

Não encontramos, nessa enumeração, significativamente, a *exoneração do interino* prevista para quando completasse a idade-limite, então de 68 anos. A cláusula "a critério do Governo" evidentemente não se refere a essa hipótese, pois se houvesse obrigação legal de exonerar o interino pelo implemento da idade-limite, essa exoneração não seria a juízo a critério do Governo.

Em suma, o nosso pensamento a respeito, é de que cabe a lei ordinária disciplinar a espécie. Enquanto não o fizer, não na obrigação legal, para a administração de exonerar o *interino* que completar 70 anos de idade. Objetar-se-a que, para o funcionário efetivo, vitalício ou em gozo de estabilidade, há uma presunção "juris et de jure" de invalidez, quando completa a idade-limite, e que não é razoável possa o *interino*, em consequência, permanecer em serviço além daquela idade. De "lege ferenda" concordaríamos possivelmente com a observação: não é razoável, em princípio, que

haja invalidez presumida para uns e não para outros, pois todos são servidores públicos. Note-se, porém, que o *interino* pode ser exonerado a qualquer tempo a *critério do Governo*: quando a eles, portanto, uma vez que não gozam de qualquer garantia no emprego, não há real necessidade de que a lei preveja o afastamento deles, completada certa idade, em que se presume a invalidez; a Administração os exonera a simplesmente, quando os seus serviços não mais convierem ao Estado, dado o caráter precário do provimento; poderá exonerá-los a *seu juízo*, repetimos, não por imposição legal.

E' evidente que um *interino*, como qualquer pessoa, ultrapassada a idade-limite não poderá mais ser nomeado, em caráter efetivo, para qualquer cargo público: Assim, na espécie, além da exoneração a *juízo do Governo*, poderá ocorrer a hipótese de se abrir concurso para o provimento da vaga inicial de carreira, devendo o *interino*,

então ser exonerado com fundamento no art. 93, § 1.º, letra "d" do Estatuto.

E' o nosso parecer s.m.j., a vista da solicitação do Senhor Secretário do Governo, a fls. 10-10v. do processo em apenso. Dada a natureza e funções deste Serviço, a Vossa Excelência, se julgar conveniente, compete autorizar o encaminhamento deste parecer àquela alta autoridade.

Serviço de Assistência Jurídica, São Paulo, 8 de janeiro de 1952. — *Sebastião Meireles Teixeira*, Assistente.

De acordo. Data supra. — *A. Nogueira de Sá*, Assistente-chefe.

Despacho:

"De acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. Oficie-se à Secretaria interessada.

Em 15-1-52. — a) *Lucas Nogueira Garcez*, Governador do Estado".

PODER LEGISLATIVO

Resenha Parlamentar

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ABANDONO DO TRABALHO

Projeto que revoga o D.L. n.º 9.070-46, que dispõe sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho (do Sr. Bilac Pinto): apresentado (D.C. 6-5, p. 2311); às seguintes Comissões: C.C.J. e C.L.S. (D.C. 7-5, página 3668).

ABONO DE EMERGÊNCIA

Projeto que eleva o abono de emergência de que trata a Lei n.º 1.765-52 (do Sr. Osvaldo Fonseca): apresentado (D.C. 6-5, p. 2311); às seguintes Com.: C.C.J., C.S.C. e C.F. (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que dispõe sobre a incorporação do abono de emergência aos vencimentos, para efeito de aposentadoria requerida durante a vigência do referido abono (do Sr. Cardoso de Miranda): apresentado (D.C. 8-5, página 2397).

ABONO DE FAMÍLIA

Projeto que dá nova redação ao art. 1.º do Decreto n.º 12.299-43, que regulamentou a concessão do abono familiar aos trabalhadores: parecer fav. da C.L.S. (D.C. 6-5, p. 2290).

ACIDENTE DO TRABALHO

Projeto que modifica os arts. 6.º e 7.º do D.L. n.º 7.036-44, estabelecendo que será considerado acidente de trabalho o que ocorrer durante a locomoção do empregado de seu domicílio para o local de trabalho e vice-versa: parecer cont. da C.L.S. (D.C. 6-5, p. 2289).

ACÓRDOS, CONVENÇÕES, PROTOCOLOS E TRATADOS

Projeto que aprova o Acôrd assinado pelo Brasil, na cidade de Washington, a 24-4-53, pelo qual é revisto e prorrogado o Acôrd Internacional do Trigo: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 8-5, p. 2403).

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para a instalação de uma Estação Experimental Mista, diretamente subordinada ao Instituto Agrônomo do Nordeste, e cuja localização dependerá de indicação dos técnicos do S.N.P.A.: parecer cont. da C.F. (D.C. 4-5, p. 2192); mandado arquivar (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que cria a Colônia Agrícola Nacional de Forquilha: mandado arquivar (D.C. 5-5, p. 2269).

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Projeto que institui o salário-família, determina a fundação de Caixas de Compensação para efetividade dos mesmos: aprovado pedido de adiamento da discussão (D.C. 6-5, p. 2322).

Projeto que concede pensão à Sra. Tarcila Morais Dutra, viúva do Diretor da Caixa Econômica Federal do R.G.S., Dr. Vicente Dutra: pareceres, c/subst., das Com. de C.J. e Especial (D.C. 6-5, p. 2287).

Projeto que faculta, para efeito de aposentadoria, a contagem do tempo de serviço de toda atividade profissional exercida: parecer fav. da C.L.S. (D.C. 6-5, página 2288).

Projeto que institui o salário-família e determina a fundação de Caixas de Compensação para efetividade do mesmo: às seguintes Com.: C.C.J., C.L.S. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que concede a todo empregado segurado das CAP e IAP, ao se aposentar, os mesmos vencimentos a época de sua aposentadoria, e dá outras providências (do Sr. Campos Vergal): apresentado (D.C. 4-5, p. 2198); às seguintes Com.: C.C.J., C.L.S. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES

Projeto que abre crédito especial para reconstrução do edifício do Instituto Princesa Isabel, desta Capital: à C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que dispõe sobre contribuição por parte da União como auxílio de emergência, para execução e manutenção dos serviços da Justiça de interesse federal, exercido pelo Poder Judiciário dos Estados com a subvenção correspondente a quarenta por cento sobre os vencimentos dos Magistrados e Membros do Ministério Público em efetivo exercício: às seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que concede auxílio à Associação "Providência N.S. da Conceição", de Belo Horizonte, M. Gerais: à C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que abre crédito especial para a conclusão das obras do Parque Agropecuário de Lajes, Santa Catarina: parecer cont. da C.F. (D.C. 5-5, p. 2234); mandado arquivar (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para auxiliar a Diocese de Petrolina, no jubileu de prata da sua Catedral (do Sr. Arruda Câmara): apresentado (D.C. 5-5, p. 2246); à C.F. (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que concede auxílio à A.B. de Municípios, para a realização do I Congresso de Municípios: emenda do Sen. que vai à Com. Esp. (D.C. 4-5, p. 2184).

Projeto que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios, para a realização do III Congresso de Municípios: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 8-5, p. 2403).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito para auxiliar a execução do plano de desenvolvimento hidro e termelétrico do Estado de São Paulo (do Sr. Ubirajara Keutenedjian): apresentado (D.C. 8-5, p. 2397).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para ocorrer à despesa de toda e qualquer natureza com a IV Festa Nacional do Trigo e a Exposição Agropecuária e Indústria a se realizarem no Município de Carazinho, R.G.S. (D.C. 8-5, p. 2396).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir, à Prefeitura M. de Pirapora, M. Gerais, crédito especial destinado a reparar os prejuízos causados pela enchente do Rio São Francisco: mandado arquivar (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para socorrer as vítimas das inundações do Rio São Francisco: parecer cont. da C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que autoriza o Governo a abrir crédito especial para auxílio à Universidade Católica do D.F.: parecer cont. da C.F. (D.C. 5-5, p. 2233).

CARGOS, CARREIRAS E QUADROS

Projeto que concede aos membros do Ministério Público Federal direito ao ingresso na magistratura como juizes de direito e altera o art. 11 da Lei n.º 116/47: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, página 2209).

Projeto que cria no D.C.T. o cargo de Fiel de Sêlo, Padrão "L": requerida, pelo Sr. Eusébio Rocha, designação de Com. Especial (D.C. 5-5, p. 2246).

CÓDIGOS E CONSOLIDAÇÕES

Projeto que revoga o art. 19 e seus parágrafos do Código de Caça e Pesca: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 5-5, p. 2322).

CONCURSOS

Projeto de Resolução que prorroga por um ano a validade dos concursos de segunda entrância para Taquígrafo, classes N e O e para Taquígrafo-Revisor, símbolo PL4, da Secretaria da Câmara dos Deputados, e cujas homologações foram publicadas no "D.C.N." de 6-5-52 (do Sr. Bilac Pinto): apresentado (D.C. 4-5, p. 2200); à Mesa (D.C. 5-5, p. 2269).

CONTRATOS REGISTRADOS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Jorge Aurélio Possa para que este desempenhe a função de Professor de Português da referida Escola: parecer da Com. de T.C. (D.C. 4-5, p. 2193).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Geraldo Linhares de Azevedo, para que este desempenhe a função de Professor de Química da referida Escola: parecer da Com. de T.C. (D.C. 4-5, p. 2193).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.N.C.T. e a firma Imobiliária José Gentil S.A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-telegráfica de Mulugu, Ceará: parecer da Com. de T.C. (D.C. 4-5, p. 2194).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Valte Wilhelm Leo Heininger, para este desempenhar a função de Professor de Radiotransmissão da Escola Técnica do Exército: parecer da Comissão de T.C. (D.C. 4-5, p. 2196).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Obras do M. Agr. e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A., para execução dos serviços de levantamento aerofotogramétrico no Parque Nacional de Itatiaia, E.R. de Janeiro: parecer da Com. de T.C. (D.C. 4-5, p. 2196).

Projeto que reforma a resolução do T.C. que recusou registro à Escritura pública de compra e venda de bens outorgada à Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Ltda. pela S.E.I.P.U.: votação (D.C. 6-5, p. 2325).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao termo aditivo assinado em 14-12-52 entre o M. Aer., e Fernando Pessoa Rebêlo, para desempenhar a função de professor Assistente de Motores: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, p. 2242).

Projeto que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Antônio da Costa Seabra e sua mulher, Dona Maria Adriana Moreira, para fins de irrigação agrícola em sua propriedade, denominada "Penha", situada no Município de Iguatu, Ceará: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, p. 2234).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Distrito de Obras do M.E.C. e o Serviço Social da Indústria — SECAP, para a construção de uma residência "Durabrix", em painel pré-fabricado de contraplacado, para o Serviço de Assistência Social: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, p. 2244).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao termo de contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Economia e Aníbal Vilanova Vilela para exercer função de auxiliar-técnico do mesmo Conselho: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, página 2209).

Projeto que mantém a decisão do T.C. denegatória do registro do contrato firmado entre o M. Agr. e João Conceição de Lima e sua mulher, Maria Ferraz de Lima: emenda do Sen.: parecer fav. da Com. Esp. (D.C. 8-5, p. 2390).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Construtora Ecra Ltda. para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aracoiaba: parecer da Com. de T.C. (D.C. 8-5, p. 2391).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Raul Hirt Sera para a construção de um prédio destinado a servir de sede à Agência Postal de Tomazina, no Paraná: parecer da Com. de T.C. (D.C. 8-5, p. 2393).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o M.E.C. e a firma Serviços Técnicos S.A. Instituto de Organização Racial e Contrôl para execução de serviços especializados de mecanização da Divisão de Pessoal, Divisão de Orçamento e Divisão do Material: parecer da Com. de T.C. (D.C. 8-5, p. 2394).

Ofício do T.C. submetendo o termo de recusa de registro da escritura de doação em pagamento celebrado entre a S.E.I.P.U. e a Sociedade Clevalândia Industrial e Territorial Ltda.: votação do Parecer n.º 31-51 que opina pela remessa ao Sen. (D.C. 8-5, p. 2405).

Projeto que mantém o ato do T.C. que recusou registro ao termo de renovação de contrato firmado entre o M. Agr. e o Sr. Moritz Machabanski, para desempenhar a função de Mecânico Especializado na Oficina Mecânica do Jardim Botânico, sob a administração da Divisão do Material daquele Ministério: parecer da Com. de T.C. (D.C. 4-5, p. 2197).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato celebrado entre o M.E.C. e a firma Irmãos Pangela Ltda. para reparos com a execução de pinturas no Museu Histórico Nacional: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o M.F. e o Banco do Brasil S.A. para execução do serviço de pagamento de juros de apólices, obrigações e títulos de renda de emissão do Governo Federal: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Companhia Marconi Brasileira, para fornecimento de materiais de sua fabricação necessários aos trabalhos de execução do Plano Telegráfico Nacional: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que aprova o termo de contrato celebrado entre o D.F.C. e a firma Comp. Imp. e Distribuidora Cidix S.A. para fornecimento de uma lancha ao Dep. de Adm. do M.T.I.C., destinada ao serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que aprova o contrato celebrado pela União com Cícero Florentino de Sá Cavalcanti e sua mulher Zilda de Sá Cavalcanti, regulando o pagamento da aquisição e instalação de uma rede d'água necessária à irrigação de terras de propriedade dos mesmos, situadas às margens do rio São Francisco, no Município de Cabrobó, Pernambuco: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, página 2236).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Dep. de Adm. do M. Agr. e a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwiz do Brasil, para a manutenção do registro genealógico da raça: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, p. 2237).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato de empreitada celebrado entre o Quartel-General da 4.ª Região Militar, em Juiz de Fora, Minas Gerais e a firma Construtora Geminiano Góis Ltda., para prosseguimento das obras do CPOR de Belo Horizonte: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, p. 2238).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao termo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica

Carlini e outros para efetivação da desapropriação de áreas com benfeitorias situadas na cidade de Rio Negro, Paraná: parecer da Com. de T.C. (D.C. 5-5, p. 2240).

Projeto que reforma a resolução do T.C. que negou registro à escritura pública de compra e venda de bens, outorgada à Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Ltda. pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 7-5, p. 2362).

COOPERATIVAS

Projeto que dispõe sobre as sociedades cooperativas e dá outras providências: redação para 2.^a discussão (D.C. 5-5, p. 2229).

CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

Projeto que cria, no Município de Diamantina, M. G., uma estação de Enologia: pareceres da C.C.J. (pela constitucionalidade e inoportunidade), da C.S.P.C. (fav.), da C.E. (fav.) e C.F. (fav.) (D.C. 5-5, página 2232).

DÉBITOS DE PECUARISTAS

Projeto que dispõe sobre o perdão de débitos de pecuaristas do Polígono das Sêcas: primeira discussão; volta, c/emendas, à C.F. (D.C. 6-5, p. 2322).

DENÚNCIAS

Denúncia oferecida pelo Sr. Wilson Leite Passos contra o Presidente da República, por crime de responsabilidade: lida no Expediente (D.C. 6-5, p. 2286); publicados os anexos (D.C. 8-5, p. 2415).

Requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fato denunciado da tribuna da Câmara pelo Dep. Guilhermino de Oliveira (do Sr. Ostojá Roguski): publicado (D.C. 6-5, página 2328).

DESAPROPRIAÇÕES

Projeto que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua efetivação: volta, com emenda, às seguintes Com.: C.C.J. e C.E. (D.C. 4-5, p. 2208).

DESPESAS DIVERSAS

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para aquisição de um navio: parecer fav. da C.F. (D.C. 4-5, p. 2189).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial destinado ao pagamento do pessoal mensalista do Município de Paraopeba, M. Gerais, criado pela Lei número 1.170-50: parecer fav. da C.F. (D.C. 4-5, p. 2192).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para saldar a dívida contraída pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná com a Caixa Econômica Federal do Paraná: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para regularização, no exercício de 1953, da despesa decorrente do repouso semanal remunerado aos servidores do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, correspondente a período que especifica e determinado por sentença judicial passada em julgado: tendo parecer fav. da C.F. (D.C. 5-5, p. 2236).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para pagamento de despesas verificadas nos exercícios de 1947, 1948, 1950 e 1952, referentes a salário-família, ajudas de custo, vencimentos e substituições a serem pagos ao pessoal do T.C. (da C.F.): publicado (D.C. 5-5, p. 2244).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para o serviço de meteorologia (do Sr. José Bonifácio): apresentado (D.C. 7-5, p. 2356).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para pagamento de gratificação pela distribuição do cartão nacional: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para ocorrer ao pagamento aos concessionários dos portos brasileiros: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para indenização dos prejuízos causados aos proprietários ribeirinhos do Rio Pajeú e seus afluentes, pelas últimas enchentes verificadas em Pernambuco: à C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

DISCURSOS

O D.C. de 4 de maio publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior pelos deputados: Benedito Mergulhão, sobre o rompimento entre o Sr. Augusto Amaral Peixoto e o Prefeito do D.F.; José Guimarães, sobre o falecimento do Prof. Martagão Gesteira; Cardoso de Miranda, encaminhando projeto que encerra providência visando sanear situação econômico-financeira do Comércio; Armando Falcão, sobre a greve dos médicos; Plínio Coelho, sobre o 1.^o de maio; Roberto Morena, sobre a passagem, pelo Rio, de Obdulio Barthe; Dioclécio Duarte, sobre o falecimento do Comandante Armando Pina; Coutinho Cavalcanti, sobre as atividades do Serviço de Orientação Fiscal de São Paulo; Antônio Horácio, apresentando projeto que dispõe sobre o julgamento das questões entre a Fazenda Pública e o contribuinte, reguladas pela legislação fiscal da União; Frota Moreira, sobre o P.T.B. e a sucessão paulista; Breno da Silveira, sobre os novos níveis de Salário-mínimo e sobre os esclarecimentos apresentados pelo Ministro da Marinha à Câmara, atendendo a convocação; Willy Frohlich, criticando o IAPETC de São Paulo; Bilac Pinto, sobre irregularidades em operações do Banco do Brasil; Adahil Barreto, pedindo mais rápida tramitação para o projeto que altera a organização dos serviços administrativos da Câmara e modifica o seu quadro de pessoal; Armando Falcão, sobre os novos níveis de salário-mínimo; Fernando Ferrari, lendo telegrama recebido do R.G. do Sul sobre novo projeto de regulamentação da profissão de Caixairo Viajante, e sobre projeto de sua autoria beneficiando os ex-combatentes, e defendendo o Governo de acusações relativas à fixação dos novos níveis de salário-mínimo; Ulisses Guimarães, sobre a lei n.º 4.439-53, da Prefeitura de São Paulo; Medeiros Neto, sobre a reforma do ensino secundário.

O D.C. de 5 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Deputados: Roberto Morena, sobre a greve dos médicos; Heráclio Rêgo, sobre política pernambucana; Vasconcelos Costa, sobre os jogos abertos de Cambuquira; Dioclécio Duarte, sobre desobstrução dos vales úmidos do R.G. do Norte; Celso Peçanha, sobre aumento de vencimentos para os funcionários públicos; Rui Araújo, sobre enchentes no Amazonas; Brígido Tinoco, sobre o veto do Governador do E. do Rio ao projeto que reforma a Lei n.º 2.114; Paulo Neri, solicitando à Mesa seja reiterado, ao M.T.I.C., resposta aos quesitos constantes do Requerimento n.º 1.723; Plínio Coelho, lendo entrevista do Senador Alvaro Adolfo em que é criticada a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Antônio Horácio, sobre o imposto de renda; Breno da Silveira, sobre os esclarecimentos prestados à Câmara pelo Ministro da Marinha, quando de sua convocação; Herbert Levi, sobre medidas anunciadas, em discurso, pelo Presidente da República; Ostojá Roguski, Firman Neto e Osvaldo Fonseca, sobre o projeto 2.230-A-52. O mesmo D.C. publicou os discursos, pronunciados pelos Srs. José Augusto, a 28-4-54, sobre o falecimento do Sr. Carvalho Neto (reproduzido por ter saído com incorreções); Plínio Coelho, a 15-2-54, sobre o problema do salário-mínimo.

O D.C. de 6 de maio publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior pelos Deputados: Armando Falcão, sobre a crise no Instituto Argentino-Brasileiro de Cultura; Dioclécio Duarte, apresentando projeto referente à concessão de prêmio a livro e confecção de filme sobre a vida do General Rondon; Plínio Coelho transmi-

tindo apêlo de servidores do D.C.T. no sentido de que lhes seja pago o "quantum" proveniente da reestruturação firmada em 1948; Vasconcelos Costa, dando notícia de abaixo-assinado de funcionários da Est. de Ferro Goiás no sentido de que seja votado o projeto concedendo estabilidade aos extranumerários; Abelardo Mata, sobre o jogo no E. do Rio; Roberto Morena, criticando a Prefeitura do D.F.; Lucílio Medeiros, solicitando providências no sentido de que sejam ultimadas obras federais em Mato Grosso; Paulo Neri, fazendo apêlo no sentido de que sejam empregada na construção de agências do D.C.T. no Amazonas as verbas para esse fim votadas; Benjamin Farah, associando-se as homenagens prestadas ao General Rondon; Armando Falcão, encaminhando pedido de informações, endereçado ao D.A.S.P., sobre o concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo; José Augusto, transmitindo impressões — colhidas por ocasião de sua participação, como representante do Brasil, na VI Assembléia da O.N.U. — relativamente às diretrizes dominantes, na hora presente, no pensamento dos povos livres; Mário Beni, sobre o café na economia brasileira; Lima Figueiredo, sobre a vida e obra do general Rondon; Herbert Levi, sobre as consequências de ordem econômica da fixação dos novos níveis de salário-mínimo; Gustavo Capanema, encaminhando a votação de pedido de urgência para o projeto n.º 4.294-54; Guilherme de Oliveira, Flores da Cunha e Parailio Borba. No mesmo D.C. foi reproduzido, por ter saído com incorreções, o discurso pronunciado pelo Sr. Teixeira Gueiros, a 30-4-54, sobre o projeto que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua efetivação.

O D.C. de 7 de maio publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior pelos deputados: lendo telegrama do Sr. José Stefano sobre acusações que lhe teriam sido feitas pelo Sr. Bilac Pinto; Dioclécio Duarte, sobre Nízia Floresta; Roberto Morena, sobre a greve dos médicos; Benjamin Farah, sobre consequências dos novos níveis de salário-mínimo; Saulo Ramos, fazendo apêlo ao M.Agr. no sentido de que sejam pagos mensalmente os salários e o abono de família aos funcionários que servem à execução de acôrdo firmado entre o M.Agr. e o Estado de Santa Catarina; Paulo Neri, encaminhando pedido de informações referente à construção de escolas rurais; Mendonça Júnior, sobre a necessidade da construção de um ramal entre Palmeira dos Índios e a cachoeira de Paulo Afonso; Cardoso de Miranda, encaminhando projeto pelo qual os proventos de aposentadoria requeridas na vigência da incorporação do abono de emergência serão computados sobre as somas dos vencimentos mais abonos; Vasconcelos Costa, sobre a instalação de agência postal-telegráfica em Guaxupé, Minas Gerais; Ostoj Roguski, tecendo críticas ao Sr. Moisés Lupion; Bilac Pinto, Aziz Maron, Lúcio Bittencourt, Emílio Carlos e Armando Falcão, encaminhando a votação do projeto n.º 2.230-A-52; Jaeder Albergária, sobre o prof. Antônio Prudente e a campanha contra o câncer; Bilac Pinto, sobre requerimento de informações relativo a operações efetuadas pela Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil na gestão do Sr. José Stefano. No mesmo D.C. foi republicado, por ter saído com incorreções, trecho do discurso pronunciado, a 5-5-54, pelo Sr. Guilherme de Oliveira, sobre acusações feitas ao Sr. Moisés Lupion. O citado D.C. publicou, ainda, o discurso pronunciado pelo Sr. Plínio Coelho, a 15-2-54, sobre as críticas feitas à fixação dos novos níveis de salário-mínimo.

O D.C. de 8 de maio publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior pelos deputados: Mário Beni, sobre consequências da fixação dos novos níveis de salário-mínimo; Breno da Silveira, fazendo apêlo no sentido de que seja desobstruído o canal de Sernampetiba; Frota Aguiar, tecendo críticas ao Prefeito do D.F.; Dioclécio Duarte, sobre a ação do Cônego Eugênio Dantas Sales no campo da assistência social; Saulo Ramos, sobre a cultura da mandioca; Wolfram Metzler, encaminhando pedido de informações sobre a Campal do R.G. do Sul; Ubirajara Keutnedjian, sobre o plano de eletrificação do governo paulista e sobre as desapropriações levadas a efeito na área que, sobre a legislação da Faixa de Fronteiras; Plácido Olímpio, criticando afirmações do Bispo de Lajes, D. Daniel Hostin; Dilermando Cruz, sobre a fixação dos

novos níveis de salário-mínimo; Hildebrando Biságia, Tenório Cavalcanti, Gustavo Capanema, Vieira Lins, Emílio Carlos, Luís Garcia, Arruda Câmara, Paulo Lauro, Flores da Cunha encaminhando a votação do pedido de renúncia do cargo de 1.º Secretário da Câmara, formulado pelo Sr. Rui Ramos; Alberto Botino, Artur Santos, Arruda Câmara, sobre o parecer n.º 31-51 da Com. de T.C.

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS E TAXAS

Projeto que dispõe sobre o lançamento *ex-officio* do imposto de renda, acrescido da multa específica prevista em lei, mas sem perda das deduções regulamentares, ou da opção legal a que tiver direito o contribuinte do Sr. Antônio Horácio: apresentado (D.C. 6-5, p. 2313); às seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que concede isenção de direitos de importação, exceto a taxa de previdência social, para um automóvel, tipo "jeep", destinado à Associação Brasileira dos Cistercienses, de Itaporanga, São Paulo: às seguintes Com.: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

DOAÇÕES

Projeto que autoriza a União a doar, ao Estado do Rio de Janeiro, terreno situado na rua 24 de Maio, no município de Petrópolis, para a construção de um Hospital de Clínicas: pareceres: da C.C.F. (fav.), da C.L.S. (pela incompetência), da C.S.P.C. (cont.) e C.F. (cont.) (D.C. 5-5, p. 2231); mandado arquivar (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que doa terrenos situados à rua Marechal Deodoro, bairro de Aldeia, na sede do Município de Santarém, Para: às seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto que autoriza o P.E. a instalar duas Escolas Agrícolas em Pernambuco, sendo uma na cidade de Triunfo e outra na de Pesqueira: pareceres fav. das seguintes Com.: C.E. e C.S.P.C.; parecer c/emenda da C.C.F.; parecer cont. da C.F. (D.C. 4-5, p. 2184).

Projeto que altera a Lei Orgânica do Ensino Secundário: adiada a discussão (D.C. 4-5, p. 2208).

Projeto que concede inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal (do P.E.): publicado (D.C. 8-5, p. 2396).

Projeto que determina passe a denominar-se "Instituto Martagão Gesteira" o Instituto de Puericultura da U.B. (do Sr. Lafayette Coutinho): apresentado (D.C. 6-5, p. 2311); à C.E.C. (D.C. 7-5, p. 2368).

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CALDAS NOVAS

Projeto que concede benefícios à Estância Hidromineral de Caldas Novas, em Goiás, e provê ao seu aproveitamento: pareceres das seguintes Com.: C.C.J. (fav.), C.S.P. (fav.), C.T.C.O.P. (c/emenda) e C.F. (con.) (D.C. 4-5, p. 2185).

FEIRAS INTERNACIONAIS

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para participação do Brasil em Feiras Internacionais: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, página 2209).

FINANCIAMENTOS

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para atender às despesas de financiamento de uma rede nacional de Matadouros industriais nas zonas produtoras: encerrada a discussão e adiada a votação da emenda do Senado (D.C. 6-5, p. 2322).

Projeto que dispõe sobre financiamento de operações imobiliárias que o Clube de Aeronáutica realizar por seus associados para aquisição de casa própria: segunda discussão (D.C. 6-5, p. 2322).

FÓRO

Projeto que dispõe sobre fóro das causas em que as autarquias forem autoras: parecer, c/subst., da C.C.J. (D.C. 8-5, p. 2389).

GENERAL RONDON

Projeto que estabelece um prêmio ao melhor livro escolar sobre a vida de Cândido Rondon e abre um crédito para confecção de um filme descrevendo as atividades do grande sertanista desde a sua infância (do Sr. Dioclécio Duarte): apresentado (D.C. 6-5, p. 2311); às seguintes Com.: C.E.C. e C.F. (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que concede honras de marechal ao general de Divisão reformado Cândido Mariano da Silva Rondon: aprovado pedido de urgência para a votação (D.C. 6-5, p. 2323).

HOMENAGENS, MONUMENTOS

Projeto que considera feriado nacional o dia 30 de abril de 1954, em homenagem ao primeiro centenário das estradas de ferro brasileiras: às seguintes Com.: C.C.J. e C.E.C. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do Centenário da Fundação do Município de Botucatu, São Paulo: pareceres c/emendas da C.T.C.O.P. e da C.F. (D.C. 4-5, p. 2189).

IMÓVEIS

Projeto que permite melhoramentos em propriedade independente de licença: C.D.J. (D.C. 5-5, p. 229).

Projeto que altera o art. 135 do D.L. n.º 9.760-46, que dispõe sobre a aquisição de imóveis da União pelos servidores públicos, civis e militares: às seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

LEI DO INQUILINATO

Projeto que altera a Lei n.º 1.708-52, que prorroga o prazo de vigência da Lei do Inquilinato: lido requerimento do Sr. Gurgel do Amaral pedindo a constituição de Com. Esp. (D.C. 6-5, p. 2310).

LICENÇAS PARA PROCESSAR DEPUTADOS

Projeto de Resolução que nega licença para processar os deputados Euvaldo Lodi e Luthero Vargas: publicado (D.C. 7-5, p. 2349).

Projeto de Resolução que determina o arquivamento do pedido de licença para processar o Dep. Rui Almeida, solicitado pelo Vice-Almirante Carlos Pena Botto, por intermédio do M.M.; publicado (D.C. 8-5, p. 2396).

LIVROS, OBRAS DE ARTE

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para atender às despesas com a impressão de todos os trabalhos escritos pelo grande maestro brasileiro João Gomes de Araújo (do Sr. Campos Vergal): apresentado (D.C. 7-5, p. 2357).

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Projeto que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.T.I.C. crédito suplementar em reforço da Verba 1 — Pessoal, do anexo 24 do vigente Orçamento: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.V.O.P., crédito suplementar em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo 25 do vigente Orçamento: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 4-5, p. 2209).

Projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar em reforço da verba destinada a entrega aos Municípios da cota-parte do imposto de renda (do P.E.): publicado (D.C. 8-5, p. 2395).

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Recebidas informações: do M.F., sobre provimento de cargos a que têm direito os ex-servidores do Departamento Nacional do Café, em atenção a requerimento do Sr. Benjamin Farah; do M.J.N.I., sobre questões constantes do Requerimento n.º 1922-54, do Sr. João Cabanas (D.C. 5-5, p. 2228 e 2229).

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Recebidas informações: do M.F., sobre o jornal "Diário do Rio", em atenção a requerimento do Sr. Muniz Falcão; do M.F. sobre operações de crédito ou suprimento de dinheiro, feitas a qualquer título, pelo Banco do Brasil; do M.F., sobre a situação dos pagamentos dos bananicultores referentes às exportações do corrente ano, em atenção a requerimento do Sr. Ferreira Martins; do M.F., sobre aplicação de verba entregue ao Banco de Crédito da Amazônia, em atenção a requerimento do Sr. Dolor de Andrade; do M.V.O.P., sobre os quesitos constantes do requerimento n.º 1.899-54 do Sr. Muniz Falcão (D.C. 7-5, p. 2344 a 2347).

Requeridas informações: pelo Sr. Dolor de Andrade, ao P.E., sobre aplicação de verba para o Fundo de Fomento da Produção da Borracha; pelo Sr. Muniz Falcão, ao P.E., sobre os itens ns. 3, 4 e 6 do Requerimento n.º 1.886-54, que vieram incompletos na resposta constante do Aviso GM-682-54 (D.C. 7-5, p. 2346 a 2357).

Recebidas informações do M.T.I.C., sobre a matéria constante do Requerimento n.º 1.804-53, do Sr. Nestor Duarte; do M.T., sobre a matéria constante do Requerimento n.º 1.900-54 (D.C. 8-5, p. 2388 e 2389).

Recebidas informações: do M.F., sobre provimento de cargos a que têm direito os ex-servidores do D.N.C., em atenção a requerimento do Sr. Benjamin Farah; do M.J., sobre questões constantes do Requerimento número 1922-54, do Sr. João Cabanas (D.C. 5-5, p. 2228 e 2229).

PESSOAL CIVIL

Projeto que permite a conversão da licença especial em prêmio pecuniário: pareceres das seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 4-5, p. 2190).

Projeto que conta, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço gratuito prestado pelos Assistentes Extra-numerários da U.B., antes da vigência do D.L. número 1.713-39 (do Sr. Benjamin Farah): apresentado (D.C. 5-5, p. 2246); às seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 7-5, p. 2368).

Projeto que reivindica direitos de promoção de oficiais administrativos do Q.S. do M.G. (do Sr. Ponciano dos Santos): apresentado (D.C. 7-5, p. 2356).

Projeto que estende aos servidores do M.Agr. com as alterações do Dec. n.º 28.718-50, as disposições constantes do Dec.-lei n.º 8.475-45 (do Sr. Fernando Ferrari): apresentado (D.C. 7-5, p. 2356).

PESSOAL MILITAR

Projeto que dispõe sobre a promoção ao posto imediato de militares integrantes da Força Expedicionária Brasileira, que completaram o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, ou o Curso de Especialistas da Aeronáutica: requerida pelo Sr. Rui Almeida, designação de Com. Especial (D.C. 4-5, p. 2198).

PROTESTO DE DUPLICATAS

Projeto que proíbe o protesto de duplicatas, referentes à venda de mercadorias, pela simples falta de aceite do título (do Sr. Cardoso de Miranda): apresentado (D.C. 5-5, p. 2246); à C.C.J. (D.C. 7-5, p. 2368).

QUESTÕES ENTRE A FAZENDA PÚBLICA E O CONTRIBUINTE

Projeto que dispõe sobre o julgamento das questões entre a Fazenda Pública e o contribuinte, reguladas pela

legislação fiscal da União (do Sr. Antônio Horácio): apresentado (D.C. 4-5, p. 2199); às seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

Projeto que reorganiza o Regimento Interno da Câmara dos Deputados: parecer da Mesa sobre emendas de 2.^a discussão (D.C. 6-5, p. 2290).

SAÚDE PÚBLICA

Projeto que abre crédito especial para a construção de um Ambulatório de Pescadores em Baía Formosa, R.G.N.: parecer cont. da C.F. (D.C. 4-5, p. 2192); mandado arquivar (D.C. 7-5, p. 2368).

S.A.M.D.U.

Projeto que transfere para o M.S. a direção e administração do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência: às seguintes Com.: C.C.J., C.S.P. e C.S.P.C. (D.C. 5-5, p. 2269).

SINDICATO, ÓRGÃOS DE CLASSE

Projeto que dispõe sobre a intervenção do M.T. nos Sindicatos (do Sr. Armando Falcão): apresentado (D.C. 8-5, p. 2397).

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, OBRAS PÚBLICAS

Projeto que abre crédito para construção de uma nova sede da repartição do D.C.T. em Caxias do Sul, R.G.S.: mandado arquivar (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito para estudos e início de obras de um ramal da Rede Ferroviária do Nordeste, que ligue os Municípios de Atalaia, Anádia, São Miguel dos Campos, Coruripe e Piaçabuçu: informações do M.V. (D.C. 7-5, p. 2347).

Projeto que autoriza a construção de linhas telegráficas em M. Gerais: pareceres cont. das seguintes Com.: C.C.J., C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 4-5, p. 2188).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para a criação de Agências Postais em diversos Municípios de M. Gerais: pareceres fav. das seguintes Com.: C.T.C.O.P. e C.S.P.C.; parecer cont. da C.F. (D.C. 4-5, p. 2188).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para a reconstrução da barragem da Pampulha, em M. Gerais (do P.E.): publicado (D.C. 5-5, p. 2245); rejeitado pedido de urgência (D.C. 6-5, p. 2323); às seguintes Com.: C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 7-5, página 2368).

Projeto que cria agências postais telegráficas em Tupacê, Mun. de Medina, e São Sebastião da Estrêla, Mun. de Sto. Antônio do Amparo, M. Gerais: às seguintes Com.: C.C.J., C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

Projeto que autoriza o M.V. a promover o alargamento da bitola ferroviária da E.F.C.B. no trecho compreendido entre Belo Horizonte e Sete Lagoas: informações do M.V. (D.C. 5-5, p. 2228).

UTILIDADE PÚBLICA

Projeto que declara de utilidade pública o Serviço de Proteção à Criança em Taubaté, Ceará: parecer cont. da C.C.J. (D.C. 8-5, p. 2390).

VENCIMENTOS

Projeto que reajusta os vencimentos dos funcionários públicos civis e militares da União, inferiores aos salários mínimos que forem decretados pelo P.E. para os trabalhadores da indústria particular e do comércio (do Sr.

Maurício Joppert): apresentado (D.C. 4-5, p. 2198); às seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C., C.S.N. e C.F. (D.C. 5-5, p. 2269).

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES

Projeto que estende aos servidores civis e militares e autárquicos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ativos e inativos, os níveis de salário-mínimo (do Sr. Bilac Pinto): apresentado (D.C. 5-5, p. 2246); às seguintes Com.: C.C.J., C.S.N., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 7-5, p. 2368).

NO SENADO FEDERAL

ACÓRDOS, CONVENÇÕES, PROTOCOLOS, TRATADOS

Projeto de Decreto Legislativo que aprova o Acórdão sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e a Bolívia: pareceres fav. das seguintes Com.: C.R.E. e C.E. (D.C. 5-5, p. 873).

Projeto de Dec. Leg. que aprova o texto do Convênio Cultural, assinado em Madrid, entre o Brasil e a Espanha: discussão (D.C. 4-5, p. 866).

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Projeto que dispõe sobre os vencimentos dos professores catedráticos aposentados da Universidade do Brasil: texto aprovado que vai à Câmara (D.C. 7-5, p. 908).

Projeto que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço público, para efeito de aposentadoria, ao Dr. José Gabriel de Lemos Brito: pareceres fav. das seguintes Com.: C.S.P.C. e C.F. (D.C. 4-5, p. 859).

Projeto que concede pensão especial a Oda Brisadel de Queirós: pareceres fav. das seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 8-5, p. 917).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES

Projeto que o P.E. autoriza a abrir crédito especial para atender às despesas decorrentes do VI Congresso Internacional de Câncer, a realizar-se na cidade de São Paulo, em julho de 1954: parecer fav. da C.F. (D.C. 4-5, p. 860).

Projeto que concede auxílio à Fundação Sorocaba: parecer fav. da C.F. (D.C. 7-5, p. 898).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para auxiliar as despesas com a realização do Congresso Eucarístico Internacional: parecer fav. da C.F. (D.C. 7-5, p. 898).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia: aprovada a redação final, vai à sanção (D.C. 7-5, p. 908).

Projeto que concede auxílio às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Otoni e Leopoldina: aprovada a redação final, vai à Câmara (D.C. 7-5, p. 908).

BAIXADA SANTISTA

Projeto que estabelece um plano de saneamento e aproveitamento econômico da Baixada Santista: projetos fav. das seguintes Com.: C.E., C.S.P., C.F. (D.C. 4-5, p. 861).

CARGOS, CARREIRAS, QUADROS

Projeto que altera a classificação de cargos isolados da Secretaria do Senado Federal: votação (D.C. 4-5, p. 866); votação (D.C. 5-5, p. 879).

Projeto de Resolução que manda extinguir no Quadro da Secretaria do Senado Federal um cargo de Oficial Legislativo, classe "J", na vaga aberta com a exoneração a pedido, do titular Maria Stella Duarte Caldeira: pareceres das seguintes Com.: C.C.J., Com. Diretora e C.F. (D.C. 5-5, p. 873).

CÓDIGOS E CONSOLIDAÇÕES

Projeto que dá nova redação a dispositivos do Código Civil sobre prescrição de ações pessoais, sucessão provisória, usucapião, resgate de aforamento, transcrição de posse de servidão incontestada e contínua por mais de 10 anos, anticrese, prorrogação e inscrição de hipoteca, partilha de bens em poder de herdeiros): texto aprovado que vai à Câmara (D.C. 7-5, p. 907).

Projeto que altera dispositivos da Cons. das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho: pareceres fav. das seguintes Com.: C.C.J., C.L.S. e C.F. (D.C. 8-5, p. 915).

CONDECORAÇÕES

Projeto que cria a Medalha Naval de Serviços Distintos: pareceres fav. das seguintes Com.: C.C.J., C.S.N., C.E.C. e C.F. (D.C. 6-5, p. 886).

CONTRATOS, REGISTROS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto de Dec. Leg. que mantém o ato do T.C. denegatório do registro do contrato celebrado entre o T.R.E. de São Paulo e a firma IBM World Trade Corporation: pareceres fav. das seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 5-5, p. 872).

Projeto de Dec. Leg. aprova o registro "sob reserva" da despesa referente ao prosseguimento e conclusão das obras do Pavilhão de Biotério da Colônia Juliano Moreira: pareceres fav. das seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 5-5, p. 872).

Projeto de Dec. Leg. que mantém a decisão do T.C. denegatória do registro do termo de contrato celebrado entre o M.E.C. e a firma F. Pereira & Carvalho: C.C.J. (fav.) e C.F. (c/emenda) (D.C. 6-5, p. 885).

Projeto que aprova a decisão do T.C. denegatória do registro do termo aditivo do contrato entre o M.E.C. e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária: texto aprovado que vai à promulgação (D.C. 7-5, página 908).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. de Pernambuco e J. Ferreira Marques: texto aprovado que vai à promulgação (D.C. 7-5, p. 907).

Projeto que mantém a decisão do T.C. denegatória do registro do termo do contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S.A.: texto aprovado que vai à promulgação (D.C. 7-5, p. 907).

CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

Projeto que cria o Instituto Nacional de Carnaúba: apresentado e enviado às seguintes Com.: C.C.J., C.E., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 5-5, p. 875).

Projeto que cria novos órgãos da J.T.: texto aprovado que vai à Câmara (D.C. 7-5, p. 908).

DESPESAS DIVERSAS

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para ocorrer ao pagamento dos cruzadores "Saint Louis" e "Philadelphia", adquiridos do Governo dos E.U.A.: parecer fav. da C.F. (D.C. 6-5, p. 886).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.E.C., o crédito especial de Cr\$ 444.517,70, para o fim que especifica: parecer fav. da C.F. (D.C. 4-5, p. 860).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para pagamento de gratificação adicional a Aida de Andréa Montagna: parecer da C.C.J. (D.C. 5-5, página 874).

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS E TAXAS

Projeto que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um micro-ônibus rural, marca Chevrolet, destinado às Missões Franciscanas do Estado de Alagoas: pareceres fav. das Com.: de Economia e Finanças. (D.C. 4-5, p. 860).

Projeto que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados diretamente por empresas ferroviárias do País: votação (D.C. 7-5, p. 901); votação (D.C. 8-5, p. 920).

DISCURSOS

O D.C. de 4 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos senadores: Nestor Massena, sobre projeto de sua autoria objetivando manter a representação proporcional estabelecida pela Constituição; João Vilasboas, sobre o salário-mínimo.

O D.C. de 5 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos senadores: Vivaldo Lima, sobre o falecimento do prof. Martagão Gesteira; Mozart Lago, sobre o emprego da energia atômica; Joaquim Pires, sobre financiamento para a cêra de carnaúba; Alencastro Guimarães, sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e sobre a Comp. Nacional de Alcalis; Alfredo Neves, sobre o falecimento do prof. Martagão Gesteira; Mozart Lago, Novaes Filho, Alfredo Neves, Joaquim Pires e Apolônio Sales, sobre o projeto de Resolução n.º 2/52.

O D.C. de 6 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos senadores: Alfredo Neves, Hamilton Nogueira, João Vilasboas, Mozart Lago e Gomes de Oliveira, sobre o projeto de Resolução n.º 2/52.

O D.C. de 7 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos senadores: Mozart Lago, sobre projeto que estabelece novas bases para a concessão de aposentadoria aos trabalhadores; Onofre Gomes, sobre o projeto n.º 337-53; Apolônio Sales, João Vilasboas, Alvaro Adolfo, Kerginaldo Cavalcanti, Carlos Lindemberg, Gomes de Oliveira, Euclides Vieira e Novaes Filho, sobre o projeto n.º 164-53; Nestor Massena, sobre ordem dos trabalhos.

O D.C. de 8 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos senadores Hamilton Nogueira sobre a morte de bombeiros na explosão da ilha do Braço Forte e sobre o discurso presidencial de 1.º de maio.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto que inclui a Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, São Paulo, na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal: pareceres fav. das seguintes Com.: C.C.J., C.E.C. e C.F. (D.C. 8-5, p. 917).

Projeto que dispõe sobre o ensino de enfermagem nos Cursos Volantes: parecer da C.D.F. (D.C. 8-5, página 917).

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

Emenda n.º 1/54, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: parecer da Com.: Esp. (D.C. 7-5, p. 906).

GRATIFICAÇÕES

Projeto que fixa a gratificação de representação do Presidente do Supremo T. Federal: pareceres das seguintes Com.: C.C.J. (fav.) e C.F. (cont.) (D.C. 7-5, p. 897); aprovado pedido de inclusão em Ordem do Dia (D.C. 7-5, p. 897).

Projeto que dispõe sobre a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço ao pessoal das estradas de ferro e em regime especial: discussão; volta, c./emendas, às Com.: (D.C. 7-5, p. 900).

PARTIDOS POLÍTICOS

Projeto que estende aos partidos políticos, legalmente registrados, a isenção de taxas e prêmios e gratuidade de publicação nos órgãos oficiais: pareceres contrários das seguintes Com.: (C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 8-5, página 916).

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Deferidos os seguintes requerimentos: do Sr. Mozart Lago, solicitando, do P.E., informações sobre convenção assinada na IX Conferência Interamericana de Bogotá; do Sr. Mozart Lago, solicitando do Executivo, informações sobre requerimentos de oficiais do Exército que se julgam com direito aos benefícios da Lei n.º 1.982-53 (D.C. 4-5, p. 862).

Deferidos requerimentos do Sr. Alencastro Guimarães solicitando ao P.E. informações sobre o Banco de Desenv. Econômico e sobre a Comp. Alcalis de Cabo Frio (D.C. 5-5, p. 875).

Recebidas informações do M.T.I.C. sobre a COFAP, em atenção a requerimento do Sr. Mozart Lago (D.C. 8-5, p. 915).

PESSOAL CIVIL

Projeto que fixa o padrão mínimo dos vencimentos do funcionalismo civil da União (do Sr. João Vilasboas): apresentado, vai às seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 4-5, p. 865).

PESSOAL MILITAR

Projeto que estende a oficiais reformados do Exército os dispositivos de D.L. n.º 103-37: parecer da C.S.N. (D.C. 4-5, p. 867); discussão (D.C. 5-5, p. 881); encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 7-5, página 905).

Projeto que regula a inatividade dos militares: adiada a discussão por falta de número (D.C. 4-5, p. 866).

REGIMENTO INTERNO DO SENADO

Projeto de Resolução que modifica os §§ 1.º, 3.º, 6.º e 9.º do art. 155 da Resolução n.º 9.152: texto aprovado que vai à promulgação (D.C. 7-5, p. 907).

Projeto de resolução que acrescenta § ao art. 2.º do Regimento Interno: rejeitado, ao arquivo (D.C. 7-5, página 901).

Projeto de Resolução n.º 15-54, que dá nova redação ao § 3.º do art. 113 do Regimento Interno (do Sr. Nestor Massena): apresentado (D.C. 6-5, p. 886).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

Projeto que dispõe sobre o aumento do capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil: texto aprovado que vai à Câmara (D.C. 7-5, p. 908).

VETO PRESIDENCIAL

Projeto que regula o veto parcial (do Sr. Nestor Massena): apresentado e enviado à C.C.J. (D.C. 5-5, página 877).

Resumo das atividades do Congresso Nacional, no período de 10 a 14 de maio de 1954, elaborado pela Seção de Documentação do D.A.S.P..

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ABONO DESEMPRÊGO

Projeto que institui abono desemprego para os empregados cujos contratos de trabalho hajam sido ou venham a ser rescindido no período de 31-12-53 a 1-8-54 por motivo da divulgação ou decretação dos novos níveis de salário-mínimo (do Dr. Bilac Pinto): apresentado (D.C. 13-5, pág. 2648).

ABONO DE EMERGÊNCIA

Projeto que torna extensivo o abono de emergência aos servidores da COFAP: texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 13-5, pág. 2658).

Projeto que incorpora ao vencimento, salário ou remuneração, para fins de Previdência Social, o abono de emergência de que trata a lei n.º 1765-52: discussão (D.C. 13-5, pág. 2658); rejeitada (D.C. 14-5, pág. 2689).

Projeto que dispõe sobre a incorporação do abono de emergência aos vencimentos, para efeito da aposentadoria requerida durante a vigência do referido abono: às seguintes comissões: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 11-5, pág. 2571).

ABONO FAMILIAR

Projeto que dá nova redação ao art. 1.º do Decreto n.º 12299-43 que regulamentou a concessão do abono familiar aos trabalhadores: discussão (D.C. 15-5, página 2815).

ACÓRDOS, CONVENÇÕES, PROTOCOLOS, TRATADOS

Projeto referente à Mensagem que submete à apreciação do Congresso o texto do Acôrdio Internacional do Trigo, assinado pelo Brasil, em Washington, a 24-4-53, por ocasião da segunda parte da VIII Sessão do Conselho Internacional do Trigo: texto aprovado e enviado à C.R., 13-5, pág. 2658).

Projeto que aprova o Acôrdio Básico relativo à assistência técnica entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho firmado no Rio, em 1953: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2693).

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto que dispõe sobre o perdão de débitos de pecuaristas do Polígono das Sêcas: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 13-5, pág. 2658).

Projeto que cria, no município de Diamantina, M.G., uma estação de Enologia: texto aprovado (D.C. 15-5, pág. 2809).

Projeto que concede facilidade de importação aos lavradores que produzem artigos exportáveis (do Sr. M. Barreto): apresentado (D.C. 15-5, pág. 2802).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para as despesas decorrente da exploração, utilização de calcário para fins agrícolas mediante o pagamento de subsídios (do Sr. L. Wernick): apresentado (D.C. 15-5, página 2801).

Projeto que dispõe sobre empréstimo a agricultores que tenham sofrido prejuízos decorrentes de temporais de granizo: aprovado substitutivo (D.C. 15-5, pág. 2809).

Projeto que institui a Reforma Agrária (do Sr. Coutinho Cavalcanti): apresentado (D.C. 15-5, pág. 2772).

Projeto que dispõe sobre a forma de pagamento dos criadores e recriadores de gado bovino: redação para segunda discussão (D.C. 15-5, pág. 2761).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para a construção, nos municípios paraenses do Baixo Amazonas, de campos de inverno: rejeitado (D.C. 15-5, página 2814).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para os postos agropecuários e de semente subordinados a Seção de Fomento Agrícola da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do M. Agricultura, no R.G. do Sul: rejeitado (D.C. 15-5, pág. 2812).

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Projeto que assegura a reversão da pensão concedida às filhas de Clotilde do Vale Ferreira: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, pág. 2566).

Projeto que concede pensão especial a Maria Amélia Bandeira de Melo: rejeitado (D.C. 11-5, pág. 2693).

Projeto que reajusta os proventos dos Tesoureiros e Ajudantes de Tesoureiros inativos do D.C.T.: pareceres das seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 11-5, pág. 2547).

Projeto que concede pensão vitalícia a D. Gabriela Portela Fagundes (do Sr. Brígido Tinoco): apresentado (D.C. 13-5, pág. 2647).

Projeto que estende os benefícios do D.L. número 3347-48 e institui o regime de benefícios de família aos segurados do IPASE aos empregados a serviços da Ordem dos Advogados do Brasil: texto aprovado (D.C. 15-5, pág. 2808).

Projeto que dispõe sobre a contagem de tempo para efeito de aposentadoria dos associados dos Institutos e Caixas: rejeitado (D.C. 15-5, pág. 2809).

Projeto que dispõe sobre majoração de prestação em benefício do segurado dos Institutos e Caixas de Aposentadoria que, vitimados por acidentes do trabalho estiverem em gozo de manutenção de salários nas mesmas bases previstas para as aposentadorias de que trata a Lei número 1.136-50 (do Sr. Wanderlei Jr.): (D.C. 15-5, pág. 2801).

Projeto que concede pensão a Tarcília M. Dutra: aprovado substitutivo (D.C. 15-5, pág. 2809).

Projeto que faculta para efeito de aposentadoria a contagem do tempo de serviço de toda atividade profissional exercida: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 15-5, pág. 2813).

Projeto que modifica os arts. 6.º e 7.º do D.L. n.º 7036-44, estabelecendo que será considerado acidente de trabalho o que ocorrer durante a locomoção do empregado de seu domicílio para local de trabalho e vice-versa: rejeitado (D.C. 15-5, pág. 2815).

Projeto que assegura reversão da pensão concedida às filhas de Clotilde do Vale Ferreira: texto aprovado (D.C. 14-5, pág. 2698).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES

Projeto que abre crédito especial para auxiliar a realização do V Congresso Nacional de Jornalistas: aprovada a emenda do Senado (D.C. 14-5, pág. 2694).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para atender às despesas com a realização do II Congresso Interamericano de Reumatologia: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. pág. 2695).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial como auxílio à realização do VII Congresso Médico do Triângulo Mineiro e do Brasil Central (da Com. de Saúde): apresentado (D.C. 14-5, pág. 2682).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a IV Festa Nacional do Trigo e a Exposição Agropecuária e Industrial a se realizarem no Município de Carazinho, R.G. do Sul: à C.F. (D.C. 11-5, pág. 2571).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para auxílio à Biblioteca da Faculdade N. de Medicina da V.B. (da Com. de Saúde): apresentado (D.C. 14-5, pág. 2682).

Projeto que regula a contribuição devida ao IAPETC pelos condutores profissionais de veículos: aprovado substitutivo (D.C. 14-5, pág. 2695).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para ser entregue, como auxílio, ao Hospital Gerson Paula Lima (do Sr. Campos Vergal): apresentado (D.C. 14-5, pág. 2682).

Projeto que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios, para a realização do III Congresso de Municípios: redação para 2.ª discussão (D.C. 13-5, página 2646).

Projeto que autoriza o Governo Federal a despendar anualmente como auxílio aos Estados determinada quantia como auxílio para cada estância hidromineral localizada em seus territórios: volta, c/ emenda, à C.F. (D.C. 13-5, pág. 2659).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para pagamento, no corrente exercício, de subvenções a estabelecimento de ensino superior do País: texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 14-5, pág. 2695).

Projeto que dispõe sobre contribuição por parte da União como auxílio de emergência, para execução e manutenção dos serviços da Justiça de interesse Federal, exercido pelo Poder Judiciário dos Estados com a subvenção correspondente a quarenta por cento sobre os vencimentos dos vencimentos dos Magistrados e Membros do Ministério Público em efetivo exercício; reproduzido por ter saído c/ incorreção (D.C. 11-5, pág. 2577).

Projeto que concede auxílio à Associação "Providência Nossa Senhora da Conceição", de B. Horizonte, M. Gerais: à C.F. (D.C. 5-5, pág. 2269).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para pagamento das contribuições do I.N.C.E. à Associação Internacional de Cinema Científico, referente a 1951 e 1952: parecer fav., da C.F. (D.C. 12-5, página 2599).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para auxiliar a construção do Hospital Operário de Santa Catarina (do Sr. Wanderlei Júnior): apresentado (D.C. 12-5, pág. 2608).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para auxílio ao Inst. Histórico Paraibano, a fim de comemorar o quinquentenário de sua fundação (do Sr. Fernando Nóbrega): apresentado (D.C. 13-5, página 2647).

Projeto que autoriza o Governo a abrir crédito especial para auxiliar a Universidade Católica do D.F.: rejeitado (D.C. 15-5, pág. 2813).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito destinado a Associação Brasileira de Municípios para custeio de despesas com a realização do III Cong. Nac. de Municípios: texto aprovado (D.C. 15-5, pág. 2807).

Projeto que abre crédito especial para auxiliar o Cong. Mundial da Imprensa: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 15-5, pág. 2814).

BALANÇO DA CÂMARA

Projeto de Resolução que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Secretaria com o Balanço Geral da Receita e Despesa da Câmara, correspondente ao exercício de 1953: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2691).

BENEFÍCIOS

Projeto que concede benefícios a Estância Hidro Mineral de Caldas Novas, Co.: volta, c/emenda às seguintes comissões: C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 15-5, página 2812).

CARGOS, CARREIRAS, QUADROS

Projeto que concede benefícios a Estância Hidromineral do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, pág. 2566).

Projeto que reclassifica na carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do M. da Fazenda, classe "F", os ex-contínuos de Delegacias Fiscais incluídas no Quadro VII, pela lei n.º 284-36, como servente: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 14-5, pág. 2695).

Projeto que amplia o quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do R.G.N.: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2692).

Projeto que concede aos membros do Ministério Público Federal direito ao ingresso na magistratura como Juizes de Direito e altera o art. 11 da lei n.º 116-47: rejeitado (D.C. 14-5, pág. 2697).

CÓDIGOS E CONSOLIDAÇÕES

Projeto que dá nova redação ao art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (do Sr. Breno da Silveira): apresentado (D.C. 11-5, pág. 2555).

Projeto que altera dispositivo do Código de Vencimentos de Vantagens dos Militares: redação para segunda discussão (D.C. 15-5, pág. 2761).

Projeto que revoga o art. 19 e seus parágrafos do Código de Caça e Pesca: aprovada emenda no Senado (D.C. 14-5, pág. 2697).

Projeto que institui o Código de Navegação Comercial: às Comissões: C.T.C.O.P. e C.E. (D.C. 15-5, pág. 2807).

CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para participação do Brasil em Feiras Internacionais: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 6996).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para despesas com o comparecimento do Brasil à 37ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho: apresentado (D.C. 15-5, p. 2759).

CONTRATOS, REGISTROS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Napoleão de Araújo Lima, para a construção da Agência Postal Telegráfica da cidade de Miguel Alves, Pi.: parecer da Comissão de T.C. (D.C. 15-5, pág. 2759).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Construtora Ecra Ltda. para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Aquiraz, Ce.: parecer da Com. de T.C. (D.C. 15-5, p. 2761).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma construtora Ecra Ltda. para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Juagaribará, Ce.: parecer da Com. T.C. (D.C. 15-5, p. 2762).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Imobiliária José Gentil S.A. para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santa Quitéria, Ce.: parecer da Com. T.C. (D.C. 15-5, pág. 2764).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Construtora Ecra Ltda., para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Caucaia, Ce.: parecer da Com. de T.C. (D.C. 15-5, p. 2766).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Imobiliária José Gentil S.A. para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Saboeiro, Ce.: parecer da Com. de T.C. (D.C. 15-5, pág. 2768).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Imobiliária José Gentil S.A. para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Jucás, Ce.: parecer da Com. de T.C. (D.C. 15-5, p. 2769).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o M. da Fazenda e o Banco do Brasil para execução do serviço de pagamento de juros de apólices, obrigações e títulos de renda de emissão do Governo Federal: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2697).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao termo de rescisão do contrato celebrado entre o M. da Aeronáutica e o Sr. Thomaz Victor Jones para, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica desempenhar a função de Prof. Assistente de Estruturas de Aeronaves: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2700).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Dep. Federal de Compras e a firma Korody Marine Corporation para fornecimento à Div. de Material do Dep. de Administração do M. da Justiça, de um barco para transporte de passageiros, carga e prisioneiros: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, pág. 2566).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma "Paulo Brandão & Cia.", para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Manhauçu, M. Gerais: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, pág. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2700).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Construtora Ecra Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Inhai, Ceará: parecer da Com. de T.C. (D.C. 11-5, pág. 2551).

Aprova o contrato celebrado entre o Dep. de Adm. do M. da Agricultura e Francelino Rodrigues de Souza e sua mulher D. Francisca Roque de Souza, para financiamento das obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no Município de Jucas, Ceará: parecer da Com. de T.C. (D.C. 11-5, pág. 2550).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Imobiliária José Gentil S.A. para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Cedro, Ceará: parecer da Com. de T.C. (D.C. 12-5, pág. 2601).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Raul Serra para a construção de um prédio destinado a Agência Postal de Tomazina, Paraná: texto aprovado (D.C. 15-5, pág. 2808).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao termo do contrato celebrado entre o Cons. Nacional de Econ. e Anibal Vilanova Vilela para exercer a função de Auxiliar Técnico do mesmo Conselho: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2697).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao contrato firmado entre o M. da Agricultura e João Conceição de Lima e sua mulher: aprovada a emenda do Senado (D.C. 15-5, pág. 2809).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao contrato celebrado entre o M. da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra para execução das obras necessárias à irrigação de terras de propriedade dos mesmos situadas na Fazenda Meruoca, Município de S. José, Piauí: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2699).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro à escritura pública de compra e venda de bens e o Sr. Luiz Augusto Lima e sua mulher para execução de obras e irrigação em cooperação: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2699).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Dep. F. de Compras e a firma Korody Marine Corporation para fornecimento à Div. do Material do Dep. de Administração do M. da Justiça de um barco para transporte de passageiros, cargas e prisioneiros: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 14-5, p. 2699).

Ofício do T.C. submetendo o termo de recusa de registro da escritura de doação em pagamento celebrado entre a S.E.I.P.U. e a Sociedade Clevelandia Industrial e Territorial Ltda.: votação (D.C. 13-5, p. 2655).

Projeto que reforma a resolução do T.C. que recusou registro à escritura pública de compra e venda de bens outorgado à Sociedade Indústrias B. de Papel Ltda. pela S.E.I.P.U.: 2.ª discussão (D.C. 11-5, p. 2563); votação (D.C. 13-5, p. 2655).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao contrato celebrado entre o M. da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para execução das obras necessárias à irrigação de terras da propriedade dos mesmos, situadas na fazenda Meruoca, munic. de S. José, Pi.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a Empresa de Construções S.A. para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas de Sabará e Bom Jesus do Galho, em M.G.: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2695).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato celebrado entre o Dep. de Adm. do M. da Agricultura e as Fazendas Reunidas Belarmino Pires Ltda., para execução das obras necessárias à irrigação de terras de sua propriedade, situadas às margens do rio Parnaíba, Araisés, Maranhão: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 14-5, p. 2695).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato celebrado entre o M. da Educação e o Governo do Paraná, para intensificação da assistência psiquiátrica no mesmo Estado: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 14-5, p. 2696).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato celebrado entre o M. da Educação e a firma Irmãos Pangela, para reparos com a execução de pinturas no Museu Histórico Nacional: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 14-5, p. 2696).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a Cia. Marconi Brasileira para fornecimento de material de sua fabricação necessário aos trabalhos de execução do Plano Telegráfico Nacional: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2697).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Dep. Fed. de Compras e a Cia. Importadora e Distribuidora Cidix para fornecimento de uma lancha ao Dep. de Adm. do M. do Trabalho, destinado ao serviço na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2697).

CONSTITUIÇÃO DA O.I.T.

Projeto que aprova a emenda a Constituição da O.I.T. concluída pela XXXVI Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra em 1953 texto aprovada em 1.^a discussão (D.C. 13-5 p. 2658; texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 14-5, p. 2691).

CONVOCAÇÕES DE MINISTROS

Requerimento que convoca o Ministro das Relações Exteriores para prestar declarações sobre se o Sr. Getúlio Vargas, quando candidato à Presidência da República, manteve conversações com o Presidente Peron sobre o falado Bloco ABC: aprovado pedido de retirada da Ordem do Dia por três sessões (D.C. 14-5, p. 2693).

CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

Projeto que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas primeiras e segundas Regiões da Justiça do Trabalho; pareceres das seguintes Com. C.C.J., C.L.S. (D. C. 13-5, p. 2660): volta, c/ emenda, as seguintes Com. C.C.J. e C.L.S. (D.C. 14-5, p. 2690).

DESPESAS DIVERSAS

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para pagamento de pensões da Guerra do Paraguai a Campanha do Uruguai; volta com emenda, à C.F. (D. C. 1415, p. 2691).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para ocorrer ao pagamento aos concessionários dos se refere a lei n.º 1234-50 efetivado em 1953 a servidores do Departamento de Adm. do M.V.O.P.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, pág. 2566); texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para pagar a Panair do Brasil S.A.: volta c/ emenda a C.F. (D.C. 15-5, p. 2809).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para a aquisição de um navio pelo M.V.O.P.: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, p. 2815).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para pagamento de gratificação de 40% a vários servidores do M. Justiça no período de 17-11-50 a 31-12-51; parecer da C.F. (D.C. 12-5, p. 2599).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito para pagamento de gratificação pela distribuição de carvão nacional: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2696).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para ocorrer ao pagamento aos concessionários dos têm direito professores do M. Educação: parecer da C.F. (D.C. 12-5, p. 2599).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para o serviço de meteorologia: à C.F. (D.C. 11-5, p. 2571).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para ocorrer ao pagamento aos concessionários dos portos brasileiros: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2696).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para pagamento da parte restante da despesa realizada pelo D.C.T. c/ aquisição de uma central telefônica automática à firma Ericson do Brasil Comércio e Indústria S.A.: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2695).

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS

Projeto que concede isenção de todos os tributos que incidam sobre material importado pela Secretaria da Fazenda do Est. de Goiás destinada ao abastecimento de energia elétrica à Cidade de Goiânia: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); apresentado substitutivo (D.C. 14-5, p. 2.700).

Projeto que concede isenção de direitos de importação para um órgão destinado à Igreja de N.S. do Carmo, em Campinas, S.P.; texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2692).

Projeto que concede isenção de direitos de importação, excetuada a taxa de previdência social para materiais importados por Coutinho & Pena e destinados à Usina Hidrelétrica de Sumidouro, M.G. (do Sr. Guilherme de Oliveira): apresentado (D.C. 11-5, página 2556).

Projeto que concede isenção de taxas e impostos aduaneiros para uma imagem destinada à Igreja de N.S. da Ajuda, em Petrópolis, R.J.: aprovado substitutivo (D.C. 14-5, p. 2693).

Projeto que concede isenção de impostos e taxas para importação de um automóvel marca "DODGE", tipo "UTILITY", destinado à Congregação da Missão de São Vicente de Paula, Curitiba, Pr.: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 14-5, p. 2693).

Projeto que dispõe sobre encargos de família que podem ser abatidos da Renda Bruta para efeito de pagamento de Imposto sobre a Renda (do Sr. Tarso Dutra): apresentado (D.C. 13-5, p. 2647).

Projeto que concede isenção de imposto de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social para máquinas e acessórios a serem importados pela Prefeitura de Sta. Cruz do Sul, RGS. texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, p. 2814).

Projeto que concede direitos de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para materiais importados pela Prefeitura de Aimorés, M.G.: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, pág. 2814).

Projeto que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para materiais elétricos e máquinas hidráulicas importadas pela Prefeitura de Rio Casca, M.G.: texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, p. 2814).

Projeto que concede isenção de todos os tributos, exceto a taxa de previdência social, para importação de material destinado a Igreja de N.S. do Brasil, em S.P.; texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, p. 2814).

Projeto que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para um conjunto "STRUEVER-DEYTZ" de 500 kVA, adquirido pela Prefeitura de Limoeiro, Pe.; texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, p. 2814).

Projeto que concede à Cia. Eletricidade do Alto Rio Doce isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive imposto de consumo sobre todos os materiais importados para exploração da Usina Elétrica de Salto Grande; texto aprovado (D.C. 15-5, p. 2813).

Projeto que concede isenção de direitos, exceto das taxas de previdência social, para importação, pela Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de maquinária destinada à montagem da cidade de Santarém, de uma fábrica de fiação e tecelagem: texto aprovado em 1.^a discussão (D. C. 15-5, p. 2813).

Projeto que dispõe sobre isenção de direitos para importação de um aparelho de raios X usado, para Odontologia, um equipo usado e dois mil quilos de medicamentos diversos para a "Obra Social Redentorista", de Campo Grande, MT.; texto aprovado em 1.^a discussão (D.C. 15-5, p. 2817).

Projeto que concede isenção de direitos de importação ao equipamento transmissor de televisão da Rádio Record S.A.; aprovado substitutivo (D.C. 15-5, página 2813).

DISCURSOS

O D.C. de 11-5 publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Deputados: Oscar Carneiro, transmitindo apêlo no sentido de que seja liberada

verba destinada à pavimentação da estrada-tronco até Caruarú, Pe., e apêlo no sentido de que sejam criados, em diversas localidades de Pe., postos de combate ao tracoma; Breno da Silveira, sobre congelamento de preços; Saulo Ramos, transmitindo apêlo no sentido de que sejam pagos em dia os pensionistas da CAP dos Ferroviários da Est. de Ferro Teresa Cristina; Roberto Morena, sobre a greve dos ferroviários da Viação Férrea do R.G. Sul; Ari Pitombo, sobre violências em Alagoas; Mirocles Vera fazendo apêlo no sentido de que sejam destinadas verbas para a melhoria de instalações hospitalares em Pernambuco; Ostoj Rogusky, encaminhando à Mesa requerimento pedindo inteiro teor dos pareceres do Consultor Geral da República, do Procurador Geral da República e do Consultor Geral do M. da Fazenda sobre a venda da Fábrica de Papel de Arapoti; Celso Peçanha, sobre o salário-mínimo; Cardoso de Miranda, encaminhando projeto aumentando a dedução correspondente à manutenção dos filhos; Clodomir Millet, transmitindo protesto recebido do Maranhão relativo ao nível de salário-mínimo fixado para aquele Estado; Lameira Bitencourt, lendo telegrama referente ao projeto de extinção do SESC; Clemente Medrado, encaminhando projeto que abre crédito para a construção de uma ponte sobre o rio Jequitinhonha, M.G.; Fernando Ferrari, fazendo apêlo ao Senado em favor do projeto que concede abono de emergência ao pessoal de obras da União e das autarquias; A. Baleeiro, sobre consequências da fixação dos novos níveis de salário-mínimo; Paraíllo Borba sobre a venda da fábrica de Papel de Arapoti, Pr.; Flores da Cunha sobre artigo a seu respeito publicado no "Correio da Manhã"; Virgílio Corrêa, lendo telegrama de apêlo no sentido de que seja possibilitado o tráfego de veículos e gado pela ponte Francisco Sá; no rio Paraná; Coelho de Souza, sobre a prisão, no RGS., do Cap. Telmo Azambuja; Dolor de Andrade, sobre atraso dos pagamentos dos salários dos extranumerários da Bacia do Prata; Medeiros Neto, sobre projeto dispondo sobre a construção de ferrovia ligando o litoral de Alagoas a Cachoeira de Paulo Afonso. No mesmo D.C. foram publicados os discursos pronunciados pelos Deputados: Armando Corrêa, a 26-4-54, sobre a Cia. Brasileira de Papel; Luiz Garcia, a 28-4-54, sobre falecimento do Sr. Antônio Manuel de Carvalho Neto; Plínio Coelho, a 23-4-54, sobre a fixação dos novos níveis de salário-mínimo; Roberto Morena, sobre atividades da delegação brasileira parlamentar à última Conferência Internacional da O.I.T.; Paulo Couto, sobre nota publicada pela Prefeitura de Pôrto Alegre no "Diário de Notícias" daquela capital. O citado D.C. republicou, ainda, o discurso pronunciado pelo Sr. Lima Figueiredo sobre o 89º aniversário do Gal. Rondon.

O D.C. de 12-5 publicou os discursos pronunciados, na sessão do dia anterior, pelos Deputados: Oscar Carneiro, transmitindo apêlo no sentido de que sejam construídos prédios de agências postais em diversos municípios de Pernambuco; Mendonça Júnior, lendo pedido de rejeição para o projeto do Dep. Aliomar Baleeiro, relativo à instituição do salário família; Roberto Morena, sobre o aniversário da entrada dos exércitos soviéticos em Praga, Tchecoslováquia; Lima Figueiredo, lendo telegrama sobre o projeto Baleeiro sobre o salário-família; Augusto do Amaral Peixoto, sobre a criação no D.F., da Superintendência do Metropolitano; Paulo Neri, sobre a reorganização da Escola de aprendizes de Marinheiros do Amazonas; Breno da Silveira, protestando contra a demissão de portuários pela Superintendência do Cais do Pôrto; Rui Santos sobre violências políticas em Ituaçu; Dolor de Andrade, transmitindo apêlo dos servidores da Noroeste do Brasil, no sentido de que sejam restaurados seus quadros; Celso Peçanha, sobre a ameaça de paralização de obras ferroviárias no Est. do Rio; Benjamin Farah, pedindo à Mesa intervenha junto à C.F., no sentido de que opine sobre o projeto de abono para o pessoal da COFAP; Fernando Ferrari, combatendo críticas feitas pelo Sr. Aliomar Baleeiro ao Presidente da República; Alberto Deodato, Uriel Alvim, Wolfram Metzler, Firman Neto, Armando Corrêa e Ostoj Roguski, encaminhando a votação do parecer n.º 3151 da Com. de T. de Contas; Aziz Maron, saudando o Presidente Camille Chamoun. No mesmo D.C. foi publicado o discurso pronunciado, na Câmara, na sessão

de 11-5-54, pelo Presidente do Líbano. O citado D.C. publicou, ainda, os discursos pronunciados pelo Sr. Roberto Morena: a 2-4, sobre o ato, assinado pelo Brasil em 1951, de revisão do Acôrdo Internacional do Trigo; e 30-4-54, sobre o 1.º de maio; a 3-5-54, sobre o 1.º de maio; a 1-4-54, sobre demolição, pela Polícia Municipal, de barracos de moradores do Morro de Borel, no D.F.; a 9-2-53, sobre decreto do Congresso Nacional que define os crimes contra o Estado e a Ordem Político-Social. No D.C. de 12 foram publicados, ainda os discursos do Sr. Fernando Ferrari: a 5-5-54, sobre o projeto que trata de operações imobiliárias a serem financiadas pelo Clube de Aeronáutica; a 7-5-54, sobre a personalidade do Sr. José Loureiro da Silva e sobre a atitude da U.D.N. c/ relação à fixação dos novos níveis de salário-mínimo.

O D.C. de 13-5 publicou discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Deputados: Brígido Tinoco, apresentando projeto de lei que concede pensão vitalícia a D^a Gabriela Portela Fagundes; Mendonça Júnior, sobre entraves burocráticos que estão dificultando o andamento de processos de aluguel de casas do IPASE a servidores; Oscar Carneiro, sobre ameaça da paralização de obras contra as secas em Pernambuco; Felix Valois, sobre a autonomia do D.F.; Coutinho Cavalcanti, sobre os bombeiros mortos na explosão verificada na Ilha do Braço Forte; Celso Peçanha, dirigindo apêlo ao I.A.A. no sentido de que seja reajustado o preço da tonelada de cana de açúcar; Roberto Morena, sobre a greve universitária de protesto contra as violências praticadas, no Pará, contra os estudantes; Hildebrando Bisaglia, comentando a 36ª Conferência do Trabalho, à qual compareceu; Vasconcelos Costa, sobre o aproveitamento das quedas d'água existentes ao longo dos cursos dos rios que integram o nosso sistema fluvial; Arnaldo Cerdeira, sobre a política paulista; Tarso Dutra e Lopo Coelho, sobre o projeto que regula a estabilidade dos extranumerários; Ostoj Roguski e Guilherme de Oliveira, sobre o projeto n.º 2230-52; Lameira Bittencourt, sobre o projeto e concessão de abono de emergência aos servidores da COFAP; Roberto Morena, sobre projeto que incorpora aos vencimentos, salários ou remunerações, para fins de previdência social, o abono de emergência; Bilac Pinto, sobre o projeto n.º 3675-53; Aziz Maron e Heitor Beltrão, sobre a agressão sofrida, na Delegacia do 2.º Distrito pelo jornalista Nestor Moreira. No mesmo D.C. foi publicado o discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Morena, a 5-4-54, sobre a fixação dos novos níveis de salário-mínimo.

O D.C. de 14-5 publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior, pelos deputados: Oscar Carneiro, sobre a necessidade de amparo para o caroá; Carvalho Sobrinho, sobre o apêlo recebido de Lins, S.P., no sentido de que seja melhorado o serviço de entrega da correspondência naquela cidade; Roberto Morena, sobre a greve nacional dos universitários; Celso Peçanha, sobre o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, assinado pelo Brasil e Líbano; Manhães Barreto sobre a situação dos carteiros da Capital de S.P.; Menotti Del Picchia, sobre a agressão ao jornalista Nestor Moreira; Luiz Garcia, sobre o Dia da Imprensa e abolição da escravatura; Dolor de Andrade, apresentando projeto sobre os limites às emissões do papel-moeda; Mendonça Júnior, sobre a construção do açude de Pariconhas, Al.; Ari Pitombo, sobre espancamento de jornalista pela Polícia do D.F.; Felix Valois, transmitindo protesto dos trabalhadores do Ter. do Rio Branco, quanto aos níveis de salário-mínimo fixados para aquela região, Coutinho Cavalcanti, sobre o problema agrário; Herbert Levi, sobre intervenção do Estado na economia; Adroaldo Costa e Lameira Bittencourt, encaminhando a votação do projeto n.º 3950-A-53; Armando Corrêa, sobre o projeto que cria novas juntas de Conciliação e Julgamento; Campos Vergal e Coelho de Souza, encaminhando a votação do projeto de Resolução n.º 491-9-54; Lima Figueiredo, sobre depoimento do Gal. Inácio José Veríssimo sobre as violências praticadas contra os estudantes no Pará; Cardoso Miranda, apresentando projeto pela qual o Tesouro Nacional encampará os débitos do Banco Fluminense da Produção na Caixa de Mobilização Bancária; Lucílio Medeiros, sobre reivindicação dos associados do I.A.P.C. em M. Grosso, relativamente ao financiamento da casa própria; Tenório Cavalcanti sobre o salário-mínimo. O

mesmo D.C. reproduziu, por terem saído com incorreções, os discursos pronunciados pelos Deputados: Arnaldo Cerdeira, a 12-5-54, sobre a situação paulista; Aziz Maron, a 11-5-54, saudando o Presidente do Líbano. O citado D.C. publicou, também os discursos pronunciados: pelo Sr. Roberto Morena, a 31-3-54, sobre a posição dos comunistas ante às próximas eleições; pelo Sr. Muniz Falcão, a 6-4-54, sobre o projeto que manda conceder uma diária, a título de indenização das despesas referentes à pousada e à alimentação, ao pessoal dos Serviços Nacionais de Malária, Febre Amarela e Peste, quando deslocados da sede da s/ repartição; Roberto Morena, a 25-4-54, sobre 32º aniversário do aparecimento do Partido Comunista no Brasil. O discurso pronunciado pelo Presidente do Líbano, a 11-5-54, por ocasião de sua visita à Câmara foi reproduzido, também, no D.C. de 14, por ter saído, anteriormente, com incorreções.

O D.C. de 15-5, publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Deputados: Waldemar Rupp, criticando a administração da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; Heitor Beltrao, sobre o espancamento do jornalista Nestor Moreira; Lameira Bittencourt sobre o projeto do Dep. Baleeiro extinguindo o SESI e o SESC; Roberto Morena, sobre a greve dos universitários; Benjamin Farah, sobre o aniversário da fundação da Polícia Militar do D.F.; Flores da Cunha, Adroaldo Costa, Artur Santos, Celso Peçanha, Mendonça Júnior, Lameira Bittencourt, Augusto do Amaral Peixoto, sobre o falecimento do Sr. Adalberto Corrêa; Aliomar Baleeiro, sobre o espancamento do jornalista Nestor Moreira; Bilac Pinto, sobre o Projeto de Resolução n.º 520; Campos Vergal, sobre o projeto do Dep. Baleeiro sobre a extinção do SESC e do SESI; Medeiros Neto, sobre o falecimento do Dr. Cecil George Brotherhood ruho; Ulisses Guimarães, sobre a ação da Dep. Conceição Santamaria, em S.P., a favor dos hansenianos. No mesmo D.C. foram publicados os discursos pronunciados pelo Deputado Campos Vergal: a 5-12-53, sobre o projeto abrindo crédito destinado às despesas c/ o funcionamento da Com. Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico; a 31-11-53, sobre projeto abrindo crédito para organizar fábrica destinada a fabricação de metralhadoras para o Exército; a 3-12-53, sobre apelo feito pela O.N.U. às grandes potências em favor do desarmamento mundial.

DOAÇÕES

Projeto que manda doar imóveis às famílias dos bombeiros mortos na explosão da Ilha do Braço Forte (do Sr. Armando Falcão): apresentado (D.C. 12-5, p. 2609).

Projeto que doa terreno de propriedade da União para construção da Casa do Ferroviário: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que autoriza o Executivo a doar imóvel do Domínio da União ao Município de Pirai, E. do Rio: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2701).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto que modifica o art. 22 da Lei n.º 775-49, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País: pareceres das seguintes Com.: C.S.P. e C.E.C. (D.C. 11-5, p. 2545).

Projeto que autoriza a criação e instalação de Faculdades de Medicina anexas a hospitais de indigentes c/ mais de 1000 leitos gratuitos (do Sr. Tarso Dutra): apresentado (D.C. 11-5, p. 2556).

Projeto que autoriza o Executivo a instalar duas Escolas Agrícolas em Pernambuco, em Triunfo e Pesqueira: rejeitado (D.C. 15-5, p. 2811).

Projeto que altera a Lei Orgânica do Ensino Secundário: discussão (D.C. 14-5, p. 2702).

Projeto que concede inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Sta. Úrsula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal: à C.F. (D.C. 11-5, p. 2571).

Projeto que estende aos filhos dos militares da reserva não remunerada que prestarem serviço de guerra e que

possuam medalha de guerra, os direitos previstos no artigo 1.º do Regulamento do Colégio Militar (do Sr. Breno da Silveira): apresentado (D.C. 11-5, p. 2555).

EMANCIPAÇÃO

Projeto que torna independente de homologação para que produza os seus efeitos a emancipação por outorga de pai e mãe: aprovado substitutivo (D.C. 14-5, página 2696).

ESCRITURAS DE PROPRIEDADE

Projeto que concede escritura de propriedade aos posseiros das Terras denominadas "Fazenda dos Munizes", no município de Rio Bonito, RJ.: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 15-5, p. 2810).

EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Projeto que extingue a Câmara de Reajustamento Econômico: redação para a 2.ª discussão (D.C. 12-5, p. 2598).

FINANCIAMENTOS

Projeto que dispõe sobre financiamento de operações imobiliárias que o Clube de Aeronáutica possa realizar por seus associados para aquisição de casa própria: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-4, p. 2566); texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 14-5, p. 2697).

Projeto que autoriza o Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 15-5, p. 2811).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para atender as despesas de financiamento de uma rede nacional de Matadouros Industriais: aprovada emenda do Senado (D.C. 14-5, p. 2697).

FÓRO

Projeto que dispõe sobre o fóro das causas em que as autarquias forem autoras: aprovado substitutivo (D.C. 15-5, p. 2810).

GENERAL RONDON

Projeto que concede honras de Marechal ao Gal. de Divisão reformado Cândido Mariano Rondon: redação final (D.C. 14-5, pág. 2689).

Projeto que promove a General de Exército o General de Divisão Cândido M. da Silva Rondon: discussão (D.C. 11-5, p. 2563); pareceres das seguintes Com.: C.C.J., C.S.N. e C.F. (D.C. 11-5, p. 2596); texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 13-5, p. 2658).

HOMENAGENS, MONUMENTOS

Projeto que autoriza o Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do quinquentenário da chegada dos Irmãos Maristas ao norte do país: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-4, p. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do VI Congresso Eucarístico: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); rejeitado (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do Centenário da Fundação de Municípios de Botucatu, S.P.: texto aprovado em 1.ª convocação (D.C. 15-5, p. 2815).

INQUÉRITOS

Requerida, pelo Sr. Ostoj Roguski, constituição de Comissão Parlamentar para apurar fatos denunciados da Tribuna da Câmara por ocasião do projeto n.º 2230-A-52 (D.C. 11-5, p. 2554).

LIVROS, OBRAS DE ARTE

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para atender às despesas com a impressão de todos os trabalhos escritos pelo grande maestro brasileiro João Gomes de Araújo: às seguintes Com.: C.E.C. e C.F. (D.C. 11-5, p. 2571).

Projeto que determina a tradução e impressão em francês e inglês do livro "Quem deu asas ao homem" de Henrique Dumont Vilarés: apresentado (D.C. 12-5, p. 2602).

LOTERIAS

Projeto que altera o item 4.º do art. D.L. 6259-44, que dispõe sobre os serviços de loterias; texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 14-5, p. 2694).

NATURALIZAÇÃO

Projeto que altera e retifica disposições da lei número 818-49 que regula a aquisição de nacionalidade e perda dos direitos políticos: texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 14-5, p. 2694).

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Projeto que autoriza abertura de crédito suplementar em reforço da verba destinada a entrega aos municípios de cota-parte do imposto de renda: à C.F. (D.C. 11-5, p. 2570).

Projeto que retifica o Orçamento da República para 1954; encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); rejeitado (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar para despesas com a ajudas de custo, passagens, diárias e outras investigações e pesquisas para pessoal dos escritórios de propaganda no exterior (do P.E.): apresentado (D.C. 11-5, pág. 2549).

Projeto que retifica o Orçamento da República para 1954: retirado da O. do Dia (D.C. 15-5, pág. 2907).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar em reforço da Verba 1, anexo 21, da Lei n.º 1249-50: texto aprovado (D.C. 15-5, pág. 2808).

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Deferidos os seguintes requerimentos: do Sr. Aliomar Baleeiro, solicitando, do Executivo, informações sobre quais as irregularidades ocorridas no SAPS do R.G. do Norte, quando entregue depois de 1951, à Administração ou responsabilidade de D. Nilce Braga da Silveira Martins; do Sr. Fernando Ferrari, solicitando, do Executivo, informações sobre os nomes de todos os servidores admitidos em serviço no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, desde a sua instalação, com as respectivas formas de provimento, vencimentos e data de admissão; do Sr. Dioclécio Duarte, solicitando, do Executivo, informações sobre o motivo de não ter sido concedida a licença solicitada para a importação das motobombas destinadas à irrigação de culturas agrícolas do nordeste; do Sr. Heitor Beltrão, solicitando, ao Executivo, informações sobre banhos pagos na piscina da Casa Popular, de Marechal Hermes; do Sr. Armando Corrêa, solicitando, ao Executivo, informações sobre a fiscalização no mercado de automóveis, em geral, pela COFAP; do Sr. Lúcio Bittencourt, solicitando, ao Executivo, informações sobre se o M. do Trabalho tem conhecimento da greve dos empregados da empresa de navegação aérea Cruzeiro do Sul e, em caso afirmativo, quais as providências tomadas para solucionar o dissídio; do Sr. Celso Peçanha, solicitando, ao Executivo, informações sobre abertura de crédito para os estudos preliminares da construção e exploração do túnel submarino entre o Rio e Niterói; do Sr. Breno da Silveira, solicitando, ao Executivo, informações sobre se está sendo cumprido o item 6.º do art. 145 da Lei n.º 1.711-52; do Sr. Fernando Ferrari, solicitando, ao Executivo, informações sobre a quantidade de automóveis entrados no País e trazidos pelos servidores referidos no art. 27, item 8, do Dec. n.º 34.893-54 até o presente; do Sr. Paulo Neri,

solicitando, ao Executivo, informações sobre a importância remetida pelo M. da Educação, até o presente, desde 1951, ao E. do Amazonas, para construção de escolas rurais e, se, pelo plano ministerial, as verbas são englobadamente entregues ao Gov. Estadual ou destinadas aos Municípios, do Sr. Ubirajara Keutnedijian, solicitando, ao Executivo, informações sobre o pagamento das indenizações correspondentes às desapropriações efetivadas para a construção da Rodovia Presidente Dutra; do Sr. Moura Brasil, solicitando ao Executivo, informações sobre o motivo por que não vem sendo pago aos militares o abono de família no valor de Cr\$ 150,00 relativamente ao mês de dez. de 52 e os anos de 53 e 54; do Sr. Ostojá Roguski, solicitando, ao Executivo, informações sobre os termos do acordo proposto pela Clevelândia Industrial Territorial Ltda., em torno de glebas "Missões" e "Chopin", situadas no Paraná e o parecer do Procurador Geral da República, prolatado a respeito dessa proposta; Heitor Beltrão solicitando ao Executivo, informações sobre a razão do não cumprimento do Dec. n.º 24.239-47, art. 92, § 3.º, e sobre a razão de não ter sido aberto inquérito para apurar irregularidades apontadas pelo Dr. Procurador G. da República, no seu relatório publicado no D. de Justiça de 6-3-54, relativa ao imposto de renda, no que concerne ao lucro imobiliário; do Sr. Fernando Ferrari, solicitando, ao Executivo, informações sobre quais os sindicatos e cooperativas, Estado por Estado, que dirigiram pedidos de fornecimentos de gêneros alimentícios ou outras mercadorias à COFAP bem como a quantidade com que foram atendidos e data das remessas de jan. de 1953 até o presente; do Sr. Tenório Cavalcanti, solicitando, ao Executivo, informações sobre se os oficiais que aguardam em custódia o processo e julgamento das infrações penais por que estão respondendo estão recolhidos a prisão especial; do Sr. Fernando Ferrari, solicitando, ao Executivo, informações sobre cobrança, pela SBACEM e UBC de direitos autorais por músicos executada em bailes e quais os representantes das referidas entidades nos Municípios; do Sr. Wolfram Metzler, solicitando, do Executivo, informações sobre o número de licenças de importação fornecidas pela extinta CEXIM à Campal S.A. de P. Alegre; do Sr. Lúcio Bittencourt, solicitando, ao Executivo, informações sobre se o referido Ministério tem conhecimento de que os aeronautas empregados de empresa de navegação aérea Cruzeiro do Sul se encontram em greve, desde o dia 19 de abril; do Sr. Osvaldo Fonseca, solicitando, do Executivo, informações sobre se existem, na E.F.C.B., extranumerários amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Transitórias; do Sr. Nestor Jost, solicitando, ao Executivo, informações sobre o inquérito mandado proceder pela Delegacia Regional do I.A.P.C. do R.G. do Sul, na cidade de Candelária, no corrente ano, e qual a solução dada ao mesmo; do Sr. Armando Falcão, solicitando, ao Executivo, informações sobre por que motivo o Acórdão formado com a Alemanha, a 4-9-53, até agora não foi submetido à apreciação do C. Nacional, à vista do disposto no artigo 66, n.º I, da Constituição; do Sr. Aliomar Baleeiro, solicitando; ao Executivo, informações sobre violências contra estudantes no Pará; do Sr. Heitor Beltrão, solicitando, do Executivo, informações sobre se o Regulamento da Com. de Imposto Sindical, atualmente em vigor, é o aprovado pela Portaria Ministerial n.º 165-53; do Sr. Muniz Falcão, solicitando, do Executivo, informações sobre publicidade paga pelo I.A.A. à imprensa falada e escrita do País, na atual administração daquele Instituto (D.C. 12-5, pág. 2608).

PESSOAL CIVIL

Projeto que reivindica direitos de promoção de of. administrativos do Q.S. do M. da Guerra: às seguintes Com.: C.C.J., C.S.N., C.S.P.C. e C.F. (D.C., 11-5, pág. 2571).

Projeto que estende aos servidores do M. da Agricultura, com as alterações do Dec. n.º 28.718-50, as disposições constantes do Dec.-lei n.º 8.475-45: às seguintes Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 11-5, página 2571).

Projeto que assegura aos fotógrafos civis do M. da Aeronáutica direito a percepção de diária de voo e do

cômputo do tempo de serviço aéreo: pareceres das seguintes Com.: C.S.P. e C.F. (D.C. 12-5, pág. 2597).

Projeto que dispõe sobre pagamento aos Servidores Públicos Civis da União mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil (do Sr. Lúcio Bittencourt): apresentado (D.C. 13-5, pág. 2647).

Projeto que permite conversão de licença-especial em prêmio pecuniário: encerrada a discussão (D.C. 11-5, pág. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2692).

PESSOAL MILITAR

Projeto que altera a Lei n.º 1.125-50, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército: rejeitado (D.C. 14-5, pág. 2691).

Projeto que dispõe sobre a promoção de oficiais que hajam cursado a Escola de Formação de Oficiais ou tenham feito concurso de nível correspondente para ingressar no Oficialato: rejeitado (D.C. 14-5, pág. 2693).

Projeto que institui para os oficiais das Armas e Serviços do Exército que concluíram o Curso de Oficiais da Reserva um Quadro paralelo ao Ordinário denominado Quadro "c": encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, pág. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2700).

Projeto que altera a Lei n.º 1632-52 no que se refere a Generais de Exército: às seguintes Comissões: C.S.N. e C.F. (D.C. 11-5, pág. 2571).

PLANO SALTE

Projeto que prorroga a vigência das Leis ns. 1.102-50 e 1.504-51, que dispõem sobre o Plano SALTE: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, pág. 2692).

Projeto que altera o Plano SALTE e dispõe sobre sua execução: emendas do Sen.: parecer da Com. Esp. (D.C. 12-5, pág. 2593); aprovadas as emendas do Senado (D.C. 15-5, pág. 2809).

SINDICATOS, ÓRGÃOS DE CLASSE

Projeto que dispõe a intervenção do M. do Trabalho nos Sindicatos: às seguintes Com.: C.C.J. e C.L.S. (D.C. 11-5, p. 2571).

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONGRESSO

Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional a legislação de 1955-58: apresentado (D.C. 15-5, p. 2772).

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, OBRAS PÚBLICAS

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para a construção de uma ponte sobre o rio Groaiarias, Ce.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); rejeitado (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que cria a Agência Postal Telegráfica em Cabará, Munic. de Arariuna, Pa.: rejeitado (D.C. 14-5, p. 2693).

Projeto que regula a construção e exploração de instalações portuárias rudimentares: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566); texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2698).

Projeto que fixa em Cr\$ 3,00 por pessoa a entrada no Cais do Porto do Rio de Janeiro: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 11-5, p. 2566). Aprovada em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 2699).

Projeto que abre crédito para levantamento da área inundada denominada "Parque de Congonhas" e outras proximidades dos Munic. de Tubarão, Jaguarana, S.C. (do Sr. Wanderlei Júnior): apresentado (D.C. 12-5, p. 2608).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial destinado a construção de uma ponte sobre o rio Jequitinhonha, M.G. (do Sr. Clemente Medrado): apresentado (D.C. 12-5, p. 2608).

TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para atender ao asfaltamento da estrada de rodagem que vai de Natal a Ceará-Mirim, R.G.N.: rejeitado (D.C. 14-5, p. 2692).

Projeto que transfere ao D.F.E.R. a construção de Campos de Pousos custeados com verba da União (do Sr. Herbert Levi): apresentado (D.C. 13-5, p. 2648).

Projeto que autoriza o Executivo a construir a rodovia Pirapora-Unai-Formosa: rejeitado (D.C. 14-5, página 2692).

Projeto que cria Agência radiotelegráfica na cidade de Bujaru, Pa.: pareceres das Com.: C.C.J., C.T.C.O.P., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 11-5, p. 2544).

Projeto que cria agência postal em Maislasqui, S.P.: rejeitado (D.C. 14-5, p. 2692).

Projeto que autoriza a abertura de crédito para a criação de agências postais em diversos municípios de M. Gerais: rejeitado (D.C. 15-5, p. 2813).

Projeto que cria agência radiotelegráfica em Ponta de Pedras, Pa.: rejeitado (D.C. 15-5, p. 2812).

Projeto que cria agência radiotelegráfica em Barcarena, Pa.: rejeitado (D.C. 15-5, p. 2812).

Projeto que autoriza a construção de linhas telegráficas em M. Gerais: rejeitado (D.C. 15-5, p. 2812).

Projeto que abre crédito para a pavimentação da Estrada Rio-Bahia, em Terezópolis e Pôrto Novo da Cunha (do Sr. José Pedrosa): apresentado (D.C. 15-5, página 2801).

Projeto que cria o serviço telegráfico nas agências postais de Guarantã, Cafelândia e Getulina, S.P.: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 15-5, p. 2811).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para a conclusão da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu: rejeitado (D.C. 14-5, p. 2698).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para a conclusão da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu: encerrada a discussão e diada a votação (D.C. 11-5, p. 2566).

UTILIDADE PÚBLICA

Projeto que declara de utilidade pública o Serviço de Proteção à Criança, em Taubaté: mandado arquivar (D.C. 11-5, p. 2571).

VANTAGENS

Projeto que modifica o § único do art. 1.º da Lei n.º 1756-52, que estende ao pessoal da Marinha Mercante Nacional, no que couber, os direitos e vantagens da lei n.º 288-48 que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra (do Sr. Wanderlei Júnior): apresentado (D.C. 12-5, p. 2609).

NO SENADO FEDERAL

ABONO DE EMERGÊNCIA

Projeto que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos IAP e CAP: parecer do C.C.J.: discussão (D.C. 13-5, p. 957).

ACÓRDOS, CONVENÇÕES, PROTOCOLOS, TRATADOS

Projetos de Decreto Legislativo que aprova o texto do convênio cultural assinado em Madrid entre o Brasil e a Espanha: retirado da Ordem do Dia por 2 meses (D.C. 14-5, p. 978).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES

Projeto que concede auxílio para as obras da futura Basílica Nacional de Aparecida, S.P.: parecer favorável da C.F. (D.C. 13-5, p. 949).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial destinado a atender ao pagamento de contribuição

do Brasil para manutenção do Escritório Técnico de Agricultura, órgão executor do Acôrdo para realização de um programa de cooperação agrícola, firmado entre o Brasil e os E.U.A. texto aprovado que vai à sanção (D.C. 14-5, pág. 981).

CARGOS, CARREIRAS, QUADROS

Projeto que estende aos funcionários da Secretaria do Senado as disposições da Lei n.º 2188-54: texto aprovado que vai à Com. Diretora (D.C. 14-5, p. 979).

Projeto que dispõe sobre o processo de preenchimento dos cargos iniciais das carreiras de Veterinário, Químico, Agrônomo e Engenheiro Civil do Q.P. do Minist. da Agricultura: vai à C.C.J. (D.C. 14-5, p. 981).

CÓDIGOS E CONSOLIDAÇÕES

Projeto de lei do Senado n.º 31-53, que modifica a consolidação das Leis do Trabalho: Pareceres das Com.: C.C.J. favorável e C.L.S. c/ emenda (D.C. 13-5, p. 948).

Projeto que modifica o art. 24 do Código do Processo Penal: aprovado pedido de urgência (D.C. 11-5, p. 932).

Projeto n.º 19-52, que altera o Código Eleitoral: redação final (D.C. 14-5, p. 962).

Projeto n.º 15-54, que altera dispositivos do Código Eleitoral: parecer da C.C.J. (D.C. 15-5, p. 988).

Projeto que modifica o art. 24 do Código Penal, instituindo a ação penal popular para os débitos de responsabilidade: texto aprovado em 1.ª discussão (D.C. 14-5, p. 976); 2.ª discussão (D.C. 15-5, p. 992).

CONTRATOS, REGISTROS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto de Dec. Legislativo que mantém a decisão do T.C. denegatória do registro do contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Standard Elétrica S.A.: parecer da C.C.J. (D.C. 15-5, p. 987).

CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

Projeto que cria o Inst. de Apos. e Pensões dos Economiários: chega ao Sen. e vai às seguintes Com.: C.L.S., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 13-5, p. 948).

Projeto que cria o Museu da Abolição, com sede em Recife, Pe. (do Sr. Joaquim Pires): às Com.: C.C.J. e C.E.C. (D.C. 14-5, pág. 974).

DESPESAS DIVERSAS

Projeto que autoriza o Executivo a abrir crédito especial para pagamento devido às firmas Pereira Júnior & Cia. Ltda. e Cereais Santos Martins Ltda.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 14-5, p. 984).

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS

Projeto que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados diretamente por empresas ferroviárias do país: votação (D.C. 11-5, p. 935); texto aprovado que vai à sanção (D.C. 13-4, p. 954).

DISCURSOS

O D.C. de 11-5 publicou os discursos pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Senadores: Alencastro Guimarães, sobre o Banco Nac. de Des. Econômico; Mozart Lago, sobre a destituição do Consul Honorário do Brasil em Gôa; Joaquim Pires, transmitindo apelos recebidos do Piauí no sentido de que seja sustado o cumprimento da Cir. 19 da Diretoria de Rendas Internas, no sentido de que sejam destacadas locomotivas atualmente

fora de uso para a construção do Pôrto de Amarração e no sentido de que sejam remetidos trilhos necessários às estradas de ferro daquele Estado; João Vilasboas, sobre o projeto que concede vantagens de promoção a sargentos subtenentes e suboficiais; Ferreira de Souza, encaminhando a votação do projeto 164-53. No mesmo D.C. foi publicado discurso do Sr. Atilio Vivaqua sobre reivindicações dos trabalhadores da Estrada de Ferro de Itapeirim; enviado à Mesa para ser lido à 10 do corrente. O citado D.C. publicou, ainda, o discurso, a 7-5, sobre a personalidade do Ministro Ataúlfo de Paiva.

O D.C. de 12-5, publicou o discurso pronunciado na sessão do dia anterior, pelo Senador Nestor Massena, saudando o Presidente do Líbano, Sr. C. Chamoun. No mesmo D.C. foi publicado o discurso do Sr. C. Chamoun, pronunciado a 11-5, por ocasião de s/ visita ao Senado.

O D.C. de 12-5, publicou o discurso pronunciado na sessão do dia anterior, pelos Senadores: Viva'ldo Lima, sobre convênio assinado entre o Serv. Nac. de Malária e a Superintendência do Plano de Val. Econômica da Amazônia; Ezequias da Rocha, sobre crise no parque açucareiro do Nordeste; Levindo Coelho, sobre homenagens prestadas aos Drs. Augusto de Sá, e José Euvaldo Pontes Peixoto; Othon Mader, encaminhando projeto que dispõe sobre a iniciativa privada nas atividades econômicas; Kerginaldo Cavalcanti, sobre o projeto 164-53; Alfredo Neves, Kerginaldo Cavalcanti, Othon Mader e Olavo Oliveira, sobre o projeto que ampara os agricultores que sofreram os efeitos da estiagem prolongada no E. Rio; Kerginaldo Cavalcanti, sobre o projeto que concede aos aposentados e pensionistas dos IAP e CAP abono de emergência.

O D.C. de 14-5 publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior pelos Senadores: Bernardes Filho, sobre as conseqüências dos novos níveis de salário-mínimo, relativamente a M. Gerais; Atilio Vivaqua, sobre o projeto que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos IAP e CAP e sobre o projeto que dispõe sobre os bens imóveis da União; Pinto Aleixo, Dario Cardoso, Ferreira de Souza, Joaquim Pires, Othon Mader e Olavo Oliveira, sobre o projeto que eleva a verba de representação do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O D.C. de 15-5 publicou os discursos, pronunciados no dia anterior, pelos senadores: Mozart Lago, sobre o espancamento do jornalista Nestor Moreira; Prisco dos Santos, sobre movimento dos servidores públicos no sentido da obtenção de quinquênios; Mozart Lago, sobre a reinvidicação de quinquênios pelos servidores; Ferreira de Souza, sobre o projeto de repouso semanal remunerado; Alfredo Neves e Kerginaldo Cavalcanti, sobre o projeto de Resolução n.º 30-53. No mesmo D.C. foram republicados, por terem saído com incorreções, os discursos pronunciados pelos Senadores: Júlio Leite, a 12-5-54 sobre o projeto n.º 12-54; Ezequias da Rocha, sobre crise no parque açucareiro do Nordeste.

DÍVIDAS DOS AGRICULTORES

Projeto que dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, recriadores e agropecuaristas do E. da Rio: discussão (D.C. 11-5, p. 936); discussão, volta, c/ emenda às comissões: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 13-5, p. 955).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto que concede inclusão das Escolas de Engenharia e Faculdade de Arquitetura, do Inst. Mackenzie, de S.P., entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal: pareceres favoráveis das Com.: C.E.C. e C.F. (D.C. 13-5, p. 948).

IMÓVEIS DA UNIÃO

Projeto de lei que modifica o D.L. n.º 9760-46, que dispõe sobre os bens imóveis da União: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 14-5, p. 980).

GRATIFICAÇÕES

Projeto que dispõe sobre a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço ao pessoal das estradas de ferro em regime especial: discussão, volta, c/ emendas, às Com. (D.C. 7-5, p. 900); pareceres da C.C.J. sobre emenda, requerido prazo para pronunciamento da C.F. requerida audiência da C.T.C.O.P. (D.C. 13-5, p. 954); votação (D.C. 15-5, p. 991).

Projeto que fixa a gratificação de representação do Presidente do Supremo Tribunal Federal: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 14-5, p. 982).

LIVRE INICIATIVA

Projeto que completa os arts. 145, 146 e 205 da Constituição, estabelecendo as diretrizes da política econômica em relação à livre iniciativa (do Sr. Othon Mader): apresentado e enviado às seguintes Com.: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 13-5, p. 952).

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Projeto que autoriza o Executivo a abrir, pelo M. do Trabalho, crédito suplementar em refôrço da Verba 1 do Anexo 24, do Orçamento da União: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 14-5, p. 984).

Projeto que autoriza o Executivo a abrir, pelo M. do Trabalho, crédito suplementar em refôrço da Verba 3, do Anexo 24 do Orçamento da União: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 14-5, p. 984).

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Deferido o requerimento em que o Sr. Alencastro Guimarães solicita, ao Executivo, informações sobre fundos arrecadados e entregues ao Banco N. de Des. Econômico (D.C. 11-5, p. 932).

Deferido o requerimento do Sr. Mozart Lago, solicitando ao Executivo, informações sobre o espancamento do jornalista Nestor Moreira (D.C. 13-5, p. 953).

Recebido ofício da S.P.R. encaminhando informações do D.A.S.P. sobre o uso de designações masculinizadas para as funções desempenhadas por servidores públicas (D.C. 14-5, p. 962).

PESSOAL MILITAR

Projeto que estende a oficiais reformados do Exército os dispositivos do D.L. 103-37: texto aprovado em primeira discussão (D.C. 14-5, p. 979).

Projeto que regula a inatividade dos militares: volta c/ emenda, à C.R. (D.C. 14-5, p. 978).

Projeto que dispõe sobre a promoção de oficiais das Forças Armadas (do Sr. Alencastro Guimarães): apresentado e enviado às seguintes Com.: C.C.J., C.S.N. e C.F. (D.C. 11-5, p. 932).

REGIMENTO INTERNO DO SENADO

Projeto de Resolução que dispõe sobre a posse dos Senadores (do Dr. Nestor Massena): apresentado (D.C. 11-5, p. 931).

Projeto de Resolução que dá nova redação ao artigo 25 do Regimento Interno (do Sr. Nestor Massena): apresentado (D.C. 13-5, p. 949).

Projeto de Resolução que dá nova Redação ao § 1.º do art. 10 do Regimento Interno (do Sr. Nestor Massena): apresentado (D.C. 14-5, p. 973).

Projeto de Resolução 1-54: parecer da Com. Diretora (D.C. 15-5, p. 987).

Projeto de Resolução n.º 33-53 que dá nova redação ao art. 190, do Regimento Interno: volta, c/ emenda, à Com. Diretora (D.C. 14-5, p. 979).

Projeto que dispõe sobre a tramitação dos projetos referentes a acordos comerciais: discussão (D.C. 14-5, p. 984); discussão (D.C. 15-5, p. 992).

REGISTRO DE DIPLOMAS

Projeto que dispõe sobre registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino e o registro profissional: parecer da C.C.J. (D.C. 15-4, p. 988).

SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO

Projeto que exonera o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro de pagamento de laudêmios e de foros respectivos devidos em virtude da aquisição e manutenção de posse de terreno de marinha situado na av. Churchill n.º 97 (do Sr. Vivaldo Lima): apresentado e enviado às seguintes Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 13-5, p. 953).

VENCIMENTOS DE MILITARES

Projeto que estabelece bases para revisão dos vencimentos dos militares (do Sr. João Vilasboas): apresentado e enviado às Com.: C.C.J., C.S.N. e C.F. (D.C. 11-5, p. 932).

Resumo das atividades do Congresso Nacional, de período de 17 a 21 de maio de 1954, elaborado pela Seção de Documentação do D.A.S.P..

NO CONGRESSO NACIONAL

Ata da sessão conjunta para apreciação do veto presidencial a projeto isentando de direitos de importação e de mais taxas os minérios de zinco e estanho: discurso dos Srs.: Guilhermino de Oliveira, Arnaldo Cerdeira, Augusto Amaral Peixoto; mantido o veto (D.C. 20-5).

NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ABONO DE DESEMPRÊGO

Projeto que institui o abono de desemprego para os empregados cujos contratos de trabalho hajam sido ou venham a ser rescindidos, no período de 31-12-53 a 1-8-54, por motivo da divulgação ou decretação dos novos níveis de salário-mínimo: discussão (D.C. 19-5, p. 2933).

ABONO DE EMERGÊNCIA

Projeto que torna extensivo o abono de emergência aos servidores da COFAP: redação final (D.C. 18-5, p. 2863); aprovada a red. final (D.C. 21-5, p. 3068).

Projeto que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do IPASE (do Sr. Nelson Carneiro): apresentado (D.C. 21-5, p. 3059).

Projeto que manda incorporar o abono de emergência aos vencimentos dos servidores civis da União (do Sr. Rui Almeida): apresentado (D.C. 22-5, p. 3108).

ABONO FAMILIAR

Projeto que dá nova redação ao art. 1.º do Dec. n.º 12.299-43: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2874).

ACÓRDOS, CONVENÇÕES, PROTOCOLOS, TRATADOS

Convênio Básico entre o Brasil e a Organização Mundial de Saúde para Assistência Técnica de Caráter Consultivo, firmado no Rio de Janeiro, a 4-2-54: mensagem presidencial encaminhando o texto; à Com. de Diplomacia (D.C. 18-5, p. 2837).

Projeto que aprova o Acórdão assinado pelo Brasil, em Washington, em 24-4-54, pelo qual é revisto e prorrogado o Acórdão Internacional do Trigo: red. final (D.C. 21-5, p. 3056).

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto que concede facilidades de importação aos lavradores que produzem artigos exportáveis: às seg. Com.: C.E. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Projeto que concede pensão especial a Leopoldina Sperb Oliveira (do Sr. Henrique Pagnocelli): apresentado (D.C. 18-5, p. 2866); à C.F. (D.C. 21-5, página 3079).

Projeto que reajusta os proventos dos Tesoureiros e Ajudantes de Tesoureiros inativos do D.C.T.: encerrada a discussão (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que determina reverter em favor de Carolina Cardoso de Toledo, única filha do Tenente João Gomes de Cardoso, a pensão de meio soldo e montepio militar, deixada à sua viúva, Elisa Wismann Cardoso, também falecida (do Sr. Tarso Dutra): apresentado (D.C. 19-5, p. 2919); às seg. Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que assegura reversão da pensão de Clotilde do Vale Ferreira: red. final (D.C. 21-5, p. 3056).

Projeto que dispõe sobre a majoração de prestações em benefícios do segurado dos IAP e CAP que vitimados por acidentes do trabalho, estiverem em gozo de manutenção de salário, nas mesmas bases previstas para as aposentadorias de que trata a Lei n.º 1136-50: às seg. Com.: C.C.J., C.L.S. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que regula a concessão de "empréstimos rápidos" pelas Caixas Econômicas, IPASE e demais Institutos e Caixas de Previdência Social (do Sr. Muniz Falcão): apresentado (D.C. 22-5, p. 3108).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para atender, no exercício de 1954, às despesas com o auxílio à Cia. Nacional de Navegação Costeira-Patrimônio Nacional: parecer fav. da C.F. (D.C. 19-5, p. 2903).

Projeto que abre crédito especial destinado ao custeio das comemorações do 1.º Centenário da Cidade de Bragança. Pará, e a realização da sua 1.ª Exp.-Agro-Industrial: parecer, c/ emenda, da C.F. (D.C. 21-5, página 2953).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para auxiliar as despesas com a V Congresso Nac. de Jornalistas: redação final (D.C. 21-5, p. 3056).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para a realização, em dez. de 1954, da Festa do Trigo, em Sta. Catarina (do Sr. Waldemar Rupp): apresentado (D.C. 21-5, p. 3059).

Projeto que abre, pelo crédito especial para as comemorações do centenário de Teodoro Sampaio (do Sr. Altamirando Requião): apresentado (D.C. 21-5, p. 3060).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito como auxílio ao Município de Granja, para construção, no centenário da cidade, do monumento comemorativo de suas tradições cívicas (do Sr. Virgílio Távora): apresentado (D.C. 22-5, p. 3108).

BANCO FLUMINENSE DA PRODUÇÃO

Projeto que autoriza a Caixa de Mobilização Bancária a levar a débito do Tesouro Nacional as quantias relativas às liquidações e amortizações feitas por terceiros de títulos cambiários a ela caucionados pelo B.F. da Produção (do Sr. Cardoso de Miranda): apresentado (D.C. 18-5, p. 2867); às seg. Com.: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

BANCOS

Projeto que reforma o Sistema Bancário Nacional: pareceres, c/subst., das Com. de Ind. e Comércio e de Finanças; pareceres das Com. de Eco. e Fin., fav. ao

subst., elaborado pela Subcomissão Mista de Eco. e Fin., apresentado ao projeto emendado em pauta; pareceres das Com. de E.F., fav. ao subst. elaborado pela Subcon. (D.C. 21-5, 2954).

CARGOS, CARREIRAS, QUADROS

Projeto que aumenta o efetivo do Quadro de Oficiais do Exército, das Armas de Infantaria e Cavalaria: pareceres das seg. Com.: C.S.N. e C.F. (D.C. 18-5, p. 2847); texto aprovado em 1.ª disc. (D.C. 22-5, página 3120).

Projeto que reestrutura o Quadro de Oficiais Médicos do Exército: pareceres fav. das seg. Com.: C.S.N. e C.F. (D.C. 18-5, p. 2848).

Projeto que altera as carreiras de almoxarife do S.P.F.: pareceres das seg. Com.: C.S.P.C. e C.F. (D.C. 19-5, p. 2916).

Projeto que altera o número de despachantes aduaneiros junto à Alfândega de Santos e altera o art. 24 do D.L. n.º 404-42 (do Sr. Ferreira Martins): apresentado (D.C. 21-5, p. 3060).

CÓDIGOS E CONSOLIDAÇÕES

Projeto que revoga o art. 19 e seus parágrafos do Código de Caça e Pesca: red. final (D.C. 21-5, página 3055).

CONGELAMENTO DOS PREÇOS

Projeto que dispõe sobre o congelamento dos preços: parecer fav. da C.C.J.; pareceres cont. das seg. Com.: C.E. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3051).

CONSTITUIÇÃO DA O.I.T.

Projeto que aprova Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho: redação final (D.C. 19-5, p. 2918); aprovada a red. final (D.C. 21-5, página 3068).

CONTRATOS, REGISTROS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto que aprova o registro de aposentadoria do funcionário Rubens Franklin, concedida por ato do Presidente da República, com os vencimentos anuais de Cr\$ 16.512.00: parecer da Com. de T.C. (D.C. 18-5, página 2849).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o DCT e a firma Carnot P. Hermeto para construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Caratinga, M.G.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2875).

Projeto que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e o Sr. José Delfino da Silva e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas no lugar denominado Ouro Velho, Município de Caxias, Maranhão: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas na fazenda "Recreio", Município de Parnaíba, Piauí: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal, e sua mulher para execução de obras de irrigação em terras de sua propriedade na fazenda "Macanin", Município de Tauá, Ceará: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o DCT e a firma Imobiliária José Gentil S.A., para construção do prédio destinado à Agência de Baixo, Ceará: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o DCT e a Empresa América de Construções S.A., para obras de ampliação do edifício-sede da Diretoria Regional dos Cor. e Tel. de M.G., em Belo Horizonte: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o DCT e a firma Imobiliária José Gentil S.A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Molungu, Ceará: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Jorge Aurélio Possa para que este desempenhe a função de Professor de Português da referida Escola: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Walter Wilhelm Leo Heinnger, para este desempenhar a função de Professor de Rádio Transmissão da Escola Técnica do Exército: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que mantém o contrato celebrado entre a D.O. do M.Agr. e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A., para execução dos serviços de levantamento aerofotogramétricos no Parque Nacional de Itatiaia, E. do Rio: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao termo de renovação de contrato firmado entre o M.Agr. e o Sr. Moritz Machabanski, para desempenhar a função de Mecânico Especializado na Oficina Mecânica do Jardim Botânico, sob a administração da Divisão do Material daquele Ministério: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a União e Cícero Florentino de Sá Cavalcanti e sua mulher regulando o pagamento da aquisição e instalação de uma roda d'água necessária à irrigação de terras de propriedade dos mesmos, situadas às margens do Rio São Francisco, Município de Cabrobó, Pernambuco: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o Dep. de Adm. do M.Agr. e a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwiz do Brasil, para a manutenção de registro da raça Schwiz: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato de empreitada celebrado entre o Q.G. da 4.^a Região Militar, em Juiz de Fora, Minas, e a firma Construtora Geminiano de Gois Ltda., para prosseguimento das obras do C.P.O.R., de Belo Horizonte: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, página 2876).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao termo de contrato da compra e venda celebrado entre o Serv. do Patrim. da União e Verônica Carlini e outros para efetivação da desapropriação de áreas com benfeitorias situadas na cidade do Rio Negro, Paraná: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, página 2876).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que recusou registro ao termo aditivo assinado em 14-12-51, entre o M.Aer. e Fernando Pessoa Rebelo, para desempenhar a função de Prof. Assistente de Motores: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Antônio da Costa Siebra e sua mulher, para fins de irrigação agrícola em sua propriedade denominada "Penha", situada no município de Iguatu, Ce.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a Div. de Obras do M.E.C. e o Serviço Social da Indústria — para a construção de uma residência "DURABRIX", em painel prefabricado de centro placado para o Serviço de Assistência Social: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o DCT e a firma Construtora Ecra Ltda., para construção

de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aracoiaba, Ceará: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que aprova o ato do T.C. que negou registro à escritura pública de doação em pagamento entre a S.E.I.P.U. e a Clevelândia Industrial e Territorial Ltda.: redação do vencido (D.C. 19-5, p. 2905); discussão (D.C. 22-5, p. 3125).

Projeto que mantém a decisão do T.C. que ordenou o registro sob reserva da ordem de pagamento expedida em favor da firma Serafim Ferreira & Ltda., desta cidade, e correspondente a fornecimento de material feito ao M.F.: parecer da Com.: de T.C. (D.C. 19-5, página 2907).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o M.E.C. e a firma Serv. Técn. S.A. Instituto de Organização Racial e Controle para execução de serviços especializados de mecanização da Div. de Pessoal, Div. de Orçamento e da Div. de Material: (D.C. 18-5, página 2877); discussão (D.C. 19-5, p. 2934).

Ofício do T.C. comunicando recusa de registro da escritura de compra e venda da fazenda "Morungava": requerimento do Sr. Ostoj Roguski pedindo designação de Com. Esp. (D.C. 18-5, p. 2863).

Projeto que determina que o T.C. registrará o termo de acôrdo celebrado entre o M.E.C. e o Governo do Paraná: red. final (D.C. 21-5, p. 3055).

Projeto que aprova a decisão do T.C. que recusou registro ao contrato celebrado entre a S.E.I.P.U. e a Socied. Indústrias Bras. de Papel Ltda.: red. final (D.C. 21-5, p. 3055).

CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

Projeto que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento em Rio Branco, M.G.: pareceres cont. das seg. Com.: C.C.J., C.L.S., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 18-5, p. 2844).

Projeto que autoriza o P.E. a criar e instalar uma Coletoria Federal no Município de Gravatá, Pernambuco: parecer fav. da C.C.J.; pareceres cont. das seg. Com.: C.S.P.C. e C.F. (D.C. 19-5, p. 2901); mandado arquivar (D.C. 21-5, p. 3078).

Projeto que cria agências de arrecadação federal nos municípios de Buique e Serra Talhada, Pernambuco: pareceres das seg. Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 22-5, p. 3103).

DENÚNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO

Denúncia oferecida contra o Ministro da Faz. pelo Juiz de Direito da 2.^a Vara da Fazenda Pública: parecer da Com. Esp. opinando no sentido de não ser julgado objeto de deliberação a denúncia (D.C. 18-5, p. 2854); aprovado o parecer da Com. Esp. (D.C. 21-5, p. 3070).

DESPESAS DIVERSAS

Projeto que autoriza o P.E. a abrir ao P.J. — Justiça Eleitoral — crédito especial para ocorrer ao pagamento de extranumerário da Secretaria do T.R.E. da Bahia, no exercício de 1953: publicado (D.C. 18-5, página 2851).

Ofício n.º 1, do T.R.T. da 1.^a Região solicitando a abertura de crédito especial para atender à despesa com o pagamento a funcionários do referido Tribunal por serviços extraordinários executados em 1954: parecer da C.F. opinando pelo arquivamento (D.C. 18-5, p. 2862).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para pagamento do pessoal mensalista do Hórtio Florestal do Município de Paraopeba, M.G.: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2875).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para regularização no exercício de 1953 da despesa decorrente do aumento de salário dos servidores dos S.N.A.P.P. e do S.N.B.P.: encerrada a discussão e adiada a votação e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2875).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para regularização, no exercício de 1953, da despesa decorrente do pagamento do repouso semanal remunerado aos servidores do S.N.B.P., correspondente ao período de 5-1-49 a 30-6-53, e determinado por sentença judicial passada em julgado: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2875).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para ocorrer a despesa da Comissão de Desenvolvimento Industrial: parecer fav. da C.F. (D.C. 21-5, página 2953).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para pagamento de pensões aos herdeiros da Guerra do Paraguai e Campanha do Uruguai: pareceres da C.F. (D.C. 21-5, p. 3054).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à 37ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho: à C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial destinado ao pagamento das despesas provenientes de substituições do pessoal do T.C. verificadas no exercício de 1953: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para pagamento de despesas verificadas no exercício de 1947, 1948, 1949, 1950, 1951 e 1952, referente a salário-família, ajudas de custo, vencimentos e substituições a serem pagas ao pessoal do Trib. de Contas: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5 p. 2876).

Ofício do T.R.E. de M.G., solicitando crédito para atender às despesas com o seguro de vida coletivo dos funcionários da Secretaria do Referido Tribunal: parecer da C.F. opinando pelo arquivamento (D.C. 19-5, página 2917).

Projeto que revigora pelo prazo de dois anos crédito especial autorizado pela Lei n.º 1.705-52 para ocorrer a despesas de exercícios findos: parecer, c/emenda, da C.F. (D.C. 19-5, p. 2904).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para ocorrer a despesa com o arrendamento de uma área de terras na Fazenda Itapuca, nesta Capital: parecer fav. da C.F. (D.C. 19-5, p. 2902).

Projeto que autoriza a abertura de crédito especial para ocorrer a despesa com o arrendamento de uma área lho Nacional de Economia: parecer fav. da C.F. (D.C. 19-5, p. 2902).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito para ocorrer às despesas decorrentes da exploração e utilização de calcário para fins agrícolas, mediante o pagamento de subsídio às seg. Com.: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que abre crédito para pagamento de despesas ocorridas no T.R.T. da 7ª Região e respectivas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos exercícios de 1948 a 1951 e 1953 (do P.J.): publicado (D.C. 22-5, página 3104).

Projeto que abre crédito para pagamento de funcionários aposentados da Secretaria da Câmara dos Deputados: pareceres da Mesa e da C.F. (D.C. 22-5, página 3104).

Projeto que abre, ao M.Agr., crédito para o serviço de meteorologia: parecer fav. da C.F. (D.C. 22-5, página 3104).

Projeto que abre crédito para socorrer as vítimas da enchente verificada no Município de Codisburgo, Minas Gerais: parecer cont. da C.F. (D.C. 22-5, p. 3100).

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS

Projeto que dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de aforamento a que se acha obrigada a Ordem Arquidiocesana Cristo Redentor, pelo domínio útil do terreno nacional situado no Alto do Corvocado, no qual se acha erigido o Monumento ao Cristo Redentor (do Sr. Heitor Beltrão): apresentado (D.C. 19-5, p. 2919); às seg. Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que isenta a Fundação para o Livro do Cego do Brasil do pagamento de impostos e taxas federais: parecer fav. da C.F. sobre emenda do Sen. (D.C. 19-5, p. 2894).

Projeto que altera o art. 4.º e seu § da Lei número 305-48, que dispõe a distribuição às municipalidades do País, de uma cota anual correspondente a 10% da arrecadação geral do Imposto de Renda: redação para 2.ª discussão (D.C. 21-5, p. 3054).

Projeto que concede isenção de direitos de importação para o equipamento de microonda à Sec. Radiocomunicações Ltda.: pareceres fav. das seg., Com.: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 22-5, p. 3102).

DISCURSOS

O D.C. de 18 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos deputados: José Augusto, sobre o falecimento do Sr. Valentino Duodécimo Rosado; Roberto Morena, sobre reivindicações dos trabalhadores da indústria de móveis, carpintarias e serrarias; Benedito Mergulhão, sobre não aplicação, relativamente a Cia. Telefônica Brasileira, de multa de vinte milhões de cruzeiros; Armando Falcão, sobre falsificação de licenças de importação no Ceará; Ari Pitombo, apresentando projeto que dispõe sobre o policiamento em "boîtes", "cabarets", restaurantes e bares: Lima Figueiredo, lendo memorial recebido da Assoc. Comerc. de São Paulo, relativamente ao projeto de congelamento dos preços das utilidades: Silvio Echenique, sobre projeto de lei que se refere à Faixa de Fronteiras; Viêira Lins, fazendo apêlo no sentido de que seja pago o abono aos inativos da Rêde de Viacão Paraná-Sta. Catarina; Augusto Meira, lendo telegrama recebido do Sindicato dos Emp. no Comércio, relativamente ao projeto Baleeiro que extingue o SESC e o SESI; Ernani Sátiro, sobre o espantamento do jornalista Nestor Moreira; Armando Falcão, encaminhando a votação de requerimento pedindo designação de Comissão para representar a Câmara em missa comemorativa do aniversário do Sr. Gaspar Dutra; Celso Pecanha, sobre o projeto n.º 3.912-A-53; Fernando Ferrari, fazendo apêlo ao Sen. no sentido de que tenham rápido andamento o projeto que ampara as famílias dos alunos do C.P.O.R. de Porto Alegre, vítimas em grave acidente: Campos Vergal, tecendo considerações em torno da atuação do Conselho Nacional do Serviço Social: José Augusto, sobre o "problema do Nordeste"; Teixeira Gueirós, sobre o projeto que altera a Lei Orgânica do Ensino Secundário: Getúlio Moura, sobre acusações feitas na Assembléia Legislativa do E. Rio de Jan. ao Dr. Geraldo Toledo.

O D.C. de 19 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos deputados: Waldemar Rupp, encaminhando pedido de informações sobre alienação de bens das empresas incorporadas ao Patrimônio da União; Wolfram Metzler, sobre importação de banha da Holanda; Breno da Silveira, sobre violências praticadas pela Polícia do D.F.; Euzébio Rocha, lendo manifesto dirigido à Nação por trabalhadores paulistas; Paulo Neri, encaminhando pedido de informações sobre os motivos do não cumprimento, relativamente às autarquias, das disposições da Lei n.º 2.188; Clodomir Millet, sobre a E.F. São Luiz-Teresina e encaminhando pedido de informações sobre a construção do porto de Itaqui, no Maranhão; Miroles Veras, sobre o projeto n.º 4.268-54; Heitor Beltrão, sobre o falecimento do Sr. João Severino da Silva; Francisco Macedo, sobre o salário-mínimo; Clemente Medrado, sobre o falecimento do Sr. José Carneiro de Rezende; Bilac Pinto e Gustavo Capanema, encaminhando a votação de pedido de urgência para o projeto n.º 4.342-54; Tarso Dutra, sobre o projeto n.º 4.044-C-54; Wolfram Metzler, sobre a inauguração, em Niterói das câmaras Zimotérmicas; Campos Vergal, sobre a reforma do ensino secundário; Nelson Carneiro, sobre o falecimento do Dr. Mário Batista.

O D.C. de 21 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos deputados: Waldemar Rupp, apresentando projeto de auxílio à Exposição do Trigo, em Sta. Catarina; Menotti del Picchia, sobre emenda constitucional parlamentarista; Philadelpho Garcia, sobre enchentes provocada pelo transbordamento

das águas dos rios da Bacia do Prata; Benjamin Farah, sobre o falecimento do prof. Raja Gabaglia; Armando Falcão, lendo os discursos pronunciados pelo dep. Armando Falcão e pelo Marechal Gaspar Dutra, no dia da comemoração do aniversário deste último; Mendonça Júnior, sobre a personalidade do jornalista Costa Rego; Paulo Neri, sobre o falecimento do jornalista Henrique Achor Pinto; Roberto Morena, sobre ocupação, por fuzileiros navais, das oficinas da Ilha do Mocanguê; Vieira Lins, pedindo urgência para o projeto n.º 4.105-54; Frota Aguiar, sobre "habeas-corpus" requerido por um dos denunciados no processo sobre transações do "grupo Wainer"; Paulo Ramos, lendo telegramas recebidos de Sta. Catarina, sobre o congelamento dos preços; e sobre o projeto Baleeiro de extinção do SESC e SESI; Clemente Medrado, sobre o falecimento do jornalista Carlos Pieruccetti; José Augusto, sobre o falecimento do Prof. Heitor Pereira Carrilho; Francisco Macedo, sobre o salário-mínimo; Lima Figueiredo, sobre o prof. Raja Gabaglia; Rui Almeida, sobre o arquivamento do pedido de licença para processá-lo; Lauro Lopes e Tarso Dutra, sobre o projeto n.º 4.044-C-54; Aliomar Baleeiro, Hildebrando Bisaglia e Francisco Macedo, sobre o projeto que institui o salário-mínimo para o trabalhador e sua família; Maurício Ioppert, sobre nova violência da Polícia do D.F. contra jornalistas; Fernando Ferrari, sobre o projeto n.º 3.912-A-53; Ferreira Martins, sobre financiamento do café; Gurgel do Amaral, sobre o projeto que prorroga a vigência da Lei do Inquilinato; Henrique Paenoncelli, sobre deficiência de transportes nos Estados de Sta. Catarina e R. G. do Sul. No mesmo D.C. foi publicado, ainda, o discurso pronunciado pelo Sr. Maurício Ioppert, a 17-5-54, sobre a morte de bombeiros na explosão da Ilha do Braço Forte.

O D.C. de 22 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior pelos deputados: Ari Pitombo, sobre instalação, em Penedo, Alagoas, de agência do IAPI; João Agripino, sobre violências na Paraíba; Roberto Morena, sobre novas violências da Polícia do D.F.; Saulo Ramos, sobre atraso no pagamento de operários da Cia. Lamher, em Sta. Catarina; Rui Araújo, fazendo apelo ao Senado no sentido de que tenha rápido andamento o projeto sobre opositoria dos associados do IAPB; Frota Aguiar, sobre contrabando no Porto de Santos; Lima Figueiredo, sobre acusações feitas aos deputados estadual paulista José Ferreira Keffer; Carvalho Sobrinho, sobre a Instrução n.º 70; Muniz Falcão, sobre violências em Alagoas; Afonso Arinos, Fernando Ferrari, Aliomar Baleeiro, Hildebrando Bisaglia, sobre o projeto n.º 4.325-54; Iader Albergaria, sobre a Doença de Chagas; Euzébio Rocha, sobre as prisões do D.F.; Alberto Botino, sobre o funcionamento da COAP de Santos; Adahil Barreto, sobre o projeto que beneficia os oficiais de Registro Civil; No mesmo D.C. foi reproduzido, por ter saído com incorreções, o discurso pronunciado pelo Sr. Aliomar Baleeiro, a 10-5-54, sobre as consequências da decretação dos novos níveis de salário-mínimo.

DÍVIDAS DOS CRIADORES

Projeto que modifica a Lei n.º 1728-52, que dispõe sobre a forma de pagamento das dívidas dos criadores e recriadores do gado bovino; volta, c/emendas, às seg. Com.: C.C.J., C.E. e C.F. (D.C. 19-5, p. 2932).

DOAÇÕES

Projeto que autoriza o P.E. a doar imóvel do Domínio da União ao Município de Pirai, E. do Rio de Jan.: redação para 2.ª discussão (D.C. 21-5, p. 2952).

Projeto que autoriza o P.E. a doar imóvel ao Município de Itu, São Paulo (do Sr. Novelli Júnior): apresentado (D.C. 22-5, p. 3111).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto que modifica a Lei que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que dispõe sobre a promoção de alunos dependentes, nas Faculdades de Direito (do Sr. Ulisses Guimarães): apresentado (D.C. 22-5, p. 3110).

Projeto que dispõe sobre direito de adaptação aos Cursos Técnicos definidos na Lei Orgânica do Ens. Commerc. (do Sr. Fernando Ferrari): apresentado (D.C. 22-5, p. 3109).

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

Projeto que acrescenta dispositivos ao Ato das Disp. Const. Transit.: adiada a votação para o dia 15 de junho (D.C. 19-5, p. 2930).

Emenda à Constituição n.º 15-54, que institui o sistema de governo parlamentar (do Sr. Raul Pila): apresentado (D.C. 21-5, p. 3056).

ESTABILIDADE DE EXTRANUMERÁRIOS

Projeto que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das Autarquias: redação final (D.C. 18-5, p. 2863); aprovada a red. final (D.C. 21-5, p. 3068).

EXTENSÃO DO DECRETO N.º 5059-26

Projeto que estende aos Diretores das Secretarias do T.F.R. e T.J. do D.F. o disposto no art. 1.º do Dec. n.º 5.059-26: parecer fav. da C.C.J. (D.C. 19-5, página 2904).

FRANQUIA POSTAL

Projeto que concede à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos franquia postal telegráfica para a correspondência que expedir em obieto de serviço (do Sr. Joaquim Viegas): apresentado (D.C. 19-5, p. 2919); à C.F. 21-5, p. 3079).

INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Projeto que inabilita Paulo Ribeiro Peixoto e Gilberto Alves da Silva para o exercício de quaisquer cargos públicos durante 10 anos, e inidôneos, e funções policiais durante o resto da vida (do Sr. Muniz Falcão): apresentado (D.C. 21-5, p. 3058).

LEI DO INQUILINATO

Projeto que altera a Lei n.º 1.708-52, que prorroga o prazo de vigência da Lei do Inquilinato: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 19-5, p. 2933); texto aprovada em 1.ª discussão (D.C. 21-5, p. 3077); volta, c/emendas; à C.C.J. (D.C. 22-5, p. 3125).

LICENÇAS PARA PROCESSAR DEPUTADOS

Projeto de Resolução que determina o arquivamento do pedido de licença para processar o Dep. Rui Almeida, solicitado pelo Vice-Almirante Carlos P. Boto: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, página 2876).

ORÇAMENTO DA CÂMARA

Projeto de Resolução que autoriza a Mesa a pagar pelo saldo da verba dos subsídios, a importância de Cr\$ 262.600,00 ao Dep. Hugo R. Carneiro, correspondente a subsídio e ajuda de custo na conformidade do parecer da C.C.J. adotado pela Mesa em 12-5-54: publicado (D.C. 18-5, p. 2852).

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Projeto que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.R.E., crédito suplementar à Verba 3-11-07-01-1, do Anexo n.º 24 do Orçamento para 1954: publicado (D.C. 18-5, p. 28-51); à C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que retifica o Orçamento para 1954: votação (D.C. 19-5, p. 2931).

Projeto que retifica o Orçamento da União para 1953: parecer fav. da C.F. (D.C. 21-5, p. 3054).

Projeto n.º 4.432-54, que retifica o Orçamento da União para 1954 (do Sr. José Guimarães): apresentado (D.C. 21-5, p. 3060).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir, pelo Dasp., o crédito suplementar de Cr\$ 2.650.000,00 em reforço de dotações do Anexo n.º 5 do Orçamento para 1954 (do P.E.): publicado (D.C. 21-5, p. 3058).

Projeto que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955 (da C.F. publicado (D.C. 22-5, p. 3106).

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Deferidos os requerimentos do Sr. Bilac Pinto, solicitando, ao P.E., informações sobre as relações dos débitos levados a lucros e perdas nos exercícios de 1950 a 1953 pelo Banco do Brasil; do Sr. Armando Corrêa, solicitando, ao P.E., informações sobre a data do ingresso no Brasil do cidadão peruano Manoel Alcântara Rivera, ora localizado em Barreiras, Mun. de Itaituba, Pará; do Sr. Lopo Coelho solicitando, ao P.E., informações sobre aplicação da Lei n.º 2.068-53 no que diz respeito à aquisição de casas por parte dos contribuintes do IPASE; do Sr. Altamirando Requião, solicitando, ao P.E., por intermédio do Dasp., sobre irregularidades no concurso realizado para preenchimento de cargos de carreira de dactiloscopista-C.275 em 26 de abril de 54; de Sr. Celso Pecanha, solicitando, ao P.E., informações sobre se a Faculdade de Ciências Jurídicas do R.J. requereu o seu funcionamento; do Sr. Adahil Barreto, solicitando, ao P.E., informações sobre qual o montante dos débitos do SAPS, com seus fornecedores nos Estados, discriminados os nomes dos credores e as respectivas delegacias regionais; do Sr. Lopo Coelho, solicitando, ao P.E., informações sobre o não cumprimento do art. 40 da Lei n.º 1.711-52 e Dec. n.º 32.015-52 no que se refere às promoções dos funcionários do Quadro III-DCT; do Sr. Dilermando Cruz, solicitando, ao P.E., informações sobre quais as providências tomadas pelo Chefe de Polícia no caso do espancamento do jornalista Nestor Moreira; do Sr. Lopo Coelho, solicitando ao P.E., informações sobre o motivo pelo qual não são preenchidas as vagas de Inspetor de Linhas do DCT.

Requerida, pelo Sr. Firman Neto, a designação de Comissões Especiais para opinar sobre os seguintes atos do T.C.: negativa de registro ao contrato firmado entre a S.E.I.P.U. e a firma Madeira e Colonização S. Roque, para a venda do imóvel denominado "S. Roque", em Sta. Catarina; negativa de registro ao contrato celebrado entre a S.E.I.P.U. e a firma Pinho & Terras Ltda., para venda de imóveis situadas em Guarapuava, Jaguariava e Paranaguá, no Paraná, negativa de registro a diversas escrituras públicas outorgadas pelo S.E.I.P.U. (Ofícios ns. 2.262-52, 444-52); negativa de registro ao contrato firmado entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Onofre Vasani; negativa de registro à escritura de compra e venda celebrada entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Gaspar Coutinho; negativa de registro à escritura pública outorgada pela S.E.I.P.U. em favor do Sr. Antônio Sahib; negativa de registro a escritura de compra e venda celebrada entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Manoel Passos Maia; negativa de registro a contratos firmados pela S.E.I.P.U. (Ofícios ns. 2.078 e 2.085-52; negativa de registro da escritura de compra e venda celebrada entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Joaquim José F. Souto; negativa de registro à escritura de compra e venda celebrada entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Salvador Sahib; negativa de registro à escritura de compra e venda celebrada entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Alberto Amim Madi, relativa à fazenda Bartyra, São Paulo; negativa de registro a escritura pública e de compra e venda bens da S.E.I.P.U.; negativa de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a S.E.I.P.U. e o Sr. Anderson Horn Ferro; negativa de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a S.E.I.P.U. e a firma Barth Annoni & Cia. Ltda.; negativa de regis-

tro da escritura celebrada entre a S.E.I.P.U. e Pinho & Terras Ltda., relativa à área situada em Peperi-Chapécó, Sta. Catarina (D.C. 19-5, p. 2918 e 2919).

Requeridas, pelo Sr. Ostoj Roguski, ao P.E., informações sobre o inteiro teor dos pareceres proferidos na proposta de acordo, assinada entre a S.E.I.P.U. e as Indústrias Brasileiras de Papel S.A. (D.C. 21-5, página 3056).

Recebidas informações do M.J., sobre afastamento de autoridades no Município de Arapiraca, Alagoas, em atenção a requerimento do Sr. Muniz Falcão; do M.F., sobre as bases de empréstimo pleiteado pelas firmas M. Lupion & Cia., Ind. Bras. de Papel S.A., Clevelândia Industrial e Territorial Ltda., em atenção a requerimento do Sr. Ostoj Roguski; do M.F., sobre operações da ERICA com o Banco do Brasil, em atenção a requerimento do Sr. Armando Falcão; do M.V., sobre a Contadoria Geral dos Transportes, em atenção a requerimento do Sr. Breno da Silveira (D.C. 22-5, p. 3096 a 3099).

Requeridas informações ao P.E., pelo Sr. Rui Almeida, sobre aquisição de aviões "Gloster Meteor" (D.C. 22-5, p. 3107).

PESSOAL CIVIL

Projeto que estende aos membros do P.J. e do T.C. as vantagens e benefícios previstas no Estatuto dos Funcionários: pareceres fav. das seg. Com.: C.C.J. e C.S.P.C.; parecer cont. da C.F. (D.C. 18-5, página 2845).

Projeto que assegura aos fotógrafos civis do M. Aer. o direito à percepção de diárias de voo e do computo do termo de serviço aéreo, encerrada a discussão e adiada a votação. (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que modifica a Lei n.º 1.234-50, que confere direitos e vantagens a servidoras que operam com Raios X e substâncias radioativas (do Sr. José Guimarães): apresentado (D.C. 18-5, p. 2867); às seg. Com.: C.C.J. e C.S.P.C. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que assegura aos servidores públicos que participaram do movimento revolucionário de 1932 a contagem, como tempo de serviço do período compreendido entre o afastamento e a ato de retorno ao serviço Público Federal (do Sr. Paulo Sarasate): apresentado (D.C. 21-5, p. 3059).

Projeto que dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens a servidores da Marinha Mercante Nacional que prestaram serviço efetivos em zonas de operações de guerra (do Sr. Rui Almeida): apresentado (D.C. 22-5, p. 3112).

Projeto que regula os honorários dos professores e assistentes dos Cursos do Dep. Nac. da Criança não compreendidos no disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 4.º da Lei n.º 2.189-54 (do Sr. Rui Santos): apresentado (D.C. 22-5, p. 3110).

Projeto que permite a conversão da licença especial em prêmio pecuniário: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 21-5, p. 3078).

Projeto que concede aposentadoria, com 25 anos de serviço, aos servidores lotados em fábricas de munições e conta, em dobro, o serviço prestado pelos mesmos durante o período de 1939 a 1945 (do Sr. Rui Almeida): apresentado (D.C. 22-5, p. 3113).

PESSOAL MILITAR

Projeto que considera para todos os efeitos, como de efetivo exercício, o tempo de serviço militar prestado como aluno dos C.P.O.R. do Exército: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2875).

Projeto que dispõe sobre a extensão dos benefícios da Lei n.º 2.172-52 aos militares do M. Aer. (do Sr. Barros Carvalho): apresentado (D.C. 22-5, p. 3108).

Projeto que estende os benefícios da Lei n.º 1.782-52 aos Sargentos do Exército e da Aeronáutica (1.º grupo de Caça), que tomaram parte nas operações de guerra da Itália; pareceres das seg. Com.: C.S.N. e C.F. (D.C. 22-5, p. 3102).

POLICIAMENTO

Projeto que dispõe sobre o exercício da função policial nas "boites", "cabarets", restaurantes ou bares (do Sr. Ari Pitombo): apresentado (D.C. 18-5, p. 2868); às seg. Com.: C.C.J. e C.S.P.C. (D.C. 21-5, página 3079).

SALÁRIO-FAMÍLIA

Projeto que institui o salário-família, determina e a fundação de Caixas de Compensação para efetividade do mesmo: retirado da Ordem do Dia para parecer da C.F. (D.C. 21-5, p. 3077); discussão, volta, c/emendas, as seg. Com.: C.C.J., C.L.S. e C.F. (D.C. 22-5, página 3120).

SALÁRIO-MÍNIMO

Projeto que institui o salário-mínimo para o trabalhador e sua família: pareceres das seg. Com.: C.C.J. e C.L.S. (D.C. 19-5, p. 2894); aprovado prazo para pronunciamento da C.C.J. (D.C. 21-5, p. 3075).

Projeto que estabelece salário-mínimo para os professores primários (do Sr. Nestor Jost): apresentado (D.C. 21-5, p. 3059).

SAÚDE PÚBLICA

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito especial para a conclusão das obras de construção do hospital do Município de Parintins, Amazonas: pareceres das Com.: C.S.P. e C.F. (D.C. 18-5, p. 2846).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

Projeto que dispõe sobre a participação da União na subscrição de capital das Sociedades Anônimas (do Sr. Amaral Peixoto): apresentado (D.C. 22-5, p. 3111).

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, OBRAS PÚBLICAS

Projeto que abre crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 anuais, durante cinco anos, para ocorrer às despesas com o asfaltamento da estrada de rodagem que vai de Natal à cidade de Mossoró, R.G. do Norte; (do Sr. Augusto Meira): apresentado (D.C. 18-5, p. 2867); às seg. Com.: C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 21-5, página 3079).

Projeto que cria agência radiotelegráfica na cidade de Rujaru, Pará: encerrada a discussão e adiada a votação (D.C. 18-5, p. 2876).

Projeto que autoriza o P.E. a incluir no Orçamento da União quantia para a construção da rodovia Sítio Caminhos-Moxotó-Manari-BR-28, em Alagoas (do Sr. Ulisses Lins): apresentado (D.C. 21-5, p. 3060).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito para a realização do aumento da distribuição da rede do abastecimento de água, esgotos e luz da cidade de Caxambu, M.G.: mandado arquivar (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que abre crédito especial para pavimentação do trecho da estrada Rio-Bahia entre Teresópolis e Pôrto Novo do Cunha: às seg. Com.: C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 21-5, p. 3079).

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito para estudos e obras de emergência destinados a proteger a cidade de Olinda, Pernambuco, contra a ação do mar (do Sr. Barros Carvalho): apresentado (D.C. 22-5, p. 3109).

Projeto que autoriza o P.E. a construir as seguintes pontes: a) no Rio Paranaíba, na divisa dos Estados de Minas Gerais e Goiás; b) nos rios dos Bois e Meia-ponte, em Goiás: pareceres as seg. Com.: C.T.C.O.P. e C.F. (D.C. 22-5, p. 3101).

UTILIDADE PÚBLICA

Projeto que considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Motoristas de Alagoas (do Sr. Muniz Falcão): apresentado (D.C. 21-5, p. 3059).

NO SENADO FEDERAL

ABONO DE EMERGÊNCIA

Projeto que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos I.A.P. e C.A.P.: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, p. 1004).

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Projeto que concede pensão especial para Olga Brisa-bel de Queiroz: texto aprovado (D.C. 22-5, p. 1063).

Projeto que concede pensão à viúva e filhos de agrônomo Amauri Poggi de Figueiredo: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1061).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES

Projeto que abre crédito para o VI Congresso Internacional de Cancer: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 19-5, p. 1018).

Projeto que concede auxílios à Associação Serrana de Defesa dos Agropecuaristas e à Exposição Agropecuária e Feira de Amostras promovida pela P.M. de Crato, Ceará: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, página 1019).

Projeto que modifica os arts. 3.º, 21 e os parágrafos 1.º, 2.º do art. 11. revoga a letra D do item I do art. 6.º da Lei n.º 1.493-51 que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 21-5, p. 1034).

Projeto que autoriza a abertura de crédito para ocorrer a despesas com a instalação da Casa Euclidian, em S. José do Rio Pardo: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1061).

Projeto que concede auxílio ao Centro de Pesquisas Pedagógicas para investigações sobre o desenvolvimento educacional do Brasil: votação, por erro de impressão, não foi publicado o texto aprovado (D.C. 22-5, p. 1060).

Projeto que concede auxílio para as obras da futura Basílica Nacional de Aparecida, São Paulo: voltará à O. do Dia na sessão do dia 24 (D.C. 22-5, p. 1063).

Projeto que concede auxílio à Fundação Sorocabana: voltará à O. do Dia na sessão do dia 24 (D.C. 22-5, p. 1063).

Projeto que concede auxílio às comemorações do bicentenário da Paróquia do Triunfo e bem assim para o conserto geral da igreja matriz da cidade do mesmo nome, no R.G. do Sul: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1063).

BAIXADA SANTISTA

Projeto que estabelece um plano de aproveitamento econômico da Baixada Santista, em São Paulo: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1060).

CARGOS, CARREIRAS, QUADROS

Projeto que acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.741-52 (do Sr. Olavo Oliveira): apresentado e enviado às seg. Com.: C.C.J., C.S.P.C. e C.F. (D.C. 21-5, página 1031).

Projeto de Resolução que altera a classificação de cargos isolados da Secretaria do Senado: red. Final (D.C. 21-5, p. 1028).

Projeto de Resolução que altera a classificação de cargos isolados da Secretaria do Senado: texto aprovado que vai à promulgação (D.C. 22-5, p. 1064).

CÓDIGOS E CONSOLIDAÇÕES

Projeto que modifica o art. 24 do C. Penal: texto aprovado que vai à Câmara (D.C. 18-5, p. 1004).

Projeto que altera dispositivos da Consolid. das leis do Trab.: volta, c/emendas, às seg. Com.: C.C.J., C.L.S. e C.F. (D.C. 18-5, p. 1006).

Projeto que altera dispositivos do Código Eleitoral: discussão, volta, c/emendas, à C.C.J. (D.C. 21-5, página 1031).

Projeto que dá nova redação à lei nº 2.196-54, que acrescentou novo item ao § único do art. 285 da Consolidação das Leis do Trabalho (do Sr. Othon Mader): apresentado e enviado à seg. Com.: C.C.J. e C.L.S. (D.C. 18-5, p. 1001).

Projeto que reorganiza as Secretarias do M.P.F., cria o respectivo quadro de pessoal, reajusta os seus servidores, cargos e vencimentos: parecer da C.S.P.C., c/substitutivo (D.C. 21-5, p. 1027).

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Projeto que abre crédito para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à 36ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho: volta, c/emenda, à C.F. (D.C. 22-5, p. 1063).

CONTRATOS, REGISTROS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda. para construção de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no trecho correspondente à Av. Lauro Sodré: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, p. 1006).

Projeto que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Real S.A. Transportes Aéreos, para execução de contrato de transporte aéreo das linhas São Paulo-Lins-Araçatuba-Campo Grande: texto aprovado que vai promulgação (D.C. 22-5, p. 1064).

CORRESPONDÊNCIA DO SENADO

Projeto que dispõe sobre a correspondência do Senado (do Sr. Nestor Mesana): apresentado (D.C. 18-5, p. 1001).

DESPESAS DIVERSAS

Projeto que autoriza o P.E. a abrir crédito para pagamento devido às firmas Pereira Júnior & Cia. Ltda. e Cereais Santos Martins Ltda.: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 18-5, p. 1005).

Projeto que abre crédito para pagamento de um mês de vencimento aos funcionários das Secretarias da Câmara e do Senado em exercício no período de convocação extraordinária de 15-1, a 9-3, de 1954: chega ao Sen. e vai à C.F. (D.C. 18-5, p. 1015); parecer da C.F. (D.C. 22-5, p. 1046); texto aprovado (D.C. 22-5, página 1063).

Projeto que abre crédito para pagamento à firma Henrique Leuthold: à C.F. (D.C. 22-5, p. 1044).

Projeto que abre crédito para pagamento à Administração do Porto do R. Jan., por despesa de permanência de volumes destinados ao M.G.: à C.F. (D.C. 22-5, p. 1044).

Projeto que abre crédito para pagamento de indenização a Urbano Teixeira de Menezes: volta à seg. Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 22-5, p. 1047).

Projeto que abre crédito para pagamento dos cruzadores "Saint Louis" e "Philadelphia": texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1062).

Projeto que abre crédito para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito os professores que mencionam: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1063).

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS E TAXAS

Projeto que isenta de impostos de importação e taxas aduaneiras 23 chapas e 2 rebocadores importados pela Cia. Moore Mc Cormack: aprovada a red. final da emenda do Sen. (D.C. 18-5, p. 1006).

Projeto que concede isenção de direitos de importação para uma máquina "Europa 11" adquirida na Alemanha pela Diretoria do Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1060).

Projeto que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para 22 toneladas de mármore de Carrara destinadas à Basílica da Penha, de Recife, Pernambuco: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1061).

Projeto que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um microônibus rural, marca Chevrolet, destinado às Missões Franciscanas de Alagoas: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1061).

Projeto que concede isenção de tributos, exceto a taxa de previdência social, para material importado pela Legião de São Paulo Pró Catedral e destinado à construção da nova Catedral da cidade de São Paulo: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 22-5, p. 1061).

DISCURSOS

O D.C. de 18 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Senadores: Nestor Massena, sobre o falecimento do Dr. José Carneiro de Rezende; Victorino Freire, sobre o aniversário do ex-presidente Dutra; Alvaro Adolfo, encaminhando a votação do projeto nº 88-54; Alfredo Simch, sobre o projeto nº 83-54; Pinto Aleixo, encaminhando a votação do projeto que fixa a gratificação de representação do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O D.C. de 19 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos senadores: Gomes de Oliveira, sobre a "questão social"; Onofre Gomes, sobre o projeto que estende aos subtenentes, e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente, os benefícios da Lei nº 1.782-52.

O D.C. de 21 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior, pelos Senadores: Othon Mader, sobre o café; Hamilton Nogueira, Valdemar Pedrosa e Mozart Lago, sobre o falecimento do Prof. Raja Gabaglia; Francisco Gallotti, sobre o falecimento do Sr. Mário de Almeida; Attilio Vivacqua, sobre a reforma do regime fiscal brasileiro; Mozart Lago, sobre o projeto que altera o Código Eleitoral; Plínio Pompeu, sobre o projeto que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções; Othon Mader e Mozart Lago, sobre o projeto número 337-53. No mesmo D.C. foi publicado o discurso, pronunciado pelo Sr. Assis Chateaubriand, a 7-5-54, sobre o salário-mínimo.

O D.C. de 22 de maio publicou os discursos, pronunciados na sessão do dia anterior pelos senadores: Alfredo Neves, sobre o falecimento do Ministro Arnaldo Tavares; Hamilton Nogueira, sobre o falecimento do Dr. Heitor Carrilho; Gomes de Oliveira, sobre discurso do Arcebispo de Porto Alegre; Ferreira de Sousa, Othon Mader, Levindo Coelho, Dario Cardoso, encaminhando a votação de pedido de urgência para o projeto que altera dispositivos da Cons. das Leis do Trabalho; Gomes de Oliveira, Mozart Lago, sobre o projeto de participação dos empregados nos lucros das empresas; Georgino Avelino, sobre o falecimento do industrial Laurentino Duodécimo Rosado Maia e do Prof. Heitor Carrilho; Gomes de Oliveira, sobre medidas necessárias para o melhor funcionamento do Senado; Gomes de Oliveira, Alescastro Guimarães e Kerginaldo Cavalcanti, sobre o projeto que abre crédito para o pagamento dos cruzadores "Saint Louis" e "Philadelphia". No mesmo D.C. foi reproduzido, por ter saído com incorreções, o discurso pronunciado pelo Sr. Onofre Gomes, a 18-5-54, sobre o projeto nº 337-54. O D.C. de 22-5 de publicou, ainda, o discurso pronunciado pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti, a 20-5-54, sobre o projeto que estende os benefícios da Lei nº 762-52 aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália: O citado D.C. republicou, ainda, por ter saído com incorreções, o discurso pronunciado pelo Sr. Nestor Massena, a 20-5-54, apresentando projeto sobre a fixação do salário-mínimo.

DÍVIDAS DOS AGRICULTORES

Projeto que dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores e agropecuaristas do E. Rio: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, p. 1004); segunda discussão, volta, c/emendas, à seg. Com.: C.C.J. e C.F. (D.C. 21-5, p. 1031).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto que dispõe sobre o aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos Institutos Federalizados de Ensino Superior: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 19-5, p. 1019).

Projeto que dispõe sobre o ensino de enfermagem nos Cursos Volantes: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 22-5, p. 1065).

GRATIFICAÇÕES

Projeto que dispõe sobre a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço ao pessoal das estradas de ferro em regime especial: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, p. 1002); red. final (D.C. 22-5, p. 1045).

Projeto que fixa a gratificação de representação do Presidente do Supremo T. Federal: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, p. 1004).

HERANÇAS

Projeto que modifica a ordem de sucessão legítima e dispõe sobre as heranças vacantes e a sua distribuição para a formação do patrimônio das Universidades; pareceres da Com.: C.C.J. e C.E.C. (D.C. 22-5, página 1045).

IMÓVEIS

Projeto que modifica o D.L. n.º 9.760-46, que dispõe sobre os bens imóveis da União: red. para 2.ª disc. (D.C. 22-5, p. 1045).

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto que altera os §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 14 da Lei n.º 217-48: parecer da C.C.J. (D.C. 18-5, página 1000).

LIVROS, OBRAS DE ARTE

Projeto que modifica o art. 3.º, letra d, da Lei número 842-49, no sentido de tornar extensiva às obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal a exclusão do regime de licença prévia de importação: volta às Com.: C.C.J., C.E.C. e C.F. (D.C. 22-5, p. 1064).

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Projeto que dispõe sobre a substituição de comprovantes de contribuição compulsória de Obrigações de Guerra, com base no imposto de renda: texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1061).

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Projeto n.º 25-54 que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar em reforço da Verba 1 do Anexo n.º 24 do Orçamento da União: texto aprovado que vai à C.R. (D.C. 18-5, p. 1005).

Projeto n.º 14-54, que autoriza o P.E. a abrir crédito suplementar em reforço da Verba 3 do Anexo n.º 24 do Orçamento da União: texto aprovado e enviado à C.R. (D.C. 18-5, p. 1005).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Projeto que dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas: discussão (D.C. 21-5, p. 1038); discussão (D.C. 22-5, p. 1049).

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Recebidas informações: do M.F., em atenção a requerimento do Sr. Vivaldo Lima, sobre o Banco de Crédito da Amazônia; do M.R.E., em atenção a requerimento do Sr. Mozart Lago, sobre a Convenção Interamericana de Concessão dos Direitos Civis à Mulher (D.C. 22-5, p. 1043 e 1044).

PESSOAL CIVIL

Projeto que dispõe sobre a contagem, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço do Dr. José Gabriel Lemos Brito, texto aprovado que vai à sanção (D.C. 22-5, p. 1062).

PESSOAL MILITAR

Projeto que assegura aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782-52: discussão (D.C. 18-5, p. 1011); discussão (D.C. 19-5, p. 1010); volta, c/ emendas, às Comissões (D.C. 21-5, p. 1035).

PRATICANTES DE PILOTO

Projeto que restaura direitos dos atuais praticantes de piloto da Marinha Mercante (do Sr. Mozart Lago): apresentado e enviado às seg. Com.: C.C.J., C.S.N. e C.F. (D.C. 18-5, p. 1001).

REGIMENTO INTERNO DO SENADO

Projeto que dispõe sobre a tramitação dos projetos referentes a acordos comerciais: (vai às seg. Com.: C.C.J. e C.R.E. (D.C. 18-5, p. 1006).

Projeto que regula a licença dos Senadores por motivo da doença (do Sr. Olavo Oliveira): apresentado (D.C. 21-5, p. 1030).

SALÁRIO-MÍNIMO

Projeto que dispõe sobre a fixação de salário-mínimo (do Sr. Nestor Massena): apresentado, vai às seg. Com.: C.C.J. e C.E. (D.C. 21-5, p. 1029).

Algumas Considerações sobre o Surgimento e Evolução do Serviço Público Civil

JOSÉ ALÍPIO GOULART

O SERVIÇO Público é instituição muito antiga. Vem de época bastante recuada no tempo. No velho Egito, bem antes da história de Roma, e no Oriente, vamos encontrar grupos de funcionários organizados que, com sua ação, tornaram possível o desenvolvimento cultural daqueles povos.

Com o aparecimento do Império Romano, todavia, foi que tiveram início os estudos e explorações das possibilidades inerentes ao sistema administrativo hierarquizado. Em Roma, o desenvolvimento dos grandes exércitos e o serviço militar compulsório; o deslocamento de enormes massas de guerreiros para pontos distantes; a necessidade de organizar meios de manutenção das legiões que se espalhavam pelo mundo até então conhecido, criaram complexos problemas de administração. E não só os romanos tornaram-se administradores como seus filósofos passaram a especular sobre questões de administração.

Sobrevindo a queda do Império Romano, um novo sistema surgiu: — o feudalismo. O feudalismo era constituído por um conjunto de leis e costumes que passaram a reger a ordem política e social numa parte da Europa, desde o século IX até o fim da Idade Média. Com o advento do feudalismo, fracionando o Estado, o Serviço Público, em seu sentido estrito, deixou de existir no ocidente; e as relações que tinham base jurídica e pública tornaram-se pessoais, fundamentadas sobre um sistema de vínculo à terra.

Deve-se o surgimento do feudo principalmente a duas instituições: o benefício e a recomendação. O benefício consistia na concessão de terras feita pelo monarca, aos nobres de sua corte, como recompensa de serviço por estes prestados àquela. A recomendação era o ato pelo qual um homem se colocava sob a direção de um outro; foi o que aconteceu com os pequenos proprietários de terras localizadas nas grandes áreas cedidas como benefício. Da conjugação desses dois fatores nasceram os grandes senhores feudais e as massas dos subjugados.

No regime feudal, todos os poderes estavam enfeixados nas mãos do senhor, dono das terras. Os servos estavam sujeitos aos impostos, a dias de trabalho e submetidos a um grande número de obrigações que, de tão rigorosas, equivaliam, de fato, à perda da liberdade. Esse autocratismo

absoluto fez desaparecer o Serviço Público na sua expressão política e social.

Apesar do obscurantismo reinante na época, uma organização se manteve firme, com seu sistema administrativo e sua burocracia em perfeito funcionamento: — a Igreja Católica. E foi devido à sustentação de seu mecanismo administrativo, que a Igreja conseguiu não só manter como aumentar seu prestígio durante a Idade Média. A pouco e pouco, porém, o mundo feudal entrou em declínio; e num e noutro ponto começaram a surgir principados bastante fortes e aguerridos para enfrentar o poder da Igreja, notadamente no terreno político.

Essa atitude verificou-se principalmente nos Países Baixos, na Suíça e na Alemanha, enquanto que na Itália, as atividades do Estado se desenvolviam em ritmo acelerado, dando ensejo a que Maquiavel, o pai da ciência política, desse mostra de suas habilidades. É um longo período da história do mundo que não pode ser mais do que mencionado em trabalho de tão poucas linhas.

Não só os fins militares do Estado como também as atividades comerciais, o fomento e supervisão da indústria, a navegação, os grandes sistemas econômicos do mercantilismo, colbertismo e comercialismo, serviram para determinar a rápida evolução da burocracia. A medida que o Estado ampliava e desenvolvia a esfera de suas atividades, o Serviço Público, por seu turno, seguia movimento idêntico, integrado na dinâmica expansionista.

Encarado de acordo com o conceito que modernamente lhe é atribuído, o Serviço Civil surgiu propriamente com o aparecimento das grandes monarquias nacionais do 16º ao 18º séculos. Henrique VIII, na França; Elizabeth, na Inglaterra; e o Grande Eleitor, na Alemanha, foram, segundo White, os grandes arquitetos que reconstruíram e firmaram definitivamente o conceito de Estado, de cargo e função públicos e de estabilidade dos funcionários, das ruínas restantes do sistema feudal.

Foram esses monarcas que, fazendo as funções do Estado se expandirem e serem coordenadas, motivaram o surgimento da administração, com aspecto definitivo de governo. Foi um grande marco na história do serviço civil, muito em-

bora suas características em nada se aproximarem das que são próprias a esse mesmo serviço, hodiernamente.

Apesar do impulso dado, aqueles primeiros serviços nacionais funcionavam sob a dominação do elemento pessoal; e as relações de emprego eram exclusivamente cortesãs e não públicas. Mas, do 17º ao 18º séculos verificou-se, gradualmente, a transformação do serviço real em serviço público. Os parlamentos passaram a absorver grande parte dos poderes dos monarcas e os servidores procuravam maior contato do lado do Poder Legislativo. E foi esta gradual transformação, substanciada na transposição do poder do rei para o Parlamento, que muito concorreu para transformar o caráter do Serviço Público.

À medida que os reis perdiam terreno, o controle passava para as mãos do legislativo; mas, como os parlamentos daquela época não representavam a vontade do povo, pois eram constituídos de membros das grandes famílias nobres, remanescentes do sistema feudal, com o decorrer do tempo, no espírito do povo, a burocracia se identificou com opressão.

Os parlamentares, por sua vez, passaram a considerar os cargos públicos como de propriedade particular, usando-os como recurso para satisfazer ambições pessoais no terreno político, em detrimento da eficiência administrativa. Aliás, esse comportamento ainda é o mesmo que se observa hoje em dia nos países democratizados.

Portanto, o primeiro efeito do desenvolvimento do parlamentarismo foi a desmoralização do serviço civil. Atualmente, um dos grandes problemas com que se deparam os governos democratas, nas nações que não tiveram uma formação normal, mas que surgiram por descobrimento ou por conquista, constitui tornar o serviço civil uma instituição à margem de injunções políticas, da interferência maléfica dos chamados "pistolões" no preenchimento dos cargos públicos, enfim, assegurar a existência de um serviço público vinculado não aos políticos mas à Nação como um todo.

Aquêle estado de coisas perdurou até que na Inglaterra, em 1870, fôsse adotado o princípio da competição aberta para ingresso nos cargos públicos. Nos Estados Unidos a história do serviço civil divide-se em quatro períodos, sendo que o último, a partir de 1883, é que vem revelando uma constante reforma e evolução burocrática.

Pode-se dizer que somente a partir do século XVIII, se quisermos tomar a França como ponto de referência, é que se verificou o aparecimento de uma burocracia bem organizada nas grandes democracias ocidentais, com um serviço civil neutro e eficiente, ligado mais à Nação que a partidos políticos, formado de grupos de funcionários profissionais e técnicos. O exemplo mais frisante ainda nos é dado pela França, onde as constantes mudanças de governo, às vezes com decorrência de longo tempo entre a queda de um gabinete e a formação de outro, nenhuma alteração ou in-

terrupção provoca no funcionamento da máquina administrativa.

Nenhum governo democrático pode, senão subsistir, pelo menos operar útilmente se não contar com um serviço civil neutro e eficiente. Inúmeros fatores de ordem econômica, política e social têm concorrido para salientar a importância cada vez mais evidente de tal instituto, na segurança dos poderes constituídos. Dentre esses fatores, podemos salientar como de maior evidência a revolução técnico-industrial; o crescimento das grandes cidades; o desenvolvimento das ciências ligadas ao homem; e o rápido avanço da socialização. Cada um desses fatores, passou a exigir novas atribuições do Estado, uma vez que o volume sempre crescente das relações sociais passou a reclamar a presença de um poder controlador.

As atividades do Estado-Moderno se espalham em todas as direções, em sentidos e profundidades diversos. O caráter do Estado e os problemas governamentais, fizeram com que a burocracia dos tempos atuais seja profundamente diferente da burocracia dos séculos XVII e XVIII. O sistema fabril, o movimento de racionalização industrial, a divisão do trabalho, o progresso das ciências sociais, a concentração do poder econômico, todos esses elementos vieram contribuir para uma nova feição do mecanismo administrativo moderno.

E, como toda atividade governamental é exercida através a administração pública, a estabilidade dos governos no momento atual, passou a depender primordialmente da excelência do serviço civil, pois é através esse instituto que o povo toma conhecimento das ações governamentais e tem contato, propriamente, com o governo.

A administração pública, que neste instante se deixar levar pelos métodos da já superada filosofia do "laissez-faire", tornar-se-á numa ameaça constante à integridade do Estado, constituindo verdadeira chaga que terminará por corroer todo o organismo estatal.

A Administração Pública, pois, é uma instituição que deve merecer de todo o governo, atenção especial, tanto no que tange ao seu desenvolvimento quanto no que se relaciona com a sua eficiência; e, as suas formas de implantação e funcionamento devem ser traçadas, consoante as tendências, as peculiaridades, as idiosincrasias, enfim, os padrões de cultura do povo a que ela se propõe servir.

A conjuntura econômica e social moderna, pelos aspectos que apresenta e que se transmuda e se desenvolvem progressiva e aceleradamente, vem dando ensejo ao surgimento de um novo poder: — o "Poder Administrativo". A velha e consagrada divisão do governo, legada por Montesquieu, já se pode considerar acrescida de mais esse organismo que a dinâmica da vida atual impõe.

As conseqüências das novas funções que passaram a caber ao Estado e os problemas delas

decorrentes, marcaram um passo decisivo na evolução política das nações, fazendo com que se viesse a firmar a necessidade da criação desse novo poder — o administrativo. A prestação de serviços sociais; a arrecadação de impostos e taxas; a manutenção da ordem; a transmutação da soberania do rei ou autocrata para o povo, que passou a tomar decisões em assuntos de Estado, são fatores que exigem um traço de união, uma ligação íntima entre centro ativo e periferia passiva; e o elemento que exerce ação conjugadora entre essas duas forças é exatamente a “administração pública”.

Nas democracias, o governo tem por objetivo precípua servir à Nação. A maior ação dos governos democratas é atender ao bem-estar e à segurança do povo, ao mesmo tempo que proporcionar os meios necessários ao progresso econômico e social das massas, auscultando-lhes as tendências e reclamos, sempre prontos a tomar iniciativas dirigidas no sentido de solucionar os problemas que a dinâmica da vida atual equaciona constantemente.

Esse trabalho do governo, de modo geral, está consubstanciado na execução correta e eficiente das leis, postas em prática por esse organismo imenso e complexo que se denomina — “Administração Pública”. Portanto, é através essa administração que o Estado exerce suas atividades, a fim de alcançar seus próprios fins. Assim, a administração pública tem por finalidade a execução da política governamental.

Por essa razão é que o serviço público se deve constituir num organismo apolítico, neutro e divorciado de influências partidárias, para que seu mecanismo possa funcionar livremente e de modo objetivo, sem tendências para esta ou aquela facção, enfim, tendo presente como única realidade, a Nação.

Administração constitui processo comum a todo esforço humano organizado. Assim, a forma

e finalidade dos sistemas administrativos variam muito, dependendo sua lógica e sua eficiência, de elementos outros que são a base onde tais sistemas se apóiam: os elementos jurídicos, morais, éticos, culturais, que constituem as fundações do povo entre o qual a administração se vai exercer.

Já do ponto de vista técnico, verifica-se que as atividades fundamentais do Estado são comuns a qualquer sistema político e os campos de ação governamental, de modo geral, são os mesmos: as questões relacionadas com educação, saúde, viação, agronomia etc.; com a estrutura e organização dos setores administrativos; com a arrecadação e o uso da renda pública; com a manutenção de pessoal hábil nos serviços; com a perfeita execução das leis; com o regime disciplinar; com a racionalização de métodos de trabalho, enfim, com questões que de modo geral estão ligadas com o bem-estar e a segurança de todos.

A burocracia, caracterizada por uma estrutura hierárquica, onde se verifica que as relações de trabalho estão preestabelecidas, onde a pirâmide de autoridade fixa os níveis de responsabilidade, é que estabelece a diferenciação entre o Estado-Moderno e os seus predecessores, dentro do desenvolvimento que se tem verificado no instituto da Administração Pública.

A ação da burocracia se exerce sobre pessoas, o que vale dizer, sobre “coisas vivas”, que pensam, que agem, que sentem, que se movimentam, que vivem em grupos, em sociedades; portanto, sobre organismos atuantes. Daí, a necessidade indispensável de um entrosamento perfeito entre os pródromos administrativo-burocráticos e o direito costumeiro dessas “coisas vivas” para que possa advir um consenso geral e natural, reflexionado, capaz de permitir o funcionamento gradativo e normal do mecanismo de administração, sem interrupções, sem atritos, e, sobretudo, sem descrenças...

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL — 1964

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

VOLUMES EDITADOS

ANO I — 1937-1938

Vol. I — novembro-37 (esg.), janeiro, fevereiro (esgotados), março.

Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho e agosto (esgotados); setembro.

Vol. IV — outubro, novembro, dezembro (esg.)

ANO II — 1939

Vol. I — janeiro, fevereiro-março (esgotados).

Vol. II — abril-maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho-agosto, setembro (esgotados).

Vol. IV — outubro-novembro, dezembro (esgotados).

ANO III — 1940

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).

Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho, agosto (esgotados); setembro.

Vol. IV — outubro, novembro (esgotados); dezembro.

ANO IV — 1941

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).

Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho, agosto, setembro (esgotados).

Vol. IV — outubro, novembro, dezembro (esgotados).

ANO V — 1942

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados)

Vol. II — abril, maio, junho (esgotados)

Vol. III — (julho, esg.), agosto (setembro, esg.).

Vol. IV — outubro (esg.), novembro, dezembro

ANO VI — 1943

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).

Vol. II — abril (maio e junho esgotados).

Vol. III — julho, agosto, setembro (esgotados).

Vol. IV — outubro, novembro, dezembro (esgotados).

ANO VII — 1944

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados)

Vol. II -- abril, maio, junho

Vol. III -- (julho e agosto esgotados), setembro.

Vol. IV -- outubro, novembro, dezembro (esgotados).

ANO VIII — 1945

Vol. I — (janeiro esg.), fevereiro, (março esg.).

Vol. II -- abril, maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho, agosto, setembro (esgotados).

Vol. IV — (outubro esg.), novembro, (dezembro esgotado).

ANO IX — 1946

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esg.)

Vol. II — abril (maio e junho esgotados).

Vol. III — julho (agosto-setembro esg.).

Vol. IV — outubro-novembro, dezembro (esg.).

ANO X — 1947

Vol. I — janeiro-fevereiro, março-abril

Vol. II — maio-junho, julho-agosto (esgotados).

Vol. III — setembro-outubro, novembro-dezembro (esgotados).

ANO XI — 1948

Vol. I — janeiro-fevereiro, março-abril (esg.).

Vol. II — maio-junho, (julho-agosto esgotado).

Vol. III — setembro-outubro, novembro-dezembro (esgotados).

ANO XII — 1949

Vol. I — janeiro (fevereiro e março esgotados).

Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho, agosto (setembro esgotado).

Vol. IV — outubro, novembro, dezembro

ANO XIII — 1950

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.

Vol. II — abril (maio e junho esgotados).

Vol. III — julho, agosto, setembro.

Vol. IV — outubro, novembro, dezembro

ANO XIV — 1951

Vol. I — janeiro (esg.), fevereiro, março.

Vol. II — abril, maio, junho.

Vol. III — julho, agosto, setembro.

Vol. IV — outubro, novembro (dezembro esg.).

ANO XV — 1952

Vol. I — janeiro (esg.), fevereiro, março (esg.).

Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).

Vol. III — julho, agosto, setembro (esgotados).

Vol. IV — outubro, novembro (dezembro esg.).

ANO XVI — 1953

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).

Vol. II — abril, maio, junho

Vol. III — julho, agosto, setembro.

Vol. IV — outubro, novembro, dezembro

ANO XVII — 1954

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.

Vol. II — abril, maio, junho.

Vol. III — julho.

D. A. S. P.
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA ADMINISTRATIVA.

DENSIDADE DE SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO PELAS UNIDADES FEDERADAS-1953.



CONVENÇÃO

1 PONTO = 100 SERVIDORES